Cód. Cidades: 2022.040E0700001.16.9003

URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Nome: SEMDURB

Assunto: Solicitação

Data: 24.03.2022

Nº Processo: 1925/22

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA

PROTOCOLISTA

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º GABINETE		18º	
2º		19º	
3º		20º	
4º		21º	
5º		22º	
6º		23º	
7º		24º	
8º		25º	
9º		26º	
10º		27º	
11º		28º	
		28º	
		30º	

OFÍCIO SEMDURB/PMJN Nº 187/2022

João Neiva - ES, 24 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Protocolado sob nº 1925/22
João Neiva, 24 de 03 de 22
Responsável

Excelentíssimo Sr.
PAULO SERGIO DE NARDI
Prefeito Municipal de João Neiva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO/APOIAMENTO TÉCNICO NA REVISÃO/ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETOS, APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Senhor Prefeito,

Considerando a alta demanda de elaboração de projetos, bem como acompanhamento e revisão de diversas obras no município, com equipe de engenharia insuficiente frente a necessidade latente.

Considerando a necessidade de utilização de recurso do governo estadual no valor de R$: 500.000,00, proveniente do fundo cidades com destinação específica para elaboração de projetos, sob pena de devolução do montante em caso não contratação dos serviços técnicos em tempo hábil;

Considerando que temos recurso do governo do estado sendo alocado para obras e melhorias em diversas áreas da sociedade no município, porém os projetos precisam ser apresentados aos órgãos estaduais concedentes até a data limite de 24/05/2022, visando formalização de convênio até a data limite de 02/06/2022, por ser ano eleitoral.

Considerando que esta SEMDURB, instaurou o **processo administrativo PMJN nº 1.721/22** solicitando *ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA*, porém a morosidade do procedimento, impedirá que os projetos sejam contratados e elaborados em tempo hábil, para captação de recursos estaduais, ocasionando prejuízos ao município.

Allan Dantas de Azevedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Decreto Nº 8.025/2021

Considerando a existência e possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços n. ° 009/2022 do Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo, que atende as demandas de projetos urgentes que temos para a captação de recursos estaduais.

Considerando a determinação legal esculpida no §1-A do Artigo 22 do Decreto Federal N° 7.892/2013 e suas alterações. Com amparo no art. 22°, § 1°, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, consulto o Exmo Senhor Prefeito, sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.° 009/2022, referente a Concorrência Pública N° 001/2022, Processo Administrativo N° 2571/2021, realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo.

Respeitosamente;

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas.
Decreto n° 8.025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA 04

PROCESSO Nº 1925/22

RÚBRICA PI carol

Ao Gabinete do Prefeito Municipal em, 24/03/2022

Gustavo Henrique Pereira PI carol
Porteiro
Decreto nº 7.725/2022

A Semdurb,

Encaminho os autos para juntada de documentos para prosseguimento do presente processo, após a Procuradoria para análise e parecer.

Em 20/04/2022

Paulo Sérgio De Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 05

PROCESSO Nº 1925/2022

RÚBRICA

À PROCURADORIA,

Em atendimento ao despacho anterior, anexamos os documentos pertinentes para a adesão à ata, e informamos que todos os arquivos estão disponíveis na pasta pública da SEMDURB.

Encaminhamos os autos para parecer e demais providências cabíveis.

Em 26/04/2022

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Habitação e Obras Públicas
Decreto nº 8.025/2021

OFICIO SEMBURB/PMJN Nº 0252/2022

João Neiva, 13 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste (Biênio 2021-2022)
Av. João Quiuqui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca, Espírito Santo - CEP: 29795-000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M3, M°, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BASICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Prezado Presidente,

Com amparo no Artigo 17, §1º, do Decreto Estadual n° 1.790-R, de 24 de Janeiro de 2007, consulto vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, referente ao Processo N° 2571/2021, Concorrência Pública N° 001/2022, realizada por este consórcio, através da comissão de licitação, conforme tabela abaixo:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	10,18	20.360,00
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	8,02	16.040,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	8,06	16.120,00
	Projeto Estrutural	m²	1.000,00	8,55	8.550,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	5,04	10.080,00
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	5,25	10.500,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	6,30	12.600,00

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760 Assinado de forma digital por ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760 Dados: 2022.04.13 08:37:40 -03'00'

	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	3,10	6.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	4,06	8.120,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	3,86	7.720,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	6,30	12.600,00
	Maquete Eletrônica	m²	2.000,00	3,98	7.960,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.500,00	69,94	104.910,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	8,73	17.460,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	13,77	27.540,00
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	10,30	20.600,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	10,26	20.520,00
	Projeto Estrutural	m²	2.000,00	11,57	23.140,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	6,21	12.420,00
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	5,25	10.500,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	7,27	14.540,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	2.000,00	5,65	11.300,00
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	3,10	6.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	5,10	10.200,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	5,23	10.460,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	8,55	17.100,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	2.000,00	78,66	157.320,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	11,10	22.200,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	5.000,00	8,02	40.100,00
	Projeto Elétrico	m²	5.000,00	3,31	16.550,00
	Projeto Hidráulico	m²	5.000,00	3,29	16.450,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000,00	4,77	23.850,00

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760

Assinado de forma digital por ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760
Dados: 2022.04.13 08:38:47 -03'00'

	Projeto de Detalhamento	m²	5.000,00	2,11	10.550,00
	Orçamento e Memorial	m²	5.000,00	5,93	29.650,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	5.000,00	0,82	4.100,00
	Memorial Descritivo	m²	5.000,00	0,38	1.900,00
	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	5.000,00	2,29	11.450,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	200,00	170,15	34.030,00
VALOR TOTAL					**811.890,00**

Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infraestrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.

Havendo a anuência de Vossa Excelência, na qualidade de Órgão Gestor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para os endereços eletrônicos **obras@joaoneiva.es.gov.br** e **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (27) 99761-6622.

Sem mais para o presente momento, manifestamos antecipadamente nossos sinceros agradecimentos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760

Assinado de forma digital por ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760
Dados: 2022.04.13 08:40:24 -03'00'

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas.
Decreto nº 8.025/2021

Assunto: **OFÍCIO PMJN SEMDURB 0252/2022 - ADESÃO À ATA**

De: <obras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <comprascimnoroeste@hotmail.com>

Data: 13/04/2022 08:44

- 252 - OFICIO Adesão à Ata Cim Noroeste 2022.pdf (~617 KB)

Bom dia!

De ordem do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas de João Neiva encaminho o OFÍCIO SEMDURB Nº 0252/2022 para análise.

--

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas de João Neiva – ES

obras@joaoneiva.es.gov.br

Telefone: (27) 99761-6622

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE,** com sede e foro na Avenida João Quiuqui, nº 26, Sala 101, centro, no município de Águia Branca/ES CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 02.236.721/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sidiclei Giles de Andrade, brasileiro, doravante denominado simplesmente CIM NOROESTE e de outro lado a empresa **PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, com sede na rua Vilagran Cabrita, nº1015, Centro, JI-Paraná – RO, CEP: 76900-018, fone: (69)3421-1327, email: pasregistrodepreco@gmail.com/administrativo@pasnet.com, neste ato representado pelo SR. Edson Luis de Melo Depieri, brasileiro, inscrito no CPF nº 276.825.282-49, RG nº 18.052.196-2 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Pública/SRP, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, processo administrativo n.º 2571/2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 1.790-R de 23 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E **INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo nº 2571/2021 do Edital de Concorrência Pública/SRP nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:01:57 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:54:23 -04'00'

2.2. LOTEÚNICO

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃOÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	120.000	R$ 10,18	R$ 1.221.600,00
	Projeto Elétrico	m²	120.000	R$ 8,02	R$ 962.400,00
	Projeto Hidraúlico	m²	120.000	R$ 8,06	R$ 967.200,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	20.000	R$ 3,86	R$ 77.200,00
	Projeto Estrutural	m²	120.000	R$ 8,55	R$ 1.026.000,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	120.000	R$ 5,04	R$ 604.800,00
	Projeto de SPDA	m²	90.000	R$ 5,25	R$ 472.500,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	50.000	R$ 6,30	R$ 315.000,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	15.000	R$ 5,14	R$ 77.100,00
	Projeto de Sonorização	m²	10.000	R$ 3,10	R$ 31.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000	R$ 4,06	R$ 81.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	20.000	R$ 1,01	R$ 20.200,00
	Projeto de Detalhamento	m²	120.000	R$ 3,86	R$ 463.200,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	120.000	R$ 3,57	R$ 428.400,00
	ASBUILT	m²	90.000	R$ 7,91	R$ 711.900,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	20.000	R$ 6,30	R$ 126.000,00
	Maquete Eletrônica	m²	10.000	R$ 3,98	R$ 39.800,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	120.000	R$ 69,94	R$ 8.392.800,00
	Orçamento e Memorial	m²	120.000	R$ 8,73	R$ 1.047.600,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade	Projeto Arquitetônico	m²	25.000	R$ 13,77	R$ 344.250,00
	Projeto Elétrico	m²	25.000	R$ 10,30	R$ 257.500,00

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740 Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740 Data: 2022.03.24 17:02:21 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.03.24 15:54:36 -04'00'

(Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Hidraúlico	m²	25.000	R$ 10,26	R$ 256.500,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	5.000	R$ 3,86	R$ 19.300,00
	Projeto Estrutural	m²	25.000	R$ 11,57	R$ 289.250,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	25.000	R$ 6,21	R$ 155.250,00
	Projeto de SPDA	m²	25.000	R$ 5,25	R$ 131.250,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	15.000	R$ 7,27	R$ 109.050,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	10.000	R$ 5,65	R$ 56.500,00
	Projeto de Sonorização	m²	10.000	R$ 3,10	R$ 31.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000	R$ 5,10	R$ 102.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	20.000	R$ 1,21	R$ 24.200,00
	Projeto de Detalhamento	m²	25.000	R$ 5,23	R$ 130.750,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	25.000	R$ 4,69	R$ 117.250,00
	ASBUILT	m²	5.000	R$ 10,92	R$ 54.600,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000	R$ 8,55	R$ 85.500,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	25.000	R$ 78,66	R$ 1.966.500,00
	Orçamento e Memorial	m²	25.000	R$ 11,10	R$ 277.500,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	10.000	R$ 8,02	R$ 80.200,00
	Projeto Elétrico	m²	10.000	R$ 3,31	R$ 33.100,00
	Projeto Hidraúlico	m²	10.000	R$ 3,29	R$ 32.900,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000	R$ 4,77	R$ 23.850,00
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000	R$ 2,11	R$ 21.100,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	10.000	R$ 3,23	R$ 32.300,00

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:02:39 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:55:28 -04'00'

	ASBUILT	m²	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000	R$ 33,95	R$ 339.500,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	R$ 5,93	R$ 59.300,00
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m²	1.200	R$ 1,16	R$ 1.392,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	1.200	R$ 9,62	R$ 11.544,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.200	R$ 1,21	R$ 1.452,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.200	R$ 12,35	R$ 14.820,00
	Orçamento e Memorial	m²	1.200	R$ 3,20	R$ 3.840,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento / Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	2.500.000	R$ 0,82	R$ 2.050.000,00
	Implantação de marcos geodésicos	und	182	R$ 112,90	R$ 20.547,80
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	10	R$ 2.024,39	R$ 20.243,90
	Geração de ortofotos	km²	10	R$ 407,40	R$ 4.074,00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	10	R$ 1.748,91	R$ 17.489,10
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	5	R$ 24.250,00	R$ 121.250,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	5	R$ 24.250,00	R$ 121.250,00
	Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m²	2.500.000	R$ 1,21	R$ 3.025.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.500.000	R$ 0,37	R$ 925.000,00

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:02:53 -0300
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:55:38 -04'00'

	Memorial Descritivo	m²	2.500.000	R$ 0,38	R$ 950.000,00
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	30.000	R$ 2,29	R$ 68.700,00
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	5.000	R$ 11,64	R$ 58.200,00
	Projeto Rede Distribuição	m	5.000	R$ 4,45	R$ 22.250,00
	Projeto Luminotécnico	m²	1.000	R$ 0,02	R$ 20,00
	Projeto de Subestação	Kva	3.000	R$ 9,74	R$ 29.220,00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m²	10.000	R$ 4,85	R$ 48.500,00
	Projeto de Detalhamento	m	5.000	R$ 1,94	R$ 9.700,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	5.000	R$ 1,21	R$ 6.050,00
	ASBUILT	m	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
	Orçamento e Memorial	m	5.000	R$ 2,07	R$ 10.350,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	440.000	R$ 3,73	R$ 1.641.200,00
	Projeto Recapeamento	m²	440.000	R$ 2,01	R$ 884.400,00
	Projeto de Sinalização	m²	50.000	R$ 0,61	R$ 30.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000	R$ 0,43	R$ 189.200,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000	R$ 0,43	R$ 189.200,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000	R$ 2,90	R$ 29.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	440.000	R$ 0,78	R$ 343.200,00
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	50.000	R$ 27,64	R$ 1.382.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	50.000	R$ 1,86	R$ 93.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	50.000	R$ 8,24	R$ 412.000,00
	ASBUILT	m	5.000	R$ 21,01	R$ 105.050,00
	Orçamento/Memorial	m	50.000	R$ 4,07	R$ 203.500,00
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	110.000	R$ 0,47	R$ 51.700,00
	Projeto de Detalhamento	m²	110.000	R$ 0,15	R$ 16.500,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	110.000	R$ 0,13	R$ 14.300,00
	Orçamento e Memorial	m²	110.000	R$ 0,09	R$ 9.900,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	440.000	R$ 3,37	R$ 1.482.800,00
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000	R$ 0,30	R$ 132.000,00

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:03:09 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:55:47 -04'00'

	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000	R$ 0,30	R$ 132.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	440.000	R$ 0,61	R$ 268.400,00
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m²	2.200.000	R$ 0,17	R$ 374.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	2.200.000	R$ 0,07	R$ 154.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.200.000	R$ 0,09	R$ 198.000,00
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	20.000	R$ 4,93	R$ 98.600,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	4.000	R$ 29,10	R$ 116.400,00
	Projeto de Rede Água	m	20.000	R$ 2,46	R$ 49.200,00
	Projeto de Captação e Adutora	m	10.000	R$ 3,98	R$ 39.800,00
	Projeto de Estrutural	m	10.000	R$ 1,47	R$ 14.700,00
	Projeto Elétrico	m	10.000	R$ 1,34	R$ 13.400,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000	R$ 0,92	R$ 18.400,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000	R$ 0,88	R$ 17.600,00
	ASBUILT	m	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
	Orçamento e Memorial	m	20.000	R$ 1,31	R$ 26.200,00
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000	R$ 11,25	R$ 225.000,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	4.000	R$ 9,70	R$ 38.800,00
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000	R$ 7,83	R$ 156.600,00
	Projeto Estrutural	m	10.000	R$ 3,57	R$ 35.700,00
	Projeto Elétrico	m	10.000	R$ 3,27	R$ 32.700,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000	R$ 1,57	R$ 31.400,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000	R$ 1,53	R$ 30.600,00
	ASBUILT	m	1.000	R$ 9,92	R$ 9.920,00
	Orçamento e Memorial	m	20.000	R$ 2,88	R$ 57.600,00

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:03:26 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:55:57 -04'00'

Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m²	10.000	R$ 12,03	R$ 120.300,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	10.000	R$ 1,57	R$ 15.700,00
	Projeto EIA/RIMA	m²	2.000	R$ 48,50	R$ 97.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	2.000	R$ 29,10	R$ 58.200,00
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m²	2.000	R$ 34,43	R$ 68.860,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	R$ 1,41	R$ 14.100,00
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	20.000	R$ 9,48	R$ 189.600,00
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000	R$ 6,01	R$ 120.200,00
	ASBUILT	m²	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	20.000	R$ 1,43	R$ 28.600,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	300	R$ 485,00	R$ 145.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	300	R$ 82,93	R$ 24.879,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	300	R$ 72,84	R$ 21.852,00
	Orçamento e Memorial	m²	300	R$ 145,69	R$ 43.707,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	600	R$ 283,68	R$ 170.208,00
	Projeto de Detalhamento	m²	600	R$ 23,44	R$ 14.064,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	600	R$ 23,34	R$ 14.004,00
	Orçamento e Memorial	m²	600	R$ 49,32	R$ 29.592,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	4.000	R$ 15,52	R$ 62.080,00
	Projeto de Detalhamento	m²	4.000	R$ 11,64	R$ 46.560,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	4.000	R$ 5,72	R$ 22.880,00
	Orçamento e Memorial	m²	4.000	R$ 13,09	R$ 52.360,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	2.000	R$ 70,62	R$ 141.240,00
	Projeto de Detalhamento	m	2.000	R$ 5,05	R$ 10.100,00

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:03:42 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:56:08 -04'00'

	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
	Orçamento e Memorial	m	2.000	R$ 9,41	R$ 18.820,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	3.600	R$ 170,15	R$ 612.540,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	1.200	R$ 582,00	R$ 698.400,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	150	R$ 1.261,00	R$ 189.150,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	150	R$ 776,00	R$ 116.400,00
	Estudos hidrológicos	m²	80.000	R$ 4,85	R$ 388.000,00
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	30.000	R$ 56,26	R$ 1.687.800,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	300.000	R$ 3,49	R$ 1.047.000,00
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m²	4.000	R$ 7,06	R$ 28.240,00
	Ensaios e testes tecnológicos	m²	4.000	R$ 5,24	R$ 20.960,00
	Projeto de Detalhamento	m²	4.000	R$ 3,24	R$ 12.960,00
	ASBUILT	m²	4.000	R$ 5,63	R$ 22.520,00
	Orçamento e Memorial	m²	4.000	R$ 5,89	R$ 23.560,00
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²	10.000	R$ 7,55	R$ 75.500,00
	ASBUILT	m²	1.000	R$ 5,83	R$ 5.830,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	R$ 5,25	R$ 52.500,00
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	5.000	R$ 29,10	R$ 145.500,00
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de	m²	5.000	R$ 19,40	R$ 97.000,00

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:03:58 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:56:18 -04'00'

	saúde)				
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	5.000	R$ 19,40	R$ 97.000,00
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	5.000	R$ 7,76	R$ 38.800,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	5.000	R$ 29,10	R$ 145.500,00
	Relatório de controle ambiental - RCA	m²	5.000	R$ 4,85	R$ 24.250,00
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	5.000	R$ 29,10	R$ 145.500,00
Estudos Geologicos	Estudo geofisico para perfuração de poços	m	5.000	R$ 36,86	R$ 184.300,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m²	5.000	R$ 10,67	R$ 53.350,00
	Projeto poço tubular	m	5.000	R$ 56,58	R$ 282.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 46.745.108,80**

Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos participantes da referida ata de registro de preço os seguintes municípios:

4.1.1 - **MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA;**

4.1.2 - **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES;**

4.1.3 - **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES;**

4.1.4 - **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES;**

4.1.5 - **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANSCISCO/ES;**

4.1.6 - **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES;**

4.1.7 - **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES;**

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:04:17 -0300

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:56:27 -04'00'

4.1.8 - **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES;**

4.1.9 - **MUNICÍPIO DE MANTENOPOLIS /ES;**

4.1.10 - **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES;**

4.1.11 - **MUNICÍPIO DE PANCAS/ES;**

4.1.12 - **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES;**

4.1.13 - **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES;**

4.1.14 - **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES;**

4.1.15 - **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES;**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:04:33 -0300
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:56:37 -04'00'

6.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.1. por razão de interesse público; ou

6.7.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, **ANEXO I do EDITAL.**

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) via.

Águia branca – ES, 24 de março de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.24 17:04:48 -0300

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE – ES

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249

Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.03.24 15:56:50 -04'00'

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
PAS – Projeto Assessoria e Sistema LTDA

Processo nº 2571/2021
Concorrência Pública 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE-ES no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº **2571/2021** referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022**, que tem como objeto a presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I**, tendo como critério de julgamento estabelecido na concorrência tipificado **TÉCNICA E PREÇO**, e em face o parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do CIM NOROESTE-ES, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação e autorizo a contratação da empresa **PAS – PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** que apresentou proposta de preço no valor de **R$ 46.817.858,80 (quarenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** sendo declarada vencedora deste certame.

Águia Branca - ES, 22 de março de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.22 16:27:36 -0300

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE-ES

OFICIO/PRES/CIM CIMNOROESTE Nº 151/2022.

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2022.

Ao Senhor ALLAN DANTAS DE AZEVEDO – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - Município de João Neiva - ES.

Senhor Secretário,

Considerando OFICIO SEMBURB/PMJN Nº 0252/2022, onde o mesmo, solicita adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 2571/2021;

Considerando termo de aceite por parte da empresa **PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (em anexo)**, onde a mesma autoriza adesão;

Informamos que estamos de acordo com a solicitação de adesão da referida ata, respeitando os valores solicitados, as normas estabelecidas em edital e decreto estadual nº 1.790-R/2007 e portaria expedida pelo CIM NOROESTE nº 18-R de 19 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.04.19 12:10:07 -0300

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE/ES

Av. João Quiuqui, n 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29.795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

Sul/ES - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito abaixo:

Empresa: PAS - PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - CNPJ 08.593.703/0001-82.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo nº 2571/2021 do Edital de Concorrência Pública/SRP nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Total da Adesão: R$ 9.562.388,20 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 835892

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 ao Município de Rio Novo do Sul/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: PAS - PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - CNPJ 08.593.703/0001-82.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo nº 2571/2021 do Edital de Concorrência Pública/SRP nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Total da Adesão: R$ 908.342,30 (Novecentos e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 835925

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 ao Município de João Neiva/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: PAS - PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - CNPJ 08.593.703/0001-82.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo nº 2571/2021 do Edital de Concorrência Pública/SRP nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Total da Adesão: R$ 811.890,00 (Oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa reais)

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 835936

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 ao Município de Conceição do Castelo/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: PAS - PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - CNPJ 08.593.703/0001-82.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo nº 2571/2021 do Edital de Concorrência Pública/SRP nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Total da Adesão: R$ 2.496.372,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais)

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 836013

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 19 de Abril de 2022 às 22:36:02 Código de Autenticação: 5b1e0b0b

PAS
www.pasnet.com.br
Projeto, Assessoria e Sistema
CNPJ:08.593.703/0001-82
Rua Vilagran Cabrita - 1015 - Cep.: 76.900-047 - Bairro Centro - Ji-Paraná - Rondônia
Telefax: (69) 3421-1327

Ji-Paraná/RO, 18 de Abril de 2022.

OFÍCIO Nº 0167/2022/PAS

Ao Sr.
SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM Noroeste

Ref.: OF/PRES/CIM NOROESTE/ Nº 146/2022

ASSUNTO: Carta de aceite de adesão à Ata de Registro de preços nº 009/2022, do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, processo administrativo nº 2571/2021, realizado pelo CIM Noroeste, objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m^2, m^3, kva), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do anexo i - projeto básico e demais anexos deste edital.

Prezado Presidente,

A empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. nº 08.593.703/0001-82, neste ato represen0167tada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.052.196-2 SSP/SP e do C.P.F./MF nº 276.825.282-49, com fundamento no Artigo 17, §2º, do Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de Janeiro de 2007, vem por meio deste, apresentar **ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA** quanto ao pedido de adesão à **Ata de Registro de preços nº 009/2022**, feito pela **Prefeitura Municipal de João Neiva/ES**.

Bem como, a PAS Projetos garante que todos os critérios e condições estabelecidos no Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, feito pelo **Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste**, serão mantidos.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249

Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.04.18 15:38:17 -04'00'

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
CPF nº 276.825.282-49
Representante Legal

publicado em 22 de junho de 2021. Dotação: 13.01 - 16.482.0014.1.0081 (Intervenções Habitacionais) - 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos) - 1.530.0000.0000 (Royalties do Petróleo).

Vitória-ES, 27 de janeiro de 2022
Gustavo Perim de Medeiros Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 790686

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO 1512/2021
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 919656

O SAAE de Linhares - ES, torna público que fará realizar Licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, visando a aquisição de peças, equipamentos e materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 15/02/2022.
Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 15/02/2022.
O Edital poderá ser obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e do SAAE de Linhares - ES "www.saaelinhares.com.br", no link "LICITAÇÕES".

Linhares-ES, 27/01/2022.
Jhone Jácome Ferreira
Pregoeiro Oficial do SAAE

Protocolo 789961

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

Errata do Extrato de Ata de Registro de Preços

Objeto: aquisição de EPI's e materiais/produtos farmacêuticos para Unidade Cuidar Norte.
Do extrato publicado no DIO/ES página nº 13, dia 26 de janeiro de 2022 - quarta-feira.

Onde se lê: Ata de registro de preços nº 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021;

Leia-se: Ata de registro de preços nº 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022;

Nova Venécia, 27/01/2022.
ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 789910

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo torna público por meio da CPL que realizará Licitação em Concorrência Pública, regime de maior percentual de desconto, técnica e preço - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata - objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, constantes do anexo I - projeto básico e demais anexos deste edital. O valor total, segundo planilha orçamentária é de R$ 48.401.818,80. A abertura de envelopes está prevista para o dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas na Sede do Consórcio, sito à Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca/ES. Disponibilidade do Edital: dia 31 de janeiro de 2022. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site do consórcio, em www.cimnoroeste.es.gov.br. Mais informações pelo telefone (27) 3745.1549 - Ramal 200.

Aguia Branca/ES em 27 de Janeiro de 2022.
ID: 2022.501C2600010.01.0001
Walaques Pereira Correa
Presidente da CPL

Protocolo 790758

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

TERMO DE DISPENSA 2022

A Secretária Executiva do Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, com fulcro no **art. 75, inciso II**, § **2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **Auto Posto São José LTDA, CNPJ: 04.310.842/0001-09**, especializada em fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para o Consórcio Público de Saúde da Região Polo Sul (Matriz), no valor global de **R$ 24.815,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais)**, até 31 de dezembro de 2022.

Mimoso do Sul, em 27 de janeiro de 2022.
Natalia Gomes de Souza
Secretária Executiva do Consórcio Público Região Polo Sul

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no **art. 75, inciso II,** § **2º da Lei nº 14.133/2021**, para contratação da Empresa **Auto Posto São José LTDA, CNPJ: 04.310.842/0001-09**, especializada em fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para o Consórcio Público de Saúde da Região Polo Sul (Matriz), no valor global de **R$ 24.815,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais)**, até 31 de dezembro de 2022, para que produza seus efeitos legais, nos termos do **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Mimoso do Sul, em 27 de janeiro de 2022.
Sérgio Farias Fonseca
Presidente do Consórcio Público Região Polo Sul

Protocolo 790135

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022 às 22:51:56
Código de Autenticação: 4c4c084b

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Pregão Presencial Nº. 000009/2022

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES***, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar no dia **05 (cinco) de ABRIL de 2022**, às **09:30h**, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, ***Pregão Presencial***, do Tipo Menor Preço, visando a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1.*** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 22/03/2022
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2022.035E0100001.01.0009

Protocolo 819937

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 000008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a *aquisição de EVENTUAL DE KIT PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E REGISTRO ANTIFRAUDE*, sagrou-se vencedora a firma **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** no **lote nº. 1** no valor total de **R$ 195.743,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais)**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 22/03/2022
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2022.035E0100001.02.0001

Protocolo 820192

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00011/2022

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES***, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000011/2022, visando aquisição de ROTOR PARA CABEÇOTE DE BOMBA DOSADORA PERISTÁLTICA DA WATSON MARLON E MANGUEIRA MARPRENE, a favor da empresa ***WATSON MARLOW BREDEL IND. COM. DE BOMBAS LTDA*** *nos itens nºs. 1 e 2 no valor total de R$ 13.145,38 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)*, com fulcro no caput do art. 25, inciso II c/c art. 13, da lei nº 8.666/93 - (Processo nº. 000215/2022).

Itapemirim/ES, 22/03/2022
MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS
Diretor Geral do SAAE
ID 2022.035E0100001.10.0010

Protocolo 819610

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PP nº 003/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72, torna público o resultado de licitação - P.P. nº 003/2022 e sua **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, cujo objeto contratação de empresa especializada em administrar, gerenciar e fornecer documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos com tecnologia de chip de segurança ou de tecnologia similar) de benefício de auxílio-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, com uso de senha numérica individual, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos (estatutários, contratados e comissionados) do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, por meio de rede de estabelecimentos previamente credenciados no Município de João Neiva/ES e no Estado do Espírito Santo de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência. Empresa vencedora: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Valor total R$ 176.876,35. CÓD. CIDADES CONTRAT. (TCE/ES): 2022.040E0100002.01.0001

João Neiva, 22 de março de 2022.
Michele Baptista Rosa
Pregoeira

Protocolo 819944

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O presidente do consórcio público da região noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO da concorrência pública para registro de preço 001/2022, Processo 2571/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, em favor da empresa PAS - PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA com a proposta de valor global de R$ 46.817.858,80 em 22 de março 2022.

ID:2022.501C2600010.01.0001
SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE-ES

Protocolo 820357

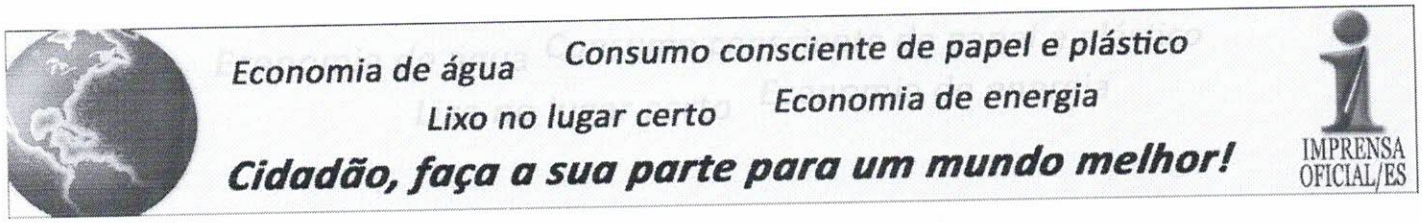

27/H

interessados, nos horários de 07 às 13 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pinheiros, no número (27) 37651437, (email) cplcamaramp@gmail.com e no site www.camarapinheiros.es.gov.br.

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 24 de março de 2022.
EDVAN SILVA ALVES
Presidente

Protocolo 821932

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

A Câmara Municipal de Pinheiros/ES, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos o resultado final e HOMOLOGAÇÃO, sendo a licitante arrematante do Pregão Presencial 003/2022, que visa a Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para a execução dos dos serviços de captura/gravação de áudio/vídeo de imagens na integra das Sessões Ordinárias, Solene, Itinerante e Eventos Gerais internos e externos da Câmara Municipal de Pinheiros, com a transmissão ao vivo (streaming de áudio/vídeo) via internet em tempo real, incluindo a criação, edição, armazenamento, gerenciamento de informações, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no presente Projeto Básico (Anexo 01);
Empresa Vencedora;
LOTE 01 - TIAGO GONÇALVES PAIVA DA MOTA 107703427-01 - MEI- CNPJ n° 32.761.539/0001-50.
Ata da sessão disponível no site www.camarapinheiros.es.gov.br.

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 24 de março de 2022.
EDVAN SILVA ALVES
PRESIDENTE

Protocolo 821779

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é o Contrato de Programa que tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do CONSÓRCIO, de acordo com o processo protocolado sob nº 5634/2021, Nos termos do art. 2º da Lei nº 11.705/2005, art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07 e art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, no valor total de 1.080.000,00.

João Neiva, 18 de março de 2022.
Dirceu Antônio Gripa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 821510

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Pregão Presencial Nº. 000013/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar no dia **12 (doze) de ABRIL de 2022**, às **09:30h**, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, ***Pregão Presencial***, do Tipo Menor Preço, visando a aquisição *de* ***EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS (PROTETOR SOLAR, MASCARA CIRURGICA, CADEADO, LUVAS, PROTETOR AUDITIVO, ÓCULOS DE SEGURANÇA, ROUPA DE CHUVA, CAPA DE CHUVA, AVENTAL PARA SOLDA, FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO)*** . Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 24/03/2022
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2022.035E0100001.01.0010

Protocolo 821695

Pregão Presencial Nº. 000016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar no dia **11 (onze) de ABRIL de 2022**, às **09:30h**, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, ***Pregão Presencial***, do Tipo Menor Preço, visando o ***FORNECIMENTO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA E OUTROS DIVERSOS MATERIAIS.*** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 24/03/2022
RONILDO HILÁRIO GOMES
Chefe da Divisão Administrativa
ID 2022.035E0100001.02.0002

Protocolo 821708

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

ERRATA REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO °2571/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

ONDE SE LÊ... COM A PROPOSTA DE VALOR GLOBAL VALOR DE R$ 46.817.858,80

LEIA-SE... COM A PROPOSTA DE VALOR GLOBAL VALOR DE R$ 46.745.108,80

Águia Branca/ES, 24 de março de 2022.
SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 821985

a **Contratação de Empresa Especializada em administração e fornecimento de auxilio-alimentação, através de cartão eletrônico (magnético) com chip e senha, destinado aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, nos termos da Lei Municipal 4.674, de 19/07/2017, conforme detalhamento, especificações e demais diretrizes constantes no Termo de Referência.**
O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br, e no site www.ips.es.gov.br.

- Início de acolhimento de propostas: dia 29/03/2022 às 08:00h.

- Encerramento do acolhimento de propostas: dia 11/04/2022 às 13:30h.

- Abertura das propostas: 11/04/2022 às 13:45h.

- Início da disputa: dia 11/04/2022 às 14:00h.

Serra/ES, 28 de março de 2022.
ADRIANE TELLAROLLY
PREGOEIRA
Protocolo 823294

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 000227/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE KIT PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E REGISTRO ANTIFRAUDE

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ. nº. 27.780.220/0001-31

ATA Nº. 0001/2022
CONTRATADA: *LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP*, CNPJ. Nº. 26.133.037/0001-81 - lote nº. 01, valor total de R$195.743,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS
DIRETOR GERAL
Protocolo 823290

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72. OBJETO: Contratação da Fundação Espirito Santense de tecnologia -FEST - afim de ministrar os cursos "Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos" e "Dispensa e Inexigibilidade - Inovações na Nova Lei de Licitações" a serem ministrados nos dias 31/03 e 01/04/2022 e nos dias 04 e 05/05/2022, de acordo com o processo protocolado sob o nº 142 de 24/02/2022. Valor total: R$ 6.428,00. Fundamentação: Art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. ID: 2022.040E0100002.10.0001.

João Neiva, 28 de março de 2022.
Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 823186

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.
CONTRATADA: PAS - PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL: R$ 46.745.108,80.
VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
ID:2022.501C2600010.01.0001
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE
Protocolo 823388

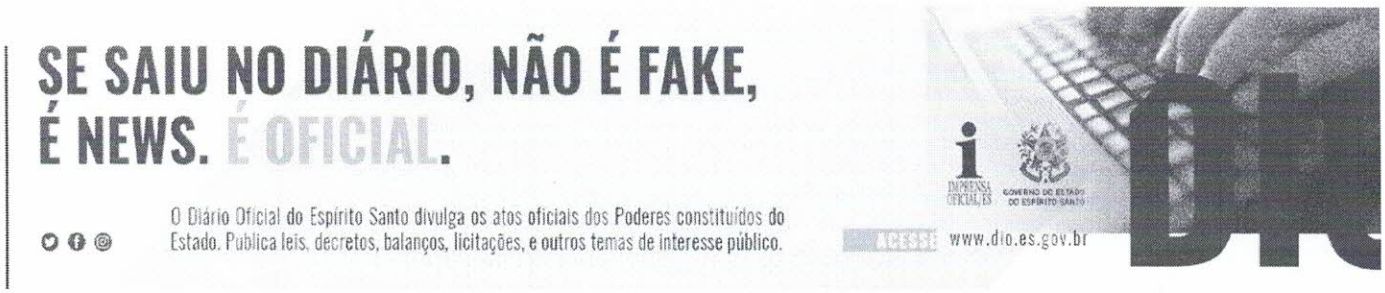

Serra

Aviso de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 1319/2021
A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2022, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto A Contratação de empresa para prestação de Serviços especializada de Backup Online (Em Nuvem) para um volume de dados de 10 terabytes - TB, incluindo a garantia de funcionamento e suporte, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. A abertura da Sessão será no dia 11 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas na Sala da Sessão de Pregão sito à Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo.
Informações:
Os Editais completos estarão à disposição das empresas interessadas, munidos de Pen drive, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 17:00 horas na Sala da Sessão de Pregão/CPL, no mesmo endereço acima citado ou pelo site: http://www.camaraserra.es.gov.br/transparencia.
Código de identificação da contratação no cidadES - 2022.069L0200001.01.0001.
Serra, 27 de janeiro de 2022
Jeferson Severino Ribeiro
Pregoeiro Oficial da CMS

Protocolo 789912

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021
Processo n.º 10.739/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO, conforme especificações deste Edital e seus ANEXOS, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 10/02/2022. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:31 do dia 10/02/2022.
Anchieta, 27 de Janeiro de 2022.
Jilvan Carvalho dos Santos Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 790647

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 000002/ 2022
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA-nº021/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br <http://www.saaeara.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 000002/2022
PROCESSO: 000009/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS para suporte técnico aos projetos de engenharia, de projetos das áreas operacionais e empreendimentos gerais, em todo território de atuação do SAAE de Aracruz.
CREDENCIAMENTO: 10 de fevereiro de 2022 das 13:30H às 14:00H
ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022 14:00minH
JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA- Pregoeira

Protocolo 789938

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo torna público por meio da CPL que realizará Licitação em Concorrência Pública, regime de maior percentual de desconto, técnica e preço - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata - objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração das

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022 às 23:16:13 Código de Autenticação: 22778a42

peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, constantes do anexo I - projeto básico e demais anexos deste edital. O valor total, segundo planilha orçamentária é de R$ 48.401.818,80. A abertura de envelopes está prevista para o dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas na Sede do Consórcio, sito à Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca/ES. Disponibilidade do Edital: dia 31 de janeiro de 2022. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site do consórcio, em www.cimnoroeste.es.gov.br. Mais informações pelo telefone (27) 3745.1549 - Ramal 200.
Águia Branca/ES em 27 de Janeiro de 2022.
ID: 2022.501C2600010.01.0001
Walaques Pereira Correa
Presidente da CPL

Protocolo 790757

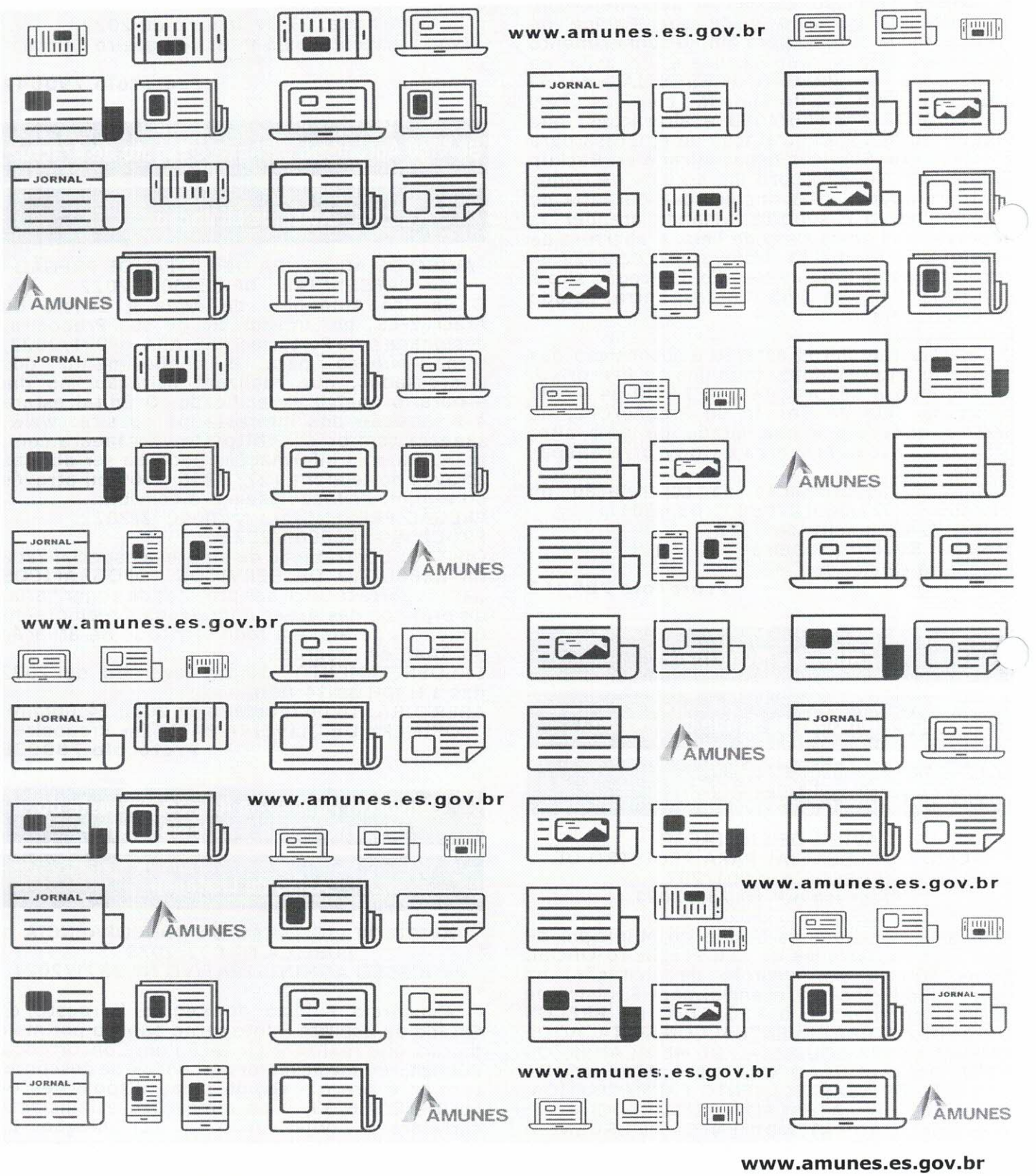

publicação
Encaminhar propostas: comprassaudeanchieta@gmail.com
Dúvidas: Coordenação de Compras - (28) 3536-3661; Sr.ª Maria Eduarda Adolfo (responsável pelo processo)

Protocolo 820041

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRENSA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDOR IDIVIDUAL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários desta municipalidade.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
8h do dia 04/04/2022.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 04/04/2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Santa Teresa, 21 de março de 2022
Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 819711

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - ID TCES: 2022.009E0100001. 01.0005.

Nº Processo: 038/2022º. O SAAE de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 023/2022, torna público o objeto desta Concorrência destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA BACIA SUL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, RECALQUE E EMISSÁRIO. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: 26/04/2022 até às 16h30min. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO: 27/04/2022 às 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados no site:www.saaeara.com.br/licitacao Maiores informações através do e-mail licita@saaeara.com.br.

Aracruz/ES, 21 de março de 2022

Josemar Alves dos Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 819580

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PP nº 003/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72, torna público o resultado de licitação - P.P. nº 003/2022 e sua HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade competente, cujo objeto contratação de empresa especializada em administrar, gerenciar e fornecer documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos com tecnologia de chip de segurança ou de tecnologia similar) de benefício de auxílio-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, com uso de senha numérica individual, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos (estatutários, contratados e comissionados) do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, por meio de rede de estabelecimentos previamente credenciados no Município de João Neiva/ES e no Estado do Espírito Santo de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência. Empresa vencedora: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Valor total R$ 176.876,35. CÓD. CIDADES CONTRAT. (TCE/ES): 2022.040E0100002.01.0001

João Neiva, 22 de março de 2022.
Michele Baptista Rosa
Pregoeira

Protocolo 819943

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Resultado de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O presidente do consórcio público da região noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO da concorrência pública para registro de preço 001/2022, Processo 2571/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, em favor da empresa PAS - PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA com a proposta de valor global de R$ 46.817.858,80 em 22 de março 2022.
ID:2022.501C2600010.01.0001
SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE-ES

Protocolo 820358

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 22 de Março de 2022 às 20:33:01
Código de Autenticação: 8ab31e96

31/14

Gabinete do Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CM NOROESTE, aos vinte e oito dias do mês de março de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSÓRCO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE

Protocolo 823011

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 665/2022
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde (LABORATÓRIO)
Com base nas informações constantes no processo administrativo em epigrafe e em cumprimento aos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, HOMOLOGO a conclusão do processo de Chamamento Público nº 003/2022, realizado em sessões nos dias 11/03/2022, 18/03/2022 e 25/03/2022, ratificando as homologações publicadas após cada sessão realizada.
Aguia Branca/ES, 28 de março de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSÓRCO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE

Protocolo 823012

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO, passado a favor das empresas COSTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICOS POR IMAGEM SÃO FRANCISCO LTDA, VISION DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE COLATINA LTDA, NUCLEAR MEDCOL LTDA, PRIME ODONTOLOGIA E PROTESE DENTARIA LTDA, CLINICA RADIOLOGICA ESPLANADA LTDA-FILIAL 02, CLINICA RADIOLOGICA ESPLANADA LTDA-FILIAL 01, MED IMAGEM LTDA EPP, CARLOS ALBERTO DA COSTA LTDA, GLOBAL TELEMEDICINA LTDA, JONAS LADEIRA DE JESUS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA e PRO VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, EVERTON RAPOSO COGO, LAZULI SERVIÇOS MÉDICOS, OFTALMOLOGIA COA LTDA, CLINICA POPULAR MAIS SAUDE LTDA, JORIO MACHADO LTDA, ZVDJJ MULTICLINICA LTDA, ANDRE BATISTA MOL, ODONTOLOGIA INTEGRADA, CLINICA NORTE SAÚDE LTDA, RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, P. HENRIQUE DE PAULA FAUSTINO-ME, D. BERNARDINA ORTOPEDIA LTDA, CLÍNICA DRA POLYANA SANCHES LTDA, D P O BATISTA SERVIÇOS MEDICOS, NEUROAXON LTDA, COI CONSULTORIO, ODONTOLOGICO INTEGRADO LTDA, FISIO MED CENTER LTDA, CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO GABRIEL LTDA, M.S DIAGNÓSTICOS LTDA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA RITA, GARCIA DUTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, JK ODONTOLOGIA LTDA, ANDRADE CLINICA DO CORAÇÃO LTDA, MARTINELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AVG DIAGNOSTICOS LTDA, CLIMED-CLINICA DE MULTI-ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO LTDA, SÃO MARCOS IMAGEM E DIAGNOSTICOS LTDA EPP, BEM ESTAR CLINICA MÉDICA LTDA, N E M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, ODONTOLOGIA VENTURIM ESPECIALIZADA LTDA, CLINICA MEDSAÚDE SÃO GABRIEL EIRELI, COP CENTRO ODONTOLOGICO E PROTETICO LTDA, H I SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ENDOLIFE ODONTOLOGIA LTDA, EXCELENCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATINA, EUCLIDES ALMEIDA NETO E FILHOS, ALVES FAUSTINO MEDICINA LTDA, BARRA DIAGNOSTICO LTDA, CASA DA SAUDE SANTA LUZIA LTDA EPP e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. extraído do Chamamento Público nº 004/2022, na forma abaixo:
O Senhor Sidiclei Giles de Andrade, Presidente do CONSÓRCO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...
Faz saber, a quem o conhecimento deste couber que, por este CONSÓRCO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE tramitam os autos do Chamamento Público nº 004/2022, cujo objeto o presente edital visa ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde (INTERIOR) aos municípios de Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Colatina, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantena/MG, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e Vila Pavão, Vila Valério, integrantes do CIM NOROESTE, nas especialidades indicadas no Edital, o presente Ato de Adjudicação, que servirá para título e conservação de seus direitos, nos termos e de acordo com a legislação pertinente, determinando que o cumpram e façam-no cumprir.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CM NOROESTE, aos vinte e oito dias do mês de março de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSÓRCO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE

Protocolo 823013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 666/2022

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde (INTERIOR)
Com base nas informações constantes no processo administrativo em epigrafe e em cumprimento aos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, HOMOLOGO a conclusão do processo de Chamamento Público nº 004/2022, realizado em sessões nos dias 11/03/2022, 18/03/2022 e 25/03/2022, ratificando as homologações publicadas após cada sessão realizada.
Águia Branca/ES, 28 de março de 2022.
SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSÓRCO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE

Protocolo 823015

Resultado Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.
CONTRATADA: PAS - PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 28 de Março de 2022 às 21:35:58 Código de Autenticação: 91b1874b

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL: R$ 46.745.108,80.
VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
ID:2022.501C2600010.01.0001
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE
Protocolo 823390

Ata Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que AUTORIZOU a adesão da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 ao Município de Pancas/ES - Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

Empresa: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ 05.368.504/0001/82.

Objeto: Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de material permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Águia Branca/ES, 28 de março de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 823060

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2561/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Município de Baixo Guandu/ES - Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

Empresa: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 02.906.841/0001-98.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE GRÁFICO TERCEIRIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE PROCESSOS, DOCUMENTOS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, NOVOS, EM PRIMEIRO USO, SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM NOROESTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Valor Total da Adesão: R$ 35.784,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Águia Branca/ES, 28 de março de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 823365

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que AUTORIZOU a adesão da Ata de Registro de Preços nº 085/2021 ao Município de São Domingos do Norte/ES - Gabinete do Prefeito, conforme descrito abaixo:

Empresa: JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 36.080.853/0001-28.

Objeto: Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de material permanente - mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, móveis e materiais permanentes de saúde para atendimento das demandas das Secretarias Municipais dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes maior qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: R$ 71.770,00 (Setenta e um mil, setecentos e setenta reais)

Águia Branca/ES, 28 de março de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 823447

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 28 de Março de 2022 às 21:35:58 Código de Autenticação: 91b1874b

CLUBE DA ORLA

O **CLUBE DA ORLA** torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 47166/2004, Licença Municipal de Operação, nº 202200000576 para atividade de empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados, no endereço Rua dos Girassóis, nº 200, Bairro Coqueiral, Município de Aracruz/ES.

COMUNICADO

"**Canão Escapamentos Auto Peças LTDA EPP**", torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 55336/2017, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR), para a atividade de "Reparação de Veículos Automotivos (Alinhamento, Balanceamento, Troca de Óleo e Pneus), Venda de Peças e Acessórios para Automóveis", (COD. 5.07), na localidade de Avenida Carlos Lindenberg, Nº 5985, Santa Inês, município de Vila Velha – ES.

VITORIAPAR PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 30.550.210/0001-14 / Nire: 32.300.041.078

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em AGE no dia 18/02/2021 às 12:00hrs. na Av. Desembargador Santos Neves, nº 207, Praia do Canto, Vitória/ES. a fim de deliberarem sobre: 1) Aprovação do índice de reajuste de aluguel dos imóveis da companhia; 2) Assuntos Gerais. A diretoria. Vitória/ES, 26/01/2022.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 01/2022
PROGRAMA NOSSA BOLSA

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da 2ª Chamada do Edital Fapes nº 01/2022, disponível na página eletrônica **www.fapes.es.gov.br.**

Vitória, 26 de janeiro de 2022.
Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente da FAPES

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL FAPES/FINEP Nº 02/2021
PROGRAMA TECNOVA II

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do resultado homologado da seleção do Edital FAPES/FINEP nº 02/2021, disponível na página eletrônica **www.fapes.es.gov.br.**

Vitória, 28 de janeiro de 2022.
Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente da FAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Chamada Pública em epígrafe, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEPK DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME PRECONIZADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. Os envelopes serão recebidos até o dia **22/02/2022, às 09:00 horas**, no Setor de Protocolo do Município de Presidente Kennedy/ES, sendo que os envelopes serão abertos no mesmo dia e horário na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, nº 48 (em cima da Loja Multiken), Centro, Presidente Kennedy/ES, nos dias úteis de 08 às 11 horas e de 12 às 17 horas.

Presidente Kennedy/ES, 27/01/2022.
Sheyla Bahiense Mussi
Membro da CPL
Rônculo Brandão Fernandes
Membro da CPL

CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2022. PROC. ADM. Nº 1319/2021

A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2022, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto A Contratação de empresa para prestação de Serviços especializada de Backup Online (Em Nuvem) para um volume de dados de 10 terabytes – TB, incluindo a garantia de funcionamento e suporte, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. A abertura da Sessão será no dia 11 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas na Sala da Sessão de Pregão sito à Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo.
Informações:
Os Editais completos estarão à disposição das empresas interessadas, munidos de Pen drive, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 17:00 horas na Sala da Sessão de Pregão/CPL, no mesmo endereço acima citado ou pelo site: http://www.camaraserra.es.gov.br/transparencia.
Código de identificação da contratação no cidadES – 2022.069L0200001.01.0001.

Serra, 27 de janeiro de 2022
Jeferson Severino Ribeiro
Pregoeiro Oficial da CMS

EXTRAFRUTI S/A - COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNPJ: 06.175.064/0001-00 / Nire: 32.300.031.943.

Resumo AGE em 18/01/2022.

Às 15hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: I) Destituição de Conselheiro, indicação, eleição e posse de novo Conselheiro e reeleição do Conselho de Administração: II) Aprovação de um novo quadro acionário. Reg. Jucees 20220128863 em 26/01/2022.

COMUNICADO

ABC LOG LTDA, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. Nº 2262/22, a Licença LMAR, para a atividade de PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO EXCLUSIVO PARA GRÃOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ASSOCIADO OU NÃO À CLASSIFICAÇÃO (REBENEFICIAMENTO). INCLUINDO FRIGORIFICADOS, (COD. 22.06), na localidade de Rodovia Darly Santos, nº 2500, Polo Empresarial Novo México, município de Vila Velha – ES.

NEBRAX DO BRASIL S/A

CNPJ: 04.409.002/0001-90 / NIRE: 32.300.029.914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Nebrax Do Brasil S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 08/02/2022 às 08:00 horas, na Rua Doutor Bolivar de Abreu, 45, Bento Ferreira, Vitória/ES, a fim de deliberarem sobre: a) Apreciação e votação do processo de incorporação da companhia Madeiras Ecologicas S/A, CNPJ: 12.764.418/0001-54 e NIRE: 32.300.031.668. b) Os acionistas de ambas as empresas poderão ser representados por outros acionistas ou procurador legalmente habilitado por instrumento público. Serra/ES, 27 de janeiro de 2022. A Diretoria.

GrupoRB

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento no prazo de 03 (três) dias, na sede de nossa empresa, o **Sr. EDILSON DE SOUZA ALVES**, portador da CTPS:- 6048802/00600-ES, admitido em 11/08/2021, na função de Tarefeiro Rural. Caso contrário, será incluso no Artigo 482 Alínea I da CLT, como abandono de emprego.

SLB SOC. LUSO BRAS. EXTR. COM. DE RESINA LTDA
CNPJ: 60.369.295/0003-61

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo torna público por meio da CPL que realizará Licitação em Concorrência Pública, regime de maior percentual de desconto, técnica e preço - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata - objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, constantes do anexo I – projeto básico e demais anexos deste edital. O valor total, segundo planilha orçamentaria é de R$ 48.401.818,80. A abertura de envelopes está prevista para o dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas na Sede do Consórcio, sito à Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Água Branca/ES. Disponibilidade do Edital: dia 31 de janeiro de 2022. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site do consórcio, em www.cimnoroeste.es.gov.br. Mais informações pelo telefone (27) 3745.1549 - Ramal 200.

Água Branca/ES em 27 de Janeiro de 2022.
ID: 2022.501C2600010.01.0001
Walaques Pereira Correa - Presidente da CPL

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDICARNES MANDATO 2022-2026. O Sindicarnes informa o resultado da eleição ocorrida no dia 25.01.2022, onde foram apurados 1.140 votos, tendo sido eleita a Chapa 1 – A Voz de Todos, com 597 votos. A posse será feita na forma do artigo 75, com data a ser posteriormente informada.

CHAPA 01 "A VOZ DE TODOS" - I – DIRETORIA EXECUTIVA Presidente: Genilson Mariana de Oliveira, Secretário Geral: Diogo Venicius Pereira, 1º Tesoureiro: Adegralde Nunes dos Santos, 2º Tesoureiro: Michelle Silva Basílio Aprigio, Secretário para Assuntos de Trabalho e Previdência Social: Priscila dos Santos Soares, 1º Suplente: Anselmo Pinto Vicente, 2º Suplente: Rafaela dos Santos Silva, 3º Suplente: Sandra da Silva Melo, 4º Suplente: Pedro Cipriano, 5º Suplente: Gezyole Silva, **II – CONSELHO FISCAL** 1º Membro: Eva Rodrigues de Souza, 2º Membro: Jeferson Luiz Martins da Silva, 3º Membro: Leonardo Peganha da Silva, 1º Suplente: Antonio Marcos Oliveira Silvestre, 2º Suplente: Adão Severiano Coelho, 3º Suplente: Adriano Machado, **III – DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO** 1º Delegado: Mauro Lotério, 2º Delegado: Jayro Casagrande Zager, 1º Suplente: Dacieli da Silva Teixeira, 2º Suplente: Thiago da Silva Martins.

Comissão Eleitoral do Sindicarnes
Carlos Augusto Cardoso de Souza - Presidente
Hudson de Lima Pereira - Secretário

Por ordem do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Vitória, publica-se as retificações protendidas no processo de nº 5014435-55.2021.8.08.0024:

1) Na certidão de obito de Giuseppe Gaetano Pozzatti: onde consta "Aurelio, com 27 anos", "constar Aurelio, com 29 anos".

2.1) Na Certidão de Casamento de Aurélio Possatti: onde consta o nome do nubente como Aurelio Possatti, deve constar "**Aurelio Pozzatti**", onde consta os nomes dos genitores do nubente como "José Possatti e Josepina Zanetti Possetti", devem constar como "**Giuseppe Gaetano Pozzatti e Josepha Zanetti Pozzatti**", e, onde consta a data de nascimento do genitor do contraente como 1861, deve constar como 1868;

2.2) Na Certidão de obito de Aurélio Possatti: onde consta o nome do falecido "Aurelio Possati", passe a constar "**Aurelio Pozzatti**", onde consta o nome dos genitores do falecido "José Possati e Josefina Zanetti Possati", passe a constar "**Giuseppe Gaetano Pozzatti e Josepha Zanetti Pozzatti**", por fim, onde consta a idade do falecido "67 anos" passe a constar "66 anos", eis que o de cujus nasceu em 25-01-1699 e faleceu em 19-02-1966.

3.1) Na certidão de Nascimento de Clério Possati: Onde consta o nome da registrado como "Clerio Possati" deve constar "**Clério Pozzatti**"; onde consta os nomes dos genitores como "Aurelio Possati e Lucia Matteli Possati", passe a constar "**Aurelio Pozzatti e Lucia Matteli**" onde consta o nome dos avos paternos "José Possatti e Josefa Zanotti Possati" passe a constar "**Giuseppe Gaetano Pozzatti e Josepha Zanetti**", onde consta o nome da avo materna "Catarina Domenica Matteli" passe a constar "**Catherina Baratella Matteli**";

3.2) No registro de casamento de Clério Possatti: onde consta o nome do contraente "Clério Possati" passe a constar "**Clério Pozzatti**" onde consta o nome dos genitores do contraente "Aurelio Possatti e Lucia Matteli Possatti" passe a constar "**Aurelio Pozzatti e Lucia Matteli**";

3.3) No registro de obito de Clério Possatti: Onde consta o nome do falecido "Clerio Possatti" passe a constar "**Clério Pozzatti**", onde consta o nome dos genitores Aurélio Possatti e Lucia Matteli Possatti, passe a constar "**Aurelio Pozzatti e Lucia Matteli**", onde consta o sobrenome dos filhos que o de cujus deixou como "Possatti", passe a constar "**Pozzatti**", por fim, onde consta o nome de suas filhas "Rozeli Geralda Possatti" e "Angela Maria Possatti" ora requerentes, passe a constar "**Roseli Geralda Pozzatti**" e "**Angela Maria Pozzatti**";

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra - Comarca da Capital
Elisabeth Bergami Rocha - Oficiala e Tabeliã
Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020 - TELEFAX - (027) 3251-1685.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973)

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc... FAZ SABER que **RENATO ALVARENGA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, declarando não manter união estável, pintor, RG nº 1.212.780-SSP-ES e CPF/MF nº 084.308.277-14, residente e domiciliado no nº 50, Cushing Street, na Cidade de Medford, Estado de Massachusetts, EUA, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, **o reconhecimento extrajudicial de Usucapião** referente ao Lote nº 12 da quadra nº 73, com área de 419,76m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município da Serra-ES, confrontando-se pela frente com a Av. Guarani, mede 11,66m, pelos fundos com lote 14, mede 11,66m, pelo lado esquerdo com lote 13, mede 36,00m, e pelo lado direito com lote 11, mede 36,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 27.501 do Livro nº 2, deste Cartório, em nome de JOEL DA SILVA RABELO e OUTROS, tudo conforme Ata Notarial datada de 04/02/2021, do Livro nº 001, Fls. 139, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juizo de Serra da Comarca da Capital, ES e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de **Usucapião Extraordinária**, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica por mais de 18 anos; devidamente prenotado sob o nº 106.912, do Livro Protocolo 1-AC, em 24/02/2021. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, é publicado o **presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.** DADO E PASSADO nesta cidade da Serra/ES, em 28/01/2022 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois). Eu, Oficiala Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

Aviso ao Público

Para melhoria de atendimento aos consumidores e ampliação das redes, a EDP avisa que será necessária a interrupção do fornecimento de energia nos seguintes horários aproximados e locais abaixo. Por medidas de segurança, solicitamos aos consumidores que considerem energizados todos os equipamentos da rede elétrica, durante o período mencionado:

SEGUNDA-FEIRA - 31/01/2022 - AFONSO CLAUDIO - Das 08h00 às 16h30 - no(s) bairro(s) Vila Pontoes, na(s) rua(s) Monte Alegre e adj. **AGUA DOCE DO NORTE - Das 13h15 às 15h45 -** no(s) bairro(s) Cafelandia, Corrego do Garfo, na(s) rua(s) do Garfo, Cabeceira Corrego do Garfo, do Cafe e adj. **ALEGRE - Das 12h30 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Aruribá, na(s) rua(s) Alto Estrela, Boqueirao, Corrego Grande e adj. **ARACRUZ - Das 09h00 às 15h30 -** no(s) bairro(s) Aricanga, Goiabas, na(s) rua(s) Aricanga, ES 257 e adj. **Das 11h00 às 14h30 -** no(s) bairro(s) Barro Vermelho, Retiro, na(s) rua(s) Barro Vermelho, Retiro e adj. **BAIXO GUANDU - Das 10h00 às 12h30 -** no(s) bairro(s) Centro, na(s) rua(s) Antonio Benedito Coelho, Cel Alvaro Rodrigues Mata, Dr Hugo Lopes Naia, Fritz Von Lutzow, Mde Alberina Hola e adj. **BARRA DE SAO FRANCISCO - Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Centro, Vila Landinha, na(s) rua(s) Astrogildo Romao dos Anjos, Castelo Branco, Sta Terezinha e adj. **CARIACICA - Das 08h00 às 12h30 - Bairro:** Campo Verde II Av. Central e adj. **Das 09h00 às 15h30 -** no(s) bairro(s) Jardim Botanico, na(s) rua(s) Ancheta, Baixo Guandu, Viana e adj. no(s) bairro(s) Jardim Botanico, na(s) rua(s) A, Baixo Guandu, Guarapari e adj. no(s) bairro(s) Jardim Botanico, na(s) rua(s) Baixo Guandu, Guarapari, J e adj. **Das 09h30 às 16h00 -** no(s) bairro(s) Mucuri, Vila Independencia, na(s) rua(s) Silvia, Sta Helena, das Hortensias e adj. no(s) bairro(s) Jardim Botanico, na(s) rua(s) Cariacica, Guarapari, J, Viana e adj. no(s) bairro(s) Jardim Botanico, na(s) rua(s) Ayrton Senna, Guarapari e adj. **JAGUARE - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Barra Seca, Centro, Corrego Cachimbal, na(s) rua(s) Deolindo, Cachimbalzinho e adj. **LINHARES - Das 09h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Pontal do Ipiranga, na(s) rua(s) Barros Duran, Mundo Novo, Sto Antonio e adj. **Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Rio Quartel, na(s) rua(s) BR 101 Norte e adj. **Das 14h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Barra do Ipiranga, Pontal do Ipiranga, Povoação, na(s) rua(s) Agua Viva, Pontal do Ipiranga, Povoação Y Pontal do Ipiranga e adj. **NOVA VENECIA - Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Bonfim, na(s) rua(s) Alegria, Dona Ivone Oliveira Almeida, Sebastiao Rodrigues e adj. **Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Guarabu, Perdido, na(s) rua(s) do Paraiso, da Pedra, do Paraiso e adj. **PIUMA - Das 11h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Balneario de Monte Agha, Itapitanga, na(s) rua(s) dos Artesoes, Dones Taylor, Joaquim V Gomes e adj. no(s) bairro(s) Portinho, Santa Rita, na(s) rua(s) Carlos Lindemberg, Sta Rita, Carlos Lindemberg e adj. **Das 11h30 às 18h00 -** no(s) bairro(s) Portinho, Santa Rita, na(s) rua(s) Carlos Lindemberg, Sta Rita, Carlos Lindemberg e adj. **PONTO BELO - Das 13h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Itumira, na(s) rua(s) Boa Vista, Lagradio, Sete Lagoas e adj. **SANTA TERESA - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Centenario, Penha, Santo Antonio, na(s) rua(s) Sujo, Antonio da Penha, Sta Antonio da Penha e adj. **SERRA - Das 13h00 às 17h30 - Bairro:** S. Marcos Rua Das Margaridas, Grandis, Cedros, Dos Cravos, Cedro, Girassol, Das Orquideas e adj. Bairro: S. Marcos I Rua Orquideas e adj. **VILA VELHA - Das 09h00 às 12h30 -** no(s) bairro(s) Jabaete, Joao Goulart, no(s) rua(s) 9, Dalia, Israel e adj. **Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Paul, na(s) rua(s) Costa Senna, Couto Aguirre, Guilhermina, Jeronimo Monteiro e adj.

TERÇA-FEIRA - 01/02/2022 - AFONSO CLAUDIO - Das 10h00 às 16h30 - no(s) bairro(s) Fazenda Guandu, na(s) rua(s) Antonieta de Souza Lima, Projetada, Sete de Setembro e adj. **Das 13h00 às 15h30 -** no(s) bairro(s) Grama, na(s) rua(s) do Anga, Ines e adj. **ALEGRE - Das 11h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Centro, Vila do Sul, na(s) rua(s) Fortunato de Paula Campos, Leandro Machado e adj. **ALFREDO CHAVES - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Matilde, Rio Novo do Matilde, na(s) rua(s) Projetada, Rural, Projetada e adj. **ANCHIETA - Das 10h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Iriri, nas) rua(s) Dr Darci Ribeiro de Castro, Mal Horiano Peixoto, Vitorio Fellisberto e adj. **Das 14h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Praia de Ubu, na(s) rua(s) 18, 29, 27 e adj. **ARACRUZ - Das 09h00 às 15h30 -** no(s) bairro(s) Guarana, na(s) rua(s) Tres Irmaos e adj. **BOA ESPERANÇA - Das 12h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Bela Vista, na(s) rua(s) Bela Vista e adj. **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Das 09h00 às 12h30 -** no(s) bairro(s) Vila Rica, na(s) rua(s) Fernando de Mori, Pra Luziinete Paris e adj. **CARIACICA - Das 09h00 às 15h30 -** Bairro: Jardim Botânico Rua M. Goncalves Dias, N, Carlos Jobim e adj. Bairro: Nelson Ramos I Av. Rio Marinho e adj. Rua Goncalves Dias, Carlos Jobim e adj. Bairro: Nelson Ramos Rua M e adj. Bairro: Jardim Botânico Rua D, V, Pedro Camário, Goncalves Dias, Baixo Guandu, Guarapari, M, N, J, Ayrton Senna, Viana, B e adj. Av. Principal e adj. Bairro: Morada Da Sta Fé Rua N e adj. Bairro: Nelson Ramos II Estrada Cariacica e adj. Bairro: Nelson Ramos I Rua Carlos Jobim e adj. Bairro: Jardim Ibaknico Ruas Manoel Bandeira, Basílio Da Gama, D. José De Alencar, Barra De S. Francisco, Basílio Calheira Da Costa, Cariacica e adj. Av. Alzira Ramos e adj. Bairro: Nelson Ramos I Av. Alzira Ramos e adj. Ruas F, Manoel Bandeira e adj. Bairro: Nelson Ramos Ruas F, Manoel Bandeira, Rio Nilo, Cariacica e adj. Bairro: Alzira Ramos Av. Alzira Ramos e adj. Bairro: Vila Campo Grande Rua F e adj. Bairro: Vila Prudencio Rua Visconde Do Rio Branco e adj. **Das 09h30 às 16h00 -** Bairro: Vila Independencia Travessas A, M e adj. Ruas Das Castanheiras, Pinheiros, Das Palmeiras, Das Flores e adj. Bairro: Cruzeiro Do Sul Rua Das Flores e adj. Bairro: St. Andre Rua Das Flores e adj. Bairro: Parque Do Continho Travessa P e adj. Bairro: Vinte Rua A e adj. **ITAPEMIRIM - Das 10h00 às 15h30 -** no(s) bairro(s) Corrego do Ouro, Safra, na(s) rua(s) Rural, Nova Safra, Novo Horizonte e adj. **JAGUARÉ - Das 10h00 às 16h30 -** Bairro: Crg. do Giral e adj. **JOÃO NEIVA - Das 09h00 às 14h30 -** Bairro. - Barra do Triunfo Sitio Barra do Triunfo e adj. Crg. e adj. Bairro: Barra do Triunfo Crg. e adj. Bairro: Rio Ubas Crg. e adj. **LINHARES - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Baixo Quartel, Jacupemba, Rio Quartel, na(s) rua(s) S Jose e adj. **Das 13h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Santo Hilario, na(s) rua(s) Sto Hilario e adj. **Das 14h00 às 16h30 -** Bairro: Pontal do Ouro Faz. S. José Guape e adj. Bairro: - Linhares Crg. Garrafão e Teimoso e adj. **MIMOSO DO SUL - Das 12h00 às 18h30 -** no(s) bairro(s) Santo Antonio do Muqui, na(s) rua(s) Virgem Alegre e adj. **Das 15h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Santo Antonio do Muqui, na(s) rua(s) Agua Limpa, Principal, Projetada, Sto Antonio do Muqui e adj. **NOVA VENECIA - Das 09h15 às 15h45 -** no(s) bairro(s) Sao Luiz Rei, na(s) rua(s) do Limao, do Mutum, Rosa do Limao e adj. **Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Beira Rio, na(s) rua(s) Bahia, Ceara, Espirito Santo e adj. **PEDRO CANARIO - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Camata, Canaita II, Saturnino Mauro, na(s) rua(s) Ozorio Pereira de Melo e adj. **PIUMA - Das 09h00 às 12h30 -** no(s) bairro(s) Portinho, na(s) rua(s) da Mata, Projetada, Sta Maria e adj. **Das 09h30 às 12h00 -** no(s) bairro(s) Jardim Maily, na(s) rua(s) Charlie Chaplin, Joao Fernandes Lima e adj. **Das 14h00 às 17h00 -** no(s) bairro(s) Jardim Maily, na(s) rua(s) Benedito Gomes Tavora, Charlie Chaplin, Joao Fernandes Lima e adj. **RIO BANANAL - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Pantanha, na(s) rua(s) Gabiruba, Intiliminin, S Joao e adj. **S. MATEUS - Das 13h00 às 16h30 - Bairro: -** S. Mateus Crg. e adj. **SANTA MARIA DE JETIBA - Das 08h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Garrafao, na(s) rua(s) Rio Taquara, Taquara, Taquarinha e adj. **Das 09h00 às 15h00 -** no(s) bairro(s) Rio das Pedras, Sao Sebastiao do Belem, na(s) rua(s) das Pedras, Rio das Pedras e adj. **SERRA - Das 09h00 às 15h30 - Bairro:** Cidade Continental Setor Ocean parte da Avenida Dos Corais e adjacências. **Das 09h30 às 16h00 -** Bairro: Colina De Laranjeiras parte da Rua Pinho - Loteamento Metropolitano e adjacências. **VILA VALERIO - Das 12h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Arariboia, Jurama, Sao Jorge da Barra Seca, na(s) rua(s) Vargem Alegre, Boa Vista, Vargem Alegre e adj. **VILA VELHA - Das 09h00 às 12h30 -** no(s) bairro(s) Jabaete, na(s) rua(s) Cedro, Dalia, Israel e adj. no(s) bairro(s) Jabaete, na(s) rua(s) J, H e adj. **Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Rio Marinho, no(s) rua(s) Claudio Henrique Teranja e adj.

A programação poderá ser alterada sem aviso prévio em virtude de fatores climáticos, regionais, entre outros, que fogem do controle da distribuidora.

Para sua segurança, mantenha distância da rede elétrica. A energia poderá ser restabelecida antes do horário previsto.

Veja o Código de Ética e a Política de Sustentabilidade da EDP no site www.edp.com.br

Central de Atendimento EDP 24 horas: 0800 721 0707

35/H

EMPREGOS

PRECISA-SE

INDÚSTRIA

Estamos contratando encarregado de indústria frigorífica. Favor enviar CV por e-mail: marleneoliver_1@hotmail.com

COMÉRCIO

Contrata VENDEDORES para Representação Comercial Tel. 99996-8885

DOMÉSTICO

TRABALHADOR RURAL com experiência. Trabalhar em Praia Grande. Tel: 99961-0008(WHATSAPP)

SERVIÇOS

TEM[illegible]AGA PARA BARBEIRO(A) MEI Comissão 45% Mínimo de experiência 1 ano. Envie seu material de fotos para (27)99641-9180 Barbearia em Vitória

OUTROS EMPREGOS

Precisa-se Garotas + 18 Renda extra Pagamento diário (27) 99752-1416 V.V

"Já contratei" Por que menos, se você tem CLASSIFÁCIL? 27 3323 6333

SÃO LUIZ IMOBILIÁRIA S/A
CNPJ: 30.549.650/0001-51 / Nire: 32.300.041.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em AGOE no dia 01/04/2022 às 12:00hrs. na Av. Desembargador Santos Neves, nº 207, Praia do Canto, Vitória/ES, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciação e aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2021; 2) Distribuição de Lucros; 3) Aprovação do índice de reajuste de aluguel do imóvel da companhia. A diretoria. Vitória/ES, 22/03/2022.

SINDICATO DA GUARDA PORTUÁRIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Fundado em 28 de maio de 1990.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL TRIÊNIO 2022/2025

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto e legislação vigente, na forma do Capítulo VII das disposições estatutárias, encarregada da eleição do Sindicato da Guarda Portuária do Espírito Santo - SINDGUAPORTES ocorrida no dia 17/03/2022 informa que nenhuma das chapas concorrentes obteve a maioria absoluta de votos em relação ao total de eleitores. Assim, em cumprimento a determinação estatutária (Art. 29, § 1º) convoca todos os associados, incluindo ativos e aposentados, para nova eleição de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o triênio 2022/2025, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos dos eleitores presentes.

A eleição será realizada no dia 30/03/2022 (quarta-feira) das 07h às 19h, em Vitória/ES na Portaria da Ilha do Príncipe (PDIP) e em Vila Velha/ES na Portaria Central da Capuaba.

Vitória-ES, 22 de março de 2022.
JACQUELINE LYRA ROPKE
Presidente da Comissão Eleitoral

Sintracical ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE ABERTURA DE CAMPANHA SALARIAL

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso, Ladrilhos, Artefatos de Cimento, Cerâmica de Barro Cozido para uso da Construção, Azulejos e Pisos, Produtos de Cerâmicas Não Refratários, Produtos Cerâmicos Refratários, Porcelanas, Louças, Sanitários de Cerâmicas, Argamassas e Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado no Estado do Espírito Santo – SINTRACICAL ES, no uso de suas atribuições Estatutárias, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), convoca todos os trabalhadores (as) da Oxford Porcelanas, do município de São Mateus-ES, para participar da assembleia de abertura de Campanha Salarial 2022, que será realizada no dia 25/03 (sexta feira), às 16 horas, no Espaço Scanes, situado a Rua Ilha dos Urupurus, nº 68, Morada do Ribeirão (antiga Rua 7), próximo ao espelinho do Manga, em São Mateus, a fim de discutir e deliberar sobre as seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da pauta de reivindicações para as negociações coletivas durante o período 2022/2023;
2) Autorizar o Sindicato dos Trabalhadores para celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho e instauração de Dissídio Coletivo em caso de malogro das negociações
3) Deliberar as demais Assembleias em Permanentes.
4) Informes gerais

Serra (ES), 23 de março de 2022
ODILON PEREIRA SANTANA
PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O presidente do consórcio público da região noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO da concorrência pública para registro de preço 001/2022, Processo 2571/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, em favor da empresa PAS – PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA com a proposta de valor global de R$ 46.817.858,80 em 22 de março 2022.
ID:2022.501C26000010.01.0001

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE-ES

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO CORIOLANO - DISTRITO DE NOVA ALMEIDA - SERRA - ES

Faço saber que pretendem casar-se:

1.: **MARCEL ZUQUI GINELLI**, brasileiro, profissão empresário, com trinta e cinco (35) anos de idade, estado civil solteiro, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 502, Parque Jacaraípe, Jacaraípe em Serra-ES e **IASMIM TEIXEIRA CURTINHAS**, brasileira, profissão empresária, com vinte e nove (29) anos de idade, estado civil solteira, natural de Vitória-ES, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 502, Parque Jacaraípe, Jacaraípe em Serra-ES.

2.: **RENAN NUNES LIMA**, brasileiro, profissão engenheiro civil, com vinte e oito (28) anos de idade, estado civil solteiro, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, nº 491, Costa Bela, Jacaraípe em Serra-ES e **LUMA IZADORA MORAIS COELHO**, brasileira, profissão servidora pública, com vinte e sete (27) anos de idade, estado civil solteira, natural de Ibatiba-ES, residente e domiciliada na Rua das Cegonhas, nº 491, Costa Bela, Jacaraípe em Serra-ES.

3.: **UESLEI CORREIA ROCHA**, brasileiro(a), profissão motorista, com trinta e dois (32) anos de idade, estado civil solteiro, natural de Rio do Prado-MG, residente e domiciliado na Rua São Vicente, S/n, Qd 49, Lt 1 E, Lagoa de Jacaraípe, Jacaraípe em Serra-ES e **ARYANE APARECIDA MOREIRA SEBASTIÃO**, brasileira, profissão motorista, com trinta e um (31) anos de idade, estado civil divorciada, natural de Alvinopolis-MG, residente e domiciliada na Rua São Vicente, S/n, Qd 49, Lt 1 E, Lagoa de Jacaraípe, Jacaraípe em Serra-ES.

4.: **HELTON CRISTIANO DA SILVA BATISTA**, brasileiro, profissão autônomo, com trinta e oito (38) anos de idade, estado civil solteiro, natural de Jaboatão dos Guararapes-PE, residente e domiciliado na Rua São Luiz, S/n, Casa 11, Qd 5, Boa Vista I, Nova Almeida em Serra-ES e **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, brasileira, profissão do lar, com vinte e nove (29) anos de idade, estado civil solteira, natural de Petrolina-PE, residente e domiciliada na Rua São Luiz, S/n, Casa 11, Qd 5, Boa Vista I, Nova Almeida em Serra-ES.

5.: **MARCELO FAGUNDES JUNIOR**, brasileiro, profissão eletricista, com vinte e seis (26) anos de idade, estado civil solteiro, natural de Pedro Leopoldo-MG, residente e domiciliado na Rua Tamoios, nº 143, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe em Serra-ES e **JHENNIFER SIQUEIRA**, brasileira, profissão administradora, com vinte e seis (26) anos de idade, estado civil solteira, natural de Vila Velha-ES, residente e domiciliada na Rua São José, nº 710, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe em Serra-ES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Distrito de Nova Almeida, Serra-ES, 22 de março de 2022.
Filipe Romulo Pimentel Amorim
Substituto Legal do Registro Civil

SÃO FRANCISCO PART. IMOB. S/A
CNPJ Nº 30.550.167/0001-97 / Nire: 32.300.041.043

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em AGOE no dia 01/04/2022 às 13:00hrs. na Av. Desembargador Santos Neves, nº 207, Praia do Canto, Vitória/ES, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciação e aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2021; 2) Distribuição de Lucros; 3) Aprovação do índice de reajuste de aluguel do imóvel da companhia. A diretoria. Vitória/ES, 22/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022
Orgão/Entidade: Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto – UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Processo Nº 2021-9CMQB
Objeto: Aquisição de equipamentos para promoção de cursos e atividades profissionalizantes no eixo de Gastronomia
Valor Estimado: R$ 60.667,84 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Acolhimento das propostas: 23/03/2022 às 09:00h
Abertura das propostas: 05/04/2022 às 09:00h
Abertura da sessão pública: 05/04/2022 às 10:00h
O certame será realizado por meio do sistema licitacoes-e, estando o edital disponível no endereço www.licitacoes-e.com.br.
Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

Camila Rebello Nicchio Viana
Pregoeira CEL/UGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESULTADO DE RECURSO E DE NOVO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, o **Resultado de Recurso e o Novo Julgamento de Habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL DO TRECHO 2.6 LIGANDO AS COMUNIDADES DE SÃO PAULO À AGUA PRETINHA, COM EXTENSÃO DE 4,70 KM. Restou julgado **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, sob o protocolo de nº 3.560/2022. Além disso, declaramos a CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP inabilitada por não atender o item 10.5.2.1. I. "c" do edital, com fulcro no Princípio da Autotutela, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Desta feita, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a referida empresa apresentar recurso, caso tenha interesse.

Presidente Kennedy/ES, 22/03/2022
Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

"Já troquei" Por que menos, se você tem CLASSIFÁCIL? 27 3323 6333

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB. **Processo Nº:** 2020-16518. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS GAIVOTAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. **Valor estimado:** R$14.659.106,84 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Abertura da sessão pública:** 26/04/2022, às 14:00 horas. **Local de realização da sessão pública:** Na sede da SEDURB, situada à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar, Ed. Ames, Centro - Vitória/ES. O Edital está disponível nos sítios eletrônicos www.compras.es.gov.br e www.sedurb.es.gov.br. Contato: (27) 3636-5009 e/ou licitacao@sedurb.es.gov.br

Vitória, 22 de março de 2022.
NETTIÉ ALVES PAULO DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DO JUIZO DE FUNDÃO DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Sizenando Braga, nº 85, São José, Fundão/ES- CEP 29.185-000.
Tel. (27) 3267-2229 (27)3267-1380 - *Email. cartoriojcwyatt@hotmail.com*

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

A ESCREVENTE SUBSTITUTA MARIA JULIA GALVÃO BARRETO WYATT, vem, a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, **INTIMAR** o mutuário **LUIZ ANTONIO MENINI** - CPF: 521.567.967-34, a fim de que compareça nesta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 28/08/2017 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 08/04/2016, por Alienação Fiduciária, que importa nesta data, em 11/03/2022, **no valor de R$ 92.275,58,** sujeito a atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da **CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA** imóvel matriculado sob nº 3806 do Livro 2-T, desta Serventia.
A presente Intimação está sendo feita por EDITAL, em virtude de que o garantidor fiduciante mudou-se para um lugar ignorado.

Fundão/ES, 11 de março de 2022.
MARIA JULIA GALVÃO B. WYATT
Escrevente Substituta

PRAIA DA COSTA PART. IMOB. S/A
CNPJ: 30.550.158/0001-04 / Nire: 32.300.041.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em AGOE no dia 01/04/2022 às 14.00hrs. na Av. Desembargador Santos Neves, nº 207, Praia do Canto, Vitória/ES, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciação e aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2021; 2) Distribuição de Lucros; 3) Aprovação do índice de reajuste de aluguel do imóvel da companhia. A diretoria. Vitória/ES, 22/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento de **HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água emergencial da Comunidade de Praia das Neves, incluindo fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA Compacta, de 20l/s e Serviços de Comissionamento do Sistema, no Município de Presidente Kennedy/ES, sendo **HABILITADA** a empresa: 1) CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP e **INABILITADAS** as empresas: 1) CONSÓRCIO KENNEDY, 2) CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE e 3) UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. **Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.**

Presidente Kennedy/ES, 22/03/2022.
Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

"Já aluguei" Por que menos, se você tem CLASSIFÁCIL? 27 3323 6333

CAD MARTINS-ES GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ: 10.680.415/0001-07 - NIRE: 32300030262
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de novembro de 2021, às 10h30 na sede do CAD Martins-ES Gestão de Empreendimentos S.A., localizado na Cidade do Serra-ES, na Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 11, Módulos 1, 2 e 3, Galpão 14, Quadra 12, Módulo 1, Sala CAD ES, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-376 ("Companhia"). **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para instalação da Assembleia em primeira convocação. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Alair Martins Júnior (Presidente) e Elis Simeão Christino (Secretária). **ORDEM DO DIA: 1)** Apreciação e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação do CAD Martins-ES Gestão de Empreendimentos S.A. ("Incorporada" ou "CAD Martins-ES") pela Martins Participações Ltda. ("Incorporadora" ou "Martins Participações"); **2)** Aprovação da Incorporação do CAD Martins-ES pela Martins Participações, com a versão da totalidade do patrimônio da Incorporada CAD Martins-ES para a Incorporadora Martins Participações, conforme os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação; **3)** Ratificação da nomeação dos Peritos contratados para elaborar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido e contábil da Incorporada CAD Martins-ES; **4)** Apreciação e aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada CAD Martins; **5)** Autorização para que os administradores da Incorporada CAD Martins-ES pratiquem todos os atos necessários e tomem todas as providências necessárias para implementação e formalização da Incorporação. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições decidiram o quanto segue: **1)** Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da **CAD MARTINS-ES GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade de Serra-ES, na Av. Acesso Rodoviário s/nº, Quadra 11, Módulos 1, 2 e 3, Galpão 14, Quadra 12, Módulo 1, Sala CAD ES, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-376, inscrito no CNPJ sob o nº 10.680.415/0001-07 e no NIRE sob o nº 32300030262 ("Incorporada" ou "CAD Martins-ES") pela **MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, localizada na Cidade de Uberlândia-MG, na Av. Floriano Peixoto nº 2300, Sala C, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-904, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.657/0001-57 e no NIRE sob o nº 3120564887- ("Incorporadora" ou "Martins Participações"), cuja cópia faz parte integrante e indissociável desta Ata como ANEXO I. **2)** Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, de forma que todos os ativos e passivos da Incorporada CAD Martins-ES sejam absorvidos pela Incorporadora Martins Participações, que sucederá a Incorporada CAD Martins-ES em todos os seus bens, direitos e obrigações ficando assim por consequência, aprovada a extinção da Incorporada CAD Martins-ES por Incorporação Total, compelindo aos administradores da Incorporadora Martins Participações tomar todas as providências necessárias para a referida extinção. **3)** Ratificar a nomeação e contratação dos Peritos abaixo como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada CAD Martins-ES e elaboração do respectivo Laudo de Avaliação: **A. CÉLIO ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M2.188993 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 394.374.936-34 e no CRC MG 45.507/O - MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Avenida José Zacharias Junqueira, nº 221, apart. 703, no Bairro Santa Mari **B. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 16.260.022 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o 044.085.188-24 e no CRC-SP 154.526/O-7 "T" MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua dos Picas Paus, nº 1750, Alameda de Angas, nº 20, Associação Jardim Roma, Bairro Nova Uberlândia; **C. MARIS EUGÊNIA CUNHA BORGES**, brasileira, casada, contadora, portadora d Cédula de Identidade nº 10.564.004 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o 871.283.061-53 e no CRC - MG 104.977/O - MG, residente e domiciliada Cidade de Uberlândia-MG, na Rua José Humberto Alcântara, nº 1200, Bair Alto Umuarama. **4)** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contá da Incorporada CAD Martins-ES, cuja cópia faz parte integrante e indissociáv desta Ata como ANEXO II. **5)** Autorizar os administradores da Incorpora CAD Martins-ES a praticarem todos os atos necessários à implementaç e formalização da Incorporação e todos os atos complementares efetivação das deliberações, ora aprovadas, ficando investidos, desde dos mais amplos poderes para representar a Incorporada CAD Martins- perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluin Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais e municipais, poden promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que fizerem necessárias, assinando todos e quaisquer documentos para e fim. **ENCERRAMENTO:** Discutidas e aprovadas as matérias constantes ordem do dia, nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assina pelo Presidente da Mesa, Alair Martins Júnior, pela Secretária e Advoga Elis Simeão Christino, inscrita na OAB/MG sob o nº 66.886 e por todos acionistas presentes: Almart Administração e Participações S.A. (Alair Mart Júnior), Martins Participações S.A. (Juscelino Fernandes Martins e A Martins do Nascimento). A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em li próprio. Assinam digitalmente o Presidente da Mesa, Alair Martins Junior b como a Secretaria Elis Simeão Christino. Serra/ES, 19 de novembro de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Pinheiros/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que solicita cotação de preços, para o fornecimento, mediante contratação direta por dispensa, nos termos da Lei 14.133/2021, do objeto abaixo relacionado, devendo os interessando apresentarem, no prazo maximo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, o orçamento devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado, podendo ser por via eletrônica, pelo email pregao@pinheiros.es.gov.br.

O documento deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, forma e condições de entrega, valor unitário e valor total.

DESCRIÇÃO

A descrição dos equipamentos está disponível no site do município na aba - CONTRATAÇÃO DIRETA - COLETA DE PREÇOS.

Em, 27 de janeiro de 2022.
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Chamada Pública em epigrafe, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PK DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME PRECONIZADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. Os envelopes serão recebidos até o dia 22/02/2022, às 09:00 horas, no Setor de Protocolo do Município de Presidente Kennedy/ES, sendo que os envelopes serão abertos no mesmo dia e horario na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponivel no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, nº 48 (em cima da Loja Multiken), Centro, Presidente Kennedy/ES, nos dias úteis de 08 às 11 horas e de 12 às 17 horas.

Presidente Kennedy/ES, 27 de janeiro de 2022.
SHEYLA BAHIENSE MUSSI
Membro da CPL

RÔMULO BRANDÃO FERNANDES
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 305/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando Registro de Preços visando a Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Supervisão e Preparo de Alimentação Escolar, Desenvolvimento de Ações de Educação Nutricional para as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Serra - Ensino Fundamental (EMEF'S), Centros de Educação Infantil (CMEI'S) e Entidades Filantrópicas Conveniadas.

O Edital oriundo do Processo nº 29194/2021 - SEDU, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 10/02/2022. Início sessão disputa: às 14h00min. do dia 10/02/2022.

ID(TCEES)2022069E0600001.01.0001

Serra/ES, 27 de janeiro de 2022.
KARLA VIANNA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 024/2022
ID: 2021.071E0700001.01.0043
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de tratores agrícolas sobre rodas, com no mínimo 75cv, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.
VALOR: R$ 624.999,99.
PRAZO DO CONTRATO: 30/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: FICHA: 000442/390; FONTE: 15101133000/ 15101134000/ 15101135000/ 15101136000 / 15100149000
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Obras, Serviços Urbanos de Interior.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 025/2022
ID: 2021.071E0700001.01.0043
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de tratores agrícolas sobre rodas, com no mínimo 75cv, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.
VALOR: R$ 212.000,00.
PRAZO DO CONTRATO: 30/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: FICHA: 000442/390; FONTE: 15101133000/ 15101134000/ 15101135000/ 15101136000 / 15100149000
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Obras, Serviços Urbanos de Interior.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO ADM.: 001286/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de chaves e equipamentos mecânicos, para atender as diversas secretarias municipais e o gabinete do prefeito.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.
ABERTURA: 10/02/2022, às 08h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2° Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através dos sites:
PMVP: www.vilapavao.es.gov.br.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:http://lanceeletronico.cloudapp.net Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/.

Vila Pavão, ES, 24 de janeiro de 2022.
JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O Município de Vitória torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente. PROCESSO Nº 1410109/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0005. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COLETADOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 26 de janeiro de 2022.
PATRICIA DO ROSARIO CONTADINI CALLADO
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo torna público por meio da CPL que realizará Licitação em Concorrência Pública, regime de maior percentual de desconto, técnica e preço - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata - objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, constantes do anexo I - projeto básico e demais anexos deste edital. O valor total, segundo planilha orçamentária é de R$ 48.401.818,80. A abertura de envelopes está prevista para o dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas na Sede do Consórcio, sito à Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca/ES. Disponibilidade do Edital: dia 31 de janeiro de 2022. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site do consórcio, em www.cimnoroeste.es.gov.br. Mais informações pelo telefone (27) 3745.1549 - Ramal 200. ID: 2022.501C2600010.01.0001

Águia Branca - ES, 27 de janeiro de 2022
WALAQUES PEREIRA CORREA
Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

EDITAL
DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL N° 1/2020

O Município de Abadia de Goiás torna público que os valores referentes à taxa de inscrição do PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - Edital n° 001/2020, estão disponíveis para devolução aos inscritos, nos moldes do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás (www.abadiadegoias.go.gov.br). Deverão protocolados na sede desta prefeitura ou enviados para o email: concurso2020@abadiadegoias.go.gov.br . Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goias ou através do fone : (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br

Em 26 de janeiro de 2022.
WANDER SARAIVA DE CARVALHO,
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2021

O MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS - GOIÁS, localizada na Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA.

No item 045. se lê: Quantidade de vagas 003 para laboratório de próteses dentárias.

E também no ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, leia-se: Item: 01 aos 155 valores TABELA SUS. Essas e outras informações estarão disponíveis no site desta Prefeitura: www.abadiadegoias.go.gov.br

Abadia de Goias - GO, 26 de janeiro de 2022.
JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Registro de preços para eventual aquisição de impressoras para as Unidades Escolares, Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 14/02/2022.

Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 14/02/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 27 de janeiro de 2022
DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Código CidadES: 2022.073E0700001.16.0002

O MUNICIPIO DE VIANA/ES, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2021 do Pregão Eletrônico nº 041/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, empresa fornecedora LITHA ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.913.735/0001-62, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, no valor global de R$ 2.699.539,30 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), Processo Administrativo nº 445/2022.

Viana/ES, 22 de março de 2022.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeitura

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS Nº 12/2019

Processo Administrativo nº. 017687/2018.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2018 da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, Pregão Presencial nº 032/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: TDC COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES, CULTURA E SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2019 firmado entre as partes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fundamento legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 27/2020

PROCESSO Nº 42.699/2020. Cód. CidadES: 2020.076E0600014.01.0054

A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Comissão Especial de Licitação - CEL/PPP, no uso de suas prerrogativas legais, torna público resultado de análise das Propostas de Comerciais apresentadas à Concorrência Pública nº 027/2020, conforme Processo nº 42.699/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada que irá atuar como verificador independente, monitorando de forma permanente o desempenho da concessionária de iluminação pública e o respectivo cumprimento do contrato de concessão durante todas as suas etapas, tendo as participantes obtido as seguintes pontuações na proposta comercial: NC - Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda - 10 pontos. NC - Accenture do Brasil Ltda - 7,84. Dessa forma a nota final das proponentes é: Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda = 8,89 e Accenture do Brasil Ltda= 6,89. Por oportuno fica declarada vencedora do certame licitatório a empresa ERNEST YOUNG CONSULTORIA LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

TATHIANI RIBEIRO ONOFRE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Licitatório: 3900430/2020. Ata de SRP nº 049/2021. Pregão Eletrônico nº 024/2021. Contrato nº 108/2022 - Processo Administrativo nº 721575/2022. Contratada: Dental Z Rocha LTDA EPP. Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil. Valor: R$ 21.600,00. Dotações: 14.01.12.365.0001.2.0001. Elemento de despesa: 3.3.90.30.07. Fonte de Recursos: 1.122.0000.0000. Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022. Data assinatura do termo: 07/03/2022. Nº da Nota de Empenho: 573-000. Pareceres Jurídico e Tecnico constantes no Processo Licitatório.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Vitória torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aluysio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS RUAS ALVIMAR SILVA E DIAS ADORNO - BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CAPITAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. Processo nº 2113019/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0003. O novo Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 12/04/2022 às 15hs.

Vitória, 22 de março de 2022
VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Vitória torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aluysio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORMA DO MUCANE - MUSEU CAPIXABA DO NEGRO, NESTA CAPITAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. Processo nº 2322785/2020. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0013. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 18/04/2022 às 15hs.

Vitória, 22 de março de 2022
VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Vitória torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aluysio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE BEACH SOCCER DA PRAIA DE CAMBURI, COM A PROPOSTA DE DECKS EM MADEIRA E ARQUIBANCADAS PARA OS CAMPOS EM CONCRETO APARENTE, LOCALIZADO NA PRAIA DE CAMBURI, BAIRRO JARDIM CAMBURI, NESTA CAPITAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. Processo nº 4693575/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0012. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 14/04/2022 às 15hs.

Vitória, 22 de março de 2022
VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência teve seus prazos reabertos. O novo edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO Nº 1038890/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. Início de entrega das propostas: dia 24/03/2022. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 29/04/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 29/04/2022. Informações no e-mail: kaschwartz@correio1.vitoria.es.gov.br Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 18 de março de 2022
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O Município de Vitória torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, que conforme "lista de inscritos", tais pessoas jurídicas se inscreveram para requerer o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de: Elaboração e Análise de Projetos e Elaboração e Análise de Orçamentos. A lista de inscritos está disponível no site: http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br. Os inscritos estão convocados a apresentar toda a documentação exigida nos Anexos II, III e IV do Edital, que deverá ser entregue até as 17h do dia 04/04/2022, na sala da SEMOB/CPL, situada à Rua Aluysio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, sendo que, conforme Edital, somente serão convocadas para o futuro credenciamento, as empresas que comprovarem a habilitação técnica, jurídica e financeira e atenderem a todos os requisitos do Edital. O resultado da análise dos documentos, pela Comissão, será divulgado dia 14/04/2022 no site: http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br; quando então será divulgada a "lista de credenciados".

Vitória, 21 de março de 2022
VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O presidente do consórcio público da região noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO da concorrência pública para registro de preço 001/2022, Processo 2571/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, em favor da empresa PAS - PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA com a proposta de valor global de R$ 46.817.858,80 em 22 de março 2022.
ID:2022.501C2600010.01.0001

Águia Branca-ES, 22 de março de 2022
SIDICLEI GILES DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Santa Teresa - ES, através de seu presidente de licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº001/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE/CD nº 026/2013, para o exercício de 2022.

Resultado: DESERTA.

Santa Teresa, 25 de março de 2022.

KENEDY CORTELETTI

Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Contratante: O Município de Santa Teresa/ES. Detentora: Empresa Restaurante Ferbella Ltda. Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de empresa para fornecimento de marmitex e refeições para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sendo elas: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Obras e Infraestrutura, Educação, Esporte e Lazer e Saúde. Valor: R$ 253.950,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Processos nºs: 12588/2021, 13513/2021, 13567/2021, 15020/2021, 15459/2021 e 14112/2021 (SMSA). Ref. Pregão Presencial nº 008/2022. Prazo: A Ata de Registro de Preços Terá Validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 071/2022. ID: 2021.071E0700001.01.0035. Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Contratada: Construtora J V Ltda-ME. Objeto: Execução de Obra de Pavimentação em PAV'S e Drenagem Na Rua Principal, Na Localidade de Departamento, Município de Vargem Alta, Considerando O Contrato de Repasse nº 902697/MAPA/CAIXA. Valor: 746.684,76. Prazo do Contrato: 28/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha: 000335. Fonte: 15100172000. Secretaria: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos de Interior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2022. Código CidadES: 2022.073E0500002.16.0001. Pregão Eletrônico nº 019/2021. Processo Administrativo nº 16977/2021. Ata de Registro de Preços nº 215/2021. Contratante: Município de Viana/ES através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Dinamica Telecomunicações Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Links de Telecomunicação e Acesso Dedicado à Internet, Incluindo Instalação, Manutenção, Documentação e Prestação de Suporte e Reparo dos Pontos de Conexão. Valor: R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2022

Código CidadES: 2022.073E0700001.16.0003. Processo Administrativo: nº. 2149/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Licitatório nº 025/2021 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Contratante: Município de Viana/ES. Contratada: Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Peças e Acessórios Para A Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos. Valor: R$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais). Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento na Imprensa Oficial, na forma da Lei 8.666/1993 e terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2022

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93; Processo nº 5536848/2021 Id.Cidades: 2022.077E0600022.01.0022; Contrato de Fornecimento Nº 144/2022; Contratada: DIASORIN LTDA.; Objeto: fornecimento de testes para a realização de exames imunológicos (doenças infecciosas), com disponibilização do equipamento necessário à sua realização; Valor total: R$ 879.999,00 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2.0027; elemento de despesa: 3.3.90.30.11; fonte de recurso: 1.214.0042.0000; Vigência: até 31/12/2022; Data de assinatura do termo: 21/03/2022; Nota de empenho: 967-000; Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Pregão Eletrônico nº 058/2022 - Processo nº 6326930/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0037. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para A Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, Abrangendo Coleta, Transporte e Processamento das Roupas Hospitalares, Com Disponibilização de Enxoval. Início de entrega das propostas: dia 31/03/2022. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 13/04/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 13/04/2022. Informações no e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 28 de março de 2022

PATRICIA DO ROSARIO CONTADINI CALLADO

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico Nº 054/2022, publicado em 28/03/2022, pág. 267, seção 3. Objeto: Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Óleo de Soja). Onde se lê: Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:00h do dia 13/04/2022. Leia-se: Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 13/04/2022. Obs.: As demais informações permanecem inalteradas. Informações no Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 28 de março de 2022

ALEXIS GARCIA PIMENTEL

Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo da Ata Registro de Preço nº 9/2022 Processo Administrativo nº 2571/2021. Concorrência Pública nº 1/2022. Contratante: Consórcio Publico da Região Noroeste - CIM Noroeste. Contratada: PAS - Projeto de Assessoria e Sistema Ltda. Objeto: A Presente Ata tem como objeto o Registro de Preços Para A Eventual Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada Na Elaboração das Peças Técnicas e Gráficas Necessárias e Indispensáveis à Execução de Obras Públicas Com Tipologias e Complexidades Variadas e Outras Atividades Correlatas, Por Unidades de Medidas (M, M^2, M^3, KVA), Conforme Especificações Técnicas, Unidades e Quantidades, Constantes do Anexo I - Projeto Básico. Valor Global: R$ 46.745.108,80. VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. ID:2022.501C2600010.01.0001

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Razão Social:_____

CNPJ Nº: _____

Endereço:_____

E-mail:_____

Cidade:_____Estado:_____telefone:_____Fax:_____

Pessoa para contato:_____

Recebemos através de acesso a pagina www.cimnoroeste.es.gov.br, esta data cópia do edital da licitação acima identificada.

Local:_____,_____de _____ de 2022.

_____

(cargo/função)

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este Consórcio e a sua emprésa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail: **comprascimnoroeste@hotmail.com**

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Forma de Execução da Licitação:	**PRESENCIAL**
Modo de Disputa:	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o valor total do **LOTE ÚNICO**
Critério de julgamento:	**TÉCNICA E PREÇO**
Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**
Data da Abertura	**16 de Março de 2022**
Horário	**09:00 hs**
Local	**Avenida João Quiuqui, nº 26, Sala 101, centro, no município de Águia Branca/ES**

SUMÁRIO

IT	DESCRIÇÃO
1.0 -	DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2.0 -	DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO
3.0 -	DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4.0 -	DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO
5.0 -	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.0 -	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
7.0 -	DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.0 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
9.0 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
10.0 -	DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
11.0 -	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
12.0 -	DOS PROCEDIMENTOS
13.0 -	DA NOTA FINAL
14.0 -	DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
15.0 -	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
16.0 -	DO ENCERRAMENTO
17.0 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.0 -	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19.0 -	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20.0 -	DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO
21.0 -	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
22.0 -	DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
23.0 -	DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
24.0 -	DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
25.0 -	DO CANCELAMENTO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
26.0 -	DOS PRAZOS, FORMA DA PRETAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
27.0 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
28.0 -	DA FORMA DE PAGAMENTO

29.0 -	DO CONTRATO
30.0 -	DA FONTE DE RECURSOS
31.0 -	DA GARANTIA
32.0 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2571/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h (nove horas) do dia 16 de Março de 2022, na sede administrativa, situada na Av. João Quiuqui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP 29.795-000, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Documentação Técnica e Proposta Comercial para a Concorrência Pública por Registro de Preço nº 001/2022, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, através do Sistema de Registro de Preços **(SRP)**, visando à formalização de Ata de Registro de Preços **(ARP),** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 6° DO DECRETO ESTADUAL N° 1.790-R DE 24 DE JANEIRO DE 2007, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

A realização deste procedimento pelo Consórcio se dará nos termos do § 1º, do art. 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação incluída pela Lei Federal nº 11.107/2005.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Walaques Pereira Corrêa, designado Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1 - ÁREA SOLICITANTE

1.1. Municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE

1	Água Branca do Norte
2	Águia Branca

3	Alto Rio Novo
4	Baixo Guandu
5	Barra de São Francisco
6	Colatina
7	Ecoporanga
8	Governador Linderberg
9	Mantenópolis
10	Marilândia
11	Mantena - MG
12	Pancas
13	São Domingos do Norte
14	São Gabriel da Palha
15	Vila Pavão
16	Vila Valério

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DESPESA

2.1. As despesas financeiras decorrentes do presente Projeto Básico correrão por conta das dotações orçamentárias especificas, de cada **MUNICÍPIO PARTICIPANTE** à conta dos recursos consignados as suas respectivas fontes, projetos atividades e elementos de despesas respectivas, por ocasião da formalização de notas de empenhos e contatos decorrentes, na estrita observância a (s) Ordem (s) de Autorização (s) de Serviços (s).

2.2. **Conforme o art. 14º, Decreto Estadual 1.790-R/2007, No pregão ou na concorrência a ser realizada para registro de preços não haverá prévia reserva orçamentária, sendo o objeto pretendido indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal..**

2.3. A despesa para a contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o objeto desta licitação está estimada no valor de R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O **CIM NOROESTE** será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 1.790-R, de 2007.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível, semelhante e pertinente ao objeto desta licitação e que esteja previsto, seja no Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, que possua no mínimo, patrimônio líquido ou capital social de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93, e, que atendam a todas as condições de habilitação exigidas no presente Edital e os constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, e ainda, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da esfera Federal, Estadual, e/ou Municipal.

5.1.1. A empresa interessada em participar poderá enviar sua proposta ou encaminhar a mesma por meio de seu representante legal, desde que atenda ao horário de abertura;

5.1.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de credenciamento, identificação e instrumento público e/ou particular de procuração, este último, com firma reconhecida, e, ainda, cópia autenticada do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa. Esta documentação que comprova a legitimidade do representante deverá ser apresentada fora do invólucro na sessão de abertura;

5.1.3. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no certame;

5.1.4. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará e manifestará durante a realização dos trabalhos;

5.1.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

5.3. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, bem como o parcelamento em lotes, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do **Acórdão TCU nº 1316/2010**, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, decidiu-se o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, **que: :*"Fica proibida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, uma vez que, se torna impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado".*** O objeto é constituído de serviços remunerados por "unidades de medidas", auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. A composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada projeto, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepõem larga vantagem econômica face aos preços alcançados no comercio local. Um dos problemas mais comuns nas diversas manifestações patológicas encontradas em obras, é a interferência entre os projetos. Esta interferência é proveniente de incompatibilidades dos projetos de uma construção, entre os diversos sistemas construtivos envolvidos, devido principalmente ao distanciamento e falta de comunicação entre os profissionais que desenvolvem cada peça técnica, em conformidade com sua especialidade. A compatibilização é competência tanto de Engenheiros quanto de Arquitetos. Muitas vezes, o proprietário contrata várias empresas diferentes para desenvolver os projetos de arquitetura e engenharia, ficando a mesma sem compatibilização. Assim, durante a execução, muitas dificuldades que podem interferir na eficiência da Obra, como configurações de desenho e arquivos sem padronização, metodologias diferentes aplicadas pelos diversos profissionais envolvidos, e outros itens que comprometem a unicidade do projeto. Outro agravante é que as peças técnicas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, de forma intrinsecamente interligados, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado, tornando impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, foram definidos por unidades de medidas, nas menores frações equivalentes. Os comprometimentos vão desde a qualidade, incompatibilidade até os prazos distintos de elaboração que comprometem o desenvolvimento. A preferência por "**empresas não consorciadas**" de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas. Decidiu-se pelo não parcelamento, e exige-se dos proponentes interessados, que estejam aptos e estruturados a prestar os serviços

da presente licitação de forma isolada, tendo como embasamento principal o constante no pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §§1 e 2º).

> *Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.*
>
> *§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.*
>
> ***§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.***

5.4. Não serão admitidas nesta licitação as participações de pessoas jurídicas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e recuperação judicial, cujo plano de recuperação não tenha sido aprovado pelo poder judiciário competente;

5.4.2. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.3. Que não tenham ramo de atividade pertinente, semelhante e/ou compatível ao objeto desta licitação, qual deverá estar inscrito no Estatuto, Contrato Social e/ou Contrato Consolidado;

5.4.4. Que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, assim como eventuais subcontratados figurem ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**;

5.4.5. Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera do poder Público, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, pelo órgão que a praticou, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. E, também aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.4.6. Empresa que possua em seus quadros, sócios, diretores, acionista com poder de mando, cotista, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

5.4.7. A (s) Microempresa (s) ou Empresa (s) de Pequeno (s) Porte (s) que se encontre em algumas das situações previstas pelo §4º e incisos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto pela Lei Complementar 123/2006, especificamente o regime de que trata o art. 12 do mesmo diploma legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o II do caput do artigo 3º da mesma lei;

e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o lirnite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, transcrito abaixo;

f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6 DOS ESCLARECIMENTOS

5.6.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura desta CONCORRÊNCIA, manifestando-se PREFERENCIALMENTE por E-mail **comprascimnoroeste@hotmail.com**, ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá informar a Comissão de Licitação para não tornar sem efeito, pelo telefone: (27) 3745-1549 ou (27) 9 9945-6991, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:30hs (horário local), devendo o licitante mencionar o número da "CONCORRÊNCIA", o ano e o número do processo licitatório autorizado.

5.6.2. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às firmas que tenham adquirido o Edital.

5.6.3. No caso de emissão de Adendo Modificador, documento expedido pela Administração da Contratante, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura do prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços que será restituído.

5.6.4. No caso de Notas de Esclarecimento, documento emitido pela Administração da Contratante, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

5.6.5. Caso a CPL julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre feitas por escrito. As respostas só serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

5.6.6. A não arguição de dúvidas por parte dos LICITANTES implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

6 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, bem como suas retificações, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido formal e expressamente, com todos os dados de identificação e qualificação necessários ao **CIM NOROESTE**, Av. João Quiuqui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES, sendo direcionada ao Presidente da Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no § 1º do artigo 41 da Lei nº 8666/93.

6.1.1. O licitante poderá ainda encaminhar a petição via endereço eletrônico: comprascimnoroeste@hotmail.com, sendo que o documento deverá ser assinado, digitalizado e com a qualificação necessária, inclusive com telefone e endereço eletrônico para a resposta da comissão.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei nº. 8.666/93;

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4. Se procedente e acolhida à petição, os vícios do Edital serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

6.4.1. Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

6.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6.6. Os casos omissos da presente CONCORRÊNCIA, serão solucionados pelo(a) Presidente de Comissão.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante e o mesmo poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá identificar-se junto ao Presidente da Comissão de Licitação, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, comprovando por meio de instrumento próprio, para a prática dos atos inerentes ao certame, com firma do signatário reconhecida em cartório;

7.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (com cópia), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do Estatuto ou Contrato Social da empresa e/ou

Contrato Consolidado (com cópia) ,e, ambos com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, inclusive, interpor recursos administrativos, bem como desistência dos mesmos;

7.2.1. As cópias simples poderão ser apresentadas em cópias acompanhados dos originais, para autenticação em sessão.

7.3. Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

7.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01, 02 e 03;

7.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, na fase do credenciamento;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que optarem por usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial em seu art. 3º. Deverão apresentar no Ato do Credenciamento:

a) REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido à (s) Microempresa (s) – ME (s) e Empresa (s) de Pequeno Porte- EPP (s), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, sede da LICITANTE, devidamente atualizada, que comprove a condição de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; (Emitida nos últimos 60 (sessenta dias).

8.2. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital e no Anexo I (Projeto Básico).

8.3. A NÃO apresentação do REQUERIMENTO e/ou CERTIDÃO citada nos subitens anteriores, pela licitante, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

9 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. O recebimento e a abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA DE PREÇOS serão realizadas em Ato Público, dirigida pelo Presidente de Comissão da sessão, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo(a) Presidente de Comissão de Licitação, as firmas licitantes, através de seu representante legal ou procurador constituído, devidamente credenciado por procuração pública ou particular, este último com firma reconhecida em

cartório, deverão entregar a documentação e propostas respectivas em envelopes distintos, devendo os mesmos estarem encadernados (da forma como decidir o licitante) preenchida datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, lacrados, rubricados, distintos e não transparentes.

9.3. O Envelope 01, contendo os Documentos de Habilitação deverá estar expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2571/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

SESSÃO DE ABERTURA: 16/03/2022, AS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE_____

CNPJ/MF Nº. _____

9.4. O envelope da "Proposta Técnica" deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

SESSÃO DE ABERTURA: 16/03/2022, AS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE_____

CNPJ/MF Nº. _____

9.5. O envelope da "Proposta de Preços" deverá ter, em expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2571/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

SESSÃO DE ABERTURA: 16/03/2022, AS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE_____

CNPJ/MF Nº. _____

9.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Documentos de Habilitação, após, o Envelope 2 - Proposta Técnica, e, por último o Envelope 3 - Proposta de Preços.

9.7. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.8. Os documentos apresentados pelas licitantes nos documentos de habilitação, proposta técnica e na proposta de preços, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

9.9. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em cópias acompanhados dos originais, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legíveis, sob pena de INABILITAÇÃO.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

10 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

10.1. A comissão de licitação procederá ao exame da documentação de habilitação dos **LICITANTES.** O Presidente da CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. **SICAF**;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição

de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPL reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. O Presidente da CPL, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4. Os **LICITANTES** deverão apresentar toda a documentação exigida, concernente à habilitação jurídica, econômica, regularidades fiscais e trabalhistas, independentemente de estar cadastradas no **SICAF.**

10.5. Para fins de habilitação ao certame, às empresas deverão, sob pena de INABILITAÇÃO apresentar no Envelope nº. 01 as seguintes documentações, em plena validade:

a) Alvará de Localização e Funcionamento, em validade;

b) Declaração de Anuência da Licitante.

c) Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos;

d) Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 9.854 de 27/10/99;

e) Declaração de Enquadramento no regime de tratamento diferenciado a (s) Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada na fase de credenciamento.

10.5.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, exigir-se-á das licitantes os seguintes documentos (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Cédula (s) de identidade (s) e CPF do (s) representante (s) legal (is);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações (em vigor) ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.2. Para fins de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exigir-se-á das licitantes os seguintes documentos: (art. 29 da Lei Federal 8.666/93 / Lei nº 12.440, de 2011)

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, inclusive quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;

e) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.2.1. Para efeitos de regularidades fiscais e trabalhistas serão admitidas, a comprovação também por meio "certidão positiva com efeito de negativa, desde que comprovada no corpo do documento a legislação aplicável.

10.5.2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123/06, art.43, §1º).

10.5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

10.5.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA exigir-se-á das licitantes os seguintes documentos (art. 31 da Lei Federal 8.666/93):

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Falência – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor, sede da licitante;

a.1) Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Respectivo Estado, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias,** caso não conste a validade.

c) Prova de registro e ou inscrição no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF**, em validade, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;

d) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a saber:

I Sociedades Empresariais em Geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do LICITANTE, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486, de 03 de março de 1969);

II Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da mesma Lei);

III Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresariais, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

e) Para efeitos desta licitação, serão ainda verificados se a(s) Licitante(s), possui(em) Patrimônio Líquido mínimo (quando constituídas a mais de um ano) e/ou Capital Social mínimo (quando constituídas a menos de um ano) igual ou superior ao valor de R$ 4.840.181,88 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a eventual contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93.

f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de cálculos de índices contábeis, Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}};$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}};$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}};$$

g) Além, dos índices de liquidez exigidos, também será verificado pelo Presidente da CPL, independente do subitem anterior o atendimento no que tange a situação financeira da empresa através do Índice de Endividamento Geral (IEG), que deverá ser igual ou menor que 0,50 (meio inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\textbf{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT)}}$$

h) **Nota Explicativa**. O Índice de Endividamento Geral (IED) mede a proporção doa ativos totais da empresa financiada por credores. Tais índices se tornam necessário a fim de avaliar o risco da empresa em face as negociações dos financiamentos dos ativos com os capitais de terceiros. Desta forma poderemos constatar se a empresa possui condições financeiras à execução do Contrato, objeto desta Licitação.

i) As Licitantes consignadas no regime de tributação com base na Lei 9.249/1995 e que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme dispõe a Instrução Normativa RFB Nº 1420, de 19 de dezembro de 2013, atualizada pela Instrução Normativa RFB Nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, **deverão apresentar:**

I Recibo de Entrega de Livro Digital;

II Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

III Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

j) A Escrituração Contábil Digital- ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

I Livro diário e seus auxiliares, se houver:

II Livro razão e seus auxiliares, se houver;

III Livro Balancetes Diários;

IV Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos.

k) As exigências constantes nos subitens **"i"** e **"j"**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro.

l) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou
- Por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

m) Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC do respectivo Estado, sede da Licitante.

n) As **LICITANTES** constituídas no exercício de **2021** e/ou constituída a menos de um ano de exercício, para comprovar a sua boa situação financeira, deve apresentar **Balanço Patrimonial de Abertura**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e/ou autenticado na Junta Comercial do respectivo Estado, para que o Presidente da CPL e Equipe de Apoio possa verificar se a licitante possui: Capital Social mínimo Integralizado no valor R$ 4.840.181,88 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 10% (dez

por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93.

10.6. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para a participação nesta licitação, preferencialmente entregues numerados e na sequência do Edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo Presidente da Comissão de Licitação, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pela Comissão de Licitação);

10.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.10. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial que terá sua validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

10.10.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, as declarações e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade;

10.11. O Presidente de Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.13. Para as Empresas ME e EPP, aplica-se os dispositivos da Lei Complementar 123/2006 no que couber;

10.14. A PROPONENTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail, fax e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência destes dados não a tornará inabilitada;

10.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos deverá o(a) Presidente de Comissão considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006;

10.16. Poderá o(a) Presidente de Comissão declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida;

10.17. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Presidente de Comissão considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

10.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

11 DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 2)- A "Proposta Técnica" deverá ser apresentada em uma via impressa, de forma ordenada, consoante os subitens seguintes, obrigatoriamente no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por Membro da Comissão Permanente e/ou Especial de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, os documentos relacionados nos subitens abaixo. A pontuação da Proposta Técnica será efetuada em conformidade com os fatores de avaliação técnica e critérios de julgamento constantes nos subitens abaixo:

11.1 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RESPECTIVAS "SIGLAS"

11.1.1. A Nota Técnica (NT) de cada proponente será conseguida somando-se as notas alcançadas nos quesitos "Equipe Técnica-Profissional - ETP"; "Capacitação Técnico-Profissional – CTP" e "Comprovação de Desempenho Anterior - CDA", as quais seguem abaixo discriminadas.

11.2 EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL – "ETP".

11.2.1. Para atendimento da pontuação necessária deste Item, a LICITANTE deverá comprovar aptidão, mediante a apresentação das certidões de regularidades, junto aos conselhos de classes competentes, em validades e acervos técnicos, expedidos pelos conselhos de classes competentes, observado a habilitação necessária, conforme abaixo relacionado:

a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) em validade - (0,50 pontos)

b) Certidão de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10) em validade - (0,50 pontos)

c) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Civil, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

d) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Sanitária, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

e) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Ambiental, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

f) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Geologia, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

g) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

h) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em validade; (01,00 pontos)

i) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Elétrica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

j) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

k) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei 7.410/85, no mínimo em nível de pós-graduação/MBA, devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Regional, (CREA) ou (CAU), em validade; (01,00 pontos)

11.2.2. Serão atribuídas pontuações para os itens apresentados nas alíneas de "c" a "k" do subitem anterior, desde que comprovado que o profissional, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.

b) Não serão considerados válidas para esta licitação as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais/Pessoas Físicas junto ao CREA e/ou CAU, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.2.3. No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (is) de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração e conforme a necessidade dos serviços a serem executados.

11.2.4. Observação_1: A Pontuação Máxima para Formação da Equipe Técnica Profissional - ETP - será de 10,00 (dez) pontos.

11.2.5. Observação_2: Somente serão contabilizados 01 (um) profissional para cada item das alíneas de "c" a "k", sendo atribuído valor zero para a não apresentação.

11.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – "CTP"

11.3.1. TABELA 1- DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
CONSTR. CIVIL BÁSICA	1 - Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	2 - Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M²	120.000,00
	3 - Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M²	120.000,00
	4 - Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M²	90.000,00
	5 - Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M²	20.000,00
	6 - Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	7 - Projeto de Ar Condicionado	M²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	8 - Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M²	25.000,00
PAISAGISMO	9 - Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M²	10.000,00
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	10 - Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M²	2.500.000,00
	11 - Elaboração de Regularização fundiária	M²	2.500.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	12 - Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	13 - Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00
PAVIMENTAÇÃO	14 - Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M²	440.000,00
	15 - Elaboração de Projetos de Recapeamento	M²	440.000,00
DRENAGEM	16 - Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M²	50.000,00
SINALIZAÇÃO	17 - Elaboração de Projetos de Sinalização.	M²	110.000,00
CALÇADAS	18 - Elaboração de Projetos de Calçadas.	M²	440.000,00
REC. ESTRADAS	19 - Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M²	2.200.000,00
ABAST. DE ÁGUA	20 - Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	21 - Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00

RESIDUOS SÓLIDOS	22 - Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M²	10.000,00
ESTR. METÁLICAS	23 - Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M²	20.000,00
PONTES	24 - Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M²	300,00
	25 - Elaboração de Projetos de Galerias Pluviais / Bueiros Tubulares	M²	600,00
GALERIAS	26 - Projeto de Galeria em Concreto	M²	4.000,00
BUEIROS	27 - Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
SONDAGENS	28 - Projeto de Investigação Geoténica - Sondagem	M	1.820,00
FISCALIZAÇÃO	29 - Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M²	330.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30 - Projeto de Licenciamento Ambiental	M²	5.000,00

11.3.2. Comprovar experiência e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT respectiva, do profissional, conforme as solicitações constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.3.3. Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.3.2, conforme o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado e desde que comprovado que o profissional, autor da ART/CAT, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.

b) Não serão considerados válidas para esta licitação as ARTs/CATs, cujos profissionais autores não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.3.4. Observação_1: A Pontuação Máxima para CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL-

"CTP" - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.4 COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – "CDA"

11.4.1. Comprovar aptidão, através da apresentação de ACT - ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, devidamente acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e registrada na entidade profissional competente, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, que comprove aptidão na prestação de serviços técnicos, compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, conforme fator de maior relevância e valor significativo constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.4.2. Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Atestado e/ou Certidão de Capacidade Técnica - ACT, apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.4.1. e calculando-se o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado da TABELA 1. (Art. 30, da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função.), além da descrição dos serviços e da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou ARTT).

b) O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente. O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

c). Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início de sua execução;

11.4.3. Observação_1: A Pontuação Máxima para COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – "CDA" - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.5. A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

11.6 DA FÓRMULA DA NOTATÉCNICA (NT)

A Nota Técnica (NT) será alcançada procedendo-se a soma dos valores alcançados na "Proposta Técnica" segundo a seguinte fórmula:

NT = ETP + CTP + CDA

Onde:

ETP = Equipe Técnica-Profissional

CTP = Capacitação Técnica-Profissional

CDA = Comprovação de Desempenho Anterior

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A Proposta Comercial (MODELO - ANEXO II DO EDITAL) deverá estar contida no Envelope nº 03 (PROPOSTA COMERCIAL), devidamente acompanhada da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II do EDITAL), onde cada proponente deverá alvitrar o percentual de desconto ("D") aos valores estimados (VE). O percentual de desconto será único para todos os itens da planilha. O percentual de desconto ofertado será utilizado para pontuação da proposta comercial. Deverá ser apresentada na sua forma original impressa em papel timbrado em **1 (uma) via**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, conter a Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação e Detentora Beneficiária da respectiva Ata de Registro de Preços, e, constar, **no mínimo**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data designada para abertura da licitação.

b) **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CUSTOS DOS SERVIÇOS E PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, conforme Modelo do ANEXO II do EDITAL;**

c) **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, conforme Modelo do ANEXO I-D do PROJETO BÁSICO;**

d) **PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA, conforme Modelo do ANEXO I-E DO PROJETO BÁSICO;**

e) **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;**

f) **Prazo de vigência da ARP, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de execução inicial de serviços;**

g) **Preço global TOTAL fixado em Reais (R$), numérica e por extenso, composta e irreajustável de acordo com as exigências deste Edital.**

h) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos;**

12.2. A Licitante deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS com a opção de folha de pagamento desonerados ou não. Em caso de optante por desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 13.161/2015 apresentar ainda DECLARAÇÃO de opção por desoneração ou deverá estar escrita na planilha de cálculos dos salários, essa opção por desoneração.

12.3. A Composição do BDI deve atender o disposto no Acórdão nº 2622/2013- TCU e de acordo com a opção de encargos sociais escolhida;

12.4. Todas as planilhas apresentadas na Proposta Comercial deverão estar devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da LICITANTE.

12.5. Os valores unitários, devem estar expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo, sem inclusão de expectativa inflacionária;

12.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

12.7. Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irreajustáveis, durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente da presente licitação;

12.8. Os valores unitários constantes da Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas especificas, explicitando as incidências das leis sociais, do BDI, e dos profissionais envolvidos, considerando o salário dos profissionais por categoria, e o respectivo coeficiente de incidência em cada item proposto;

12.9. A proposta deverá conter a indicação do desconto pelos serviços, em percentual (%) único e por extenso, limitado a duas casas decimais;

12.10. O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear a sua alteração;

12.11. Do percentual de desconto já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

12.12. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá, para fins de julgamento, o teor da via impressa;

12.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.14. A proposta deverá conter todo o custo necessário de equipamento, mão de obra e equipamento para a execução dos serviços (equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, encargos sociais; BDI, etc.);

12.15. As empresas após a apresentação da proposta não poderão alegar que o valor ofertado se torne preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais;

12.16. Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital;

12.17. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.

12.19. ACONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.20. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017;

12.21. Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de **60 (sessenta) dias.**

12.22. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

12.23. Para fins de assinatura do futuro **CONTRATO**, informar:

a) Razão Social;

b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

c) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;

d) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato;

e) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo **CIM NOROESTE**, para representá-la na execução do contrato.

12.24 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12.24.1. O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS auferirá o "MENOR PREÇO", em virtude do "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" sobre o valor total do LOTE ÚNICO, atribuído pela letra "D", o qual será a referência para elaboração da "Nota de Preços" a ser utilizada como critério de pontuação, conforme abaixo detalhada.

12.24.2. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto à discrepância entre o Valor do Desconto (letra "D") grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso.

12.24.3. Após todas as correções necessárias, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota de Preço (NP)" da Proposta Comercial de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

12.24.4. A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas Comerciais será feita através da seguinte fórmula:

$$NP = 0{,}8 \times D$$

Onde:

NP = Nota de Preço de cada licitante.

D = Percentual de desconto ofertado na Proposta Comercial

OBSERVAÇÃO: Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1. Após cálculos proferidos para as propostas técnicas e comerciais dos proponentes habilitados no certame licitatório, a comissão de licitação procederá ao cálculo para consecução da Nota Final (NF).

13.2. O cálculo da "Nota Final (NF)" dos proponentes far-se-á de acordo com a Média Ponderada das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = (NT \times 0,8) + (NP \times 0,2)$$

Onde:

NF = NOTA FINAL DO LICITANTE;

NT = Valor alcançado na Nota Técnica (Peso 8);

NP = Valor alcançado na Nota de Preço (Peso 2).

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13.3. Será DESCLASSIFICADA a empresa que incorrer em qualquer uma das situações, isolada ou cumulativamente:

a) Não atender, na íntegra, os itens da "Proposta Técnica" exigidos nesta Licitação;

b) Não alcançar 40,00 (quarenta) pontos, na análise da Proposta Técnica;

c) Apresentar percentual de desconto (D) menor ou igual a zero.

d) Apresentar percentual de desconto (D) maior que 20 % (vinte por cento).

14 DO PROCEDIMENTO

14.1. Os envelopes contendo a "Documentação de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" serão recebidos no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata;

14.2. A abertura dos envelopes, contendo a "Documentação de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" serão verificadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata Circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e a Comissão;

14.3. Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação da licitante não tenha nada a ser declarado;

14.4. O Presidente da Comissão submeterá todos os envelopes à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do Envelope Nº 01 – "Documentação de Habilitação" que será rubricado e apreciado pelos licitantes e comissão;

14.5. O exame da "Documentação de Habilitação" sempre que possível, será realizado na sessão de abertura pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo prazo recursal;

14.6. Ao concorrente INABILITADO será devolvido o Envelope no 02 e 03 devidamente fechados, contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preços (após desistência expressa do direito de interpor recurso ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente a licitante presente ou através de remessa à empresa, devendo o contra recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata;

14.7. Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes inabilitados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechados, desde que, decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

14.8. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO", na qual constarão registros da documentação recebida e aberta, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

14.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

14.10. A abertura dos Envelopes "2" – PROPOSTA TÉCNICA ocorrerá com circulação das propostas para o exame por parte de todos os presentes e aposição das rubricas;

14.11. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas, será atribuída às Empresas Licitantes a "Pontuação Técnica", distribuída conforme supracitado.

14.12. As notas serão atribuídas às propostas técnicas apresentadas, sendo que a licitante que não obtiver a pontuação mínima exigida deverá ser desclassificada do certame.

14.13. A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitações poderá realizar diligências para o correto julgamento das propostas, agendando datas específicas para a realização da análise pertinente;

14.14. As Propostas de Preços das licitantes que tiverem sua Proposta Técnica desclassificada serão restituídas devidamente lacradas, ao seu representante legal. Quanto às demais propostas, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações e rubricadas por todos os presentes.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

14.15. Depois de realizada a avaliação das Propostas Técnicas, será efetuado o cálculo de Nota Técnica (NT) do licitante, que será o equivalente ao total de pontos obtidos, consideradas apenas até duas casas decimais.

14.16. A Abertura do envelope "3" - Proposta de Preços, será feita apenas dos licitantes habilitados e classificados, que tenham atendido todos os requisitos da Proposta Técnica. A Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, sendo então estas rubricadas pela Comissão de Licitações e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

14.17. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF).

14.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

14.18.1. Após os eventuais desempates, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF), resultando que a proposta vencedora será a classificada em primeiro lugar.

14.19. Com relação a todas as notas serão observados apenas os valores com até duas casas decimais.

14.20. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e aberta a proposta técnica, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, da mesma forma, após a abertura da proposta de preços, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a proposta técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.21. A Comissão Permanente de Licitações promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

14.22. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito dias úteis) para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação.

14.23. O resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS será comunicado aos licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data, a ser definida pela Comissão Permanente de Licitações.

14.24. Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão, bem como da Autoridade Superior, realizar diligências visando esclarecimentos sobre a documentação e as propostas e ainda, realizar tantas sessões quantas forem necessárias.

14.25. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, salvo nos casos em que o empate se der com Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que serão utilizados os critérios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009;

14.26. Ao término de cada sessão a Comissão lavrará ata específica, na qual constarão registros da documentação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião, devendo a mesma ser assinada pelos presentes, ou seja, os representantes legais das proponentes pela Comissão e Técnicos convidados, quando for o caso.

14.27. Encerrada cada fase, somente se passará a fase seguinte depois de decorrido o prazo recursal, ou após o julgamento de eventual recurso, ou ainda, havendo renúncia expressa do direito de recurso.

14.28 Só poderão assinar a ata e rubricar documentos os representantes credenciados pelo Licitante.

15 DOS CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

15.1. A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos, localizado nas dependências da Comissão Permanente de Licitações, independente da divulgação legal já praticada;

15.2. O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE** adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Senhor Presidente ao participante, cuja Proposta atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a vencedora dos critérios de pontuação, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução e conforme o caso, após análise dos preços unitários da empresa vencedora pela comissão de licitação;

15.3. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93;

15.4. O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo Presidente de Comissão de Licitação no diário oficial dos Municípios - DOMES e no endereço eletrônico www.cimnoroeste.es.gov.br.

16 DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão ou na ausência de algum licitante, a partir da publicação do resultado do julgamento;

16.2. Os recursos serão dirigidos ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

16.2.1. O licitante poderá ainda encaminhar a petição via endereço eletrônico: comprascimnoroeste@hotmail.com, sendo que o documento deverá ser assinado, digitalizado e com a qualificação necessária, inclusive com telefone e endereço eletrônico para a resposta da Comissão;

16.3. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.4. Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas técnicas e de preços terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos eficácia suspensiva;

16.5. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

16.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

16.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados;

16.8. O recurso contra decisão do (a) Presidente de Comissão não terá efeito suspensivo;

16.9. Decididos os recursos contra os atos praticados pelo Presidente de Comissão, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.10. O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo Presidente de Comissão no diário oficial dos Municípios - DOMES no endereço eletrônico www.cimnoroeste.es.gov.br.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Caso a Adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o Contrato, no prazo fixado no máximo de 10 (dez) dias úteis, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita as cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme preconiza o Art. 81 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), ou quando convocado não assinar o CONTRATO ou não retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento ou da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o **CIM NOROESTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

c) Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até 20% (vinte por cento) somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Licitante.

17.4. Se a Adjudicatária/Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do **CIM NOROESTE**.

17.5. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.6. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. A Adjudicatária/Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

18.3. Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido o prazo para sua regularização.

18.4. O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.5. O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

18.6. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.8. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá prazo de validade (vigência) de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

19 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO - mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n º 8.666/1993, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

19.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

19.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

20 DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

20.1. O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

20.2. A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

20.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

20.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

21.1. Na Ata de Registro de Preços o Menor Preço do objeto ofertado na Licitação (item) será fixo e irreajustável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21.2. Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e re-equilibrados, de acordo com o edital.

21.3. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

21.4.Os preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da alínea "d" e demais do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e os casos previstos na Subseção VI (Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos) previstos na Instrução Normativa nº 05/MPOG/2017 com fulcro nos reajustes decorrentes das convenções coletivas de trabalho.

21.5. Compete ao Órgão Gerenciador da ATA, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos serviços registrados, promover as necessárias negociações junto ao Detentor da Ata.

21.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração do **CIM NOROESTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22 DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

22.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o DETENTOR da ATA para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação, quando o DETENTOR aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidades de negociação;

c) Se no caso da alínea "b", a negociação frustrada se estender a todos os demais detentores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão licitante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

23 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

23.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a prestação dos serviços e o fornecimento do produto, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

23.1.1. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas, pesquisas de preços, tabelas do SINAPI/CAIXA, contratos e/ou registros de outros órgãos ETC..., dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

23.1.2. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, decretos e regulamentos atinentes a matéria;

23.1.3. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada pela Administração do **CIM NOROESTE**, órgão Contratante, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à assessoria jurídica e aos órgãos de controle interno, para fins de análise e parecer.

23.1.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços - ARP e na legislação pertinente;

23.1.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, para fins de validade do novo preço registrado;

23.1.6. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro de Preços - ARP;

23.1.7. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

23.1.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

24 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

24.1. É vedada a prestação e/ou fornecimentos dos serviços em características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na Proposta, bem como descaracterizar, de qualquer forma, o objeto licitado;

25 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

25.1. O Detentor da ARP terá os seus serviços e/ou registro cancelado quando:

a) Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), deste edital ou das leis aplicáveis ao caso;

b) Não assinar eventuais contratos decorrentes ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;

c) Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

d) Estiverem presentes razões de interesse público.

25.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

25.3. O DETENTOR da ATA poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

25.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

25.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação na imprensa Oficial, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

26 DOS PRAZOS, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE SEU OBJETO

26.1. Os prazos, critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item **19** e subitens do Anexo I - Projeto Básico

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

27.1. As obrigações da **CONTRATADA** são as estabelecidas no item **14** e subitens do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

27.2. As obrigações da **CONTRATANTE** são as estabelecidas no item **16** e subitens do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

28 DA FORMA DE PAGAMENTO

28.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item **17** e subitens do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

28.1.1. Além das exigências constantes do Anexo I – Projeto Básico, será realizada antes de cada pagamento à CONTRATADA consulta ao SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

28.1.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

28.1.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.1.4. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

28.1.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

28.1.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

28.1.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.1.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. É facultada ao Presidente da Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

29.2. A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93;

29.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93;

29.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

29.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

29.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente divulgado na forma da lei;

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal;

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta CONCORRÊNCIA/SRP;

29.8. As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA/SRP serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

29.9. As Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico www.cimnoroeste.es.gov.br (este sem custos).

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

29.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

29.12. Qualquer atestação falsa por parte da fiscalização, ou omissão de declaração que deveria constar visando prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato relevante é CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, prevista no artigo 299 e Parágrafo único, do Decreto Lei nº. 2.848/40 (Código Penal);

29.13. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Águia Branca, para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.

29.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

29.14.1. **ANEXO I –PROJETO BÁSICO;**

ANEXO I-A	NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO I-B	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO I-C	PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
ANEXO I-D	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS
ANEXO I-E	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA.

ANEXO I-F PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS

ANEXO I-G COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO I-H MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO I-I TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT);

29.14.2. **ANEXO II** – MODELO DA CARTA PROPOSTA;

29.14.3. **ANEXO II-A** – ANEXO DA CARTA PROPOSTA – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA;

29.14.4. **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO;

29.14.5. **ANEXO IV** –FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES;

29.14.6. **ANEXO V** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

29.14.7. **ANEXO VI** –MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PB

Em atenção ao que preceitua o artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente **PROJETO BÁSICO**, com base no Artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1.790-R de 24 de janeiro de 2007, para que através de procedimento licitatório, seja instaurado **LICITAÇÃO** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, nos termos do art. 22, I, §1º da Lei Federal 8.666/93, na forma de execução indireta, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** auferido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no **LOTE ÚNICO**, tendo por finalidade "Registrar os preços para execução de serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas para os municípios consorciados ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, a ser realizada através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, nas condições aqui estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 6° DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.790-R DE 24 DE JANEIRO DE 2007, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações.

1.2. Os itens de serviços a serem registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) serão **as unidades de medidas principais de comprimento e potência das peças técnicas e gráficas de engenharia e atividades correlatas, constantes no Anexo I-B deste Projeto Básico, representadas por M (metro); M² (metro quadrado); M³ (metro cúbico) e (kVA).** O KVA é uma unidade de medida correspondente a 10^3 volt amperes, 1 kVA = 1 000 VA. VA significa **volt-ampère**, o VA é o que chamamos de potência aparente, ela é o resultado de uma soma fasorial (vetorial) da potência ativa em watts (W) e da potência reativa (**var**).

1.3. **ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:** Os serviços de engenharia, compreenderão as seguintes áreas de abrangência:

a) **Projetos de engenharia civil,** compreendendo: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos de terraplanagem, bueiros e galerias, projetos de pavimentação, projetos de combate contra incêndio, entre outros;

b) **Projetos de engenharia sanitária,** compreendendo: projetos das instalações prediais de água e esgoto sanitário (hidros sanitários), projetos de saneamento básico como abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagens de águas pluviais, entre outros;

c) **Projetos de engenharia elétrica,** compreendendo: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA;

d) **Projetos de desenvolvimento urbano,** compreendendo: paisagismo, entre outros;

e) **Projetos de maquetes eletrônicas,** compreendendo: o desenvolvimento dos projetos em 3D;

f) **Projetos de desenvolvimento de rede lógica,** compreendendo projetos de rede interna estruturada de telecomunicações;

g) **Projetos de reformas,** compreendendo: levantamento in loco e o desenvolvimento de projetos necessários à execução de reformas em construções civis;

h) **Projetos de recapeamento,** compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de recapeamento em pavimentações;

i) **Projetos de revitalizações,** compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de revitalização em paisagismo;

j) **Serviços topográficos,** compreendendo os levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos, regularização fundiária, entre outros;

k) **Projetos de controle ambiental,** compreendendo, os levantamentos e planos de controle ambientais – PCA´s necessários à execução dos projetos e aos respectivos licenciamentos ambientais, entre outros;

l) **Investigações Geotécnicas (sondagem),** compreendendo, estudos de simples reconhecimento dos solos destinados à elaboração de projetos para construção civil.

1.4. As elaborações das **PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)** deverão ser efetuadas nos moldes descritos na **NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO I-A** do presente Projeto Básico, acompanhados das seguintes peças técnicas:

a) **Detalhamento dos trabalhos**: com plantas, detalhes construtivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de custo unitário, desenhos no formato DWG e demais elementos necessários à fiel execução dos serviços e obras, sempre em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a Normatização dos Serviços e aquelas exigidas nas sistemáticas de cada órgão concedente;

b) **Elaboração**: Consiste na materialização formal dos trabalhos de escritório até a perfeita elaboração do projeto de acordo com os parâmetros determinados pelo órgão contratante.

1.5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.5.1. A licitação pertinente, será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

1.5.2. A configuração de licitação adotada pela Administração deste **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, foi a modalidade **"CONCORRÊNCIA"** do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** auferido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no **LOTE ÚNICO**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, sob a execução no regime de empreitada por "preço unitário" de "unidades de medidas **(M, M², M³, KVA)**".

1.5.3. A adoção pela concorrência visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior

simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Projeto Básico, observadas os dispostos aplicáveis pela legislação Federal, especificamente o art. 3º do Decreto nº 1.790-R/2007, consideram-se:

2.1.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2.1.6. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA:** órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizála para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador.

2.1.7. **BENEFICIÁRIO DA ATA:** Licitante fornecedor e/ou prestador de serviços, detentor da Ata de Registro de Preços - ARP, doravante denominada de **CONTRATADA**.

2.1.8. **CONTRATADA**: empresa especializada proponente, vencedora da licitação, com a qual se celebrou contrato. Conceitos equivalentes: Contratada, Terceirizada, Prestadora de Serviço, Beneficiário da Ata.

2.1.9. **CONTRATANTE**: Refere-se aos municípios consorciados (Órgão Participante) ou os municípios qeu procederem adesão à referida Ata de Registro de preços (Órgão Não Participante) que decidirem se utilizar do SRP para celebração de contrato.

2.1.10. **SERVIÇOS EVENTUAIS**: são serviços executados sob demanda específica da CONTRATANTE, e que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

2.1.13. **PROJETO BÁSICO:** peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado, além de estabelecer direitos e obrigações, frequências, periodicidade, ferramentas e equipamentos, insumos, quadro de pessoal, controle e monitoramentos, etc., a serem adotados pela CONTRATADA.

2.1.14. **RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)**: profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com essa empresa.

2.1.15. **ORDEM DE SERVIÇO**: é o documento utilizado pela CONTRATANTE para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de

serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

2.1.16. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**: compreendem sistemas de redes elétricas, grupos geradores, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento.

2.1.17. **INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**: compreendem sistemas centrais de ar condicionado (equipamentos de refrigeração chiller, bombas de água gelada e de água de condensação, self-contained, fan-coil etc.), aparelhos de janela, aparelhos tipo split e portáteis, ventiladores e exaustores.

2.1.18. **INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA**: compreendem os sistemas de redes de comunicação de dados e voz para informática e cabeamento ótico.

2.1.19. **INSTALAÇÕES CIVIS**: compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede e piso, esquadrias, vidraria, espelhos, forros, gesso, marcenaria, serralheria, soldagem, pintura e impermeabilização.

2.1.20. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**: compreendem sistemas de redes de água fria, quente e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de água e esgoto e reservatórios de água.

2.1.21. **SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**: compreende o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de pressurização de escada de emergência, o sistema de iluminação de emergência, o sistema de sinalização de segurança e emergência, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios e demais itens correlatos.

2.1.22. **ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS**: possuem contribuição de INSS de 20% sobre folha de pagamento. Encargos sociais aplicam-se somente sobre insumos de **Mão de Obra**.

2.1.23. **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Conjunto de unidades de produção de água, tratamento, canalizações, conexões, reservatórios e estações elevatórias destinadas ao abastecimento de água dos ramais prediais.

2.1.24. **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** Conjunto de canalizações e conexões de coleta, afastamento, estação elevatórias e de tratamento dos esgotos sanitários.

2.2. Além das constantes neste Projeto Básico (PB), serão levadas em considerações outras definições regulamentadas pelo Estado do Espírito Santo, na estrita observância ao Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, suas respectivas alterações, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

a) Para que não fique qualquer dúvida, a quem quer que seja, sobre a legalidade e a legitimidade do procedimento adotado, as justificativas trazem resposta às opções com as quais se depara a Administração Pública e, de conseguinte, conforto legal e técnico.

b) A legislação que incide sobre o procedimento aqui referenciado exige que sejam feitas justificativas a propósito dos temas adiante abordados já que as opções existentes para modular a satisfação de determinada demanda governamental não é arbitrária e decorre de atividades de planejamento executadas antes da fase externa da licitação.

3.1 DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS:

a) O **CIM NOROESTE** tem buscado incessantemente otimizar as contratações, especialmente naqueles onde há uma demanda acentuada e uma complexidade de maior monta. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, as contratações têm gerado grande economia e eficiência.

b) Considerando que o Consórcio Público CIM NOROESTES, constitui-se por objeto de gestão associada de serviços públicos, com a finalidade de implementar políticas públicas e executar serviços públicos ou obras de interesse comum, visando o fortalecimento e melhoria da gestão pública dos municípios consorciados, nos termos do Estatuto do CIM NOROESTES;

c) Considerando que a previsão legal de "licitação compartilhada" está prevista no art. 17, da Lei Federal nº 11.107/2005, que inclui o §1º, no art. 112, da Lei Federal 8.666/93. **Vejamos:"Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados".**

d) Considerando a possibilitar através de um único órgão gerenciador a realização de licitação compartilhada para um grupo de participantes previamente estabelecidos, qual sejam, os municípios consorciados, de forma, mas eficaz, célere, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala, reduzindo os custos da contratação com a desburocratização do procedimento licitatório;

e) Considerando que os municípios consorciados, como num todo, carecem de procedimentos licitatórios complexos para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra. Os referidos certames, em virtude, muitas vezes dos baixos valores, tendem a ser concluídos com baixo percentual de desconto em relação aos valores orçados em suas planilhas orçamentárias, tendo, como conclusão, o poder público auferido menor vantagens e economicidade que se os valores contratados fossem de maiores vultos, com maior escala, maior competitividade, maior publicidade e oferta, consequentemente, com maior desconto;

f) Considerando, que a forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na elaboração de eventuais peças técnicos de engenharia, os quais são de extrema necessidade para a futura execução de obras, oriundos de recursos próprios, convênios, programas, financiamentos, entre outros, muitos deles com recursos já estão aprovados e disponibilizados pelos ministérios, sendo estes, nas esferas estaduais e/ou federais, para execução de obras de intervenções novas, reformas, ampliações. manutenções e adequações prediais, logradouros e vias públicas, infraestrutura urbana e rural, e demais serviços, cujas peças técnicas que prescedem a conclusão dos projetos seguem descritas no Anexo I-B objeto e parte integrante do presente Projeto Básico;

g) Considerando, a precariedade do atual quadro técnico do setor de engenharia e planejamento da maioria dos municípios consorciados, em função da crescente demanda de peças técnicas de engenharia, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os profissionais se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao erário, em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita;

h) Considerando também, que as formas atuais de contratação dos serviços de elaboração de projetos estão sendo realizadas por meio de prestação de assessoria e consultoria, cujas sistemáticas de aferição dos serviços são complexas, pois não são realizados por unidades de medidas, ficando adstritas a valores certos e pagos mensalmente, sem quaisquer formas de cálculo de metragem, trazendo em certos casos, prejuízos incalculáveis a Administração Pública, de forma geral.

i) Baseados nesses considerandos supracitados é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de peças técnicas nas diversas áreas e atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipe multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato;

j) Assim, considerando ainda a existência de convênios, termos de compromissos, dentre outros, firmados entre os municípios e o Governo Federal e Estadual, e, que para dar continuidade nos trabalhos e seus benefícios alcance a comunidade, elaboramos o presente PROJETO BÁSICO, tendo por finalidade registrar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) "unidades de medidas de peças técnicas de engenharia e atividades correlatas" pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o LOTE ÚNICO de serviços, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelos municípios membros participantes, constantes deste PROJETO BÁSICO, alcançando também, os demais municípios órgãos não participantes, os quais manifestarem interesse, na forma da Lei.

k) Faz-se necessária, portanto, a **contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS** E **INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades**, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, objetivando atender as demandas de execução das intervenções de obras públicas que se fizerem necessárias ao CIM NOROESTES e Municípios Consorciados.

l) A administração do CIM NOROESTES, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), devidamente estribado no parágrafo único do art. 6° do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:

I. **Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;**

II. Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;

III. A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;

IV. Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com consequente economia nas contratações;

V. Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 1 ano, sem atualização.

VI. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.

3.2 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA E REGISTRO DE PREÇOS.

a) A Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI) determina que as demandas governamentais serão supridas através de procedimento licitatório, como regra, nos termos da legislação:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure*

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

b) Decorrendo da matriz constitucional, a Lei nº 8.666, de 31 de junho de 1993, institui as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública "*pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*" (Art. 1º, caput), definindo limites, procedimentos, vedações, exceções e outros parâmetros.

c) Dita Lei, no capítulo (1) Das Disposições Gerais, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

d) A adoção pela concorrência pública visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

e) A adoção por técnica e preço visa dar mais justiça ao critério de contratação, não impedindo proponentes de ofertarem a melhor condição de contratação para o ente contratante, porém garantindo maior segurança de que os contratados terão condições técnicas operacionais de cumprir suas obrigações propostas.

f) Os critérios utilizados para julgamento das propostas guardam perfeita consonância com as normas dos arts. 44 e 45 da Lei Nacional nº 8.666/1993, garantindo-se a lisura do certame e permitindo-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração

g) Assim se manifesta o TCU sobre o tema em análise: *Contratação pública – Licitação – Proposta – Julgamento – Critério Objetivo – Obrigatoriedade – TCU. Consoante orientação do TCU, cumpre à Administração adotar 'critérios objetivos para o julgamento da proposta técnica, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, inc. VII, ambos da Lei n. 8.666/93'. (TCU, Acórdão n. 542/2003, 1ª Câmara, Relator: Min. Marcos Vinicios Vilaça, DOU de 03.04.2003, veiculado na Revista Zênite de Licitações e Contratos — ILC, Curitiba: Zênite, n. 113, p. 639, jul. 2003, seção Tribunais de Contas.).* Percebe-se que a orientação do TCU é no sentido de que a Administração deverá adotar critérios objetivos para o julgamento da proposta técnica, sempre que possível.

h) Ademais, cumpre observar que a escolha do tipo de julgamento da licitação pela "técnica e preço" busca elidir os frequentes fracassos na execução de obras públicas, ocasionados por serviços de engenharia deficientes, que impõem a constante necessidade de se realizar revisões dos contratos para corrigir as falhas que determinaram a sua paralisação. A origem desses problemas repousa, na maioria dos casos, na forma perversa de contratação das obras e dos serviços de engenharia, uma vez que estes, em razão da sua natureza técnica profissional especializada, não podem ser contratados por licitações baseadas meramente em competição de preços. O fato é que a perfeita execução de obras públicas é consequência inafastável de um bom conhecimento obtido por desempenhos anteriores, resultando em melhores obras, no cumprimento de prazos e na redução significativa de custos. As obras e os serviços de engenharia, quando contratados mediante o tipo de julgamento melhor "técnica e preço", a

despeito de inicialmente custarem um pouco mais caros, conduzem a uma economia, por vezes, muito mais elevada, garantindo-se, ainda, maior qualidade e durabilidade dos mesmos. Ao contrário (infelizmente), a contratação de obras e serviços de engenharia valendo-se, tão somente, do critério de julgamento "menor preço", resulta em contratos com empresas menos qualificadas tecnicamente, em razão de uma insignificante economia inicial, a qual, na maioria das vezes, desaparece no valor final do empreendimento, perdendo-se a possibilidade de reduzir significativamente o valor final da obra/serviço, acaso houvesse firmado contrato com a melhor engenharia.

i) Nessa mesma linha de ideias e vencido tal ponto, o Registro de Preços (viabilizado pela concorrência), é o mecanismo ideal permitido para o fim de registrar preços para serviços de engenharia, nos termos de entendimento do citado Tribunal de Contas da União (Acórdão 3605/2014-Plenário, TC 014.844/2014-1, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 9.12.2014):

> *o aludido normativo viabiliza a contratação de serviços comuns de engenharia com base no registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais, em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira.*

j) Por haver permissão legal para sua utilização, o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (que não é modalidade de licitação), pode ser considerado um conjunto de procedimentos que se viabilizam, em regra, diante de casos onde haja as seguintes especificidades:

I. *aquisição de serviços para os quais, pelas suas características, haja necessidade frequente de suas contratações;*

II. *for mais conveniente a contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;*

III. *for conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo;*

IV. *em razão da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*

V. *em razão da necessidade da otimização dos procedimentos; e*

VI. *não houver predefinidas questões relacionadas aos orçamentos (porque não se trata de contratação e sim de simples registro de preços). É dizer, não é necessária a existência de orçamento (por expressa disposição legal) já que não se sabe se haverá o respectivo gasto.*

k) Em síntese, o "registro de preços" viabiliza com perfeição o objeto ora proposto pelo presente Projeto Básico..

l) A administração deste **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:

I. **Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;**

II. Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;

III. A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;

IV. Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com consequente economia nas contratações;

V. Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 1 ano, sem atualização.

VI. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.

3.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO/MENOR PREÇO

a) A Lei de licitações (Lei n. 8.666/93) não prevê, de modo expresso, o critério de julgamento "maior desconto", fruto da criação da "práxis administrativa".

b) O que se chama de julgamento com base no maior desconto é, de certa forma, uma espécie de critério de julgamento do tipo Menor Preço, prevista na Lei de Licitações nº 8.666/93.

c) Porém, o modo de apurar este menor preço será com base no maior desconto proporcionado.

d) Dito de outra maneira, o que será analisado não é, necessariamente, apenas o menor valor ofertado, mas sim o maior desconto proporcionado, o tipo de licitação e julgamento permanecem os mesmos, o que muda é apenas a forma de julgamento e de seleção da oferta.

e) Apesar de não possuir expressa previsão legal, como já assinalado, o maior desconto em tabela atende aos principais princípios constitucionais como, por exemplo, o da competitividade, que ao invés de restringir a participação de licitantes, este critério na verdade estimula o princípio citado, possibilitando que todos os interessados ofertem desconto sobre a tabela com o preço apresentado, denotando, maior economicidade ao erário público.

f) Na mesma linha de raciocínio o Tribunal de Contas da União, no Acordão 1238/2016, proferiu (sem os destaques no original):

> *29. Mesmo que considere como adequada a contratação de materiais, com base em uma estimativa de preços e quantidades, nos termos realizados pela administração deste Tribunal, compreendo a pertinência e a eficiência da realização de procedimento licitatório, cuja adjudicação observaria* ***o maior desconto sobre o valor dos materiais registrados na tabela Sinapi****. Ressalto, por oportuno, que a Lei 12.462/2011, que aprovou o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, prevê expressamente a possibilidade de contratação com base no maior desconto. Embora não se aplique ao certame em tela, a evolução legislativa já demonstra a necessidade de uma maior racionalidade na busca da eficiência.*
>
> *30. Em primeiro lugar,* ***o procedimento propicia a obtenção do melhor preço****, a exemplo da forma utilizada pelo TCU, e evita o jogo de planilha, em que a licitante oferta maior preço para itens com probabilidade de maior utilização. Em segundo lugar,* ***evitaria o levantamento desnecessário de quantidades, as quais, em grande parte, são meramente referenciais****. Em terceiro lugar,* ***o modelo do desconto incluiria todos os materiais existentes naquela tabela, mesmo que incluídos posteriormente, e evitaria, desse modo, a formalização desnecessária de termos aditivos****. Em quarto lugar,* ***o procedimento atende***

> ***aos princípios da eficiência e da licitação*** *previstos no art. 37, caput, e seu inciso XXII, da Constituição Federal,* ***e da competitividade*** *de que trata o art. 3º, da Lei 8.666/93.*

g) De tudo se vê que o critério do "menor preço obtido a partir do maior desconto praticado sobre tabelas" é admitido – de longa data – encontrando-se consagrado na jurisprudência dos Tribunais de Contas e Judiciários do Brasil, bem assim na Doutrina, o que se aperfeiçoa àquelas situações nas quais esteja envolvida uma planilha ou pluralidade de itens ou elementos de custos que, por sua natureza variada, tornam possível a identificação real do desconto efetivado.

h) As justificativas mencionadas em normas se materializam no caso vertente, explicando-se pela simples leitura das razões citadas em decisões proferidas por Tribunais as quais podem se resumir na eficiência constitucionalmente exigida pelo Setor.

3.4 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

a) O tema em questão, exige entendimento sobre os limites do poder discricionário do administrador Público, considerando o caso concreto de cada certame, e mais especificamente, a conveniência e oportunidade da adoção, ou não, do regime de consorciamento.

b) Com efeito, o próprio diploma normativo fixa a participação de empresas em consórcio nas licitações como uma faculdade do administrador público, a quem cabe, por expressa autorização legal, decidir acerca das melhores vias e condições para a realização do interesse público tutelado pela licitação e, por conseguinte, para melhor satisfação do interesse público.

c) Tal previsão legislativa está voltada para a satisfação do interesse público, posto que somente ao administrador, na condição de gestor direto de tal interesse, caberá ponderar, no caso concreto, se o objeto licitado se compatibiliza com a execução consorciada por diversas empresas.

d) Este é o entendimento consolidado que se observa no Tribunal de Contas da União, pelo teor do acórdão nº 2.831/2012 – Plenário:

> *A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada, indicando ainda que "não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória." Ademais, nos termos do referido acórdão "Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indique, se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."*

e) Também no acórdão nº 2447/2014, da mesma corte:

> *A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame.*

f) No mesmo sentido é o constante no enunciado do acórdão nº 1179/2014 do TCU:

> *A aceitação de consórcios na disputa em certame licitatório situa-se no âmbito do*

poder discricionário da Administração contratante, requerendo-se, todavia, que a opção escolhida seja sempre justificada.

g) Assim como no enunciado do acórdão nº 2302/2015 do mesmo tribunal:

Cabe ao administrador a opção de permitir ou não a associação de licitantes em consórcio, devendo justificar técnica e economicamente a decisão.

h) Como extensamente demonstrado, o legislador conferiu competência discricionária para a Administração Pública permitir ou não a participação em de consórcio.

i) No caso presente, é de se ter em destaque que o exercício da discricionariedade acima dita não se faz como sinônimo de qualquer arbítrio ou desmando.

j) Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, bem como o parcelamento em lotes, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do **Acórdão TCU nº 1316/2010**, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, decidiu-se o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE, que: *"Fica proibida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, uma vez que, se torna impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado".*** O objeto é constituído de serviços remunerados por "unidades de medidas", auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. A composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada projeto, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepõem larga vantagem econômica face aos preços alcançados no comercio local. Um dos problemas mais comuns nas diversas manifestações patológicas encontradas em obras, é a interferência entre os projetos. Esta interferência é proveniente de incompatibilidades dos projetos de uma construção, entre os diversos sistemas construtivos envolvidos, devido principalmente ao distanciamento e falta de comunicação entre os profissionais que desenvolvem cada peça técnica, em conformidade com sua especialidade. A compatibilização é competência tanto de Engenheiros quanto de Arquitetos. Muitas vezes, o proprietário contrata várias empresas diferentes para desenvolver os projetos de arquitetura e engenharia, ficando a mesma sem compatibilização. Assim, durante a execução, muitas dificuldades que podem interferir na eficiência da Obra, como configurações de desenho e arquivos sem padronização, metodologias diferentes aplicadas pelos diversos profissionais envolvidos, e outros itens que comprometem a unicidade do projeto. Outro agravante é que as peças técnicas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, de forma intrinsecamente interligados, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado, tornando impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, foram definidos por unidades de medidas, nas menores frações equivalentes. Os comprometimentos vão desde a qualidade, incompatibilidade até os prazos distintos de elaboração que comprometem o desenvolvimento. A preferência por "**empresas não consorciadas**" de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas. Decidiu-se pelo não parcelamento, e

exige-se dos proponentes interessados, que estejam aptos e estruturados a prestar os serviços da presente licitação de forma isolada, tendo como embasamento principal o constante no pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §§1 e 2º).

> *Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.*
>
> *§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.*
>
> ***§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.***

3.5 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) A legislação regente da matéria é impositiva (art. 37, da Constituição Federal) ao dispor que:

> *(...)*
>
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

b) No Texto Constitucional encontra-se, de tal modo, a matriz econômico-financeira da contratação e, como não poderia deixar de ser, a norma é clara em estabelecer o que se colocou em destaque:

> *o processo de contratação, por licitação pública, permitirá apenas exigências de qualificação econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

c) Descendo do plano constitucional, as normas inscritas na Lei de Licitações (artigos 27, III, e 31) estabelecem as regras principais para se determinar as exigências relacionadas à saúde financeira (e econômica) do futuro contratado.

d) Exigências de índices contábeis, capital ou patrimônio, dentre outros, são expedientes que estão à disposição da Administração Pública para aferir a capacidade da licitante em assumir o contrato que se deseja celebrar.

e) Uma vez eleitos os instrumentos de aferição, é de se ter em conta a racionalidade dos mesmos para que não se cause nenhuma fratura no sistema legal, a ponto de vilipendiar outros valores e princípios que estão prestigiados pelo sistema de contratações, a exemplo da competitividade.

f) Há de se cumprir, assim, as diretrizes que estão fixadas no art. 31, § 5°, da Lei n. 8.666/93:

> *Art. 31.*
>
> *(...)*
>
> *§ 5°. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma*

objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

g) É certo que a solidez financeira, assim como a técnica, é parâmetro eficiente a apontar potencial sucesso ou insucesso na execução do objeto contratual, apresentando os índices financeiros (contábeis) como umas das ferramentas que dispõe a Administração para se resguardar de riscos futuros.

h) Cabe à Administração a obrigação (e não simplesmente a faculdade) de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, sem frustrar a competitividade do certame, e observando os valores usualmente adotados no mercado para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

i) Consta do expediente "Nota Explicativa" de onde se resgata que:

O Índice de Endividamento Geral (IEG) mede a proporção doa ativos totais da empresa financiada por credores. Tais índices se tornam necessário a fim de avaliar o risco da empresa em face as negociações dos financiamentos dos ativos com os capitais de terceiros. Desta forma poderemos constatar se a empresa possui condições financeiras à execução do Contrato, objeto desta Licitação.

3.6 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que o contratado se encontra apto consoante afirma, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado.

b) Assim afirma o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.381.152/2015:

A capacidade técnica, em regra, consiste no domínio de conhecimento e habilidades (práticas e teóricas) para a execução do objeto a ser contratado, demonstrada por meio de experiências anteriores. Não basta que os interessados na licitação demonstrem que poderiam executar o serviço, têm que provar que possuem todos os elementos técnicos e empresariais que efetivamente os habilitem a cumprir o objeto do contrato. Deve ser provada a qualificação técnico-operacional (organização empresarial de gestão, referente à empresa,) e a técnico-profissional (referente às pessoas físicas que prestam os serviços).

c) A possibilidade deste tipo de exigência é uma decorrência direta do respeito aos princípios, como o da eficiência. Decorrência igualmente advinda da legislação vigente e diversos entendimentos doutrinários.

d) Outrossim, pode e deve estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos licitantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em realizar certos serviços, mas também em realizá-los em determinados quantitativos.

e) Para melhor elucidar o tema sobre a demonstração da exigência de capacidade técnica dos licitantes, e comprovar a legalidade da exigência nos termos do Instrumento Convocatório, é necessário explicar que a exigência de comprovação técnico-operacional, nos moldes e proporções similares ao aqui licitado, é necessária para que o licitante comprove possuir competência para executar múltiplas tarefas, de diferentes especialidades de engenharia, tal qual será necessário na execução do serviço objeto da presente licitação. Tal exigência visa

afiançar a execução com a qualidade esperada e dentro do cronograma delineado.

f) Sobre o tema, o TCU se manifestou com o seguinte entendimento (ACÓRDÃO Nº 1214/2013):

> *61. Antes de entrar no mérito da questão da capacidade técnico-profissional em si, é preciso falar um pouco da qualificação técnica em geral. Trata-se de uma das questões mais intricadas e que causa mais controvérsias na interpretação da Lei 8.666/93. É inegável que a administração deve procurar contratar empresas e profissionais que detenham condições técnicas para realizar os serviços a contento. Consequentemente, é preciso fazer exigências para que os licitantes demonstrem possuir tal capacidade. Por outro lado, é sempre uma preocupação, principalmente dos órgãos de controle, evitar que a busca desse objetivo proporcione a aposição de exigências desarrazoadas nos editais, restringindo excessivamente a competitividade dos certames, dando margens a favorecimentos, etc. Deve-se, portanto, buscar a ampliação da competitividade, minimizando, no entanto, a exposição da administração ao risco de contratar uma empresa que não tem as condições técnicas necessárias para prestar os serviços adequadamente.*
>
> *(...)*
>
> *63. Já antes da Lei 8.666/93, o ordenamento jurídico brasileiro contemplava os dois tipos de qualificação, a chamada técnico-operacional, que diz respeito à qualificação da empresa a ser contratada, e a qualificação técnico-profissional, que se refere à capacitação dos profissionais daquela empresa. Compreende-se que a capacidade técnica representa uma conjugação das duas modalidades de qualificação.*
>
> *64. Quando se trata de qualificação técnico-operacional, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas em admitir que se exija dos licitantes que tenham executado quantidades mínimas do serviço, de forma a assegurar que elas terão condições de prestar os serviços que estão sendo contratados. Isso porque se entende não ser suficiente para uma empresa demonstrar a capacidade para administrar 100 postos de trabalho, por exemplo, que ela tenha prestado um serviço com apenas 10 postos de trabalho, dada a clara diferença de dimensão entre as duas situações, que envolvem um know-how distinto. Entende-se que avaliação do porte dos serviços que já foram prestados por uma determinada empresa é importante para que a administração se certifique das condições técnicas da empresa para a execução dos serviços que estão sendo contratados.*
>
> *65. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: a dimensão dos serviços também é um aspecto relevante quando se refere à demonstração da capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços? Julgo que sim, especialmente quando se trata da prestação de serviços que envolvem maior grau de complexidade. Imagine-se, por exemplo, a contratação de serviços de manutenção predial em um determinado órgão, que possui instalações com determinadas dimensões e características. Seria suficiente solicitar que o profissional responsável demonstrasse ter executado serviços da mesma natureza, independentemente do porte e das características do prédio de que tratava o contrato pretérito? Ou seria importante, ou mesmo imprescindível, que se exija do profissional demonstrar ter executado serviços de porte e características minimamente semelhantes? Parece-me que a segunda opção é a mais adequada, sob pena de fragilizar a exigência de capacidade-profissional.*

g) Com efeito, em observância ao art. 30 da Lei nº 8.666/93, a Administração encontra-se autorizada a exigir, de uma só vez:

"prova da capacidade técnica da empresa, de seu responsável técnico, e assim, determinar a comprovação de desempenho de atividade em características e quantidades coerentes com aquelas licitadas expressas nos itens de maior relevância e valor significativo, em relação ao objeto da obra"

h) Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.214/2013), definiu seu entendimento sobre o tema da seguinte forma:

151. Diante dessas considerações, e em observância ao princípio do julgamento objetivo da licitação, verifica-se que as exigências devem ser expressas, delimitadas, objetivas, proporcionais ao objeto da licitação, e, nessa medida, as empresas licitantes devem comprovar habilidade anterior em executar serviço ou obra em dimensões compatíveis com a almejada na licitação, pois o domínio de técnicas ou a competência para gerenciar, administrar ou executar obras e serviços mostra-se não apenas desejável, mas imprescindível à satisfatória execução do contrato.

i) De forma similar, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Apelação nº 1.0459.15.002622-5/003):

A exigência de comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico da empresa licitante, com critérios mínimos, não viola o disposto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666, de 1993, porquanto a vedação disposta na norma se refere ao número de atestados a serem apresentados. Precedentes de STJ e TCU.

j) Outro não é o sentido e o teor da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

k) No voto emitido no Acórdão 655/2016 (TCU), firmou-se:

24. Na realidade, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação abrange a capacitação técnico-operacional da empresa, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e a capacidade técnico-profissional do responsável detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante.

l) Dessa forma eis a posição do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATESTADO TÉCNICO. COMPROVAÇÃO. AUTORIA. EMPRESA. LEGALIDADE.

Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, § 1º, II, caput, da Lei no 8.666/93.

É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade/ eficiência, objetivando não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei –, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa (STJ,

REsp. 144.750-SP).

m) Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado.

n) Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da 'capacitação técnico-profissional', nos termos do §1º do mesmo art. 30. Essas comprovações somente poderão ser dispensadas no caso de obras licitadas mediante a modalidade 'Convite' (§1º do art. 37).

o) A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal.

p) Para avaliação da capacidade técnica de uma empresa, é essencial a verificação da sua estrutura administrativa e operacional em relação à execução de um serviço, uma vez que contratos de diferentes serviços/obras demandam estruturas distintas para a sua execução.

q) No caso concreto as exigências de quantitativos para demonstração de capacidade técnica se limitam a 50%, seguindo orientação pretoriana (TCU, Acórdão 2696/2019-Primeira Câmara):

> *É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.*

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os interessados em participar do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, deverão estar apto e estruturado a atender as condições estabelecidas neste projeto básico e no edital de licitação, o qual, estará disponível aos interessados em data e hora divulgados pela imprensa oficial, onde poderão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua participação.

4.2 Somente poderão participar, empresas as quais estiverem legalmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade sejam compatíveis, semelhante e pertinente ao objeto desta licitação e que esteja previsto, seja no estatuto ou contrato social em vigor e/ou termo de compromisso público, e, que possuam no mínimo, patrimônio líquido (para licitantes constituídas a mais de um ano) ou capital social mínimo (para Licitantes constituídas a menos de um ano) de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93, e, que atendam a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste PROJETO BÁSICO e no Edital (Ato Convocatório), e ainda, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da esferas Estaduais, Federais e Municipais.

4.3 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1Os serviços serão prestados nos Municípios Participantes (contratantes)

4.3.2Além dos equipamentos públicos definidos pelos Municípios Participantes para manutenção nos termos contratados, os serviços poderão ser prestados a critério da CONTRATANTE, em quaisquer novas instalações a serem ocupadas, inclusive se locadas ou cedidas gratuitamente,

bem como em todos os logradouros onde forem ou estiverem contempladas intervenções.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O objeto do presente Projeto Básico, por se constituir de serviços remunerados por "unidades de medidas", auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme descritivo no **ANEXO I-B** deste Projeto Básico.

5.2. **DA COMPOSIÇÃO DE CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/CAIXA** (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL)

5.2.1. Para a aferição do valor unitário de cada item de serviço/unidade de medida, constante no **ANEXO I-B** do presente PROJETO BÁSICO, foi utilizado a composição dos cálculos da **TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação do salário-base-obrigatório, previsto pela Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), como parâmetro para a referência de preços, por se tratar de instrumento que limita a composição dos custos dos serviços de encargos sociais, amplamente utilizados na fiscalização dos órgãos de controle, estando essa dimensão inserida no art. 102 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

5.2.1.1.Ademais, a composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada peça, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepôs larga vantagem econômica face aos preços alcançadas no comercio local.

5.2.2. A preferência por **Lote Único** de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas.

5.2.3. Justifica-se a contração por **LOTE**, pelo fato de uma mesma empresa prestar os serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA) embasado pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §2º).

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

5.2.3.1.**Vale ressaltar que além da padronização das peças técnicas é de suma importância a compatibilização dos projetos uma vez que as etapas de elaboração de**

cada item de serviços são dependentes uma da outra e que no final deverá ser apresentado um único memorial descritivo e orçamento consolidado.

5.2.4. Conforme depreende o art. 8º do Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, **resta inviável tanto tecnicamente, quanto economicamente a divisão da quantidade total dos itens em lotes**, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado.

6. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E AS DESPESAS FINANCEIRAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES

6.1. O valor estimado para a contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o presente Termo de Referência é de **R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, auferidos pela composição dos cálculos da Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA / Lei nº 4950-A/66.

6.1.1 **- MÉDIA DE PREÇOS -** O valor total estimado pela "Média de Preços" auferida pelas pesquisas de preços, das empresas que atuam no mesmo ramo de atividade, para a futura e eventual contratação foi de **R$ 64.221.213,21 (sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, dozentos e treze reais e vinte e um centavos)**, decorrente dos preços auferidos pela pesquisa de preços (cotação).

6.1.2 – **MENOR PREÇO** - O valor total estimado pelo "Menor Preço" auferido pelas pesquisas de preços, das empresas que atuam no mesmo ramo de atividade, para a futura e eventual contratação foi de **R$ 54.014.896,00 (cinquenta e quatro milhões, quatroze mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, decorrente dos preços auferidos pela pesquisa de preços (cotação).

6.1.3 **- REFERÊNCIAL DE PREÇOS ADOTADO -** O valor estimado para a futura e eventual contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o presente Termo de Referênciaé de **R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, decorrente da composição de preços, a partir dos cálculos da Tabela de Encargos Sociais do SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL); Fonte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, concomitante com a aplicação da Lei nº 4950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU), constando no ANEXO I-E

6.1.4 **-** Houve uma economicidade de **R$ 5.613.077,20 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, setenta e sete reais e vinte centavos)**, considerando o menor valor encontrado nas pesquisas de preço de mercado e **R$ 15.819.394,41 (quinze milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos),** considerando a média dos respectivos valores, auferidos pelas pesquisas. Uma vez que os valores adotados como **REFERENCIAL DE PREÇOS**, pelas **composições do SINAPI**, serão o teto máximo em que as empresas proponentes poderão chegar, sagrando vitoriosa aquela que ofertar o menor valor global, auferido pelo maior desconto sobre o valor estimado, o valor final da licitação deverá alcançar maior vantajosidade ainda.

6.2. As despesas financeiras decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias especificas, de cada Órgão Contratante, à conta dos recursos consignados as suas respectivas fontes, projetos atividades e elementos de despesas respectivas, por ocasião da formalização de notas de empenhos e contatos decorrentes, na estrita observância a (s) Ordem (s) de Autorização (s) de Serviços (s).

6.2.1. Conforme o art. 91 do Decreto Federal nº 7.581/2011, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, vejamos:

> *Art. 91. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.*

6.2.2. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI**) é indicado pelo **Decreto 12.462/11** que Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, que estabelece regras e critérios para elaboração de planilhas de orçamento de referência de materiais, mão de obra e insumos de obras e serviços de engenharia no âmbito do território nacional.

6.2.3. A gestão do SINAPI é compartilhada entre Caixa e IBGE. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices. A manutenção das referências do SINAPI pela Caixa é realizada conforme Metodologias e Conceitos.

7. DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

7.1. Para fins de composição das planilhas de preços, decorrentes dos preços dos serviços registrados, o órgão CONTRATANTE, deverá adotar o **BDI**, tendo por fonte de composição, valores de referência e fórmula, os definidos pelo **Acórdão nº 2622/2013- Plenário/TCU**, conforme o modelo constante no **ANEXO I-D** deste Projeto Básico.

7.2. Os itens considerados no cálculo do BDI estão contemplados nas tabelas do Acórdão 2.622/2013, e também podem ser verificados no Art. 9º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, sendo:

I - Taxa de rateio da administração central;

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - Taxa de lucro.

7.3. De acordo com o Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), foi criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição previdenciária sobre a folha de pagamentos.

7.4. Observar-se-á quando da composição do BDI, percentuais compatíveis com a legislação tributária da sede da proponente, observadas as formas de definição de cálculo tributário prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite mínimo de 5% (cinco por cento) estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC Nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% (dois por cento) fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Transitórias. Os tributos do ISS serão recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada.

7.5. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que

os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa do BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.) conforme dispões o art. 13, §3º, da referida Lei Complementar.

7.7. O órgão CONTRATANTE especificará quando da contratação, a incidência de taxa do BDI utilizado, qual seja a mesma exigida neste PROJETO BÁSICO e na eventual licitação, a fim de evitar taxa de BDI com valor elevado e em desacordo com o Acórdão nº 2622/2013-Plenário/TCU **com vista a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

8. DO DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS / FOLHA DE PAGAMENTO

8.1. Encargos ou leis sociais é uma relação de impostos e taxas, ou obrigações incidentes sobre a mão de obra.

8.2. O órgão Contratante adotará a **COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**, conforme o modelo constante no **ANEXO I-E** deste Projeto Básico, **SINAPI/CAIXA**.

8.3. A partir de 2011, as empresas passaram a ser contempladas com a política nacional de desoneração da folha de salários, substituindo a Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) referente aos 20% (vinte por cento) sobre a folha, por uma contribuição de inicialmente 1,50% ou 2,50%, que posteriormente baixou para 1,00% ou 2,00% sobre a receita bruta, conforme segmento da empresa. Em 13 de novembro de 2014, foi criada a Lei nº 13.043 tornando permanente a desoneração da folha.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

8.4. A lei 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, alterou a alíquota incidente sobre a receita bruta das empresas. Com essa lei, a desoneração passou a ser facultativa, sendo opção de a empresa escolher entre a contribuição sobre a receita bruta (CPRB) ou contribuir sobre a folha salarial, optando por uma das duas contribuições.

8.5. Como no processo licitatório não é sabido, de antemão, qual o licitante vencedor, e, pelo fato do edital exigir que a empresa tenha sua atividade-fim relacionada com a área de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas(M, M², M³, KVA), objeto deste PROJETO BÁSICO, adotou-se, a Composição dos Encargos Sociais - SINAPI/CAIXA com desoneração, sendo aplicada, portanto uma CPRB, a fim de remunerar a contratada quanto à tributação sobre a receita bruta, de 4,50%.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O julgamento da LICITAÇÂO dar-se-á pelo critério de "**MELHOR TÉCNICA**", combinado com o "**MENOR PREÇO**", auferido pelo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**" sobre o Valor Total do **LOTE ÚNICO**, constante no **ANEXO I-B**, observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos exigidos neste Projeto Básico e na eventual licitação.

9.1.1. O regime de execução para os CONTRATOS decorrentes da ARP será o de empreitada por "preço unitário" de "unidades de medidas.

10. DOS PRAZOS, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

10.1. Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE, conforme o cronograma físico-financeiro, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente na composição do prazo, para cada contrato a ser celebrado, na estrita observância ao disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

10.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da expedição da Ordem de Serviços (O.S) de cada Contrato celebrado, que ocorrerá após a expedição da Nota de Autorização de Empenho.

10.3. Os produtos (projetos), resultante da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser conferidos e entregues a equipe de recebedores e/ou comissão designada do Órgão CONTRATANTE e/ou outro competente para tal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e, de toda a documentação concernente a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os produtos finais dos serviços (***peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA)***), quando aprovados, devidamente confeccionados, sendo: **01 (uma) via impressa e 01 (via) via gravada em CD's. Todos os arquivos deverão respeitar as seguintes condições: Arquivos de desenhos técnicos, formato DWG; arquivos de texto, formato DOC; arquivos planilhados, formato XLS e CDR, dentre outros.**

10.3.1. Os membros da equipe de fiscalização ficarão responsáveis pelo recebimento de todo material, análise das peças técnicas e aprovação. Devendo ainda, elaborar a planilha de medição dos serviços confeccionados, na observância aos valores das unidades de medidas de serviços (item/tipologia) registrados na Ata de Registro de Preços. **Os produtos confeccionados, quando para análise e aprovação, serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros).**

10.3.2. Em havendo necessidade de adequação ou ajuste a serem feitos, após análise dos arquivos magnéticos a CONTRATADA deverá proceder à nova entrega em meio digital com alterações solicitadas, até que seja aprovado o referido produto, quando então será impresso para entrega. Após aceitação do mesmo, a CONTRATADA obriga-se a proceder a impressão de 01 (uma) via para envio/protocolo junto ao CONTRATANTE. Impressões das peças além da via entregue, isto é, mais de uma cópia, ficarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, o que será realizado com os arquivos de sua propriedade.

10.4. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do CONTRATO.

10.5. Executado o CONTRATO, o seu objeto será recebido pela Fiscalização da CONTRATANTE, conforme art. 73, Inciso I, 'a' e 'b', §2º, §3º e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **05 (cinco) dias úteis** da comunicação escrita do contratado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias úteis**, após o decurso do prazo de recebimento provisório ou vistoria que comprove a execução dos serviços aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 desta Lei;

10.6.Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução dos serviços, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

10.7.Os serviços serão remunerados por unidades de medidas, conforme a planilha orçamentária a ser aprovada quando da solicitação da demanda.

10.8.A CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

10.9.O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços.

11 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS E SEUS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RESPECTIVAS "SIGLAS"

11.1.1 A Nota Técnica (NT) de cada proponente será conseguida somando-se as notas alcançadas nos quesitos "Equipe Técnica-Profissional - ETP"; "Capacitação Técnico-Profissional – CTP" e "Comprovação de Desempenho Anterior - CDA", as quais seguem abaixo discriminadas.

11.2 EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL – "ETP".

11.2.1 Para atendimento da pontuação necessária deste Item, a LICITANTE deverá comprovar aptidão, mediante a apresentação das certidões de regularidades, junto aos conselhos de classes competentes, em validades e acervos técnicos, expedidos pelos conselhos de classes competentes, observado a habilitação necessária, conforme abaixo relacionado:

a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) em validade - (0,50 pontos)

b) Certidão de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10) em validade - (0,50 pontos)

c) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Civil, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

d) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Sanitária, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia

e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

e) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Ambiental, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

f) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Geologia, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

g) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

h) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em validade; (01,00 pontos)

i) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Elétrica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

j) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

k) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei 7.410/85, no mínimo em nível de pós-graduação/MBA, devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Regional, (CREA) ou (CAU), em validade; (01,00 pontos)

11.2.2 Serão atribuídas pontuações para os itens apresentados nas alíneas de "c" a "k" do subitem anterior, desde que comprovado que o profissional, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.

b) Não serão considerados válidas para esta licitação as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais/Pessoas Físicas junto ao CREA e/ou CAU, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.2.3 No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (is) de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração e conforme a necessidade dos serviços a serem executados.

11.2.4 Observação_1: A Pontuação Máxima para Formação da Equipe Técnica Profissional -

ETP - será de 10,00 (dez) pontos.

11.2.5 Observação_2: Somente serão contabilizados 01 (um) profissional para cada item das alíneas de "c" a "k", sendo atribuído valor zero para a não apresentação.

11.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – "CTP"

11.3.1 TABELA 1- DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
CONSTR. CIVIL BÁSICA	1 - Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	2 - Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M²	120.000,00
	3 - Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M²	120.000,00
	4 - Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M²	90.000,00
	5 - Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M²	20.000,00
	6 - Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	7 - Projeto de Ar Condicionado	M²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	8 - Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M²	25.000,00
PAISAGISMO	9 - Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M²	10.000,00
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	10 - Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M²	2.500.000,00
	11 - Elaboração de Regularização fundiária	M²	2.500.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	12 - Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	13 - Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00
PAVIMENTAÇÃO	14 - Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M²	440.000,00
	15 - Elaboração de Projetos de Recapeamento	M²	440.000,00
DRENAGEM	16 - Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M²	50.000,00
SINALIZAÇÃO	17 - Elaboração de Projetos de Sinalização.	M²	110.000,00
CALÇADAS	18 - Elaboração de Projetos de Calçadas.	M²	440.000,00
REC. ESTRADAS	19 - Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M²	2.200.000,00

ABAST. DE ÁGUA	20 - Elaboração de Projetos de Sisterna de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	21 - Elaboração de Projetos de Sisterna de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00
RESIDUOS SÓLIDOS	22 - Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M²	10.000,00
ESTR. METÁLICAS	23 - Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M²	20.000,00
PONTES	24 - Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M²	300,00
	25 - Elaboração de Projetos de Galerias Pluviais / Bueiros Tubulares	M²	600,00
GALERIAS	26 - Projeto de Galeria em Concreto	M²	4.000,00
BUEIROS	27 - Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
SONDAGENS	28 - Projeto de Investigação Geoténica - Sondagem	M	1.820,00
FISCALIZAÇÃO	29 - Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M²	330.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30 - Projeto de Licenciamento Ambiental	M²	5.000,00

11.3.2 Comprovar experiência e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT respectiva, do profissional, conforme as solicitações constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.3.3 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.3.2, conforme o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado e desde que comprovado que o profissional, autor da ART/CAT, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.

b) Não serão considerados válidas para esta licitação as ARTs/CATs, cujos profissionais autores não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.3.4. Observação_1: A Pontuação Máxima para CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL– "CTP" - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.4 COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – "CDA"

11.4.1 Comprovar aptidão, através da apresentação de ACT - ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, devidamente acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e registrada na entidade profissional competente, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, que comprove aptidão na prestação de serviços técnicos, compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, conforme fator de maior relevância e valor significativo constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.4.2 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Atestado e/ou Certidão de Capacidade Técnica - ACT, apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.4.1 e calculando-se o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado da TABELA 1. (Art. 30, da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função.), além da descrição dos serviços e da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou ARTT).

b) O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente. O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

c). Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início de sua execução;

11.4.3. Observação_1: A Pontuação Máxima para COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – "CDA" - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.5 A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

11.6 DA FÓRMULA DA NOTATÉCNICA (NT)

A Nota Técnica (NT) será alcançada procedendo-se a soma dos valores alcançados na "Proposta Técnica" segundo a seguinte fórmula:

NT = ETP + CTP + CDA

Onde:

ETP = Equipe Técnica-Profissional

CTP = Capacitação Técnica-Profissional

CDA = Comprovação de Desempenho Anterior

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Proposta Comercial (MODELO - ANEXO II DO EDITAL) deverá estar contida no Envelope nº 03 (PROPOSTA COMERCIAL), devidamente acompanhada da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II do PROJETO BÁSICO) do Edital, onde cada proponente deverá alvitrar o percentual de desconto ("D") aos valores estimados (VE). O percentual de desconto será único para todos os itens da planilha. O percentual de desconto ofertado será utilizado para pontuação da proposta comercial. Deverá ser apresentada na sua forma original impressa em papel timbrado em **1 (uma) via**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, conter a Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação e Detentora Beneficiária da respectiva Ata de Registro de Preços, e, constar, **no mínimo**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

a) PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CUSTOS DOS SERVIÇOS E PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, conforme Modelo do ANEXO II-A do EDITAL;

b) PLANILHA - CÁLCULOS DOS SALÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL, conforme Modelo do ANEXO I-C do PROJETO BÁSICO;

c) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, conforme Modelo do ANEXO I-D do PROJETO BÁSICO;

d) PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA, conforme Modelo do ANEXO I-E DO PROJETO BÁSICO;

e) PLANILHA - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS POR TIPOLOGIA, conforme Modelo do ANEXO I-H DO PROJETO BÁSICO.

f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

g) Prazo de vigência da ARP, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de execução inicial de serviços;

h) Preço global TOTAL fixado em Reais (R$), numérica e por extenso, composta e irreajustável de acordo com as exigências deste Edital.

i) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos;

12.2 A Licitante deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS com a opção de folha de pagamento desonerados ou não. Em caso de optante por desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 13.161/2015 apresentar ainda DECLARAÇÃO de opção por desoneração.

12.3 A Composição do BDI deve atender o disposto no Acórdão nº 2622/2013- TCU e de acordo com a opção de encargos sociais escolhida;

12.4 Todas as planilhas apresentadas na Proposta Comercial deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da LICITANTE.

12.5 Os valores unitários, devem estar expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo, sem inclusão de expectativa inflacionária;

12.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

12.7 Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irreajustáveis, durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente da presente licitação;

12.8 Os valores unitários constantes da Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas especificas, explicitando as incidências das leis sociais, do BDI, e dos profissionais envolvidos, considerando o salário dos profissionais por categoria, e o respectivo coeficiente de incidência em cada item proposto;

12.9 A proposta deverá conter a indicação do desconto pelos projetos, em percentual (%) único e por extenso, limitado a duas casas decimais;

12.10 O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear a sua alteração;

12.11 Do percentual de desconto já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

12.12 Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá, para fins de julgamento, o teor da via impressa;

12.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.14 A proposta deverá conter todo o custo necessário de equipamento, mão de obra e equipamento para a execução dos serviços (equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, encargos sociais; BDI, etc.);

12.15 As empresas após a apresentação da proposta não poderão alegar que o valor ofertado se torne preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais;

12.16 Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital;

12.17 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.18 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.

12.19 ACONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.20 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017;

12.21 Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de **60 (sessenta) dias**.

12.22 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

12.23 Para fins de assinatura do futuro **CONTRATO**, informar:

a) Razão Social;

b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

c) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;

d) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato;

e) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo CIM NOROESTES, para representá-la na execução do contrato.

12.24 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12.24.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS auferirá o "MENOR PREÇO", em virtude do "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" sobre o valor total do LOTE ÚNICO, atribuído pela letra "D", o qual será a referência para elaboração da "Nota de Preços" a ser utilizada como critério de pontuação, conforme abaixo detalhada.

12.24.2 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto à discrepância entre o Valor do Desconto (letra "D") grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso.

12.24.3 Após todas as correções necessárias, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota de Preço (NP)" da Proposta Comercial de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

12.24.4 A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas Comerciais será feita através da seguinte fórmula:

$$NP = 0{,}8 \times D$$

Onde:

NP = Nota de Preço de cada licitante.

D = Percentual de desconto ofertado na Proposta Comercial

OBSERVAÇÃO: Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1 Após cálculos proferidos para as propostas técnicas e comerciais dos proponentes habilitados no certame licitatório, a comissão de licitação procederá ao cálculo para consecução da Nota Final (NF).

13.2 O cálculo da "Nota Final (NF) " dos proponentes far-se-á de acordo com a Média Ponderada das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = (NT \times 0,8) + (NP \times 0,2)$$

Onde:

NF = NOTA FINAL DO LICITANTE;

NT = Valor alcançado na Nota Técnica (Peso 8);

NP = Valor alcançado na Nota de Preço (Peso 2).

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13.3 Será DESCLASSIFICADA a empresa que incorrer em qualquer uma das situações, isolada ou cumulativamente:

e) Não atender, na íntegra, os itens da "Proposta Técnica" exigidos nesta Licitação;

f) Não alcançar 40,00 (quarenta) pontos, na análise da Proposta Técnica;

g) Apresentar percentual de desconto (D) menor ou igual a zero.

h) Apresentar percentual de desconto (D) maior que 20 % (vinte por cento).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA (CONTRATADA)

14.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, bem como os contratos decorrentes em igual prazo, contados do recebimento da convocação formal;

14.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

14.3. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

14.4. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

14.5. Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/CAU);

14.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

14.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;

14.8. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;

14.9. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

14.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

14.11. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

14.12. Comprometer-se a não fazer uso dos materiais e inforrnações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas neste PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais;

14.13. Manter em seu quadro a equipe técnica especializada, em quantidade necessária ao atendimento dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

14.14. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;

14.15. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;

14.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos *"in loco"*: levantamentos preliminares das peças técnicas, e seus locais de intervenções, a serem elaboradas pela CONTRATADA, tanto de edificações quanto as de pavimentação, drenagem, paisagismo e outras pertinentes ao objeto deste termo;

14.17. Responsabilizar-se-á pelos produtos elaborados, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). Os projetos deverão estar identificados com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. **Os produtos confeccionados serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros)** para análise e aprovação.

14.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.

14.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**;

14.20. Na apresentação da fatura a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

14.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente PROJETO

BÁSICO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de administração e de controle do registro de preços, assegurando-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas, observado os dispostos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / FISCALIZAÇÃO

16.1. Exercer, através do setor de engenharia e/ou outro órgão competente para tal, **AMPLA**, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, oriundos dos CONTRATOS decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, objeto deste Projeto Básico, e, do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

16.2. A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da **CONTRATADA** as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução dos serviços, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;

16.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a ordem de serviços, peças técnicas aprovadas, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE;

16.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;

16.8. Realizar a fiscalização dos serviços por meio de comissão designada, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles, engenheiro civil e/ou arquiteto, lotados na secretaria do órgão CONTRATANTE, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado

16.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Livro de Ocorrência, padrão do órgão CONTRATANTE;

16.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela CONTRATADA que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato;

16.11. Efetuar o **PAGAMENTO** a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços, objeto deste PROJETO BÁSICO, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o disposto do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

16.12. Responsabilizar-se com as despesas referente aos licenciamentos, sejam ambientais ou outros, corpo de bombeiro, concessionárias de água, energia, telefonia, internet, alvarás, ou correlatos, considerando que as documentações técnicas e taxas relativas aos mesmos, não são responsabilidades inerentes aos projetos de engenharia, objeto do presente Projeto Básico.

17. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

17.1. DO PAGAMENTO

17.1.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado à CONTRATADA, por unidade de projeto recebido, confeccionado e aprovado pela CONTRATANTE, que ocorrerá, após a aferição das medições correspondentes a soma total das unidades de medidas X o valor correspondente dos serviços registrados em Ata (ARP), por Item/Tipologia. Deverá ainda, comprovar através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.

17.1.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos serviços, devidamente comprovado através da Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada), conforme estabelecido no parágrafo 3°, art. 5° da Lei 8.6666/93.

17.1.3. Não será efetuada antecipação de pagamento.

17.2. DOS REAJUSTES E CORREÇÕES MONETÁRIAS

17.2.1. Os preços contratuais, em (R$) Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 1 (um) ano, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94. Os índices utilizados para os cálculos de reajustes ficam a critério dos Órgãos Contratantes, na forma da Lei.

17.2.2. Na hipótese de atraso no pagamento superior a **15 (quinze) dias**, contados da data acordada no neste Projeto Básico, nos seus valores incidirão juros de **1% (um por cento) ao mês**, mais correção monetária, correção esta que será calculada pela aplicação dos índices de variação mensal **IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado)**, expedidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, na estrita observância ao §1º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93.

17.2.3. A correção de que trata o subitem anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem, conforme disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

18.1.A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. ***(Inciso II do Art. 3º do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.2.O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, computadas eventuais prorrogações, que serão admitidas desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório. ***(Art. 10 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições. ***(Art. 12 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.4.Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. *(Redação dada pelo Decreto nº 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014).* ***(Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Redação dada pelo Decreto n.º 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014).* ***(§2º do Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. ***(Art. 15 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.7.A publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação

18.8.Firmada a Ata de Registro de Preços entre o (s) Licitante Vencedor (es) e o Órgão Gerenciador, seus signatários passarão a denominar-se: Beneficiário da Ata e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes. *(Redação dada pelo Decreto n.º 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014)* ***(§ 3º do Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.11. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Parágrafo acrescentado pelo Decreto n.º 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014) ***(§4º do Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.12. As condições Gerais da Ata de Registro de Preços serão devidamente acostadas em modelo próprio anexo quando da elaboração do Edital de Licitação.

18.13. A Ata de Registro de Preços (ARP) com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio https://cimnoroeste.es.gov.br/atas-de-registro-de-precos/, e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

19. DO EVENTUAL CONTRATO

19.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP, suas alterações e vigência serão definidos no instrumento convocatório, observados os dispostos no art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e, será regulado por cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. Quando da necessidade de contratação nos termos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, os ordenadores de despesas dos órgãos contratante, deverão consultar o Órgão Gerenciador, através de para obter a indicação do Licitante Beneficiário da Ata, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

19.3. Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e o disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações. *(Art. 27 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).*

19.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão CONTRATANTE.

19.5. A recusa injustificada da CONTRATADA em retirar a nota de empenho e assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital de Licitação.

19.6. Quando da elaboração da Minuta de CONTRATO, decorrente da Ata de Registro de Preços, pelo Órgão CONTRATANTE, devem constar as condições e os demais elementos necessários, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos materiais (projetos), responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.7. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários dos órgãos CONTRATANTES, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.6661993.

19.8.O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado (DOE) e/ou no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional (DOU), quando for o caso.

19.9.O prazo máximo para a assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

19.10.As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.

19.11.A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.12.A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.13.A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme previsão no art. 34 da Lei Federal nº8.666/93.

19.14.A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.15.A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.16.O recebimento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

20. DA RESCIÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

20.1.O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

20.1.1A Administração do órgão CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão CONTRATANTE.

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1.Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais,

especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Projeto Básico, no Instrumento Convocatório ou no CONTRATO;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Órgão CONTRATANTE, por prazo não superior a **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do órgão CONTRATANTE, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

21.3. No caso de não cumprimento do prazo de execução dos serviços, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a **2% (dois por cento)** do valor total do CONTRATO.

21.4. Pela inexecução Parcial do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

21.5. Pela inexecução Total do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

21.6. Multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.

21.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.9. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Órgão CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado

por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1.A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de **30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

22.2.No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Projeto Básico, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços e entrega dos serviços contratados;

22.3.A assinatura do CONTRATO decorrente da Ata de Registro de Preços caberá somente à empresa vencedora e Beneficiária da Ata, por ser a única responsável junto ao Órgão Gerenciador;

22.4.A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

22.5.O Órgão CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA e de sua (s) SUBCONTRATADA (s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 Para efeitos de Licitação, será exigido da CONTRATADA, a título de garantia, **o valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, objeto do presente Projeto Básico**, como condição de participação do certame, conforme artigos 31, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, devendo optar por uma das modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, sendo que a validade do documento deverá se estender por 90 (noventa) dias, contados da data de abertura dos envelopes, a qual será devolvida após a homologação da presente Licitação. A comprovação da garantia deverá constar do envelope HABILITAÇÃO da Licitante. A não apresentação da garantia implica em imediata desclassificação dos proponentes participantes, independente da mesma constar no corpo do Edital de Licitações, considerando este Projeto Básico como parte integrante do ato convocatório.

23.2 Para efeitos de CONTRATO, decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP), será exigido da CONTRATADA, a título de garantia contratual, o valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser celebrado o contrato, conforme artigo 56, parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, devendo optar por uma das modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com a validade correspondente ao período de vigência do Contrato.

24. DA PUBLICIDADE

(Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93)

24.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do órgão CONTRATANTE e até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico (PB), que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE.**

25.2. Fazem Parte integrante deste Projeto Básico os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I-A	NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO I-B	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO I-C	PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
ANEXO I-D	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS;
ANEXO I-E	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA;
ANEXO I-F	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS;
ANEXO I-G	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-H	MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-I	TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT)

ANEXO I-A
(Projeto Básico)

ANEXO I-A - NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O objetivo deste PROJETO BÁSICO é normatizar e orientar os interessados em participar do certame licitatório para ***contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA),*** definindo de forma clara como deverão ser apresentados os Projetos Básicos de Arquitetura e Relatórios Técnicos complementares à documentação exigida na Relação de Documentos para atendimento às necessidades do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, Órgão Contratante e demais Órgãos Integrantes .

1.2 - Definições: (Lei nº. 8666/93, art. 6º)

I - **Obra** – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - **Serviço** – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico- profissionais;

III – **Execução direta** – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

IV - **Execução indireta** - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) **empreitada por preço global** – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) **empreitada por preço unitário**- quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) **Estudos Preliminares:** Consolidação do conjunto de todas as informações técnicas necessárias à configuração espacial do conjunto arquitetônico e concebida a solução inicial da edificação, contemplando o detalhamento do estudo de viabilidade e justificação, bem como revisão de demandas, programa de necessidades, configurações e restrições da área de implantação.

V - **Projeto Básico** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

VI – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

VII – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

1.3 - Leis e Normas de Orientação para Desenvolvimento dos Projetos: As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

a) **Lei Federal 8.666/93 -** Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

b) **Lei Federal 6.496/77 -** Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.

c) **Lei Federal 5.194/66 -** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.

d) **Resolução 361/91 – CONFEA** - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.4 -Para os Projetos de Arquitetura:

a) **NBR-13532/95 -** Elaboração de projetos de edificações -- arquitetura.

b) **NBR-13531/95 -** Elaboração de projetos de edificações -- atividades técnicas.

c) **NBR-6492/94 -** Representação de Projetos de Arquitetura

d) **NBR-9050/04 -** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2 - PROJETOS – Desenhos:

2.1 - Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes. Deverá ser elaborado por profissional ou empresa que atenda às disposições da Lei nº. 5194/66 e do sistema CONFEA

2.2 - Os Projetos devem obrigatoriamente buscar a melhor condição técnica seja para reforma, ampliação ou obra nova, visando a melhor condição em custo/benefício para o poder público, respeitando as condições e normas vigentes proporcionando ao órgão contratante a redução dos custos em toda a sua cadeia de serviços técnicos.

2.3 - "É obrigatório o recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Projetos Básico de Arquitetura e, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) *para demais disciplinas de projetos de engenharia, elaborado* ***pelo respectivo Responsável Técnico (arquiteto ou engenheiro) junto ao CAU ou CREA local".***

2.4 - CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Projeto de Edificações		
Projeto Básico	**Forma de Apresentação**	**Conteúdo**
Especialidade/ Documento		
Licença prévia e documentos de tratamentos ambientais, quando for o caso	Documento	De acordo com as exigências dos órgãos de meio-ambiente, com circunscrição legal.
Levantamento Topográfico	Desenho	Levantamento planialtimétrico, referência de níveis e os pontos de referência.
Sondagem	Desenho	Locação dos furos com coordenadas em UTM
	Memorial	Memorial Descritivo das características do solo; Perfil geológico do terreno com NA (nível d'água).
Projeto Arquitetônico contendo soluções de acessibilidade	Desenho e texto	Programa Desenho e texto de Necessidades;
	Desenho	Situação e localização; Implantação com níveis; Plantas baixas e de cobertura, Cortes (longitudinais e transversais), elevações, Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Memorial	Especificações de Materiais, elementos, componentes e sistemas construtivos.

Projeto de terraplenagem	Desenho	Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; Desenho Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição; Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas com níveis e cotas, indicando o seguimento dos serviços a serem executados in loco.
Projeto de Fundações (este projeto poderá estar contido no projeto estrutural)	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura e especificando a classe de concreto (fck), a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras
	Memorial método construtivo;	tipo adotado e características dos elementos e materiais.
Projeto Estrutural de Edificação em Concreto	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura, planta de locação e gabarito, especificando a classe de concreto (fck), a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto Estrutural de Edificação em Concreto Protendido	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura, especificando a resistência dos concretos (fck) dos diversos elementos que compõem a estrutura, a classe de agressividade do meio ambiente e os cobrimentos a serem adotados para as armaduras; a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras, as características da armadura passiva e aço de protensão da armadura ativa, módulo de elasticidade do aço, características das bainhas metálicas de alongamento dos cabos;
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo e materiais a ser utilizados.
Projeto Estrutural de Edificação Metálica	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de locação, posicionamento das peças e especificações dos materiais; contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições, comprimentos, pesos; dimensões e espessuras das chapas, comprimentos e medidas dos cordões de soldas, tipo de eletrodo adotado e parafusos; Indicar as cargas consideradas em projeto conforme NBR 6120.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural.

		Método construtivo;
Projeto Estrutural de Edificação de Madeira	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de locação, posicionamento das peças e especificações dos materiais;, contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições, comprimentos, pesos; dimensões e espessuras das chapas de ligação e travamento e parafusos; Indicar as cargas consideradas em projeto conforme NBR 6120.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto de Instalações Hidrossanitárias e de drenagem	Desenho	Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; Esquema de distribuição vertical e isométricos; Nos sistemas de fossas sépticas/sumidouros, apresentar projeto completo, com dimensionamento, teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático (quando necessário); Nas soluções coletivas de fossas sépticas/filtros anaeróbios, apresentar projeto com dimensionamento e indicação..
	Memorial	Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos das tubulações de água fria e capacidade do reservatório de água. Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos das tubulações de esgoto sanitário, colunas de ventilação de esgoto e do sistema de tratamento de esgoto; Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos–da rede de drenagem de águas pluviais e sistema de aproveitamento de água de chuva (cisterna); Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos–das calhas, dos condutores horizontais e verticais do projeto de drenagem pluvial.
Projeto Instalações Elétricas	Desenho	Planta baixa, cortes e elevações, com marcação dos pontos, circuitos, tubulações (eletrodutos) e dimensionamento da fiação; entrada de energia (conforme exigido pela concessionária); Projeto da subestação, quando for o caso; Quadro de cargas, diagrama unifilar dos circuitos principais, as cargas e os equipamentos (disjuntores, chaves, seccionadoras, transformadores, relés, condutores, equipamentos de medição, pára-raios, barramentos, etc e quadro de legendas.

	Memorial	Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda, tensões de suprimento e distribuição); Determinação do tipo de entrada de serviço; Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda, tensões de suprimento e distribuição); Determinação do tipo de entrada de serviço; • malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento de acordo com as normas e padrões da ABNT); • dimensionamento dos circuitos de emergência; • Avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores; Recomendações para execução.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações e dimensionamento da fiação; prumada da rede primária, em caso de edifícios de mais de um pavimento e quadros de distribuição.
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio e Pânico	Desenho	Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; rede do sistema de alarme, quando as normas o exigir e de iluminação de emergência; locação dos extintores e demais dispositivos de proteção contra incêndio e pânico, conforme a legislação regional.
	Memorial	Descrever materiais e procedimentos executivos das tubulações, reservatório e hidrantes
Projeto de Sistema de Proteção Contras Atmosféricas - SPDA	Desenho	Planta baixa indicando malha inferior e superior, quando necessário. Planta representado cortes transversais e elevações com sistema de proteção. Isoladores, cabos, presilhas, hastes, etc.; Locação de para-raios e demais dispositivos de proteção contra incêndio e pânico, conforme a legislação regional.
	Memorial	Descrever materiais e procedimentos executivos das tubulações, reservatório e hidrantes
Projeto de instalação de ar condicionado	Desenho	Planta baixa com marcação e dimensões de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras, evaporadoras, bombas, chiller, etc); Locação dos dutos, cortes; Locação dos equipamentos; Zoneamento dos espaços.
	Memorial	Definição e especificação de materiais e procedimentos executivos do sistema, com estudo de viabilidade técnico econômica; Cálculo da carga térmica e de vazões de ar; Dimensionamento do sistema

Projeto de Paisagismo com níveis e indicação das espécies vegetais	Desenho	Implantação do projeto de Paisagismo, indicando toda vegetação, arbustos, árvores e equipamentos público e mobiliários urbanos, se for o caso.
Projeto Acústico	Desenho	Planta, cortes e elevações com indicação dos elementos acústicos
	Memorial	Descrever dos materiais e procedimentos executivos dos elementos acústicos
Projeto de programação visual	Desenho	Planta esquemática dos elementos de programação visual; Plantas, cortes e elevações dos elementos de programação visual; (quando indispensável para o orçamento)

a. Orçamento
b. Cronograma físico-financeiro
c. Plantas, Cortes e Fachadas;
d. Planta de situação e planta de locação;
e. Memorial descritivo da obra;
f. ART de projetos, elaboração da planilha orçamentária e de todos os serviços executados (levantamento topográfico, sondagens e etc.).
g. Fotos do local da obra.
h. Memorial descritivo
i. Levantamento Topográfico (planialtimetria, secção transversal e longitudinal)

3 - INFORMAÇÕES E FORMATOS DAS PRANCHAS (Carimbo)

3.1 - Deverão constar nos carimbos de todas as pranchas que constituem o Projeto Básico:

a) Descrição do objeto e endereço do lote, terreno ou gleba; Título da Prancha -

b) (Planta Baixa, Cortes, Fachadas, etc.);

c) Data de elaboração do Projeto (caso haja revisão indicar também a data);

d) Nome completo, número de registro no CAU ou CREA, endereço completo, telefones e a assinatura do profissional responsável.

e) Além das informações do carimbo, deverão constar em todas as Plantas: Indicação do Norte Verdadeiro (exceto para Planta de Cortes e Planta de Fachadas);

f) Quadro de áreas contendo as metragens quadradas da Área total do Terreno, da Área edificada existente, da Área de Reforma, da Área de Ampliação, da Área de Conclusão, da Área de Construção Nova, da Área do Serviço e da Área de Adaptação, (informar somente as áreas que se aplicam a cada projeto em particular).

4 - REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E SEUS CONTEÚDOS

4.1 - ARQUITETÔNICO

4.1.1 - Construção Nova - Construção de uma edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de qualquer estabelecimento já existente. Para esses casos, a planta de situação, onde será feita a intervenção, deverá representar todos os elementos necessários para situar o terreno onde a obra será executada. Define a implantação da obra no terreno locando e dimensionado em especial, a (s) edificação (ões), acessos, áreas livres e demais elementos arquitetônicos. Indicam afastamentos, recuos, investiduras, área "nona edificandi" e servidões, cotas gerais e níveis de assentamento, áreas totais e/ou parcial, úteis e/ou construídas, conforme a necessidade. Deverá apresentar em escala:

a) Vias de acesso ao lote, terreno ou gleba (com seus respectivos nomes);

b) Edificações comerciais, institucionais ou industriais (com legenda);

c) Endereçamento da rua do lote, terreno ou gleba;

d) O lote, terreno ou gleba destacado por meio de hachura;

e) Outras informações consideradas essenciais.

4.1.1.1 - As planta baixas deverão conter:

a) Esquadrias (portas e janelas);

b) Banheiros, com a disposição das peças; Bancadas, bancos e prateleiras;

c) Pias, sanitários mictórios e tanques;

4.1.1.2 - Outros itens necessários para a compreensão da edificação.

4.1.1.3 - A (s) Planta (s) Baixa (s) deve (m) representar, em escala 1/50, 1/75 ou 1/100, além das informações usuais, o Layout completo de todos os ambientes propostos.

4.1.1.4 - Os cortes deverão ter:

a) A Prancha de Cortes deverá representar, em escala 1/50 ou 1/100, uma seção transversal e uma longitudinal da edificação tomando por base a Planta Baixa.

b) Deverão estar representados (em escala) nesta Planta todos os elementos visualizados (de acordo com o local e a direção do Corte); incluindo bancadas, peças sanitárias e equipamentos fixos a serem instalados ou a serem aproveitados. Todos os Cortes deverão apresentar cotas verticais (inclusive do pé-direito) e cotas de piso acabado dos ambientes. Deverão ser indicados nessa Prancha os revestimentos das paredes internas a serem utilizados.

4.1.2 - Reforma/Ampliação

4.1.2.1 - Reforma: Alteração ou não de ambientes com o intuito de manter o espaço adequado à proposta de uso, porém sem acréscimo de área construída, podendo incluir vedações e/ou as instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.

4.1.2.2 - Ampliação: Acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente) a um estabelecimento já existente.

4.1.2.3 - As planta baixas deverão conter:

a) Paredes existentes e à construir;

b) Esquadrias existentes e à construir (portas e janelas);

c) Banheiros existentes e à construir, com a disposição das peças e aparelho sanitários e hidráulicos; Bancadas;

4.1.2.4 - Outros itens necessários para a compreensão total do estado atual da edificação.

4.1.2.5 - Deverão ser indicadas as cotas de nível da edificação e as paredes (entre outros elementos), que poderão ser aproveitadas e/ou as que deverão ser demolidas identificadas, por meio de legenda.

4.1.2.6 - Os cortes deverão ter:

a) A Prancha de Cortes deverá representar, em escala 1/50 ou 1/100, uma seção transversal e uma longitudinal da edificação tomando por base a Planta Baixa.

b) Deverão estar representados (em escala) nesta Planta todos os elementos visualizados (de acordo com o local e a direção do Corte); incluindo bancadas, bancos, prateleiras, armários e estantes a serem instalados ou a serem aproveitados. Todos os Cortes deverão apresentar cotas verticais (inclusive do pé-direito) e cotas de piso acabado dos ambientes. Deverão ser indicados nessa Prancha os revestimentos das paredes internas a serem utilizados.

4.1.3 - Planta de Locação e Cobertura (implantação geral)

4.1.3.1 - A Planta de Locação deverá indicar, em escala, a inserção da edificação no seu entorno imediato; ou seja, no lote, terreno ou gleba onde será inserido o projeto em questão. Considerando que nesta Planta a edificação será vista de cima, Representa(m), conforme o caso, telhados, lajes, terraços, lanternins, domus, calhas caixas d'água e equipamentos fixos; (telhado com a indicação do sentido de queda das águas). Caso o telhado esteja entre os itens de Reforma, deverá constar ainda uma legenda que identifique partes deste a aproveitar, a reformar / adaptar e a substituir.

a) Deverão estar representados (em escala) nessa Planta: Indicação das curvas ou cotas de nível do terreno natural; Dimensões do terreno;

b) Projeção do perímetro externo da edificação;

c) Cotas de afastamento da edificação em relação aos limites do terreno; Porcentagem de inclinação das águas do telhado;

d) Projeção da caixa d água e capacidade de armazenamento da mesma; Tipo (s) de telha (s).

4.1.3.2 - A Planta Baixa deverá representar, em escala 1/50, 1/75 ou 1/100, a atual situação da edificação na qual se pretende instalar o projeto em questão.

4.2 - ELÉTRICO

4.2.1 - Planta Baixa com Pontos Elétricos

4.2.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos elétricos, obedecendo às especificações da NBR 5410/04, NBR 5413/82 e NBR 5473/86, devendo incluir:

a) Posicionamento das tomadas preferencialmente em conformidade com o lay-out (caso existir), contendo a indicação da distância até o piso (tomadas baixas, médias e altas) e demanda da potência;

b) Posicionamento dos interruptores identificando o número de teclas e o sistema de funcionamento (simples ou paralelo);

c) Pontos de luz informando o modelo de luminária, bem como o número, tipo e potência das lâmpadas;

d) Localização do quadro de distribuição de energia;

e) Ilustração da entrada de energia com a especificação da forma de alimentação (monofásica, bifásica ou trifásica) e a bitola dos cabos.

4.3 - HIDROSSANITÁRIO

4.3.1 - Planta Baixa com pontos Hidráulicos e Sanitários

4.3.1.1. - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos hidráulicos e sanitários, obedecendo às especificações da NBR 5626/98, NBR 8160/99 e NBR 7229/93, devendo incluir:

a) Localização dos pontos hidráulicos e sanitários conforme planta arquitetônica;

b) Indicação do diâmetro das tubulações de água e esgoto de cada ponto;

c) Indicação do reservatório de água e sua capacidade, além do material a ser utilizado;

d) Destinação do esgoto (rede pública ou fossa séptica). No caso de fossa séptica indicar suas dimensões com detalhamento construtivo, cortes, plantas e cotas, além de citar o volume;

e) Em caso de reforma, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.

4.4 - DRENAGEM

4.4.1 - Projeto de Drenagem Predial

4.4.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos de quedas, calhas, caixas de passagem, tubulações e calhas, obedecendo às especificações da NBR 10844/89, devendo incluir:

a) Localização dos pontos tubos de quedas conforme planta arquitetônica;

b) Indicação do diâmetro das tubulações cada ponto;

c) Indicação das calhas com respectivos desenvolvimento, além do material a ser utilizado;

d) Destinação e manejo do escoamento captado (rede pública ou caixa de infiltração);

e) Em caso de reforma, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.

4.5 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.5.1 - Projeto de DrenagemUrbano

4.5.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de toda rede e pontos de captação, além das sarjetas, obedecendo às especificações da NBR 15645/08 e 12266/92, devendo incluir:

a) Localização dos tubos das redes;

b) Indicação do diâmetro das tubulações cada ponto;

c) Indicação das caixas, boca de lobo e poços de visitas, com respectivos diâmetros, além do material a ser utilizado;

d) Destinação e manejo do escoamento captado (rede existente e lançamento em igarapé, rios e/ou lagos);

e) Em caso de interligação com rede existente, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.

4.5.2 - Projeto de sinalização:

4.5.2.1 - Sinalização Horizontal: Apresentação das marcas com as devidas amarrações e indicações de cor, forma e padrão de traçado bem como dos demais dispositivos auxiliares à sinalização.

4.5.2.2 - Sinalização Vertical: Representação gráfica da sinalização vertical projetada e da existente (a permanecer ou retirar) com suas respectivas convenções, legendas e forma de instalação. Deverá constar de:

a) Regulamentar;

b) Advertir;

c) Indicar.

4.5.2.3 - Compõem o Projeto de Sinalização

a) Projeto em planta baixa com indicação do tipo e local das peças.

4.5.2.4 - Projeto de recomposição de malha viária:

a) Para recomposição de malha viária, a área recomposta deverá ter as mesmas características do pavimento original, com materiais que tenham condições estruturais iguais ou superiores aos materiais do local.

4.5.2.5 - Memorial Fotográfico:

a) Memorial Fotográfico é destinado à ilustração do estado atual, área de intervenção da via. As fotos deverão ilustrar:

4.5.3 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM: fotos dos trechos, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro;

4.5.4 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO: fotos do local das obras, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro;

4.5.5 - DEMAIS TIPOS DE OBRAS: fotos do local das obras, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro.

4.5.6 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE INFRA-ESTRUTURA

4.5.6.1 - O Memorial Descritivo da Obra deve apresentar todas as características do Projeto, com as especificações dos materiais empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados.

4.6 – INFRAESTRUTURA EM EDIFICAÇÕES

4.6.1- Infraestrutura Básica: Relato da infraestrutura do local de implantação da edificação, indicando pontos como:

a) Pavimentação;

b) Distância da rede de energia;

c) Abastecimento de água;

d) Coleta de esgoto;

e) Elementos de drenagem;

f) Outros elementos relevantes.

4.6.2 - Topografia/Tipo de Solo: Identificar dados da topografia do terreno (inclinação, existências de valas, elevações, etc.), tipo de solo.

4.6.3 - Em caso de Reforma/Ampliação/Conclusão:

4.6.3.1 - Entorno Imediato: Descrição sucinta das áreas do entorno, mencionando as características das áreas vizinhas.

4.6.3.2 - Funcionalidade Atual: Descrição das atividades que estão sendo ou foram desenvolvidas no espaço a sofrer as intervenções propostas.

4.6.3.3 - Sistema Estrutural: Especificação da estrutura da edificação existente, com a identificação do material utilizado (madeira, aço, concreto, etc.) e do sistema estrutural (fundações, pilares, vigas, lajes, estruturas de contenção, etc.). Relato do estado atual dos elementos estruturais e identificação das possíveis patologias que justifiquem reparos, reforços ou demolições.

4.6.3.4 - Cobertura: Descrição da estrutura de telhado, tipos de telha, inclinação e elementos componentes como calhas, rufos, algeroz, etc.

4.6.3.5 - Forro: Descrição do tipo do forro existente, suas características e estado de conservação.

4.6.3.6 - Paredes e Painéis: Relato do tipo de alvenaria existente, espessura da parede, material de vedação, tipo de revestimento, estado de conservação e características relevantes das paredes da edificação existente.

4.6.3.7 - Esquadrias: Identificação das esquadrias instaladas no prédio atual, citando o material, ferragens, pintura e estado de conservação de todos estes elementos.

4.6.3.8 - Instalações: Descrição de todas as instalações que compõem a edificação existente. Identificação da forma de alimentação de energia, abastecimento e reserva de água e destino do esgoto e águas servidas.

4.6.3.9 - Apresentar fotos dos seguintes elementos:

a) Medição de energia;

b) Caixa de passagem elétrica e telefônica;

c) Quadro de distribuição (inclusive disjuntores);

d) Pontos de elétricos e telefônicos (tomadas e pontos de luz);

e) Caixa de gordura;

f) Caixa de inspeção;

g) Fossa séptica ou sistema de tratamento de esgoto existente;

h) Hidrômetro;

i) Caixa d'água.

4.6.3.10 - Louças e Metais: Descrição das peças de louças e metais presentes no prédio atual, mencionando suas características e estado de conservação.

4.7 - PLANILHA E COMPONENTES

4.7.1 - Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária

4.7.1.1 - A Memória de Cálculo é a caracterização dos quantitativos realizado junto aos Projetos da Obra para a obtenção das quantidades dos serviços a serem considerados na Planilha Orçamentária.

4.7.1.2 - Este documento deve informar todas as estimativas e considerações necessárias à definição da medida dos materiais, equipamentos e serviços a serem mencionados na Planilha Orçamentária, especificando as dimensões, os parâmetros de cálculo e considerações em geral, adotados na obtenção dos valores dos quantitativos do Orçamento.

4.7.2 - Planilha (s). Orçamentária (s) da Obra

4.7.2.1 - A Planilha Orçamentária permite a avaliação dos custos da Obra. Estes valores são obtidos através do levantamento das quantidades de materiais, custo de equipamentos e mão-de-obra, que por sua vez compõem os preços unitários dos serviços.

4.7.2.2 - Para sua elaboração devem-se conhecer as características do local de execução da Obra;

4.7.2.3 - Avaliar as principais características e condições de execução dos serviços;

4.7.2.4 - Ter em mãos todos os projetos relativos aos serviços a serem executados.

4.7.2.5 - Deverão ser utilizados os preços constantes na planilha de referência indicada pelo contratante, isto é, para as obras financiadas com recursos estaduais serão adotados os valores de referência constantes na tabela utilizada pela unidade orçamentária financiadora.

4.7.2.6 - Para os itens não constantes nas referidas tabelas, deverão ser construídas as composições de custo unitário, obtidos através do levantamento das quantidades de materiais, custo de equipamentos e mão-de-obra, que por sua vez compõem os preços unitários dos serviços

4.7.3 - Condições Gerais:

4.7.3.1 - Não é permitida a citação de uma marca específica para um determinado produto, de modo a não restringir a liberdade de escolha do construtor e não excluir a possibilidade de outras empresas do mercado apresentar produtos que atendam às características mínimas solicitadas.

4.7.4 - Consulta a Tabela Preço de referênciaSINAPI/DNIT/Outras

4.7.4.1 - São tabelas referenciais de preços para as obras de edificação e infraestrutura urbana.

4.7.4.2 - São diversos itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico para o órgão contratante, de forma a garantir o interesse público e melhor aplicação dos recursos do erário.

4.7.5 - INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA PLANILHA:

5.7.5.1 - Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos e correspondem ao custo de cada serviço;

5.7.5.2 - Deverão estar incluídos nos custos de cada serviço: material + mão-de-obra + encargos sociais;

5.7.5.3 - Os custos referentes às instalações de obras, mobilização e desmobilização, taxas, equipamentos e ferramentas, despesas com pessoal, consumos e segurança do trabalho podem:

a) Ser considerados como custo direto da obra, nesse caso deverão ser detalhados se quantificados em planilha, poderá ser utilizada as tabelas de referência de preço e;

b) para o cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas ser considerados como custo indireto da obra, nesse caso irá compor o cálculo da taxa de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, em conjunto com as tabelas anexas;

5.7.5.4 - O cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas - poderá ser alterado de acordo com a peculiaridade de cada obra.

5.7.5.5 - A taxa de BDI poderá ser acrescida no valor do custo de cada serviço ou destacado no final da planilha. O valor deverá ser informado no cabeçalho da planilha.

5.7.5.6 - Quando a planilha orçamentária não dispuser de insumos e/ou serviços previstos nas tabelas de referências, deverá apresentar os preços de mercado praticados na região na data de apresentação do Projeto, sendo exigido no mínimo 03 (três) cotações válidas

5.7.5.7 - A taxa de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) deverá ser obrigatoriamente informada na Planilha Orçamentária e seu valor poderá ser incluído nos preços unitários dos serviços especificados, ou acrescido ao valor total no final do orçamento. Deverá sempre observar as percentagens do BDI, parametrizados pelo TCU.

4.7.6 - A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações:

a) **FOLHA N.º:** indicar o número de folhas conforme quantidade de planilhas preenchidas (*preenchimento facultativo*).

b) **DATA:** indicar a data de emissão do documento.

c) **OBRA:** descrição breve do objeto.

d) **VALIDADE:** prazo de validade da proposta emitida (*preenchimento facultativo*).

e) **LOCAL:** informar o nome do município e/ou distrito onde será executada a obra;

f) **ITEM:** indicar a seqüência dos serviços (**01**, 01.01, 01.02; **02**, 02.01.);

g) **CÓDIGO:** indicar o código dos serviços de obra civil a serem executados;

h) **DESCRIÇÃO:** informar a descrição técnica dos serviços de obra civil a serem executado;

i) **QUANTIDADE:** informar o somatório total por item de serviços de obra civil;

j) **UNIDADE:** indicar a unidade referencial de medida (m, m^2, m^3, Kg, etc.) dos serviços de obra civil;

k) **PREÇO UNITÁRIO:** indicar o preço unitário por item de serviço de obra civil.

4.8 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

4.8.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos no prazo definido pelo profissional (dias, semanal, mensal ou anual) com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

4.8.2 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar as seguintes informações:

a) **CONVENENTE:** informar o nome da pessoa ou instituição solicitante.

b) **OBRA:** descrever sucintamente o objeto.

c) **VALOR:** informar o valor total (valor da emenda + valor da contrapartida).

d) **ETAPAS:** relacionar descritivamente as etapas da obra/serviço conforme itens macro da Planilha Orçamentária de Custos.

e) **MÊS "XX":** no campo "Físico %" deverá ser informado o percentual de cada etapa a ser executado mês a mês. No campo "Financeiro" deverá ser informado o valor (em R$) referente à porcentagem do serviço a ser executado mês a mês.

4.9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

4.9.1 - A análise dos Projetos Básicos de Arquitetura, Relatórios Técnicos e demais projetos por parte da CONTRATANTE, não exime a necessidade do Proponente a aprovação dos Projetos nas instâncias locais competentes (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Energia, Água, Gás, etc).

4.9.2 - As custas relacionadas a possíveis taxas e/ou licenciamentos nos órgãos tais como (bombeiro, Secretaria de Meio Ambiente, demais licen), correram por conta do órgão contratante, devendo apenas a contratada emitir os documentos necessários para o seu pagamento.

4.9.3 - É imprescindível que sejam elaborados os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia (Estrutural, Fundações, Instalações Elétricas, Instalações Hidro Sanitárias, Combate a incêndio, Instalações Telefônicas, etc.), para a execução da Obra, caso seja essa a necessidade descrita em ordem de serviço. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução das Obras e Serviços, sendo responsabilidade do órgão contratante a referida responsabilidade.

4.9.4 - Atentamos para o fato de que a Obra só poderá ser iniciada após o registro das ART's de todos os Projetos e de Execução (da Obra) no CREA Regional.

4.10 - GASES

4.10.1 - GN (GÁS NATURAL) E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)

4.10.1.1 - O projeto de rede de gás deverá detalhar o sistema para utilização direta do gás em cozinhas e para o aquecimento de água em edificações, seja oriundo do abastecimento de concessionárias ou para centrais instaladas nas edificações.

4.10.1.2 - A sigla GN é utilizada para conceituar o "Gás Natural", composto predominantemente por metano (CH_4) com menores quantidades de etano, propano, butano, entre outros elementos; sua densidade é de 0,50 ~ 0,60 kg/m³ (20ºC) FISPQ BR 2015, portanto, "MAIS LEVE QUE O AR".

4.10.1.3 - A sigla GLP é utilizada para conceituar o "Gás Liquefeito de Petróleo" ou famoso "Gás de Cozinha", composto de 50% de propano (C3H8) e 50% de butano (C4H10), tendo maior poder calorífico que o GN; sua densidade é de 1,45 ~ 2,0 kg/m³ (20ºC) FISPQ BR 2015, portanto, "MAIS PESADO QUE O AR".

4.10.1.4 - Do Projeto:

4.10.4.1.1 - Levantamento das necessidades a serem atendidas;

4.10.4.1.2 - Verificação da fonte de abastecimento e disponibilidade;

4.10.4.1.3 - Análise do local da instalação;

4.10.4.1.4 - Definição do caminhamento e a extensão da rede;

4.10.4.1.5 - Dimensionamento da tubulação, definição dos pontos de medição e consumo e das válvulas de bloqueios manuais necessárias para que a manutenção da rede seja realizada com segurança; memória (s) de cálculo(s) da(s) pressão(ões) no(s) ponto(s) de consumo (s); esquemas isométricos das tubulações; especificações técnicas e memorial descritivo;

4.10.4.1.6 - Conjunto de plantas, detalhamentos, tanto do sistema de distribuição como da central de gás (quando aplicável);

4.10.4.1.7 - O sistema deverá ser projetado adequadamente seguindo as normas técnicas aplicáveis:

a) ABNT - NBR 15526:2012 Versão Corrigida:2016. Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - projeto e execução.

b) ABNT - NBR 13103:2013. Instalação de aparelhos a gás para uso residencial: requisitos.

c) ABNT - NBR 6493:2019. Emprego de cores para identificação de tubulações industriais.

4.10.2 – GASES MEDICINAIS

4.10.2.1 - São chamados Gases Medicinais aqueles utilizados nos Estabelecimentos Assistências de Saúde - EAS (Hospitais, Ambulatórios e viaturas de atendimento pré-hospitalar – APH) aos pacientes, uso direto e indireto, que podem ser liquefeitos ou não liquefeitos. O sistema de abastecimento para gases medicinais é composto por tanques criogênicos, centrais de cilindros, centrais de reserva e cilindros transportáveis.

4.10.2.2 - Os sistemas de tanques criogênicos são compostos de tanques capazes de manter temperaturas extremamente baixas e conservar os gases em estado líquido, o que permite capacidades de armazenamento maiores. Mediante um vaporizador, os gases voltam ao seu estado natural à temperatura ambiente, fase gasosa. Esse tipo de instalação deve manter suprimento reserva em uma central de cilindros, para atender possíveis emergências, que deve entrar automaticamente em funcionamento quando a pressão mínima de operação preestabelecida do suprimento primário (tanque) for atingida.

4.10.2.3 - Os sistemas de baterias de cilindros são centralizados conduzindo o gás pela rede de tubulação até os pontos de utilização, constituindo tanto as baterias ativas quanto as passivas. A baterias ativas das centrais de cilindros, são as baterias de fornecimento direto de gás à edificação, enquanto as baterias passivas são as baterias reservas, responsáveis por garantir um fornecimento contínuo de gás. A central de cilindros deve estar conectada a uma válvula reguladora de pressão capaz de manter a vazão máxima do sistema centralizado de forma contínua.

4.10.2.4 - Os gases medicinais mais comumente utilizados pelas diversas áreas da saúde são os gases: Oxigênio Não Liquefeito Medicinal, Óxido Nitroso, Ar Comprimido Medicinal, Dióxido De Carbono e Nitrogênio Medicinal.

I. Oxigênio Não Liquefeito Medicinal: Na temperatura ambiente e pressão atmosférica, o oxigênio é um gás oxidante, não tóxico, incolor, inodoro e insípido. É levemente azulado quando no estado líquido ou sólido. Sua propriedade mais importante é sua habilidade de manter a vida e de suportar a combustão. Em quantidades moderadas, o oxigênio é distribuído em cilindros de aço como um gás não liquefeito à pressão de cerca de 200 bar a 21 ºC. Em grandes quantidades, é transportado na forma liquida em carretas equipadas com tanques criogênicos, normalmente a temperatura de cerca de −183 ºC e baixa pressão.

II. Óxido Nitroso:À temperatura ambiente e pressão atmosférica, o óxido nitroso é um gás oxidante, incolor, não inflamável, com odor e sabor levemente adocicados. Ele é um gás não tóxico e não irritante com um efeito anestésico moderado e pode ser inalado misturado com oxigênio ou ar. Quando inalado sem oxigênio age como um asfixiante simples. A utilização de óxido nitroso para inalação somente pode ser efetuada por médico ou dentista devidamente habilitado. Sendo uma vez e meia mais denso que o ar atmosférico, o óxido nitroso é envasado e transportado em cilindros de aço como gás liquefeito sob sua própria pressão de vapor aproximadamente 52,4 bar a 21,1ºC.

III. Ar Comprimido Medicinal:O Ar Comprimido Medicinal, possui as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal. É utilizado para aplicações ou tratamentos que requerem uma atmosfera pura, isenta de poeiras e microorganismos. Também pode ser usado para conduzir medicamentos, através de inalações.

IV. Dióxido De Carbono:O Dióxido de Carbono ou CO2, é utilizado em várias aplicações na medicina. Existem diversas especificações de pureza deste gás, a qual é requerida pelo tipo de aplicação.

a) Entre os principais usos do Dióxido de Carbono, podemos citar:

b) Medicina Estética – Carboxterapia.

c) Laser.

d) Insuflação de gás para cirurgias menos invasivas (Laparoscopias, Artroscopias, etc).

e) Criocauterizações em Dermatologia e Ginecologia.

f) Laboratórios de Análises e de Pesquisas.

g) A utilizaçao do CO^2 em Carbox (Carboxterapia), está sendo muito difundida na Medicina Estética.

V. Nitrogênio Medicinal: O nitrogênio medicinal pode ser aplicado em equipamentos cirúrgicos, misturas gasosas e, em seu estado líquido (criogênico), em processos de congelamento de amostras, como sangue, medula óssea, órgãos para transplante e outros tipos de materiais biológicos. Este gás medicinal é comumente utilizado como meio de deslocamento de equipamentos estéreis ou como fonte de pressão para o funcionamento de dispositivos pneumáticos.

4.10.2.5 - Referências:

a) ABNT NBR 12188:2016. Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

b) ANVISA Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

CORES PADRONIZADAS DAS TUBULAÇÕES

Cor	Inst. Prediais	Inst. Industriais
Vermelho	Combate a incêndio	
Verde	Água fria	
Amarelo	Gás para cocção e aquecimento	Gases não liquefeitos
Branco	Ar comprimido	Vapor
Lilás		Álcalis
Laranja	Água quente	Ácidos
Cinza escuro	Eletrodutos	
Cinza claro		Vácuo
Marrom	Material fragmentado	Vago para fluido /material não identificado por outras cores
Preto	Esgoto	Inflamáveis e fluidos de alta viscosidade
Alumínio		Gases liquefeitos e fluidos de baixa viscosidade
Azul segurança		Ar comprimido

CORES PADRONIZADAS DAS TUBULAÇÕES

Cor	Medicinais
Verde	Oxigênio Medicinal
Cinza Escuro	Nitrogênio Medicinal
Azul	Óxido Nitroso Medicinal
Branco	Ar Comprimido Medicinal

	Cinza escuro	Vácuo

5 -DO PRODUTO FINAL PARA CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Além das peças técnicas, já descritas no presente detalhamento, a empresa contratada terá como responsabilidade a aprovação do projeto básico de engenharia em epígrafe junto ao Contratante. Neste caso, uma das peças entregue (em meio magnético) deverá ser encaminhada ao Contratante que procederá a análise dos materiais. Toda e qualquer solicitação ou manifestação que implique em correção, adequação ou alteração, constante no parecer de análise, será de obrigação da empresa que o elaborou, desde que não altere o objeto solicitado inicialmente, isto é, não poderão ser realizadas alterações em projetos elaborados em conformidade com o solicitado, em fase posterior a elaboração, salvo em casos constantes no art. 65 da lei 8.666/93, isto é, em se tratando de aditivos.

6 -FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os serviços técnicos especializados de fiscalização e acompanhamento técnico da Execução das Obras e Serviços compreendem:

a) Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços:

b) Fiscalizar a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.

c) Auxiliar o Contratante quando houver necessidade de atestar os quantitativos dos serviços realizados.

d) Fazer constar no Diário de Obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.

e) Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança do trabalho NR 18.

f) Os serviços topográficos da obra serão de exclusiva responsabilidade da Construtora, a Fiscalizadora compete o controle geométrico e topografico de todas as dimensões, cotas, declividades, localizações de eixos de valas, bordos, curvas, locação de estruturas de terraplenagem, pavimentação e drenagem.

g) Apresentar para aprovação do Contratante toda e qualquer alteração no projeto original, devendo documentar adequadamente esta tramitação. Deverão ser liberadas para execução apenas as alterações aprovadas pela Contratante.

h) Participar na definição de soluções técnicas específicas de suas áreas de atuação;

i) Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações em vigor, no que tange às obras que serão acompanhadas, aquelas particulares ou especiais constantes do projeto de engenharia ou fornecidos por escrito pela Contratante.

j) Analisar e aprovar o planejamento de execução das obras, sendo estes elaborados e apresentados pela Executora;

k) Avaliar a estratégia de execução das obras, e o planejamento final proposto pela Executora no plano de execução da obra;

l) Apoiar tecnicamente a execução dos contratos de obras envolvendo a interpretação dos desenhos de construção e orientações técnicas, caso necessário;

m) Acompanhar o controle dimensional, para verificação do cumprimento das condições geométricas estabelecidas nos projetos executivos;

n) Exigir (quando contratado) da Executora a elaboração dos desenhos "As Built" (cadastro como foi construído), concomitante à execução das obras;

o) Acompanhar os levantamentos topográficos, executando o recolhimento das cadernetas de campo, e demais documentos, a análise, críticas e propor soluções (se for o caso);

p) Acompanhar todos os trabalhos realizados, e equipamentos a serem entregues, montados pelos fornecedores e equipes de montagem, a serem executados de acordo com os projetos e especificações técnicas previstas, quando se tratar de obras com instalações de máquinas e equipamentos;

q) Fiscalizar os ensaios, mediante amostragem, através das análises estatísticas dos resultados obtidos nos laboratórios de concreto e solos das empreiteiras e fornecedores, ou credenciados previamente;

r) Fiscalizar os materiais empregados nas obras, mediante ensaios fornecidos pela Executora, de acordo com as normas técnicas, os projetos e o caderno de especificações técnicas;

s) Acompanhar o cumprimento das exigências que venham a ser feitas pelos órgãos ambientais de licenciamento;

t) Acompanhar a seleção do local e da implantação das atividades de apoio às obras (canteiros, frentes de trabalho, áreas de bota-fora, áreas de empréstimo);

u) Acompanhar as atividades de construção, verificando o cumprimento das medidas mitigadoras de impacto e/ou controle ambiental, colaborando para o adequado encaminhamento de situações não previstas e para a rápida solução de eventuais impactos ambientais;

v) Efetuar verificação rigorosa da ocorrência de impactos às comunidades e aos usuários dos trechos em obras;

w) Preparar relatórios de acompanhamento, indicando as não conformidades e pendências ambientais a serem resolvidas pela Executora;

x) Elaborar, em conjunto com o Contratante, o fluxograma de faturamento da empresa Executora, prevendo todas as etapas e atividades necessárias ao faturamento dos serviços, desde sua autorização de início até o pagamento da fatura, com datas e prazos para cada uma delas, estabelecendo também a respectiva responsabilidade;

y) Efetuar o controle geométrico das atividades relativas aos trabalhos de acompanhamento dos levantamentos topográficos necessários e dimensões físicas para a elaboração das notas de serviço e das medições das obras executadas;

z) Emitir atestados das medições das obras executadas;

aa) Avaliar o cumprimento das exigências técnicas contratuais e de normativas vigentes as quais a Executora esteja obrigada a cumprir quando da apresentação das medições;

bb) Com base nos cadernos de encargos e projetos técnicos, a Contratada deverá fiscalizar a obra, e quando houver qualquer descumprimento por parte da executora, esta deverá ser notificada dando ciência também, a equipe de fiscalização da Contratante.

7 - IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS.

7.1 - Na execução desses serviços, deverá ser realizada a manutenção da Rede Geodésica no âmbito do território do Contratante, recompondo pontos e vértices danificados incluindo materializações, determinações, transportes de coordenadas. Nestes casos a Contratada deverá seguir as especificações e precisões adotadas para a Rede Geodésica Municipal e determinações do IBGE.

7.2 - O modelo das diferenças geoidais a ser utilizado como base para os serviços de Apoio de Campo será o do IBGE quando o Contratante não dispuser de um local.

7.3 - No Apoio de Campo deverão ser considerados os pontos definidos como estações e pontos de posicionamento das antenas GNSS/INS para o voo apoiado.

7.4 - A padronização e especificações técnicas, bem como os limites de precisão do apoio básico e suplementar deverão seguir e atender a Rede Geodésica Municipal, o IBGE e as definições e especificações da aerotriangulação deste Projeto Básico.

8 -AEROLEVANTAMENTOS.

8.1 - A cobertura aerofotogramétrica digital para geração do mapeamento na escala mínima de 1:1.000 deverá ser executada de modo a adquirir imagens digitais na faixa espectral visível, nos intervalos RGB, cujos pixels representem áreas no terreno de, no máximo, 0,08m X 0,08m (ou GSD - Ground Sample Distance) e de modo a adquirir imagens na faixa espectral do infravermelho – IR, cujos pixels representem áreas no terreno de, no máximo 0,16m X 0,16m (ou GSD), ambos gerados sem interpolação e permitindo-se uma variação máxima de 10% em função das variações do relevo.

8.2 - Aerotriangulação

8.2.1 - A aerotriangulação deverá utilizar os dados coletados por Sistema GNSS/INS e o Apoio de Campo resultante da Rede Geodésica Municipal, com Ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados.

8.2.2 - A aerotriangulação deverá ser executada considerando os produtos de mapeamento na escala 1:1.000 e as características dos recobrimentos aerofotogramétricos.

8.2.3 - O processo de aerotriangulação deverá ser executado de forma a gerar produtos que atendam o PEC Classe A. Além disso, deverá considerar a propagação de erros no processo de geração de ortofotos, no processamento laser.

9 - ORTOFOTOS

9.1 -Digitais referem-se aos mosaicos de ortofotografias coloridas - RGB, na escala 1:1.000, recortadas em folhas e articuladas de acordo articulação definida em comum acordo com cada **Contratante**, conforme as respectivas áreas de abrangência do projeto.

9.2- Deverão ser geradas Ortofotos Digitais compostas com a banda do infravermelho - IR, na escala 1:1.000, recortadas em folhas e articuladas, conforme as respectivas áreas de abrangência do projeto.

9.3 - Deverá ser gerado Ortofotomosaico Convencional Digital, colorido em RGB, na escala 1:1.000, sem distorções e com representação ortogonal das edificações, recortado de acordo a articulação de folhas do Sistema Cartográfico Nacional – SCN ou definido com comum acordo.

10 - GERAÇÃO DE MDT/MDS.

10.1 - Esses serviços consistem no modelo digital de terreno. Os Modelos Digitais Tridimensionais (MDT, MDS e demais feições) deverão ser gerados com mínimo 4 pts/m²

10.2 - Os Modelos Digitais Tridimensionais serão gerados a partir do processamento e classificação da nuvem de pontos do perfilamento laser, sendo.

10.3 - Os modelos tridimensionais serão os seguintes:

a) Modelo Digital de Terreno – MDT;

b) Modelo Digital de Superfície – MDS;

c) Obras Viárias;

d) Vegetação;

e) Edificações;

f) Demais feições.

10.4 -As classes derivadas dos dados laser são baseadas nos padrões estabelecidos pela American Society of Photogrammetric and Remote Sensing - ASPRS3.

11 - ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA.

11.1 - A restituição e/ou reambulação e/ou correção cartográfica será elaborada em níveis de informação, especificados pela Contratante, de maneira que permita a utilização através de software, tanto em nível topológico dos diversos elementos, com vista à obtenção de uma base cartográfica confiável.

11.2 - Os arquivos digitais relativos à restituição 1:1000 deverão estar em formato Shape File – SHP e DWG.

11.3 - São níveis básicos de informação que deverão ser restituídos e/ou reambulação e/ou corrigidos na escala 1:1.000:

11.4 - Grupo Elementos Físicos Topográficos:

a) Edificações Públicas e Privadas (até dois pavimentos);

b) Telheiros;

c) Galpões;

d) Edificações irregulares;

e) Lotes Topográficos (2d e 3d);

f) Lotes fechados;

g) Lotes fictícios;

h) Terrenos vazios;

i) Quadras delimitadas;

j) Quadras fictícias.

11.5 - Grupo "Rede Viária":

a) Meios-fios (2d e 3d);

b) Meios-fios não fotoidentificáveis (2d e 3d);

c) Canteiros centrais;
d) Praças/largos (2d e 3d);
e) Vias sem meio-fio (2d e 3d);
f) Auto Estradas municipais;
g) Auto Estradas estaduais;
h) Auto Estradas federais;
i) Viadutos;
j) Elevados;
k) Pontes;
l) Eixos de ciclovias e/ou ciclo passeio;
m) Passarelas;
n) Eixo de vias;
o) Eixo de pista de rolagem (entre sarjetas).

11.6 - Grupo "Rede Hídrica":

a) Lagoas/lagos;
b) Riachos;
c) Canais;
d) Valas/drenos (2d e 3d);
e) Valos (2d e 3d);
f) Açudes/represas;
g) Alagados (2d e 3d);
h) Rios,
i) Eixo do elemento hidrográfico.

11.7 - Grupo "Apoio de campo":

a) Vértices do apoio fundamental;
b) Vértices de poligonais;
c) Marco implantado;
d) Pontos de apoio e campo (fotogramétrico).

11.8 - Grupo "Altimetria":

a) Curvas de nível mestras (5m);
b) Curvas de nível intermediárias (1m);

11.9 - Pontos cotados (cotas de aparelho e NA –Nível d'água).

11.9.1 - As entidades dos níveis de informações: quadra, edificações, lotes, terrenos vazios, meio-fio, limite de posse urbana ou ocupação irregular, praças, largos, açudes, lagos, lagoas e alagados, formadas por polilinhas, resultando em um polígono fechado, deverão

necessariamente ser fechadas topologicamente, tendo as coordenadas iniciais e finais numericamente idênticas.

11.9.2 - No nível "edificação" cada polígono, seja oriundo da restituição ou da reambulação, que definir uma unidade de edificação deverá ser representado individualmente. As unidades com diferença de pavimentos também deverão ser representadas individualmente. Todos os polígonos deverão ser topologicamente fechados.

11.9.3 - Coincidência de polilinhas, as polilinhas e pontos comuns de entidades de mesmo nível de arquivamento ou não, devem coincidir topologicamente e constar do registro de todas as entidades participantes da coincidência. Obrigatoriamente, os polígonos contíguos deverão ter os lados comuns, topologicamente coincidentes.

11.9.4 - Poderão ser necessários serviços complementares de topografia para locação de todos as divisas materializadas ou não materializadas, divisores de lotes que porventura não possam ser representados no processo de restituição, ou por levantamento a trena, desde que, possam ser apurados com o respectivo rigor técnico.

12 - LEVANTAMENTO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

12.1 - Esses serviços deverão ser desenvolvidos com atividades de campo para coleta de informações de lotes e unidades imobiliárias, especificados pela Contratante, de maneira que permita a utilização através de software, tanto em nível topológico dos diversos elementos, com vista à obtenção de uma base cartográfica confiável, desde coleta de dados do contribuinte e também do imóvel.

12.2 - Edificações Públicas e Privadas (até dois pavimentos);

a) Telheiros;
b) Galpões;
c) Edificações irregulares;
d) Lotes Topográficos (2d e 3d);
e) Lotes fechados;
f) Lotes fictícios;
g) Terrenos vazios;
h) Quadras delimitadas;
i) Quadras fictícias.

12.3 - Grupo "Rede Viária":

a) Meios-fios (2d e 3d);
b) Meios-fios não fotoidentificáveis (2d e 3d);
c) Canteiros centrais;
d) Praças/largos (2d e 3d);
e) Vias sem meio-fio (2d e 3d);
f) Auto Estradas municipais;
g) Auto Estradas estaduais;

h) Auto Estradas federais;

i) Viadutos;

j) Pontes;

k) Eixos de ciclovias e/ou ciclo passeio;

l) Passarelas;

m) Eixo de pista de rolagem (entre sarjetas).

12.4 - Grupo "Rede Hídrica":

a) Lagoas/lagos;

b) Riachos;

c) Canais;

d) Valas/drenos (2d e 3d);

e) Valos (2d e 3d);

f) Açudes/represas;

g) Alagados (2d e 3d);

h) Rios,

i) Eixo do elemento hidrográfico.

12.5 - Grupo "Apoio de campo":

a) Vértices do apoio fundamental;

b) Vértices de poligonais;

c) Marco implantado;

d) Pontos de apoio e campo (fotogramétrico).

12.6 - Grupo "Altimetria":

a) Curvas de nível mestras (5m);

b) Curvas de nível intermediárias (1m);

13 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

13.1 - As ações de regularização fundiária compreendem os levantamentos topográficos, das áreas de intervenção, com fornecimento e implantação de demarcação dos limites das áreas através de materialização no terreno:

13.2 - O levantamento topográfico planimétrico tem por objetivo o levantamento dos limites, confrontações, amarração geodésica da área para determinação de sua superfície e posicionamento geográfico da área para determinação de seu perímetro e coordenadas georreferencidas, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com qual faça frente e elaboração do memorial descritivo como elemento complementar. Os trabalhos topográficos a serem executados nos termos deste Projeto Básico, deverão ser apresentados com as seguintes peças técnicas e nos seguintes moldes:

a) Planilha de cálculos das poligonais levantadas;

b) Planilha dos cálculos das quadras;

c) Locação e desenho da planta geral na escala 1:1000;

d) Locação e desenho das plantas das quadras com os lotes na escala 1:1000;

e) Pesquisa junto ao Município dos números, áreas, perímetro e confrontações dos lotes e quadras já registrados em Cartório dos imóveis a serem regularizados, se houver;

f) As plantas deverão ser apresentadas impressas e digitalizadas;

g) Memoriais descritivos da medição e demarcação das quadras e lotes;

h) Os serviços poderão ser desenvolvidos com os equipamentos, materiais e pessoais definidos pela empresa contratada, inclusive nos quantitativos, no entanto, o produto final deverá obedecer ao presente memorial descritivo e estando apto para registro em Cartório.

i) Os cantos das quadras poderão ser de estações de poligonais sejam controladas por dupla observação, ou operados no sistema a trena;

j) Deverá ser efetuada demarcação nas quadras e lotes do parcelamento;

k) Deverá ser obedecidos à numeração dos lotes e quadras, área, perímetro e confrontação dos lotes ou quadras registrados no Cartório de Registro de Imóveis, se houver registro, bem como a numeração constante do cadastro imobiliário do Município;

13.3 - A precisão dos trabalhos topográficos deverá estar dentro das seguintes tolerâncias de fechamento:

a) Nas poligonais a trena, com emprego de aparelhos com precisão de até 20 (vinte segundos), todas as figuras deverão estar dentro dessa tolerância;

13.4 - Serão utilizados para realização dos trabalhos constantes no presente Projeto Básico:

a) Marcos de concreto;

b) Piquetes;

c) Memoriais descritivos dos lotes que compreendem a respectiva área;

d) Memoriais descritivos das quadras que compreendem a respectiva área;

e) Mapa em Formato A0 impresso em meio magnético;

ANEXO I-B

(Projeto Básico)

Municípios Integrantes

IT	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
1	Água Branca do Norte	17.411
2	Águia Branca	9.631
3	Alto Rio Novo	7.888
4	Baixo Guandu	31.132
5	Barra de São Francisco	44.979
6	Colatina	123.400
7	Ecoporanga	22.835
8	Governador Linderberg	10.874
9	Mantenópolis	15.419
10	Marilândia	12.700
11	Mantena	27.647
12	Pancas	23.306
13	São Domingos do Norte	8.016
14	São Gabriel da Palha	38.522
15	Vila Pavão	9.244
16	Vila Valério	14.073
TOTAL GERAL		**417.077**

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO I-B - LOTE ÚNICO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS
(ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS POR TIPOLOGIA, QTD. DE UNIDADES DE MEDIDAS)

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	120.000	10,50	1.260.000,00
	Projeto Elétrico	m²	120.000	8,27	992.400,00
	Projeto Hidraúlico	m²	120.000	8,31	997.200,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	20.000	3,98	79.600,00
	Projeto Estrutural	m²	120.000	8,82	1.058.40[illegible]0
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	120.000	5,20	624.000,00
	Projeto de SPDA	m²	90.000	5,42	487.800,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	50.000	6,50	325.000,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	15.000	5,30	79.500,00
	Projeto de Sonorização	m²	10.000	3,20	32.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000	4,19	83.800,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	20.000	1,05	21.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	120.000	3,98	477.600,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	120.000	3,69	442.800,00
	ASBUILT	m²	90.000	8,16	734.400,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	20.000	6,50	130.000,00
	Maquete Eletrônica	m²	10.000	4,11	41.10[illegible]0
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	120.000	72,11	8.653.200,00
	Orçamento e Memorial	m²	120.000	9,00	1.080.000,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de	Projeto Arquitetônico	m²	25.000	14,20	355.000,00
	Projeto Elétrico	m²	25.000	10,62	265.500,00
	Projeto Hidraúlico	m²	25.000	10,58	264.500,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	5.000	3,98	19.900,00
	Projeto Estrutural	m²	25.000	11,93	298.250,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	25.000	6,41	160.250,00
	Projeto de SPDA	m²	25.000	5,42	135.500,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	15.000	7,50	112.500,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	10.000	5,83	58.300,00

Saúde, entre outros)	Projeto de Sonorização	m²	10.000	3,20	32.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000	5,26	105.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	20.000	1,25	25.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	25.000	5,40	135.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	25.000	4,84	121.000,00
	ASBUILT	m²	5.000	11,26	56.300,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000	8,82	88.200,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	25.000	81,10	2.027.500,00
	Orçamento e Memorial	m²	25.000	11,45	286.250,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	10.000	8,27	82.700,00
	Projeto Elétrico	m²	10.000	3,42	34.200,00
	Projeto Hidraúlico	m²	10.000	3,40	34.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000	4,92	24.600,00
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000	2,18	21.800,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	10.000	3,33	33.300,00
	ASBUILT	m²	1.000	7,12	7.120,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000	35,00	350.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	6,12	61.200,00
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m²	1.200	1,20	1.440,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	1.200	9,92	11.904,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.200	1,25	1.500,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.200	12,74	15.288,00
	Orçamento e Memorial	m²	1.200	3,30	3.960,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	2.500.000	0,85	2.125.000,00
	Implantação de marcos geodésicos	und	182	116,40	21.184,80
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	10	2.087,00	20.870,00
	Geração de ortofotos	km²	10	420,00	4.200,00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	10	1.803,00	18.030,00
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	5	25.000,00	125.000,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	5	25.000,00	125.000,00

	Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m²	2.500.000	1,25	3.125.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.500.000	0,39	975.000,00
	Memorial Descritivo	m²	2.500.000	0,40	1.000.000,00
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	30.000	2,37	71.100,00
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	5.000	12,00	60.000,00
	Projeto Rede Distribuição	m	5.000	4,59	22.950,00
	Projeto Luminotécnico	m²	1.000	0,03	30,00
	Projeto de Subestação	Kva	3.000	10,05	30.150,00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m²	10.000	5,00	50.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	5.000	2,00	10.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	5.000	1,25	6.250,00
	ASBUILT	m	500	7,22	3.610,00
	Orçamento e Memorial	m	5.000	2,14	10.700,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	440.000	3,85	1.694.000,00
	Projeto Recapeamento	m²	440.000	2,08	915.200,00
	Projeto de Sinalização	m²	50.000	0,63	31.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000	0,45	198.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000	0,45	198.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000	2,99	29.900,00
	Orçamento e Memorial	m²	440.000	0,81	356.400,00
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	50.000	28,50	1.425.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	50.000	1,92	96.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	50.000	8,50	425.000,00
	ASBUILT	m	5.000	21,66	108.300,00
	Orçamento/Memorial	m	50.000	4,20	210.000,00
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	110.000	0,49	53.900,00
	Projeto de Detalhamento	m²	110.000	0,16	17.600,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	110.000	0,14	15.400,00
	Orçamento e Memorial	m²	110.000	0,10	11.000,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	440.000	3,48	1.531.200,00
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000	0,31	136.400,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000	0,31	136.400,00
	Orçamento e Memorial	m²	440.000	0,63	277.200,00
Recuperação/Abe	Projeto de Estradas Vicinais	m²	2.200.000	0,18	396.000,00

rtura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	2.200.000	0,08	176.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.200.000	0,10	220.000,00
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	20.000	5,09	101.800,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	4.000	30,00	120.000,00
	Projeto de Rede Água	m	20.000	2,54	50.800,00
	Projeto de Captação e Adutora	m	10.000	4,11	41.100,00
	Projeto de Estrutural	m	10.000	1,52	15.200,00
	Projeto Elétrico	m	10.000	1,39	13.900,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000	0,95	19.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000	0,91	18.200,00
	ASBUILT	m	1.000	4,34	4.340,00
	Orçamento e Memorial	m	20.000	1,36	27.200,00
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000	11,60	232.000,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	4.000	10,00	40.000,00
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000	8,08	161.600,00
	Projeto Estrutural	m	10.000	3,69	36.900,00
	Projeto Elétrico	m	10.000	3,38	33.800,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000	1,62	32.400,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000	1,58	31.600,00
	ASBUILT	m	1.000	10,23	10.230,00
	Orçamento e Memorial	m	20.000	2,97	59.400,00
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m²	10.000	12,41	124.100,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	10.000	1,62	16.200,00
	Projeto EIA/RIMA	m²	2.000	50,00	100.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	2.000	30,00	60.000,00
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m²	2.000	35,50	71.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	1,46	14.600,00
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	20.000	9,78	195.600,00
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000	6,20	124.000,00
	ASBUILT	m²	1.000	9,28	9.280,00
	Orçamento e Memorial	m²	20.000	1,48	29.600,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	300	500,00	150.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	300	85,50	25.650,00
	Projeto PCA (Plano de Controle	m²	300	75,10	22.530,00

	Ambiental)				
	Orçamento e Memorial	m²	300	150,20	45.060,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	600	292,46	175.476,00
	Projeto de Detalhamento	m²	600	24,17	14.502,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	600	24,07	14.442,00
	Orçamento e Memorial	m²	600	50,85	30.510,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	4.000	16,00	64.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	4.000	12,00	48.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	4.000	5,90	23.600,00
	Orçamento e Memorial	m²	4.000	13,50	54.000,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	2.000	72,81	145.620,00
	Projeto de Detalhamento	m	2.000	5,21	10.42[illegible]
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000	5,15	10.300,00
	Orçamento e Memorial	m	2.000	9,71	19.420,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	3.600	175,42	631.512,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	1.200	600,00	720.000,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	150	1.300,00	195.000,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	150	800,00	120.000,00
	Estudos hidrológicos	m²	80.000	5,00	400.000,00
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	30.000	58,00	1.740.000,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	300.000	3,60	1.080.000,00
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m²	4.000	7,28	29.120,00
	Ensaios e testes tecnológicos	m²	4.000	5,41	21.640,00
	Projeto de Detalhamento	m²	4.000	3,35	13.400,00
	ASBUILT	m²	4.000	5,81	23.240,00
	Orçamento e Memorial	m²	4.000	6,08	24.320,00
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²	10.000	7,79	77.900,00
	ASBUILT	m²	1.000	6,02	6.020,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	5,42	54.200,00
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	5.000	30,00	150.000,00
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)	m²	5.000	20,00	100.000,00

	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	5.000	20,00	100.000,00
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	5.000	8,00	40.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	5.000	30,00	150.000,00
	Relatório de controle ambiental - RCA	m²	5.000	5,00	25.000,00
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	5.000	30,00	150.000,00
Estudos Geologicos	Estudo geofisico para perfuração de poços	m	5.000	38,00	190.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m²	5.000	11,00	55.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m²	5.000	15,00	75.000,00
	Projeto poço tubular	m	5.000	58,33	291.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					**48.401.818,80**
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.					

Valor Estimado da Licitação: R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO I-C

(Projeto Básico)

PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CÁLCULO DOS SALÁRIOS NOMINAIS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM O CONSELHO DE CLASSE EQUIVALENTE					
ITEM	**CATEGORIA**	**Salário s/ Encargos / Mês[1]**	**Salário s/ Encargos / hora[2]**	**Encargos**	**Salário / hora**
1	**ENGENHEIRO CIVIL** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
2	**ENGENHEIRO ELETRICISTA** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
3	**ENGENHEIRO MECÂNICO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
4	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
5	**ENGENHEIRO SANITARISTA** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
6	**ENGENHEIRO AMBIENTAL** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
7	**ENGENHEIRO AGRIMENSOR** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
8	**ARQUITETO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
9	**GEÓLOGO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
10	**ENGENHEIRO ESTRUTURAL/DE FUNDAÇÕES** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
11	**ENGENHEIRO DE TRÂNSITO OU TRÁFEGO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
12	**ELETROTECNICO** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**
13	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**
14	**TECNICO EM SONDAGEM** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**

	art. 5º)				
15	**TÉCNICO EM AGRIMENSURA** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**
16	**DESENHISTA PROJETISTA** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**

[1]Conforme Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, c/com art. 5º e *Manual de Procedimentos para verificação do exercício profissional CONFEA/CREA*, foram definidos os valores de remuneração por similaridade na classificação da diplomação profissional.
http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%204.950-A-1966?OpenDocument

[2] Jornada de trabalho de 06 horas diárias, 150 horas mensais. (artigo 64 da CLT)

[3]Fonte: Tabela de Encargos Sociais SINAPI

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO I-D
(Projeto Básico)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
(Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário)

COMPOSIÇÃO DO BDI*

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos *(Confins, PIS e ISSQN)* + 2% INSS	**8,15**	**8,15**	**8,15**	**13,15**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN	2,00	à	5,00	5,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
TOTAL				**28,82**

Fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Sendo:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do ernpreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

***Valores de referência com base no Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário**

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO I-E
(Projeto Básico)

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI-CAIXA

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

ESPÍRITO SANTO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,33%	7,15%	9,33%	7,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**45,64%**	**16,91%**	**45,64%**	**16,91%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06%	3,88%	5,06%	3,88%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,97%	3,04%	3,97%	3,04%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,43%	2,63%	3,43%	2,63%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	**Total**	**13,01%**	**9,97%**	**13,01%**	**9,97%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,01%	17,25%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,34%
D	**Total**	**8,55%**	**3,34%**	**17,70%**	**6,73%**
TOTAL(A+B+C+D)		**85,00%**	**48,02%**	**114,15%**	**71,41%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO I-F
(Projeto Básico)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS

Material	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
PLOTAGEM PRANCHA FORMATO A1, COLORIDA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	1	R$8,00	**R$ 8,00**
PLOTAGEM PRANCHA FORMATO A1, MONOCROMÁTICA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	3	R$7,00	**R$ 21,00**
IMPRESSÃO FORMATO A4, COLORIDA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	2	R$ 2,00	**R$ 4,00**
IMPRESSÃO FORMATO A4, MONOCROMÁTICA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	30	R$ 0,20	**R$ 6,00**
ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA NAS CORES PRETA E TRANSPARENTE, PRESAS POR GRAMPO TRILHO, PERFURAÇÃO E GRAMPEAMENTO.	Unid	1	R$ 1,00	**R$ 1,00**
TOTAL GERAL POR PROJETO				**R$ 40,00**

Fonte: Valores médios praticados no mercado do Espírito Santo - sem BDI

ANEXO I-G
(Projeto Básico)

(COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS)
SERVIÇOS REMUNERADOS POR UNIDADE DE MEDIDA / PROFISSIONAL/HORA / COEFICIENTE

[1] DESCRIÇÃO	[2] UNID	[3] VALOR UNIT.	[4] BDI	[5] VALOR COM BDI	INCIDÊNCIA		[8] VALOR TOTAL
					[6] coeficiente	[7.] %	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)							
[10] Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05774656	46,10%	4,84
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05740464	22,91%	2,41
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06211528	24,79%	2,6
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01263391	6,20%	0,65
VALOR DO ITEM							**10,50**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06156388	62,40%	5,16
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04327896	21,93%	1,81
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02506351	12,70%	1,05
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00476671	2,97%	0,25
VALOR DO ITEM							**8,27**
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05447593	54,95%	4,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04027575	20,31%	1,69
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,04360727	21,99%	1,83

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00443497	2,75%	0,23
VALOR DO ITEM							**8,31**
Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02365499	49,82%	1,98
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02149316	22,63%	0,90
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02325972	24,49%	0,97
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00236353	3,06%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,98**
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05242135	49,82%	4,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04763057	22,63%	**2,00**
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05154541	24,49%	2,16
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00523777	3,06%	0,27
VALOR DO ITEM							**8,82**
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03431175	55,31%	2,88
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02500409	20,15%	1,05
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02706398	21,81%	1,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00275501	2,73%	0,14
VALOR DO ITEM							**5,20**
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04034779	62,40%	3,38
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,0283642	21,93%	1,19

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01642614	12,70%	0,69
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00312401	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,42**
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04838757	62,40%	4,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03401611	21,93%	1,43
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01969925	12,70%	0,83
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00374651	2,97%	0,19
VALOR DO ITEM							**6,50**
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03945448	62,40%	3,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02773621	21,93%	1,16
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01606247	12,70%	0,67
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00305484	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,30**
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02382157	62,40%	**2,00**
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01674639	21,93%	0,70
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00969809	12,70%	0,41
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00184443	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,20**
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							

Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03119137	62,40%	2,61
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02192731	21,93%	0,92
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01269844	12,70%	0,53
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00241506	2,97%	0,12
VALOR DO ITEM							**4,19**
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00731645	62,40%	0,66
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00549491	21,93%	0,23
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00318219	12,70%	0,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0006052	2,97%	0,03
VALOR DO ITEM							**1,05**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02365499	49,82%	1,98
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02149316	22,63%	0,90
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02325972	24,49%	0,97
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00236353	3,06%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,98**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01860338	42,26%	1,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02292979	26,04%	0,96
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02481418	28,18%	1,04
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00252073	3,52%	0,13

VALOR DO ITEM							**3,69**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04631807	47,58%	3,88
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04603311	23,64%	1,93
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04981078	25,58%	2,09
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00506754	3,20%	0,26
VALOR DO ITEM							**8,16**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03689552	47,58%	3,09
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03666853	23,64%	1,54
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0396777	25,58%	1,66
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00403664	3,20%	0,21
VALOR DO ITEM							**6,50**
Maquete Eletrônica							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02332932	47,58%	1,96
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02318579	23,64%	0,97
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02508852	25,58%	1,05
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0025524	3,20%	0,13
VALOR DO ITEM							**4,11**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,40931328	47,58%	34,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,406795	23,64%	17,05
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,44017835	25,58%	18,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04478187	3,20%	2,31

VALOR DO ITEM							**72,11**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05108611	47,58%	4,28
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05077181	23,64%	2,13
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05493836	25,58%	2,30
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00558919	3,20%	0,29
VALOR DO ITEM							**9,00**
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07809535	46,10%	6,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,07763295	22,91%	3,25
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08400353	24,79%	3,52
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01708586	6,20%	0,88
VALOR DO ITEM							**14,20**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07905785	62,40%	6,63
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05557709	21,93%	2,33
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03218555	12,70%	1,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00612122	2,97%	0,32
VALOR DO ITEM							**10,62**
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06935683	54,95%	5,81
Profissional de nível médio (desenhista	h	32,56	28,82%	41,94	0,05127766	20,31%	2,15

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05551924	21,99%	2,33
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00564644	2,75%	0,29
VALOR DO ITEM							**10,58**
Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02962808	62,40%	2,48
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02082833	21,93%	0,87
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,012062	12,70%	0,51
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00229401	2,97%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,98**
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07090552	49,82%	5,94
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06442548	22,63%	2,70
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06972072	24,49%	2,92
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00708465	3,06%	0,37
VALOR DO ITEM							**11,93**
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04229583	55,31%	3,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03082235	20,15%	1,29
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03336156	21,81%	1,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00339608	2,73%	0,17
VALOR DO ITEM							**6,41**
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng.	h	65,13	28,82%	83,90	0,04034779	62,40%	3,38

eletricista)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0283642	21,93%	1,19
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01642614	12,70%	0,69
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00312401	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,42**
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0494881	55,31%	4,15
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03606359	20,15%	1,51
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03903459	21,81%	1,64
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00397357	2,73%	0,20
VALOR DO ITEM							**7,50**
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04339993	62,40%	3,64
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03050983	21,93%	1,28
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01766871	12,70%	0,74
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00336033	2,97%	0,17
VALOR DO ITEM							**5,83**
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02111492	55,31%	1,77
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01538713	20,15%	0,64
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01665476	21,81%	0,7
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00169539	2,73%	0,09

VALOR DO ITEM							**3,20**
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03915671	62,40%	3,28
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02752688	21,93%	1,15
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01594124	12,70%	0,67
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00303179	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,26**
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0093053	62,40%	0,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00654156	21,93%	0,27
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00378832	12,70%	0,16
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00072048	2,97%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0320947	49,82%	2,69
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02916157	22,63%	1,22
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03155842	24,49%	1,32
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0032068	3,06%	0,17
VALOR DO ITEM							**5,40**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02440118	42,26%	2,05
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03007592	26,04%	1,26
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,0325476	28,18%	1,36

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00330632	3,52%	0,17
VALOR DO ITEM							**4,84**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0639144	47,58%	5,36
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06352117	23,64%	2,66
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06873399	25,58%	2,88
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0069927	3,20%	0,36
VALOR DO ITEM							**11,26**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05006439	47,58%	4,20
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04975637	23,64%	2,09
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05383959	25,58%	2,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00547741	3,20%	0,28
VALOR DO ITEM							**8,82**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,46034263	47,58%	38,59
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,4575104	23,64%	19,17
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,49505567	25,58%	20,75
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,05036485	3,20%	2,60
VALOR DO ITEM							**81,10**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06499289	47,58%	5,45
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06459302	23,64%	2,71
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,0698938	25,58%	2,93

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0071107	3,20%	0,37
VALOR DO ITEM							**11,45**
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04548229	46,10%	3,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04521299	22,91%	1,89
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04892318	24,79%	2,05
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00995071	6,20%	0,51
VALOR DO ITEM							**8,27**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02545931	62,40%	2,13
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01789771	21,93%	0,75
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01036484	12,70%	0,43
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00197124	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,42**
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02228859	54,95%	1,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01647864	20,31%	0,69
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01784172	21,99%	0,75
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00181455	2,75%	0,09
VALOR DO ITEM							**3,40**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02792707	47,58%	2,34
Profissional de nível médio (desenhista	h	32,56	28,82%	41,94	0,02775525	23,64%	1,16

projetista)							
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03003297	25,58%	1,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00305543	3,20%	0,16
VALOR DO ITEM							**4,92**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01295675	49,82%	1,09
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01177264	22,63%	0,49
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01274025	24,49%	0,53
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0012946	3,06%	0,07
VALOR DO ITEM							**2,18**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01678841	42,26%	1,41
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02069273	26,04%	0,87
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02239329	28,18%	0,94
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0022748	3,52%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,33**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04041479	47,58%	3,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04016614	23,64%	1,68
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04346235	25,58%	1,82
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00442167	3,20%	0,23
VALOR DO ITEM							**7,12**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,19866821	47,58%	16,65
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,19744592	23,64%	8,27

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,21364918	25,58%	8,95
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02173576	3,20%	1,12
VALOR DO ITEM							**35,00**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03473856	47,58%	2,91
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03452483	23,64%	1,45
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03735808	25,58%	1,57
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00380065	3,20%	0,20
VALOR DO ITEM							**6,12**
Muros em Alvenária/Arrimo							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00659961	46,10%	0,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00656053	22,91%	0,27
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00709889	24,79%	0,3
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00144388	6,20%	0,07
VALOR DO ITEM							**1,20**
Projeto Estrutural (Concreto)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07384688	62,40%	6,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05191382	21,93%	2,18
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03006409	12,70%	1,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00571775	2,97%	0,29
VALOR DO ITEM							**9,92**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng.	h	65,13	28,82%	83,90	0,00630196	42,26%	0,53

ambiental)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00776754	26,04%	0,33
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00840589	28,18%	0,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0008539	3,52%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07231523	47,58%	6,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,07187031	23,64%	3,01
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0777683	25,58%	3,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00791181	3,20%	0,41
VALOR DO ITEM							**12,74**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01873157	47,58%	1,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01861633	23,64%	0,78
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02014407	25,58%	0,84
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00204937	3,20%	0,11
VALOR DO ITEM							**3,30**
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)							
Levantamento Topográfico							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00505194	49,82%	0,42
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00459025	22,63%	0,19
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00496753	24,49%	0,21
Material	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00050477	3,06%	0,03

(composição)							
VALOR DO ITEM							**0,85**
Implantação de marcos geodésicos							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,69181919	49,82%	57,99
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,62859392	22,63%	26,34
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,68025917	24,49%	28,51
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,06912436	3,06%	3,56
VALOR DO ITEM							**116,40**
Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	12,4040089	49,82%	1.039,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	11,2704082	22,63%	472,29
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	12,1967431	24,49%	511,11
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	1,23936889	3,06%	63,86
VALOR DO ITEM							**2.087,00**
Geração de ortofotos							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	2,49625479	49,82%	209,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	2,26812239	22,63%	95,05
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	2,45454341	24,49%	102,86
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,24941779	3,06%	12,85
VALOR DO ITEM							**420,00**
Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	10,7160652	49,82%	898,25
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	9,73672541	22,63%	408,02

Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	10,53?0042	24,49%	441,55
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	1,07071495	3,06%	55,17
VALOR DO ITEM							**1.803,00**
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	148,586595	49,82%	12.455,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	135,007285	22,63%	5.657,50
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	146,103774	24,49%	6.122,50
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	14,8462972	3,06%	765,**00**
VALOR DO ITEM							**25.000,00**
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	148,586595	49,82%	12.455,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	135,007285	22,63%	5.657,50
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	146,103774	24,49%	6.122,50
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	14,8462972	3,06%	765,**00**
VALOR DO ITEM							**25.000,00**
Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00742933	49,82%	0,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00675036	22,63%	0,28
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00730519	24,49%	0,31
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00074231	3,06%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
Projeto de Detalhamento							

Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00231795	49,82%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00210611	22,63%	0,09
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00227922	24,49%	0,10
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0002316	3,06%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,39**
Memorial Descritivo							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00227049	47,58%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00225652	23,64%	0,09
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0024417	25,58%	0,10
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00024841	3,20%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,40**
Projeto de corte e aterro (terreplenagem)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01764285	62,40%	1,48
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0124028	21,93%	0,52
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00718265	12,70%	0,30
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00136603	2,97%	0,07
VALOR DO ITEM							**2,37**
Iluminação Externa e/ou Pública							
Projeto de Iluminação							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,08933091	62,40%	7,49
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06279897	21,93%	2,63
Profissional de nível técnico	h	32,56	28,82%	41,94	0,03636785	12,70%	1,52

(eletrotécnico)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00691663	2,97%	0,36
VALOR DO ITEM							**12,00**
Projeto Rede Distribuição							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03416907	62,40%	2,86
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02402061	21,93%	1,01
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0139107	12,70%	0,58
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00264561	2,97%	0,14
VALOR DO ITEM							**4,59**
Projeto Luminotécnico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00022333	62,40%	0,02
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,000157	21,93%	0,01
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	9,092E-05	12,70%	**0,00**
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	1,7292E-05	2,97%	**0,00**
VALOR DO ITEM							**0,03**
Projeto de Subestação							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07481463	62,40%	6,27
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05259414	21,93%	2,20
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03045807	12,70%	1,28
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00579268	2,97%	0,30
VALOR DO ITEM							**10,05**
Projeto de sistema fotovoltaico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03722121	62,40%	3,12
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,02616624	21,93%	1,10

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01515327	12,70%	0,64
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00288193	2,97%	0,15
VALOR DO ITEM							**5,00**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01188693	49,82%	**1,00**
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01080058	22,63%	0,45
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0116883	24,49%	0,49
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0011877	3,06%	0,06
VALOR DO ITEM							**2,00**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00630196	42,26%	0,53
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00776754	26,04%	0,33
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00840589	28,18%	0,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0008539	3,52%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04098241	47,58%	3,44
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04073027	23,64%	1,71
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04407277	25,58%	1,85
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00448378	3,20%	0,23
VALOR DO ITEM							**7,22**
Orçamento e Memorial							

Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01214714	47,58%	1,02
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01207241	23,64%	0,51
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01306312	25,58%	0,55
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00132899	3,20%	0,07
VALOR DO ITEM							**2,14**
Pavimentação							
Projeto Pavimentação							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02866033	62,40%	2,40
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,020148	21,93%	0,84
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01166802	12,70%	0,49
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00221908	2,97%	0,11
VALOR DO ITEM							**3,85**
Projeto Recapeamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01548402	62,40%	1,30
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01088515	21,93%	0,46
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00630376	12,70%	0,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00119888	2,97%	0,06
VALOR DO ITEM							**2,08**
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00346479	46,10%	0,29
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00344428	22,91%	0,14
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00372692	24,79%	0,16
Material	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00075803	6,20%	0,04

(composição)							
VALOR DO ITEM							**0,63**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0022687	42,26%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00279632	26,04%	0,12
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00302612	28,18%	0,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00030741	3,52%	0,02
VALOR DO ITEM							**0,45**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0022687	42,26%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00279632	26,04%	0,12
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00302612	28,18%	0,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00030741	3,52%	0,02
VALOR DO ITEM							**0,45**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01697194	47,58%	1,42
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01686752	23,64%	0,71
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01825174	25,58%	0,76
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00185685	3,20%	0,10
VALOR DO ITEM							**2,99**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00459775	47,58%	0,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00456946	23,64%	0,19
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00494445	25,58%	0,21

Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00050303	3,20%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,81**
Drenagem Pluvial							
Projeto Drenagem							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,21221609	62,40%	17,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,14914755	21,93%	6,25
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08637364	12,70%	3,62
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01642699	2,97%	0,85
VALOR DO ITEM							**28,50**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00967981	42,26%	0,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01193095	26,04%	0,50
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01291145	28,18%	0,54
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0013116	3,52%	0,07
VALOR DO ITEM							**1,92**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0428533	42,26%	3,59
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05281929	26,04%	2,21
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05716004	28,18%	2,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00580655	3,52%	0,30
VALOR DO ITEM							**8,50**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,12294724	47,58%	10,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,12219082	23,64%	5,12
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,13221832	25,58%	5,54

técnico (téc. em edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01345133	3,20%	0,69
VALOR DO ITEM							**21,66**
Orçamento/Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02384019	47,58%	2,**00**
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02369351	23,64%	0,99
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0256379	25,58%	1,07
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00260829	3,20%	0,13
VALOR DO ITEM							**4,20**
Sinalização Horizontal e Vertical							
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00364768	62,40%	0,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00256429	21,93%	0,11
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00148502	12,70%	0,06
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00028243	2,97%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,49**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0007219	37,82%	0,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00086405	22,63%	0,04
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00080754	21,15%	0,03
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00057134	18,40%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,16**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00064836	38,82%	0,05

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00072263	21,63%	0,03
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0007066	21,15%	0,03
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00049992	18,40%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,14**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00054376	45,58%	0,05
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00049254	20,64%	0,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00053884	22,58%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00021736	11,20%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,10**
Calçada em Passeio							
Projeto de Calçada							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02590596	62,40%	2,17
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0182117	21,93%	0,76
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01054668	12,70%	0,44
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00200582	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,48**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00184247	49,82%	0,15
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00167409	22,63%	0,07
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00181169	24,49%	0,08
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00018409	3,06%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,31**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível	h	65,13	28,82%	83,90	0,00156289	42,26%	0,13

superior (eng. ambiental)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00192635	26,04%	0,08
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00208466	28,18%	0,09
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00021177	3,52%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,31**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00374438	49,82%	0,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00340218	22,63%	0,14
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00368182	24,49%	0,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00037413	3,06%	0,02
VALOR DO ITEM							**0,63**
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais							
Projeto de Estradas Vicinais							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00133996	62,40%	0,11
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00094198	21,93%	0,04
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00054552	12,70%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00010375	2,97%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,18**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00024032	25,18%	0,02
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00047803	25,04%	0,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00047765	25,02%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00038441	24,76%	0,02

VALOR DO ITEM							**0,08**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00047218	39,58%	0,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00056413	23,64%	0,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0005627	23,58%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00025617	13,20%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,10**
Sistema de Abastecimento de Água							
Projeto de Sist. Abast. Água Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03789119	62,40%	3,18
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02663723	21,93%	1,12
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01542603	12,70%	0,65
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0029338	2,97%	0,15
VALOR DO ITEM							**5,09**
Ligações domiciliares e intradomiciliares de água							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,22332726	62,40%	18,72
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,15699742	21,93%	6,58
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,09091962	12,70%	3,81
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01729157	2,97%	0,89
VALOR DO ITEM							**30,00**
Projeto de Rede Água							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01890837	62,40%	1,58
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01329245	21,93%	0,56
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,00769786	12,70%	0,32

técnico (téc. em edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00146402	2,97%	0,08
VALOR DO ITEM							**2,54**
Projeto de Captação e Adutora							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03059584	62,40%	2,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02150865	21,93%	0,90
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01245599	12,70%	0,52
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00236895	2,97%	0,12
VALOR DO ITEM							**4,11**
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00903407	49,82%	0,76
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00820844	22,63%	0,34
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00888311	24,49%	0,37
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00090265	3,06%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,52**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0103475	62,40%	0,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00727421	21,93%	0,30
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00421261	12,70%	0,18
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00080118	2,97%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,39**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00564629	49,82%	0,47
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,00513028	22,63%	0,21

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00555194	24,49%	0,23
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00056416	3,06%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,95**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00458782	42,26%	0,38
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00565477	26,04%	0,24
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00611949	28,18%	0,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00062164	3,52%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,91**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02463486	47,58%	2,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02448329	23,64%	1,03
Profissional de nível técnico (téc. de agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0264925	25,58%	1,11
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00269523	3,20%	0,14
VALOR DO ITEM							**4,34**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00771968	47,58%	0,65
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00767218	23,64%	0,32
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0083018	25,58%	0,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00084459	3,20%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,36**
Sistema de Esgotamento Sanitário							

Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,08635321	62,40%	7,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06070567	21,93%	2,54
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03515559	12,70%	1,47
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00668607	2,97%	0,34
VALOR DO ITEM							**11,60**
Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07444242	62,40%	6,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05233247	21,93%	2,19
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03030654	12,70%	1,27
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00576386	2,97%	0,30
VALOR DO ITEM							**10,00**
Projeto de Rede Coletora de Esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06014948	62,40%	5,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04228464	21,93%	1,77
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02448768	12,70%	1,03
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0046572	2,97%	0,24
VALOR DO ITEM							**8,08**
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02193138	49,82%	1,84
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01992708	22,63%	0,84
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02156492	24,49%	0,90

Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00219131	3,06%	0,11
VALOR DO ITEM							**3,69**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02516154	62,40%	2,11
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01768838	21,93%	0,74
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01024361	12,70%	0,43
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00194818	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,38**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00962841	49,82%	0,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00874847	22,63%	0,37
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00946752	24,49%	0,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00096204	3,06%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,62**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00796567	42,26%	0,67
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00981817	26,04%	0,41
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01062504	28,18%	0,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00107934	3,52%	0,06
VALOR DO ITEM							**1,58**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05157521	42,26%	4,32
Profissional de nível médio (desenhista	h	32,56	28,82%	41,94	0,06356957	26,04%	2,66

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06879379	28,18%	2,88
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00698836	3,52%	0,36
VALOR DO ITEM							**10,23**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01685842	47,58%	1,41
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0167547	23,64%	0,70
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01812966	25,58%	0,76
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00184443	3,20%	0,10
VALOR DO ITEM							**2,97**
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos							
Projeto Aterro Sanitário							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,09238304	62,40%	7,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0649446	21,93%	2,72
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03761042	12,70%	1,58
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00715295	2,97%	0,37
VALOR DO ITEM							**12,41**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00816734	42,26%	0,68
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01006674	26,04%	0,42
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01089403	28,18%	0,46
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00110666	3,52%	0,06
VALOR DO ITEM							**1,62**
Projeto EIA/RIMA							

Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,3722121	62,40%	31,2
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,26166237	21,93%	10,97
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,1515327	12,70%	6,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02881928	2,97%	1,49
VALOR DO ITEM							**50,00**
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,15124696	42,26%	12,68
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,18642102	26,04%	7,81
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,20174133	28,18%	8,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02049371	3,52%	1,06
VALOR DO ITEM							**30,00**
Projeto de encerramento de área de "Lixão"							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,1203617	28,42%	10,09
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07678247	18,13%	6,44
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,13467636	31,80%	11,29
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,16265305	19,20%	6,82
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01687917	2,45%	0,87
VALOR DO ITEM							**35,50**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0082873	47,58%	0,69
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00823632	23,64%	0,35
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,00891222	25,58%	0,37

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00090669	3,20%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,46**
Projeto de Estrutura Metálica							
Projeto de Estrutura Metálica							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05812708	49,82%	4,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05281485	22,63%	2,21
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0571558	24,49%	2,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00580787	3,06%	0,30
VALOR DO ITEM							**9,78**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03684948	49,82%	3,09
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03052274	20,63%	1,28
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03031561	20,49%	1,27
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01090126	9,06%	0,56
VALOR DO ITEM							**6,20**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04678573	42,26%	3,92
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05766624	26,04%	2,42
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06240532	28,18%	2,62
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00633939	3,52%	0,33
VALOR DO ITEM							**9,28**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00840083	47,58%	0,70

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00834914	23,64%	0,35
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00903431	25,58%	0,38
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00091911	3,20%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,48**
Ponte em Concreto Armado							
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	2,97[illegible]7319	49,82%	249,1
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	2,700[illegible]4571	22,63%	113,15
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	2,92207549	24,49%	122,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,2969[illegible]2594	3,06%	15,3
VALOR DO ITEM							**500,00**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,50816615	49,82%	42,60
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,42091847	20,63%	17,64
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,41806202	20,49%	17,52
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,15033186	9,06%	7,75
VALOR DO ITEM							**85,50**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,37862155	42,26%	31,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,46667395	26,04%	19,56
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,5050258	28,18%	21,16
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,05130259	3,52%	2,64
VALOR DO ITEM							**75,10**
Orçamento e Memorial							

Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,85257044	47,58%	71,47
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,84732505	23,64%	35,51
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,91686019	25,58%	38,42
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,09327744	3,20%	4,81
VALOR DO ITEM							**150,20**
Ponte em Estrutura de Madeira							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	1,73822542	49,82%	145,7
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	1,57936923	22,63%	66,18
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	1,7091804	24,49%	71,62
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,17367792	3,06%	8,95
VALOR DO ITEM							**292,46**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14365352	49,82%	12,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11898947	20,63%	4,99
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11818198	20,49%	4,95
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04249732	9,06%	2,19
VALOR DO ITEM							**24,17**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14305917	49,82%	11,99
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11849717	20,63%	4,97
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11769302	20,49%	4,93
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0423215	9,06%	2,18

VALOR DO ITEM							**24,07**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,28863653	47,58%	24,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,28686071	23,64%	12,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,31040173	25,58%	13,01
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03157895	3,20%	1,63
VALOR DO ITEM							**50,85**
Projeto de Galeria em Concreto Armado							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,09509542	49,82%	7,97
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08640466	22,63%	3,62
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,09350642	24,49%	3,92
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00950163	3,06%	0,49
VALOR DO ITEM							**16,00**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07132157	49,82%	5,98
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05907628	20,63%	2,48
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05867537	20,49%	2,46
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02109921	9,06%	1,09
VALOR DO ITEM							**12,00**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03506644	49,82%	2,94
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02904584	20,63%	1,22
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02884872	20,49%	1,21

Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01037378	9,06%	0,53
VALOR DO ITEM							**5,90**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07662917	47,58%	6,42
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,07615771	23,64%	3,19
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08240754	25,58%	3,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00838379	3,20%	0,43
VALOR DO ITEM							**13,50**
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,4327436	49,82%	36,27
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,39319522	22,63%	16,48
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,42551263	24,49%	17,83
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04323836	3,06%	2,23
VALOR DO ITEM							**72,81**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03096545	49,82%	2,60
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02564895	20,63%	1,07
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02547489	20,49%	1,07
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00916057	9,06%	0,47
VALOR DO ITEM							**5,21**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03060884	49,82%	2,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02535357	20,63%	1,06
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,02518151	20,49%	1,06

técnico (téc. em edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00905508	9,06%	0,47
VALOR DO ITEM							**5,15**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05511624	47,58%	4,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05477714	23,64%	2,30
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05927239	25,58%	2,48
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00603012	3,20%	0,31
VALOR DO ITEM							**9,71**
Estudos Preliminares							
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	1,04260242	49,82%	87,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,94731912	22,63%	39,70
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	1,02513096	24,49%	42,96
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,10411735	3,06%	5,37
VALOR DO ITEM							**175,42**
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	3,56607828	49,82%	298,92
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	3,24017485	22,63%	135,78
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	3,50649059	24,49%	146,94
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,35631113	3,06%	18,36
VALOR DO ITEM							**600,00**
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	7,72650294	49,82%	647,66
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	7,02037383	22,63%	294,19

Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	7,59739627	24,49%	318,37
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,77200745	3,06%	39,78
VALOR DO ITEM							**1.300,00**
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	4,75477104	49,82%	398,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	4,32023313	22,63%	181,04
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	4,67532078	24,49%	195,92
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,47508151	3,06%	24,48
VALOR DO ITEM							**800,00**
Estudos hidrológicos							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05312373	89,06%	4,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01061559	10,94%	0,55
VALOR DO ITEM							**5,00**
Fiscalização / Gerenciamento							
Fiscalização / Gerenciamento para Edificações							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,3344803	48,34%	28,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,30394358	21,96%	12,74
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,32885699	23,76%	13,78
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,06686074	5,94%	3,45
VALOR DO ITEM							**58,00**
Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02667472	62,11%	2,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01567827	18,25%	0,66
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01262852	14,70%	0,53
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00345133	4,94%	0,18

VALOR DO ITEM							**3,60**
Projeto Fundação / Contenção							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04198304	48,34%	3,52
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03815016	21,96%	1,6
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04127722	23,76%	1,73
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00839218	5,94%	0,43
VALOR DO ITEM							**7,28**
Ensaios e testes tecnológicos							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04008618	62,11%	3,36
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02356095	18,25%	0,99
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01897786	14,70%	0,8
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00518658	4,94%	0,27
VALOR DO ITEM							**5,41**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01931912	48,34%	1,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01755536	21,96%	0,74
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01899433	23,76%	0,8
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00386178	5,94%	0,2
VALOR DO ITEM							**3,35**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04305004	62,11%	3,61
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02530298	18,25%	1,06
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02038103	14,70%	0,85
Material	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00557006	4,94%	0,29

(composição)							
VALOR DO ITEM							**5,81**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03506276	48,34%	2,94
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03186167	21,96%	1,34
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03447328	23,76%	1,44
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00700885	5,94%	0,36
VALOR DO ITEM							**6,08**
Projeto Mobiliário							
Projeto Mobiliário / Espaço							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05439411	58,53%	4,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06558412	35,28%	2,75
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00935804	6,19%	0,48
VALOR DO ITEM							**7,79**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04203499	58,53%	3,52
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05068246	35,28%	2,12
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00723176	6,19%	0,37
VALOR DO ITEM							**6,02**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03893821	60,22%	3,26
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04376856	33,84%	1,83
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00624802	5,94%	0,32
VALOR DO ITEM							**5,42**
Licenciamentos Ambientais							
Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,21552512	60,22%	18,07

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,24226142	33,84%	10,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03458314	5,94%	1,78
VALOR DO ITEM							**30,00**
Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14368342	60,22%	12,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,16150761	33,84%	6,77
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02305543	5,94%	1,19
VALOR DO ITEM							**20,00**
Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14368342	60,22%	12,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,16150761	33,84%	6,77
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02305543	5,94%	1,19
VALOR DO ITEM							**20,00**
Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05747337	60,22%	4,82
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06460304	33,84%	2,71
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00922217	5,94%	0,48
VALOR DO ITEM							**8,00**
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,21552512	60,22%	18,07
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,24226142	33,84%	10,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03458314	5,94%	1,78
VALOR DO ITEM							**30,00**
Relatório de controle ambiental - RCA							

Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03491278	58,53%	2,93
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04209507	35,28%	1,76
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00600644	6,19%	0,31
VALOR DO ITEM							**5,00**
Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,21552512	60,22%	18,07
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,24226142	33,84%	10,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03458314	5,94%	1,78
VALOR DO ITEM							**30,00**
Estudos Geologicos							
Estudo geofisico para perfuração de poços							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,26533713	58,53%	22,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,31992252	35,28%	13,41
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04564897	6,19%	2,35
VALOR DO ITEM							**38,00**
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07902588	60,22%	6,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08882919	33,84%	3,72
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01268048	5,94%	0,65
VALOR DO ITEM							**11,00**
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,10473834	58,53%	8,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,12628521	35,28%	5,29
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01801933	6,19%	0,93
VALOR DO ITEM							**15,00**

Projeto poço tubular							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,41905268	60,22%	35,13
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,47103695	33,84%	19,74
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,06724115	5,94%	3,46
VALOR DO ITEM							**58,33**

[1] Descrição dos profissionais e materiais utilizado na confecção do serviço ([10]), de acordo com a tipologia da edificação ([9]), alterando por atribuição e complexidade.

[2] Unidade de medida

[3] Valor Unitário de cada item ([1]) de acordo com a "TABELA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL", constante no presente Projeto Básico

[4] Bonificação e Despesas Indiretas - extraída da COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário), constante no presente Projeto Básico.

[5] Valor Unitário agregado com o BDI.

[6] Este coeficiente que determina o percentual de incidência ([7]) do profissional/material ([1]) no desempenho de suas atividades para desenvolvimento do serviço ([10]), na referida edificação ([9]), diferenciando por qualificação e grau de complexidade da tipologia.

[7] Percentual de incidência do profissional/material, necessário no desempenho da atividades para desenvolvimento do serviço ([10]), na referida edificação ([9]).

[8] Valor auferido do produto do Valor com BDI ([4]) pelo coeficiente de incidência ([8]), o qual representa o percentual de incidência ([9]) sobre o VALOR DO ITEM.

[9] Descrição dos serviços a serem registrados em cada TIPOLOGIA DE EDIFICAÇÃO.

[10] TIPOLOGIA DE EDIFICAÇÃO, diferenciada por grau de complexidade do projeto a ser desenvolvido.

ANEXO I-H (Projeto Básico)
MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)
SERVIÇOS REMUNERADOS POR UNIDADE DE MEDIDA / PROFISSIONAL/HORA / COEFICIENTE

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	BDI	VALOR COM BDI	INCIDÊNCIA		VALOR TOTAL
					coeficiente	%	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						

VALOR DO ITEM								
Projeto de Drenagem para Construção Civil								
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Estrutural								
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio								
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de SPDA								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							

Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Acessibilidade							

Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Maquete Eletrônica							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA
Edificações com médio e alto índice de complexidade
(Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)

Projeto Arquitetônico								
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Elétrico								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Hidráulico								
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Drenagem para Construção Civil								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Estrutural								
Profissional nível superior (eng. civil /	h							

mecânico)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Sonorização								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em	h							

edificação)							
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						

VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.								
Projeto Arquitetônico								
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Elétrico								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Hidráulico								
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								

Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível	h						

superior (eng. civil)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Muros em Alvenária/Arrimo							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Estrutural (Concreto)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)							
Levantamento Topográfico							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Implantação de marcos geodésicos							
Profissional nível	h						

superior (eng agrimensor)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Geração de ortofotos							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,07	28,82%	83,82	0,0074293297	49,82%	0,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível	h						

técnico (téc. em edificação)								
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Memorial Descritivo								
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de corte e aterro (terreplenagem)								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Iluminação Externa e/ou Pública								
Projeto de Iluminação								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Rede Distribuição								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							

Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto Luminotécnico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de Subestação							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de sistema fotovoltaico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						

VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
ASBUILT								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Pavimentação								
Projeto Pavimentação								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							

VALOR DO ITEM							
Projeto Recapeamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Acessibilidade							

Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Drenagem Pluvial								
Projeto Drenagem								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento/Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Sinalização Horizontal e Vertical							
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h						
Profissional de nível médio (desenhista	h						

projetista)								
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Calçada em Passeio								
Projeto de Calçada								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais							
Projeto de Estradas Vicinais							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Sistema de Abastecimento de Água								
Projeto de Sist. Abast. Água Completo								
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Ligações domiciliares e intradomiciliares de água								
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Rede Água								
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista	h							

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Captação e Adutora							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. de agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Sistema de Esgotamento Sanitário							
Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível	h						

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Rede Coletora de Esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista	h						

projetista)							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos							
Projeto Aterro Sanitário							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto EIA/RIMA							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível	h						

médio (desenhista projetista)								
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de encerramento de área de "Lixão"								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Estrutura Metálica								
Projeto de Estrutura Metálica								
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								

Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Ponte em Concreto Armado							
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							

Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Ponte em Estrutura de Madeira								
Projeto Estrutural								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Galeria em Concreto Armado							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista	h						

projetista)								
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto								
Projeto Estrutural								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Estudos Preliminares							
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (técnico em	h						

sondagem)								
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha								
Profissional nível superior (geólogo)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho								
Profissional nível superior (geólogo)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Estudos hidrológicos								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Fiscalização / Gerenciamento								
Fiscalização / Gerenciamento para Edificações								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista	h							

projetista)							
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Fundação / Contenção							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Ensaios e testes tecnológicos							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível	h						

técnico (técnico em sondagem)								
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Mobiliário								
Projeto Mobiliário / Espaço								
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
ASBUILT								
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Licenciamentos Ambientais								
Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista	h							

projetista)							
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Relatório de controle ambiental - RCA							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Estudos Geologicos							
Estudo geofisico para perfuração de poços							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto poço tubular							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email comprascimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

ANEXO I-I
(Projeto Básico)

TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

Fator de maior relevância e valor significativo para efeito de validação do Atestado de Capacidade Técnica Operacional da LICITANTE e Certidão de Acervo Técnico do PROFISSIONAL, a serem estabelecidos seus critérios de pontuação no item 11 do presente Projeto Básico, o qual corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do total do quantitativo de serviços (unidades de medidas/M, M², M³, KVA) estimados, por Item, observados a tipologia exigida, conforme tabela abaixo

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
CONSTR. CIVIL BÁSICA	Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M²	120.000,00
	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M²	120.000,00
	Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M²	90.000,00
	Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M²	20.000,00
	Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	Projeto de Ar Condicionado	M²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M²	25.000,00
PAISAGISMO	Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M²	10.000,00
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M²	2.500.000,00
	Elaboração de Regularização fundiária	M²	2.500.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00
PAVIMENTAÇÃO	Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M²	440.000,00
	Elaboração de Projetos de Recapeamento	M²	440.000,00
DRENAGEM	Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M²	50.000,00

SINALIZAÇÃO	Elaboração de Projetos de Sinalização.	M²	110.000,00
CALÇADAS	Elaboração de Projetos de Calçadas.	M²	440.000,00
REC. ESTRADAS	Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M²	2.200.000,00
ABAST. DE ÁGUA	Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00
RESIDUOS SÓLIDOS	Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M²	10.000,00
ESTR. METÁLICAS	Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M²	20.000,00
PONTES	Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M²	300,00
	Elaboração de Projetos de Galerias Pluviais / Bueiros Tubulares	M²	600,00
GALERIAS	Projeto de Galeria em Concreto	M²	4.000,00
BUEIROS	Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
SONDAGENS	Projeto de Investigação Geoténica - Sondagem	M	1.820,00
FISCALIZAÇÃO	Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M²	330.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Projeto de Licenciamento Ambiental	M²	5.000,00

ANEXO II DO EDITAL (MODELO)

CARTA PROPOSTA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE
Água Branca/ES

REF: Concorrência Pública/SRP Nº: **001/2022**
Processo Administrativo Nº: 2571/2021

MODELO

DATA DA SESSÃO: 16/03/2022
HORÁRIO: 09:00 horas abertura e realização da Concorrência Pública /SRP;
LOCAL: Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

Senhor (a) Presidente da CPL (a),

Encaminhamos nossa "**PROPOSTA DE PREÇOS**" para a Concorrência Pública/SRP epigrafado, objetivando registrar os valores dos serviços constantes no presente certame, conforme especificações constantes na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS, POR TIPOLOGIA, em **ANEXO**, nos termos e condições do **Anexo II-A** do Edital.

Nossa **PROPOSTADE PREÇOS** tem o preço total global fixado de R$_____ (_____por extenso_____), composta e irreajustável de acordo com as exigências do Edital.

O Prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos ainda, que:

a) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, **(sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários)** e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas **(incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços)** e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços;

b) Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública/SRP em Referência e Anexos, bem como aceitamos todas as condições, obrigações e

responsabilidades especificadas no **Anexo I - Projeto Básico e no Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP**, e, demais anexos constantes do Edital.

c) O valor total desta proposta é resultante da aplicação do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** sobre o Lote Único na Concorrência Pública/SRP em referência.

d) Segue os dados da Razão Social da Empresa Beneficiária, Detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

Razão Social: _____ CNPJ: _____.
Endereço Completo: _____CEP: _____.
E-mail: _____ Telefone (s): ( ) _____ -_____.
Instituição Bancária:_____ Agência: _____ Conta: _____.

e) Segue os dados de seu (s) representante (s) legal para **ASSINATURA** da futura e eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

NOME (S):
CARGO (S):
NACIONALIDADE (S): ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG / CPF:
RESIDÊNCIA (DOMICÍLIO):

Obrigamo-nos, caso nos seja considerada vencedora e detentora adjudicatária da Ata de Registro de Preços em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo Administração do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, para proceder a sua assinatura.

Atenciosamente,

(Local) ....., de 2022.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO

↑

Carimbo do CNPJ
(Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

OBSERVAÇÕES:

Deve vir junto a **PROPOSTA DE PREÇOS:**

a) PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA (CUSTOS DOS SERVIÇOS, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO E VALOR PROPOSTO),conforme Modelo do **ANEXO II-A** do EDITAL;

b) **PLANILHA - CÁLCULOS DOS SALÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL,** conforme Modelo do **ANEXO I-C** do PROJETO BÁSICO;
c) **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI,** conforme Modelo do **ANEXO I-D** do PROJETO BÁSICO;
d) **PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA,** conforme Modelo do **ANEXO I-E** DO PROJETO BÁSICO;
e) **PLANILHA - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS / COEFICIENTES,** conforme Modelo p/ Elaboração da Proposta, do **ANEXO I-H** DO PROJETO BÁSICO.

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO II - A DO EDITAL

MODELO

ANEXO DA CARTA PROPOSTA (MODELO)

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA

Pelo presente, para compor a **PROPOSTA DE PREÇOS,** proponho o percentual de desconto de _____% (_____), o qual corresponderá ao desconto nos valores unitários estimados de todos os **ITENS DOS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS PEÇAS TÉCNICAS** por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA),** abaixo relacionados, passando a vigorar o valor para o registro de preços composto do valor estimado na licitação, deduzido do percentual abaixo proposto.

TABELA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ATIVIDADES CORRELATOS.	**PERCENTUAL DEDESCONTO %**			
	0,00%			
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**VALOR ESTIMADO (VE)**	**VALOR DO DESCONTO (VD) = VE * D**	**VALOR DO REGISTRO (VR) = VE – VD**
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	10,50		
	Projeto Elétrico	m²	8,27		
	Projeto Hidraúlico	m²	8,31		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	3,98		
	Projeto Estrutural	m²	8,82		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	5,20		
	Projeto de SPDA	m²	5,42		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	6,50		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	5,30		
	Projeto de Sonorização	m²	3,20		
	Projeto de Rede Lógica	m²	4,55		
	Projeto de Detalhamento	m²	3,98		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	3,69		
	ASBUILT	m²	8,16		
	Projeto de Acessibilidade	m²	6,50		
	Maquete Eletrônica	m²	4,11		
	Reforma / Revitalização /	m²	72,11		

	Restauração				
	Orçamento e Memorial	m²	9,00		
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	14,20		
	Projeto Elétrico	m²	10,62		
	Projeto Hidraúlico	m²	10,58		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	3,98		
	Projeto Estrutural	m²	11,93		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	6,41		
	Projeto de SPDA	m²	5,42		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	7,50		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	5,83		
	Projeto de Sonorização	m²	3,20		
	Projeto de Rede Lógica	m²	5,72		
	Projeto de Detalhamento	m²	5,40		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	4,84		
	ASBUILT	m²	11,26		
	Projeto de Acessibilidade	m²	8,82		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	81,10		
	Orçamento e Memorial	m²	11,45		
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	8,27		
	Projeto Elétrico	m²	3,42		
	Projeto Hidraúlico	m²	3,40		
	Projeto de Acessibilidade	m²	4,92		
	Projeto de Detalhamento	m²	2,18		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	3,33		
	ASBUILT	m²	7,12		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	35,00		
	Orçamento e Memorial	m²	6,12		
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m²	1,20		
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	9,92		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1,25		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	12,74		

	Orçamento e Memorial	m²	3,30		
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	0,85		
	Implantação de marcos geodésicos	und	116,40		
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	2.087,00		
	Geração de ortofotos	km²	420,00		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	1.803,00		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	25.000,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	25.000,00		
	Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m²	1,25		
	Projeto de Detalhamento	m²	0,39		
	Memorial Descritivo	m²	0,40		
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	2,37		
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	12,00		
	Projeto Rede Distribuição	m	4,59		
	Projeto Luminotécnico	m²	0,03		
	Projeto de Subestação	Kva	7,86		
	Projeto de Detalhamento	m	2,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	1,25		
	ASBUILT	m	7,22		
	Orçamento e Memorial	m	2,14		
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	3,85		
	Projeto Recapeamento	m²	2,08		
	Projeto de Sinalização	m²	0,63		
	Projeto de Detalhamento	m²	0,45		

	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	0,45		
	Projeto de Acessibilidade	m²	2,99		
	Orçamento e Memorial	m²	0,81		
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	28,50		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	1,92		
	Projeto de Detalhamento	m	8,50		
	ASBUILT	m	21,66		
	Orçamento/Memorial	m	4,20		
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	0,49		
	Projeto de Detalhamento	m²	0,16		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	0,14		
	Orçamento e Memorial	m²	0,10		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	3,48		
	Projeto de Detalhamento	m²	0,31		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	0,31		
	Orçamento e Memorial	m²	0,63		
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m²	0,18		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	0,08		
	Orçamento e Memorial	m²	0,10		
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	5,09		
	Ligações domiciliares água	und	30,00		
	Projeto de Rede Água	m	2,54		
	Projeto de Captação e Adutora	m	4,11		
	Projeto de Estrutural	m	1,52		
	Projeto Elétrico	m	1,39		
	Projeto de Detalhamento	m	0,95		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	0,91		
	ASBUILT	m	4,34		
	Orçamento e Memorial	m	1,36		
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	11,60		
	Ligações domiciliares esgoto	und	30,00		
	Projeto de Rede Coletora de	m	8,08		

	Esgoto				
	Projeto Estrutural	m	3,69		
	Projeto Elétrico	m	3,38		
	Projeto de Detalhamento	m	1,62		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	1,58		
	ASBUILT	m	10,23		
	Orçamento e Memorial	m	2,97		
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m²	12,41		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1,62		
	Projeto EIA/RIMA	m²	10,65		
	Orçamento e Memorial	m²	1,46		
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	9,78		
	Projeto de Detalhamento	m²	6,20		
	ASBUILT	m²	9,28		
	Orçamento e Memorial	m²	1,48		
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	500,00		
	Projeto de Detalhamento	m²	85,50		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	75,10		
	Orçamento e Memorial	m²	150,20		
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	292,46		
	Projeto de Detalhamento	m²	24,17		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	24,07		
	Orçamento e Memorial	m²	50,85		
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	16,00		
	Projeto de Detalhamento	m²	12,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	5,90		
	Orçamento e Memorial	m²	13,50		
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	72,81		
	Projeto de Detalhamento	m	5,21		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	5,15		
	Orçamento e Memorial	m	9,71		
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	175,42		
	Investigações geotécnicas –	und	600,00		

	sondagem (profundidade) CBR				
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	1.300,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	800,00		
	Estudos hidrológicos	m²	5,00		
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	58,00		
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	3,60		
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m²	7,28		
	Ensaios e testes tecnológicos	m²	5,41		
	Projeto de Detalhamento	m²	3,35		
	ASBUILT	m²	5,81		
	Orçamento e Memorial	m²	6,08		
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²	7,79		
	ASBUILT	m²	6,02		
	Orçamento e Memorial	m²	5,42		
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	30,00		
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)	m²	20,00		
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	20,00		
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	8,00		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	30,00		
	Relatório de controle ambiental - RCA	m²	5,00		

Valor Global: R$_____ (_____)

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO MODELO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, Bairro _____ Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) Inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e não emprega menor, a partir de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) É Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
(local e data)

_____
(Representante legal) – Cargo – CPF – RG

Observação: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa.

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO IV DO EDITAL MODELO

FRENTE

FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES			
Razão Social		**Telefone (1)**	
Telefone (2)	**Fac-símile**	**e-mail**	
Endereço		**Complemento**	
Bairro	**CEP**	**Cidade**	**Estado**

Dados do escritório/filial/representação comercial na Cidade de _____, se houver. ***(somente para a empresa que possui sua sede em outra Cidade)***			
Endereço		**Complemento**	
Bairro	**Cidade**	**Estado**	**CEP**
Telefone	**Fac-símile**	**e-mail**	

Objetivo comercial constante do contrato social

Produtos/Serviços que está apta a fornecer

Capital social	**Data da última atualização do contrato social**	**CNPJ**
Tempo de atividade	**Inscrição estadual**	**Inscrição municipal**

Diretor responsável (nome)	Representante (nome)

Nome do responsável pelas informações	Assinatura	Data

- *VIDE VERSO* - verso do Anexo IV – Ficha Cadastral de Fornecedores

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

VERSO

DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS.

5) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS.

6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10) Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradcres.

Observações:

a) *Os documentos deverão ser apresentados nos originais ou em cópias autenticadas, podendo este* ***CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE*** *reconhecer a autenticidade de cópias desde que acompanhadas dos seus respectivos originais.*

b) *Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos por 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do respectivo documento.*

c) *Este cadastro poderá ser atualizado à medida que a documentação solicitada tenha o seu prazo de validade vencido.*

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE
Avenida João Quiuqui, nº 26, Sala 101, centro, no município de Águia Branca/ES
Telefone: (17) 3531-9780

ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. º .....

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE,** com sede e foro na Avenida João Quiuqui, nº 26, Sala 101, centro, no município de Águia Branca/ES CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 02.236.721/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. (a) ....., brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º ..... SSP/---- e inscrito no CPF/MF n.º ....., doravante denominado simplesmente CIM NOROESTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Pública/SRP, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2022, publicada no ..... de ...../...../2022, processo administrativo n.º _____/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 1.790-R de 23 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E **INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo **CIM NOROESTE** nº 2571/2021 do Edital de Concorrência Pública/SRP nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2.2. LOTEÚNICO

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
[9] CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio	Projeto Arquitetônico	m²	120.000		
	Projeto Elétrico	m²	120.000		
	Projeto Hidraúlico	m²	120.000		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	20.000		
	Projeto Estrutural	m²	120.000		

Administrativo, entre outros)	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	120.000		
	Projeto de SPDA	m²	90.000		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	50.000		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	15.000		
	Projeto de Sonorização	m²	10.000		
	Projeto de Rede Lógica	m²	20.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	120.000		
	ASBUILT	m²	120.000		
	Projeto de Acessibilidade	m²	90.000		
	Maquete Eletrônica	m²	20.000		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000		
	Orçamento e Memorial	m²	120.000		
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	120.000		
	Projeto Elétrico	m²	25.000		
	Projeto Hidraúlico	m²	25.000		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	25.000		
	Projeto Estrutural	m²	5.000		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	25.000		
	Projeto de SPDA	m²	25.000		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	25.000		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	15.000		
	Projeto de Sonorização	m²	10.000		
	Projeto de Rede Lógica	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	20.000		
	ASBUILT	m²	25.000		
	Projeto de Acessibilidade	m²	25.000		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	5.000		
	Orçamento e Memorial	m²	10.000		
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios,	Projeto Arquitetônico	m²	25.000		
	Projeto Elétrico	m²	25.000		
	Projeto Hidraúlico	m²	10.000		

entre outros.	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	5.000		
	ASBUILT	m²	10.000		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000		
	Orçamento e Memorial	m²	1.000		
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m²	10.000		
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	10.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.200		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.200		
	Orçamento e Memorial	m²	1.200		
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	1.200		
	Implantação de marcos geodésicos	und	1.200		
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	2.500.000		
	Geração de ortofotos	km²	182		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	10		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	10		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	10		
	Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m²	5		
	Projeto de Detalhamento	m²	5		
	Memorial Descritivo	m²	2.500.000		
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	2.500.000		
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	2.500.000		
	Projeto Rede Distribuição	m	30.000		
	Projeto Luminotécnico	m²	5.000		

	Projeto de Subestação	Kva	5.000		
	Projeto de Detalhamento	m	1.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	3.000		
	ASBUILT	m	10.000		
	Orçamento e Memorial	m	5.000		
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	5.000		
	Projeto Recapeamento	m²	500		
	Projeto de Sinalização	m²	5.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000		
	Projeto de Acessibilidade	m²	50.000		
	Orçamento e Memorial	m²	440.000		
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	440.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m	440.000		
	ASBUILT	m	50.000		
	Orçamento/Memorial	m	50.000		
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	50.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	5.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	50.000		
	Orçamento e Memorial	m²	110.000		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	110.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	110.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	110.000		
	Orçamento e Memorial	m²	440.000		
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m²	440.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000		
	Orçamento e Memorial	m²	440.000		
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	2.200.000		
	Ligações domiciliares água	und	2.200.000		
	Projeto de Rede Água	m	2.200.000		
	Projeto de Captação e Adutora	m	20.000		
	Projeto de Estrutural	m	4.000		

	Projeto Elétrico	m	20.000		
	Projeto de Detalhamento	m	10.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	10.000		
	ASBUILT	m	10.000		
	Orçamento e Memorial	m	20.000		
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000		
	Ligações domiciliares esgoto	und	1.000		
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000		
	Projeto Estrutural	m	20.000		
	Projeto Elétrico	m	4.000		
	Projeto de Detalhamento	m	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	10.000		
	ASBUILT	m	10.000		
	Orçamento e Memorial	m	20.000		
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.000		
	Projeto EIA/RIMA	m²	20.000		
	Orçamento e Memorial	m²	10.000		
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000		
	ASBUILT	m²	2.000		
	Orçamento e Memorial	m²	2.000		
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	20.000		
	Orçamento e Memorial	m²	1.000		
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	20.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	300		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	300		
	Orçamento e Memorial	m²	300		
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	300		
	Projeto de Detalhamento	m²	600		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	600		

	Orçamento e Memorial	m²	600		
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	600		
	Projeto de Detalhamento	m	4.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	4.000		
	Orçamento e Memorial	m	4.000		
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	4.000		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	und	2.000		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	2.000		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	2.000		
	Estudos hidrológicos	m²	2.000		
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	3.600		
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	1.200		
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m²	150		
	Ensaios e testes tecnológicos	m²	150		
	Projeto de Detalhamento	m²	80.000		
	ASBUILT	m²	30.000		
	Orçamento e Memorial	m²	300.000		
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²	4.000		
	ASBUILT	m²	4.000		
	Orçamento e Memorial	m²	4.000		
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	4.000		
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)	m²	4.000		
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	10.000		
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	1.000		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	10.000		

	Relatório de controle ambiental - RCA		m²	5.000		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.						

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, **ANEXO I do EDITAL.**

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data _____,_____de _____de 2022

Assinaturas:

_____
Representante legal do órgão gerenciador

_____
Representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, COMPOSTA POR SERVIÇOS QUE CONSTITUEM À MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE,** com sede e foro na Avenida João Quiuqui, nº 26, Sala 101, centro, no município de Águia Branca/ES, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 02.236.721/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. (a) ....., brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º ..... SSP/---- e inscrito no CPF/MF n.º_____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela(o) ....., e CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 1.790-R de 24 de janeiro de 2007, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública /SRP nº ...../2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência Pública identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. LOTE ÚNICO

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
[9] CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	120.000		
	Projeto Elétrico	m²	120.000		
	Projeto Hidraúlico	m²	120.000		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	20.000		
	Projeto Estrutural	m²	120.000		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	120.000		
	Projeto de SPDA	m²	90.000		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	50.000		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	15.000		
	Projeto de Sonorização	m²	10.000		
	Projeto de Rede Lógica	m²	20.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	120.000		
	ASBUILT	m²	120.000		
	Projeto de Acessibilidade	m²	90.000		
	Maquete Eletrônica	m²	20.000		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000		
	Orçamento e Memorial	m²	120.000		
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	120.000		
	Projeto Elétrico	m²	25.000		
	Projeto Hidraúlico	m²	25.000		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	25.000		
	Projeto Estrutural	m²	5.000		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	25.000		
	Projeto de SPDA	m²	25.000		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	25.000		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	15.000		
	Projeto de Sonorização	m²	10.000		
	Projeto de Rede Lógica	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle	m²	20.000		

	Ambiental)				
	ASBUILT	m²	25.000		
	Projeto de Acessibilidade	m²	25.000		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	5.000		
	Orçamento e Memorial	m²	10.000		
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	25.000		
	Projeto Elétrico	m²	25.000		
	Projeto Hidraúlico	m²	10.000		
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	5.000		
	ASBUILT	m²	10.000		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000		
	Orçamento e Memorial	m²	1.000		
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m²	10.000		
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	10.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.200		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.200		
	Orçamento e Memorial	m²	1.200		
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria / Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	1.200		
	Implantação de marcos geodésicos	und	1.200		
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	2.500.000		
	Geração de ortofotos	km²	182		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	10		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	10		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	10		
	Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de	m²	5		

	mapas e memoriais e depósito em cartório)				
	Projeto de Detalhamento	m²	5		
	Memorial Descritivo	m²	2.500.000		
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	2.500.000		
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	2.500.000		
	Projeto Rede Distribuição	m	30.000		
	Projeto Luminotécnico	m²	5.000		
	Projeto de Subestação	Kva	5.000		
	Projeto de Detalhamento	m	1.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	3.000		
	ASBUILT	m	10.000		
	Orçamento e Memorial	m	5.000		
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	5.000		
	Projeto Recapeamento	m²	500		
	Projeto de Sinalização	m²	5.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000		
	Projeto de Acessibilidade	m²	50.000		
	Orçamento e Memorial	m²	440.000		
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	440.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m	440.000		
	ASBUILT	m	50.000		
	Orçamento/Memorial	m	50.000		
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	50.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	5.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	50.000		
	Orçamento e Memorial	m²	110.000		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	110.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	110.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	110.000		
	Orçamento e Memorial	m²	440.000		
Recuperação/Aber	Projeto de Estradas Vicinais	m²	440.000		

tura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000		
	Orçamento e Memorial	m²	440.000		
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	2.200.000		
	Ligações domiciliares água	und	2.200.000		
	Projeto de Rede Água	m	2.200.000		
	Projeto de Captação e Adutora	m	20.000		
	Projeto de Estrutural	m	4.000		
	Projeto Elétrico	m	20.000		
	Projeto de Detalhamento	m	10.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	10.000		
	ASBUILT	m	10.000		
	Orçamento e Memorial	m	20.000		
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000		
	Ligações domiciliares esgoto	und	1.000		
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000		
	Projeto Estrutural	m	20.000		
	Projeto Elétrico	m	4.000		
	Projeto de Detalhamento	m	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	10.000		
	ASBUILT	m	10.000		
	Orçamento e Memorial	m	20.000		
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.000		
	Projeto EIA/RIMA	m²	20.000		
	Orçamento e Memorial	m²	10.000		
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000		
	ASBUILT	m²	2.000		
	Orçamento e Memorial	m²	2.000		
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	10.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	20.000		
	Orçamento e Memorial	m²	1.000		

Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	20.000		
	Projeto de Detalhamento	m²	300		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	300		
	Orçamento e Memorial	m²	300		
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	300		
	Projeto de Detalhamento	m²	600		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	600		
	Orçamento e Memorial	m²	600		
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	600		
	Projeto de Detalhamento	m	4.000		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	4.000		
	Orçamento e Memorial	m	4.000		
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	4.000		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	und	2.000		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	2.000		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	2.000		
	Estudos hidrológicos	m²	2.000		
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	3.600		
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	1.200		
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m²	150		
	Ensaios e testes tecnológicos	m²	150		
	Projeto de Detalhamento	m²	80.000		
	ASBUILT	m²	30.000		
	Orçamento e Memorial	m²	300.000		
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²	4.000		
	ASBUILT	m²	4.000		
	Orçamento e Memorial	m²	4.000		
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	4.000		
	Projeto PGRSS (Plano de	m²	4.000		

	Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)				
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	10.000		
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	1.000		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	10.000		
	Relatório de controle ambiental - RCA	m²	5.000		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					

Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento dos Órgãos Contratntes, para o exercício corrente, na classificação da conta nº 5.2.2.1.1.01.04.09.056 – Demais Serviços de Terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá demonstrar ao CIM NOROESTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os serviços prestados, para serem liquidados, nos termos e condições estabelecidas no item 17.1 e subitens do Anexo I - Projeto Básico do Edital, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura, a qual deverá ser entregue na sede do CIM NOROESTE, localizada na Avenida João Quiuqui, nº 26, Sala 101, centro, no município de Águia Branca/ES, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

5.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nºs 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);

5.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, com exceção dos tributos do ISSQN, os quais deverão ser recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada. Poderá o Contratante solicitar comprovação de quitação do ISSQN, o que deverá ser feito através do encaminhamento do referido Documento de Arrecadação Municipal quitado.

5.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.14 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

6 CLÁUSULASEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.6 O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.7 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. Os prazos, critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item **10** e subitens do Anexo I - Projeto Básico.

8 CLAÚSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pelo **CIM NOROESTE** será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CIM NOROESTE**, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. Os profissionais designados receberão os serviços, objeto deste contrato, cabendo-lhe:

8.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa das peças técnicas, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas do Projeto Básico;

8.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

8.3.3. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos/serviços.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, bem como os contratos decorrentes em igual prazo, contados do recebimento da convocação formal;

9.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

9.3. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

9.4. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

9.5. Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/CAU);

9.6. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

9.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;

9.8. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;

9.9. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
9.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
9.11. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
9.12. Comprometer-se a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas no Projeto Básico e na ATA, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais;
9.13. Manter em seu quadro a equipe técnica especializada, em quantidade necessária ao atendimento dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;
9.14. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;
9.15. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;
9.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos "in loco": levantamentos preliminares dos locais onde serão realizadas as intervenções das peças técnicas a serem elaborados pela CONTRATADA, tanto de edificações quanto as de pavimentação, drenagem, paisagismo e outras pertinentes ao objeto deste termo;
9.17. Responsabilizar-se-á pelas peças técnicas elaboradas, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). As peças técnicas de engenharia deverão estar identificadas com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. As peças confeccionadas serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros) para análise e aprovação.
9.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.
9.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
9.20. Na apresentação da fatura a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
9.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
9.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer, através do setor de engenharia e/ou outro órgão competente para tal, ampla, irrestrita e permanente FISCALIZAÇÃO de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, oriundos dos CONTRATOS decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, objeto deste Projeto Básico, e, do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração do **CIM NOROESTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da CONTRATADA as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução das peças técnicas, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;

10.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a ordem de serviços, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE;

10.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;

10.8. Realizar a fiscalização dos serviços por meio de comissão designada, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles, engenheiro civil e/ou arquiteto, lotados na secretaria do órgão CONTRATANTE, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado

10.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, padrão do órgão CONTRATANTE;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela CONTRATADA que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato decorrente desta Ata;

10.11. Efetuar o PAGAMENTO a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços, objeto deste TR, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o disposto do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Além daquelas constantes no item **21** e subitens do Anexo I- Projeto Básico, comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o LICITANTE/ADJUDICATÁRIO **que:**

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.1.2. Apresentar documentação falsa;
11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.5. Não mantiver a proposta;
11.1.6. Cometer fraude fiscal;
11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao LICITANTE/ADJUDICATÁRIO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo I - Projeto Básico.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.2.Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Estadual nº 1.790-R de 24 de janeiro de 2007 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro de Água Branca/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Água Branca/ES, _____ de _____/2022.

Pelo CONTRATANTE:

_____

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE

Pela CONTRATADA:

_____

nome/cargo
CPF/MF n.º

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

RG: RG:

Noroeste/ES

ATA DA AUDIÊNCIA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2571/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às 09hs na Sala de Reuniões do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE, a Comissão Permanente de licitação e apoio técnico, compostas pelos senhores: Walaques Pereira Corrêa como presidente desta comissão, Smilei Duques de Oliveira, Ronni Petterson de Paula e Ilson Edenes Stocco, como membros instituídos conforme Portaria Nº 02-P de 05 de janeiro de 2022 e o funcionário Lucas de Souza Amorin nomeado apoio técnico conforme portaria nº 05-P de 10 de Janeiro de 2022. **O ENCONTROU DESTINOU-SE A PROCEDER COM A PREVIAMENTE AGENDADA E PUBLICIZADA AUDIÊNCIA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROTOCOLADOS PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022.** Em seu objeto, conforme versa o respectivo Edital, está a:

> **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 6° DO DECRETO ESTADUAL N° 1.790-R DE 24 DE JANEIRO DE 2007, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA, QUE REGER-SE-Á PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES.**

No dia 28 de Janeiro de 2022 o Edital fora devidamente disponibilizado na Sede do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE, situado na avenida João Quiuqui, nº26, sala 101, Centro, Águia Branca – ES, CEP: 29.795-000, com vistas a todos os interessados, fora publicado no Site do CIM NOROESTE (www.cimnoroeste.es.gov.br), por ser o mesmo o órgão oficial para publicações. Fora ainda publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Governo Federal, em Diário Oficial da União, em Diário Oficial do Estado – DIOES, em Diário Oficial dos Municípios – DOM e Jornal de grande circulação (A TRIBUNA), além, é claro, de sua devida publicação no Portal transparência deste Consórcio.

Noroeste/ES

Tempestivamente, protocolizou seu envelope até o derradeiro prazo para a abertura desta Concorrência Pública, sendo, portanto, relacionada como Licitante deste certame, a empresa: PAS – PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. Hoje, na data da audiência, a qual fora estabelecida e publicizada conforme o Instrumento Convocatório esteve presente e assim devidamente credenciado o representante legal da licitante o **SR. EDSON LUIS DE MELO DEPIERI.**

Passou-se, então, à abertura dos envelopes nº 1 e 2, habilitação e proposta técnica, respectivamente, da Licitante. Os mesmos foram conferidos, abertos e todos os documentos foram rubricados pelos membros presentes da CPL, apoio técnico e pelo representante credenciado. Após conferidas as documentações protocoladas e recebidas, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para intervalo de almoço às 11h30, com seu devido regresso à audiência às 12h30. Desta feita, fora então concedido espaço para questionamentos. Aberta então a palavra ao credenciado, há de se constar em ata que:

O **SR. EDSON LUIS DE MELO DEPIERI** alegou que o certame ocorreu de acordo como leciona a lei e que não havia nada a se constar em ATA.

Não havendo questionamentos. A comissão, então, a seu exclusivo critério, passou a analisar junto ao apoio técnico (Setor de Engenharia e Contábil) do CIM NOROESTE, a documentação apresentada nos devidos envelopes de habilitação e proposta técnica. Conforme Art. 109, §1º da Lei 8.666/93. Após análise técnica do setor de engenharia e contábil os mesmos alegam que a licitante cumpriu com todas exigências requeridas em edital de acordo com laudo anexado em processo.

No mesmo dia as 15h30, passamos para a abertura do envelope nº 03 "PROPOSTA COMERCIAL" da empresa habilitada: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**. Após conferido, ficou constatado que o envelope estava devidamente lacrado e inviolado. Ato contínuo, foi então aberto e todos os documentos existentes rubricados pela CPL, apoio técnico e pelo representante presente à audiência. Ficaram desta forma apurados, então, os seguintes valores:

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
PAS – PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA	**R$ 46.745.108,80**

Em relação ao valor estimado R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), nota-se que foi obtido um desconto de aproximadamente 3,43%. Depois de constatada a apuração de valores globais e analisados os conteúdos do envelope, fora então aberta a palavra ao pronunciamento do representante legal:

Cim Noroeste/ES

O **SR. EDSON LUIS DE MELO DEPIEI**, representante da licitante **PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTESMAS LTDA** diz não haver nenhum questionamento a ser considerado em ata.

Tendo em vista que a licitante cumpriu todos os requisitos do edital, a mesma foi declarada **VENCEDORA** do certame. Em seguida ficou determinado a publicação do resultado para que todos tenham ciência e nada mais havendo a se tratar, o Senhor presidente encerrou a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os membros dessa comissão e apoio técnico.

Águia Branca – ES, 16 de Março de 2022.

Walaques Pereira Corrêa
Presidente da CPL

Smilei Duques de Oliveira
Membro

Ronni Petterson de Paula
Membro

Ilson Edenes Stocco
Membro

Lucas de Souza Amorin
Apoio técnico
Engenheiro Civil/CREA-ES nº50903/D

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDSON LUIS DE MELO DEPIEI
PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

161/H

002659

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

PARECER: 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

EMENTA: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICCAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADE DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA) – REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO REGULAR – ADJUDICAÇÃO DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

O Presidente do CIM NOROESTE remeteu para análise jurídica os autos do Processo Administrativo nº 2571/2021, **Concorrência Pública nº 001/2022, para contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do Anexo I.

Analisando a documentação constante dos autos, verifica-se que a comissão balizou seus procedimentos pautando-se nos dispositivos legais ordenados pela Lei nº 8.666/1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

> "Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a elim inar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nom e próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. "

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade Competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2022 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento.

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3o da Lei n° 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso da licitação foi devidamente publicado nos Diários Oficiais, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação deste consórcio público obedeceu, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei n° 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

2. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame, ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

É o parecer

Águia Branca/ES, 22 de março de 2022.

JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - OAB/ES nº 11.759
Assessor Jurídico

164/H

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Processo nº 2571/2021
Concorrência Pública 001/2022

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Trata-se de um procedimento licitatório na modalidade Concorrência pública técnica e preço para registro de preço, sob o nº **001/2022**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I**. Compareceu ao certame e protocolou seus envelopes tempestivamente a licitante **PAS – PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**.

No julgamento dos documentos protocolados pela empresa (habilitação, proposta técnica e proposta comercial) e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na concorrência pública **TÉCNICA E PREÇO**, sagrou-se vencedora desta licitação a empresa **PAS – PROJETO DE ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** que apresentou proposta de preço no valor de **R$ 46.817.858,80 (quarenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).** Para a qual eu ADJUDICO o certame.

Águia Branca - ES, 22 de março de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente por SIDICLEI GILES DE ANDRADE:03158278740
Data: 2022.03.22 16:28:08 -0300

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE-ES

Noroeste/ES

PROJETO BÁSICO - PB

Em atenção ao que preceitua o artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente **PROJETO BÁSICO**, com base no Artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1.790-R de 24 de janeiro de 2007, para que através de procedimento licitatório, seja instaurado **LICITAÇÃO** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, nos termos do art. 22, I, §1º da Lei Federal 8.666/93, na forma de execução indireta, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** auferido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no **LOTE ÚNICO**, tendo por finalidade "Registrar os preços para execução de serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas para os municípios consorciados ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, a ser realizada através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, nas condições aqui estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.790-R DE 24 DE JANEIRO DE 2007, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações.

1.2. Os itens de serviços a serem registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) serão **as unidades de medidas principais de comprimento e potência das peças técnicas e gráficas de engenharia e atividades correlatas, constantes no Anexo I-B deste Projeto Básico, representadas por M (metro); M² (metro quadrado); M³ (metro cúbico) e (kVA).** O KVA é uma unidade de medida correspondente a 10^3 voltamperes, 1 kVA = 1 000 VA. VA significa**volt-ampère**, o VA é o que chamamos de potência aparente, ela é o resultado de uma soma fasorial (vetorial) da potência ativa em watts (W) e da potência reativa (**var**).

1.3. **ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:** Os serviços de engenharia, compreenderão as seguintes áreas de abrangência:

a) **Projetos de engenharia civil,** compreendendo: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos de terraplanagem, bueiros e galerias, projetos de pavimentação, projetos de combate contra incêndio, entre outros;

b) **Projetos de engenharia sanitária,** compreendendo: projetos das instalações prediais de água e esgoto sanitário (hidros sanitários), projetos de saneamento básico como abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagens de águas pluviais, entre outros;

c) **Projetos de engenharia elétrica,** compreendendo: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA;

d) **Projetos de desenvolvimento urbano,** compreendendo: paisagismo, entre outros;

e) **Projetos de maquetes eletrônicas,** compreendendo: o desenvolvimento dos projetos em 3D;

f) **Projetos de desenvolvimento de rede lógica,** compreendendo projetos de rede interna estruturada de telecomunicações;

g) **Projetos de reformas,** compreendendo: levantamento in loco e o desenvolvimento de projetos necessários à execução de reformas em construções civis;

h) **Projetos de recapeamento,** compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de recapeamento em pavimentações;

i) **Projetos de revitalizações,** compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de revitalização em paisagismo;

j) **Serviços topográficos,** compreendendo os levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos, regularização fundiária, entre outros;

k) **Projetos de controle ambiental,** compreendendo, os levantamentos e planos de controle ambientais – PCA´s necessários à execução dos projetos e aos respectivos licenciamentos ambientais, entre outros;

l) **Investigações Geotécnicas (sondagem),** compreendendo, estudos de simples reconhecimento dos solos destinados à elaboração de projetos para construção civil.

1.4. As elaborações das **PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)** deverão ser efetuadas nos moldes descritos na **NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO I-A** do presente Projeto Básico, acompanhados das seguintes peças técnicas:

a) **Detalhamento dos trabalhos**: com plantas, detalhes construtivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de custo unitário, desenhos no formato DWG e demais elementos necessários à fiel execução dos serviços e obras, sempre em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a Normatização dos Serviços e aquelas exigidas nas sistemáticas de cada órgão concedente;

b) **Elaboração**: Consiste na materialização formal dos trabalhos de escritório até a perfeita elaboração do projeto de acordo com os parâmetros determinados pelo órgão contratante.

1.5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.5.1. A licitação pertinente, será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

1.5.2. A configuração de licitação adotada pela Administração deste **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, foi a modalidade **"CONCORRÊNCIA"** do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** auferido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no **LOTE ÚNICO**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, sob a execução no regime de empreitada por "preço unitário" de "unidades de medidas **(M, M², M³, KVA)**".

1.5.3. A adoção pela concorrência visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DAS DEFINIÇÕES

Noroeste/ES

2.1. Para efeitos deste Projeto Básico, observadas os dispostos aplicáveis pela legislação Federal, especificamente o art. 3º do Decreto nº 1.790-R/2007, consideram-se:

2.1.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2.1.6. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA:** órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizála para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador.

2.1.7. **BENEFICIÁRIO DA ATA:** Licitante fornecedor e/ou prestador de serviços, detentor da Ata de Registro de Preços - ARP, doravante denominada de **CONTRATADA.**

2.1.8. **CONTRATADA**: empresa especializada proponente, vencedora da licitação, com a qual se celebrou contrato. Conceitos equivalentes: Contratada, Terceirizada, Prestadora de Serviço, Beneficiário da Ata.

2.1.9. **CONTRATANTE**: Refere-se aos municípios consorciados (Órgão Participante) ou os municípios qeu procederem adesão à referida Ata de Registro de preços (Órgão Não Participante) que decidirem se utilizar do SRP para celebração de contrato.

2.1.10. **SERVIÇOS EVENTUAIS**: são serviços executados sob demanda específica da CONTRATANTE, e que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

2.1.13. **PROJETO BÁSICO:** peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado, além de estabelecer direitos e obrigações, frequências, periodicidade, ferramentas e equipamentos, insumos, quadro de pessoal, controle e monitoramentos, etc., a serem adotados pela CONTRATADA.

2.1.14. **RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)**: profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com essa empresa.

2.1.15. **ORDEM DE SERVIÇO**: é o documento utilizado pela CONTRATANTE para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

2.1.16. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**: compreendem sistemas de redes elétricas, grupos geradores, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento.

2.1.17. **INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**: compreendem sistemas centrais de ar condicionado (equipamentos de refrigeração chiller, bombas de água gelada e de água de condensação, self-contained, fan-coil etc.), aparelhos de janela, aparelhos tipo split e portáteis, ventiladores e exaustores.

2.1.18. **INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA**: compreendem os sistemas de redes de comunicação de dados e voz para informática e cabeamento ótico.

2.1.19. **INSTALAÇÕES CIVIS**: compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede e piso, esquadrias, vidraria, espelhos, forros, gesso, marcenaria, serralheria, soldagem, pintura e impermeabilização.

2.1.20. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**: compreendem sistemas de redes de água fria, quente e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de água e esgoto e reservatórios de água.

2.1.21. **SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**: compreende o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de pressurização de escada de emergência, o sistema de iluminação de emergência, o sistema de sinalização de segurança e emergência, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios e demais itens correlatos.

2.1.22. **ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS**: possuem contribuição de INSS de 20% sobre folha de pagamento. Encargos sociais aplicam-se somente sobre insumos de **Mão de Obra**.

2.1.23. **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Conjunto de unidades de produção de água, tratamento, canalizações, conexões, reservatórios e estações elevatórias destinadas ao abastecimento de água dos ramais prediais.

2.1.24. **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** Conjunto de canalizações e conexões de coleta, afastamento, estação elevatórias e de tratamento dos esgotos sanitários.

2.2. Além das constantes neste Projeto Básico (PB), serão levadas em considerações outras definições regulamentadas pelo Estado do Espírito Santo, na estrita observância ao Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, suas respectivas alterações, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

a) Para que não fique qualquer dúvida, a quem quer que seja, sobre a legalidade e a legitimidade do procedimento adotado, as justificativas trazem resposta às opções com as quais se depara a Administração Pública e, de conseguinte, conforto legal e técnico.

b) A legislação que incide sobre o procedimento aqui referenciado exige que sejam feitas justificativas a propósito dos temas adiante abordados já que as opções existentes para modular a satisfação de determinada demanda governamental não é arbitrária e decorre de atividades de planejamento executadas antes da fase externa da licitação.

3.1 DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS:

a) O **CIM NOROESTE** tem buscado incessantemente otimizar as contratações, especialmente naqueles onde há uma demanda acentuada e uma complexidade de maior monta. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, as contratações têm gerado grande economia e eficiência.

b) Considerando que o Consórcio Público CIM NOROESTES, constitui-se por objeto de gestão associada de serviços públicos, com a finalidade de implementar políticas públicas e executar

Noroeste/ES

serviços públicos ou obras de interesse comum, visando o fortalecimento e melhoria da gestão pública dos municípios consorciados, nos termos do Estatuto do CIM NOROESTES;

c) Considerando que a previsão legal de "licitação compartilhada" está prevista no art. 17, da Lei Federal nº 11.107/2005, que inclui o §1º, no art. 112, da Lei Federal 8.666/93. **Vejamos:"Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados".**

d) Considerando a possibilitar através de um único órgão gerenciador a realização de licitação compartilhada para um grupo de participantes previamente estabelecidos, qual sejam, os municípios consorciados, de forma, mas eficaz, célere, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala, reduzindo os custos da contratação com a desburocratização do procedimento licitatório;

e) Considerando que os municípios consorciados, como num todo, carecem de procedimentos licitatórios complexos para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra. Os referidos certames, em virtude, muitas vezes dos baixos valores, tendem a ser concluídos com baixo percentual de desconto em relação aos valores orçados em suas planilhas orçamentárias, tendo, como conclusão, o poder público auferido menor vantagens e economicidade que se os valores contratados fossem de maiores vultos, com maior escala, maior competitividade, maior publicidade e oferta, consequentemente, com maior desconto;

f) Considerando, que a forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na elaboração de eventuais peças técnicos de engenharia, os quais são de extrema necessidade para a futura execução de obras, oriundos de recursos próprios, convênios, programas, financiamentos, entre outros, muitos deles com recursos já estão aprovados e disponibilizados pelos ministérios, sendo estes, nas esferas estaduais e/ou federais, para execução de obras de intervenções novas, reformas, ampliações. manutenções e adequações prediais, logradouros e vias públicas, infraestrutura urbana e rural, e demais serviços, cujas peças técnicas que prescedem a conclusão dos projetos seguem descritas no Anexo I-B objeto e parte integrante do presente Projeto Básico;

g) Considerando, a precariedade do atual quadro técnico do setor de engenharia e planejamento da maioria dos municípios consorciados, em função da crescente demanda de peças técnicas de engenharia, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os profissionais se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao erário, em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita;

h) Considerando também, que as formas atuais de contratação dos serviços de elaboração de projetos estão sendo realizadas por meio de prestação de assessoria e consultoria, cujas sistemáticas de aferição dos serviços são complexas, pois não são realizados por unidades de medidas, ficando adstritas a valores certos e pagos mensalmente, sem quaisquer formas de cálculo de metragem, trazendo em certos casos, prejuízos incalculáveis a Administração Pública, de forma geral.

i) Baseados nesses considerandos supracitados é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de peças técnicas nas diversas áreas e atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipe multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato;

j) Assim, considerando ainda a existência de convênios, termos de compromissos, dentre

outros, firmados entre os municípios e o Governo Federal e Estadual, e, que para dar continuidade nos trabalhos e seus benefícios alcance a comunidade, elaboramos o presente PROJETO BÁSICO, tendo por finalidade registrar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) "unidades de medidas de peças técnicas de engenharia e atividades correlatas" pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o LOTE ÚNICO de serviços, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelos municípios membros participantes, constantes deste PROJETO BÁSICO, alcançando também, os demais municípios órgãos não participantes, os quais manifestarem interesse, na forma da Lei.

k) Faz-se necessária, portanto, a **contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS** E **INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, **constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, objetivando atender as demandas de execução das intervenções de obras públicas que se fizerem necessárias ao CIM NOROESTES e Municípios Consorciados.

l) A administração do CIM NOROESTES, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), devidamente estribado no parágrafo único do art. 6º do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:

I. **Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;**

II. Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;

III. A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;

IV. Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com consequente economia nas contratações;

V. Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 1 ano, sem atualização.

VI. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.

3.2 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA E REGISTRO DE PREÇOS.

a) A Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI) determina que as demandas governamentais serão supridas através de procedimento licitatório, como regra, nos termos da legislação:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

b) Decorrendo da matriz constitucional, a Lei nº 8.666, de 31 de junho de 1993, institui as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública *"pertinentes a obras,*

Noroeste/ES

serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Art. 1º, caput), definindo limites, procedimentos, vedações, exceções e outros parâmetros.

c) Dita Lei, no capítulo (1) Das Disposições Gerais, estabelece:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

d) A adoção pela concorrência pública visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

e) A adoção por técnica e preço visa dar mais justiça ao critério de contratação, não impedindo proponentes de ofertarem a melhor condição de contratação para o ente contratante, porém garantindo maior segurança de que os contratados terão condições técnicas operacionais de cumprir suas obrigações propostas.

f) Os critérios utilizados para julgamento das propostas guardam perfeita consonância com as normas dos arts. 44 e 45 da Lei Nacional nº 8.666/1993, garantindo-se a lisura do certame e permitindo-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração

g) Assim se manifesta o TCU sobre o tema em análise: *Contratação pública – Licitação – Proposta – Julgamento – Critério Objetivo – Obrigatoriedade – TCU. Consoante orientação do TCU, cumpre à Administração adotar 'critérios objetivos para o julgamento da proposta técnica, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, inc. VII, ambos da Lei n. 8.666/93'. (TCU, Acórdão n. 542/2003, 1ª Câmara, Relator: Min. Marcos Vinicios Vilaça, DOU de 03.04.2003, veiculado na Revista Zênite de Licitações e Contratos — ILC, Curitiba: Zênite, n. 113, p. 639, jul. 2003, seção Tribunais de Contas.).* Percebe-se que a orientação do TCU é no sentido de que a Administração deverá adotar critérios objetivos para o julgamento da proposta técnica, sempre que possível.

h) Ademais, cumpre observar que a escolha do tipo de julgamento da licitação pela "técnica e preço" busca elidir os frequentes fracassos na execução de obras públicas, ocasionados por serviços de engenharia deficientes, que impõem a constante necessidade de se realizar revisões dos contratos para corrigir as falhas que determinaram a sua paralisação. A origem desses problemas repousa, na maioria dos casos, na forma perversa de contratação das obras e dos serviços de engenharia, uma vez que estes, em razão da sua natureza técnica profissional especializada, não podem ser contratados por licitações baseadas meramente em competição de preços. O fato é que a perfeita execução de obras públicas é consequência inafastável de um bom conhecimento obtido por desempenhos anteriores, resultando em melhores obras, no cumprimento de prazos e na redução significativa de custos. As obras e os serviços de engenharia, quando contratados mediante o tipo de julgamento melhor "técnica e preço", a despeito de inicialmente custarem um pouco mais caros, conduzem a uma economia, por vezes, muito mais elevada, garantindo-se, ainda, maior qualidade e durabilidade dos mesmos. Ao contrário (infelizmente), a contratação de obras e serviços de engenharia valendo-se, tão somente, do critério de julgamento "menor preço", resulta em contratos com empresas menos qualificadas tecnicamente, em razão de uma insignificante economia inicial, a qual, na maioria das vezes, desaparece no valor final do empreendimento, perdendo-se a possibilidade de reduzir significativamente o valor final da obra/serviço, acaso houvesse firmado contrato com a melhor

engenharia.

i) Nessa mesma linha de ideias e vencido tal ponto, o Registro de Preços (viabilizado pela concorrência), é o mecanismo ideal permitido para o fim de registrar preços para serviços de engenharia, nos termos de entendimento do citado Tribunal de Contas da União (Acórdão 3605/2014-Plenário, TC 014.844/2014-1, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 9.12.2014):

> *o aludido normativo viabiliza a contratação de serviços comuns de engenharia com base no registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais, em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira.*

j) Por haver permissão legal para sua utilização, o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (que não é modalidade de licitação), pode ser considerado um conjunto de procedimentos que se viabilizam, em regra, diante de casos onde haja as seguintes especificidades:

I. *aquisição de serviços para os quais, pelas suas características, haja necessidade frequente de suas contratações;*

II. *for mais conveniente a contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;*

III. *for conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo;*

IV. *em razão da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*

V. *em razão da necessidade da otimização dos procedimentos; e*

VI. *não houver predefinidas questões relacionadas aos orçamentos (porque não se trata de contratação e sim de simples registro de preços). É dizer, não é necessária a existência de orçamento (por expressa disposição legal) já que não se sabe se haverá o respectivo gasto.*

k) Em síntese, o "registro de preços" viabiliza com perfeição o objeto ora proposto pelo presente Projeto Básico..

l) A administração deste **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:

I. **Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;**

II. Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;

III. A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;

IV. Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com consequente economia nas contratações;

V. Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 1 ano, sem atualização.

VI. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.

3.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO/MENOR PREÇO

a) A Lei de licitações (Lei n. 8.666/93) não prevê, de modo expresso, o critério de julgamento "maior desconto", fruto da criação da "práxis administrativa".

b) O que se chama de julgamento com base no maior desconto é, de certa forma, uma espécie de critério de julgamento do tipo Menor Preço, prevista na Lei de Licitações nº 8.666/93.

c) Porém, o modo de apurar este menor preço será com base no maior desconto proporcionado.

d) Dito de outra maneira, o que será analisado não é, necessariamente, apenas o menor valor ofertado, mas sim o maior desconto proporcionado, o tipo de licitação e julgamento permanecem os mesmos, o que muda é apenas a forma de julgamento e de seleção da oferta.

e) Apesar de não possuir expressa previsão legal, como já assinalado, o maior desconto em tabela atende aos principais princípios constitucionais como, por exemplo, o da competitividade, que ao invés de restringir a participação de licitantes, este critério na verdade estimula o princípio citado, possibilitando que todos os interessados ofertem desconto sobre a tabela com o preço apresentado, denotando, maior economicidade ao erário público.

f) Na mesma linha de raciocínio o Tribunal de Contas da União, no Acordão 1238/2016, proferiu (sem os destaques no original):

> *29. Mesmo que considere como adequada a contratação de materiais, com base em uma estimativa de preços e quantidades, nos termos realizados pela administração deste Tribunal, compreendo a pertinência e a eficiência da realização de procedimento licitatório, cuja adjudicação observaria* ***o maior desconto sobre o valor dos materiais registrados na tabela Sinapi****. Ressalto, por oportuno, que a Lei 12.462/2011, que aprovou o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, prevê expressamente a possibilidade de contratação com base no maior desconto. Embora não se aplique ao certame em tela, a evolução legislativa já demonstra a necessidade de uma maior racionalidade na busca da eficiência.*
>
> *30. Em primeiro lugar,* ***o procedimento propicia a obtenção do melhor preço****, a exemplo da forma utilizada pelo TCU, e evita o jogo de planilha, em que a licitante oferta maior preço para itens com probabilidade de maior utilização. Em segundo lugar,* ***evitaria o levantamento desnecessário de quantidades, as quais, em grande parte, são meramente referenciais****. Em terceiro lugar,* ***o modelo do desconto incluiria todos os materiais existentes naquela tabela, mesmo que incluídos posteriormente, e evitaria, desse modo, a formalização desnecessária de termos aditivos****. Em quarto lugar,* ***o procedimento atende aos princípios da eficiência e da licitação*** *previstos no art. 37, caput, e seu inciso XXII, da Constituição Federal,* ***e da competitividade*** *de que trata o art. 3º, da Lei 8.666/93.*

g) De tudo se vê que o critério do "menor preço obtido a partir do maior desconto praticado sobre tabelas" é admitido – de longa data – encontrando-se consagrado na jurisprudência dos Tribunais de Contas e Judiciários do Brasil, bem assim na Doutrina, o que se aperfeiçoa àquelas situações nas quais esteja envolvida uma planilha ou pluralidade de itens ou elementos de custos que, por sua natureza variada, tornam possível a identificação real do desconto efetivado.

h) As justificativas mencionadas em normas se materializam no caso vertente, explicando-se

pela simples leitura das razões citadas em decisões proferidas por Tribunais as quais podem se resumir na eficiência constitucionalmente exigida pelo Setor.

3.4 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

a) O tema em questão, exige entendimento sobre os limites do poder discricionário do administrador Público, considerando o caso concreto de cada certame, e mais especificamente, a conveniência e oportunidade da adoção, ou não, do regime de consorciamento.

b) Com efeito, o próprio diploma normativo fixa a participação de empresas em consórcio nas licitações como uma faculdade do administrador público, a quem cabe, por expressa autorização legal, decidir acerca das melhores vias e condições para a realização do interesse público tutelado pela licitação e, por conseguinte, para melhor satisfação do interesse público.

c) Tal previsão legislativa está voltada para a satisfação do interesse público, posto que somente ao administrador, na condição de gestor direto de tal interesse, caberá ponderar, no caso concreto, se o objeto licitado se compatibiliza com a execução consorciada por diversas empresas.

d) Este é o entendimento consolidado que se observa no Tribunal de Contas da União, pelo teor do acórdão nº 2.831/2012 – Plenário:

> *A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada, indicando ainda que "não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória." Ademais, nos termos do referido acórdão "Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indique, se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."*

e) Também no acórdão nº 2447/2014, da mesma corte:

> *A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame.*

f) No mesmo sentido é o constante no enunciado do acórdão nº 1179/2014 do TCU:

> *A aceitação de consórcios na disputa em certame licitatório situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante, requerendo-se, todavia, que a opção escolhida seja sempre justificada.*

g) Assim como no enunciado do acórdão nº 2302/2015 do mesmo tribunal:

> *Cabe ao administrador a opção de permitir ou não a associação de licitantes em consórcio, devendo justificar técnica e economicamente a decisão.*

h) Como extensamente demonstrado, o legislador conferiu competência discricionária para a Administração Pública permitir ou não a participação em de consórcio.

i) No caso presente, é de se ter em destaque que o exercício da discricionariedade acima dita não se faz como sinônimo de qualquer arbítrio ou desmando.

Noroeste/ES

j) Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, bem como o parcelamento em lotes, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do **Acórdão TCU nº 1316/2010**, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, decidiu-se o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**, **que: *"Fica proibida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, uma vez que, se torna impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado".*** O objeto é constituído de serviços remunerados por "unidades de medidas", auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. A composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada projeto, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepõem larga vantagem econômica face aos preços alcançados no comercio local. Um dos problemas mais comuns nas diversas manifestações patológicas encontradas em obras, é a interferência entre os projetos. Esta interferência é proveniente de incompatibilidades dos projetos de uma construção, entre os diversos sistemas construtivos envolvidos, devido principalmente ao distanciamento e falta de comunicação entre os profissionais que desenvolvem cada peça técnica, em conformidade com sua especialidade. A compatibilização é competência tanto de Engenheiros quanto de Arquitetos. Muitas vezes, o proprietário contrata várias empresas diferentes para desenvolver os projetos de arquitetura e engenharia, ficando a mesma sem compatibilização. Assim, durante a execução, muitas dificuldades que podem interferir na eficiência da Obra, como configurações de desenho e arquivos sem padronização, metodologias diferentes aplicadas pelos diversos profissionais envolvidos, e outros itens que comprometem a unicidade do projeto. Outro agravante é que as peças técnicas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, de forma intrinsecamente interligados, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado, tornando impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, foram definidos por unidades de medidas, nas menores frações equivalentes. Os comprometimentos vão desde a qualidade, incompatibilidade até os prazos distintos de elaboração que comprometem o desenvolvimento. A preferência por "**empresas não consorciadas**" de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas. Decidiu-se pelo não parcelamento, e exige-se dos proponentes interessados, que estejam aptos e estruturados a prestar os serviços da presente licitação de forma isolada, tendo como embasamento principal o constante no pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §§1 e 2º).

> *Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.*
>
> *§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.*

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

3.5 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) A legislação regente da matéria é impositiva (art. 37, da Constituição Federal) ao dispor que:

> *(...)*
>
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

b) No Texto Constitucional encontra-se, de tal modo, a matriz econômico-financeira da contratação e, como não poderia deixar de ser, a norma é clara em estabelecer o que se colocou em destaque:

> *o processo de contratação, por licitação pública, permitirá apenas exigências de qualificação econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

c) Descendo do plano constitucional, as normas inscritas na Lei de Licitações (artigos 27, III, e 31) estabelecem as regras principais para se determinar as exigências relacionadas à saúde financeira (e econômica) do futuro contratado.

d) Exigências de índices contábeis, capital ou patrimônio, dentre outros, são expedientes que estão à disposição da Administração Pública para aferir a capacidade da licitante em assumir o contrato que se deseja celebrar.

e) Uma vez eleitos os instrumentos de aferição, é de se ter em conta a racionalidade dos mesmos para que não se cause nenhuma fratura no sistema legal, a ponto de vilipendiar outros valores e princípios que estão prestigiados pelo sistema de contratações, a exemplo da competitividade.

f) Há de se cumprir, assim, as diretrizes que estão fixadas no art. 31, § 5°, da Lei n. 8.666/93:

> *Art. 31.*
>
> *(...)*
>
> *§ 5°. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*

g) É certo que a solidez financeira, assim como a técnica, é parâmetro eficiente a apontar potencial sucesso ou insucesso na execução do objeto contratual, apresentando os índices financeiros (contábeis) como umas das ferramentas que dispõe a Administração para se resguardar de riscos futuros.

h) Cabe à Administração a obrigação (e não simplesmente a faculdade) de fixar as exigências

de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, sem frustrar a competitividade do certame, e observando os valores usualmente adotados no mercado para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

i) Consta do expediente "Nota Explicativa" de onde se resgata que:

> *O Índice de Endividamento Geral (IEG) mede a proporção doa ativos totais da empresa financiada por credores. Tais índices se tornam necessário a fim de avaliar o risco da empresa em face as negociações dos financiamentos dos ativos com os capitais de terceiros. Desta forma poderemos constatar se a empresa possui condições financeiras à execução do Contrato, objeto desta Licitação.*

3.6 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que o contratado se encontra apto consoante afirma, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado.

b) Assim afirma o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.381.152/2015:

> *A capacidade técnica, em regra, consiste no domínio de conhecimento e habilidades (práticas e teóricas) para a execução do objeto a ser contratado, demonstrada por meio de experiências anteriores. Não basta que os interessados na licitação demonstrem que poderiam executar o serviço, têm que provar que possuem todos os elementos técnicos e empresariais que efetivamente os habilitem a cumprir o objeto do contrato. Deve ser provada a qualificação técnico-operacional (organização empresarial de gestão, referente à empresa,) e a técnico-profissional (referente às pessoas físicas que prestam os serviços).*

c) A possibilidade deste tipo de exigência é uma decorrência direta do respeito aos princípios, como o da eficiência. Decorrência igualmente advinda da legislação vigente e diversos entendimentos doutrinários.

d) Outrossim, pode e deve estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos licitantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em realizar certos serviços, mas também em realizá-los em determinados quantitativos.

e) Para melhor elucidar o tema sobre a demonstração da exigência de capacidade técnica dos licitantes, e comprovar a legalidade da exigência nos termos do Instrumento Convocatório, é necessário explicar que a exigência de comprovação técnico-operacional, nos moldes e proporções similares ao aqui licitado, é necessária para que o licitante comprove possuir competência para executar múltiplas tarefas, de diferentes especialidades de engenharia, tal qual será necessário na execução do serviço objeto da presente licitação. Tal exigência visa afiançar a execução com a qualidade esperada e dentro do cronograma delineado.

f) Sobre o tema, o TCU se manifestou com o seguinte entendimento (ACÓRDÃO Nº 1214/2013):

> *61. Antes de entrar no mérito da questão da capacidade técnico-profissional em si, é preciso falar um pouco da qualificação técnica em geral. Trata-se de uma das questões mais intricadas e que causa mais controvérsias na interpretação da Lei 8.666/93. É inegável que a administração deve procurar contratar empresas e profissionais que detenham condições técnicas para realizar os serviços a contento. Consequentemente, é preciso fazer exigências para que os licitantes demonstrem possuir tal capacidade. Por outro lado, é sempre uma preocupação, principalmente*

dos órgãos de controle, evitar que a busca desse objetivo proporcione a aposição de exigências desarrazoadas nos editais, restringindo excessivamente a competitividade dos certames, dando margens a favorecimentos, etc. Deve-se, portanto, buscar a ampliação da competitividade, minimizando, no entanto, a exposição da administração ao risco de contratar uma empresa que não tem as condições técnicas necessárias para prestar os serviços adequadamente.

(...)

63. Já antes da Lei 8.666/93, o ordenamento jurídico brasileiro contemplava os dois tipos de qualificação, a chamada técnico-operacional, que diz respeito à qualificação da empresa a ser contratada, e a qualificação técnico-profissional, que se refere à capacitação dos profissionais daquela empresa. Compreende-se que a capacidade técnica representa uma conjugação das duas modalidades de qualificação.

64. Quando se trata de qualificação técnico-operacional, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas em admitir que se exija dos licitantes que tenham executado quantidades mínimas do serviço, de forma a assegurar que elas terão condições de prestar os serviços que estão sendo contratados. Isso porque se entende não ser suficiente para uma empresa demonstrar a capacidade para administrar 100 postos de trabalho, por exemplo, que ela tenha prestado um serviço com apenas 10 postos de trabalho, dada a clara diferença de dimensão entre as duas situações, que envolvem um know-how distinto. Entende-se que avaliação do porte dos serviços que já foram prestados por uma determinada empresa é importante para que a administração se certifique das condições técnicas da empresa para a execução dos serviços que estão sendo contratados.

65. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: a dimensão dos serviços também é um aspecto relevante quando se refere à demonstração da capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços? Julgo que sim, especialmente quando se trata da prestação de serviços que envolvem maior grau de complexidade. Imagine-se, por exemplo, a contratação de serviços de manutenção predial em um determinado órgão, que possui instalações com determinadas dimensões e características. Seria suficiente solicitar que o profissional responsável demonstrasse ter executado serviços da mesma natureza, independentemente do porte e das características do prédio de que tratava o contrato pretérito? Ou seria importante, ou mesmo imprescindível, que se exija do profissional demonstrar ter executado serviços de porte e características minimamente semelhantes? Parece-me que a segunda opção é a mais adequada, sob pena de fragilizar a exigência de capacidade-profissional.

g) Com efeito, em observância ao art. 30 da Lei nº 8.666/93, a Administração encontra-se autorizada a exigir, de uma só vez:

"prova da capacidade técnica da empresa, de seu responsável técnico, e assim, determinar a comprovação de desempenho de atividade em características e quantidades coerentes com aquelas licitadas expressas nos itens de maior relevância e valor significativo, em relação ao objeto da obra"

h) Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.214/2013), definiu seu entendimento sobre o tema da seguinte forma:

151. Diante dessas considerações, e em observância ao princípio do julgamento objetivo da licitação, verifica-se que as exigências devem ser expressas, delimitadas, objetivas, proporcionais ao objeto da licitação, e, nessa medida, as empresas

licitantes devem comprovar habilidade anterior em executar serviço ou obra em dimensões compatíveis com a almejada na licitação, pois o domínio de técnicas ou a competência para gerenciar, administrar ou executar obras e serviços mostra-se não apenas desejável, mas imprescindível à satisfatória execução do contrato.

i) De forma similar, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Apelação nº 1.0459.15.002622-5/003):

> *A exigência de comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico da empresa licitante, com critérios mínimos, não viola o disposto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666, de 1993, porquanto a vedação disposta na norma se refere ao número de atestados a serem apresentados. Precedentes de STJ e TCU.*

j) Outro não é o sentido e o teor da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União:

> *Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

k) No voto emitido no Acórdão 655/2016 (TCU), firmou-se:

> *24. Na realidade, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação abrange a capacitação técnico-operacional da empresa, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e a capacidade técnico-profissional do responsável detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante.*

l) Dessa forma eis a posição do Superior Tribunal de Justiça:

> *ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATESTADO TÉCNICO. COMPROVAÇÃO. AUTORIA. EMPRESA. LEGALIDADE.*
>
> *Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, § 1º, II, caput, da Lei no 8.666/93.*
>
> *É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade/ eficiência, objetivando não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei –, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa* (STJ, REsp. 144.750–SP).

m) Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado.

n) Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da 'capacitação técnico-profissional', nos termos do §1º do mesmo art. 30. Essas comprovações somente poderão ser dispensadas no caso de obras licitadas mediante a

modalidade 'Convite' (§1º do art. 37).

o) A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal.

p) Para avaliação da capacidade técnica de uma empresa, é essencial a verificação da sua estrutura administrativa e operacional em relação à execução de um serviço, uma vez que contratos de diferentes serviços/obras demandam estruturas distintas para a sua execução.

q) No caso concreto as exigências de quantitativos para demonstração de capacidade técnica se limitam a 50%, seguindo orientação pretoriana (TCU, Acórdão 2696/2019-Primeira Câmara):

> *É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.*

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os interessados em participar do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, deverão estar apto e estruturado a atender as condições estabelecidas neste projeto básico e no edital de licitação, o qual, estará disponível aos interessados em data e hora divulgados pela imprensa oficial, onde poderão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua participação.

4.2 Somente poderão participar, empresas as quais estiverem legalmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade sejam compatíveis, semelhante e pertinente ao objeto desta licitação e que esteja previsto, seja no estatuto ou contrato social em vigor e/ou termo de compromisso público, e, que possuam no mínimo, patrimônio líquido (para licitantes constituídas a mais de um ano) ou capital social mínimo (para Licitantes constituídas a menos de um ano) de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93, e, que atendam a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste PROJETO BÁSICO e no Edital (Ato Convocatório), e ainda, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da esferas Estaduais, Federais e Municipais.

4.3 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1Os serviços serão prestados nos Municípios Participantes (contratantes)

4.3.2Além dos equipamentos públicos definidos pelos Municípios Participantes para manutenção nos termos contratados, os serviços poderão ser prestados a critério da CONTRATANTE, em quaisquer novas instalações a serem ocupadas, inclusive se locadas ou cedidas gratuitamente, bem como em todos os logradouros onde forem ou estiverem contempladas intervenções.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O objeto do presente Projeto Básico, por se constituir de serviços remunerados por "unidades de medidas", auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme descritivo no **ANEXO I-B** deste Projeto Básico.

Noroeste/ES

5.2. **DA COMPOSIÇÃO DE CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/CAIXA** (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL)

5.2.1. Para a aferição do valor unitário de cada item de serviço/unidade de medida, constante no **ANEXO I-B** do presente PROJETO BÁSICO, foi utilizado a composição dos cálculos da **TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação do salário-base-obrigatório, previsto pela Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), como parâmetro para a referência de preços, por se tratar de instrumento que limita a composição dos custos dos serviços de encargos sociais, amplamente utilizados na fiscalização dos órgãos de controle, estando essa dimensão inserida no art. 102 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

5.2.1.1.Ademais, a composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada peça, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepôs larga vantagem econômica face aos preços alcançadas no comercio local.

5.2.2. A preferência por **Lote Único** de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas.

5.2.3. Justifica-se a contração por **LOTE**, pelo fato de uma mesma empresa prestar os serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA) embasado pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §2º).

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

5.2.3.1.**Vale ressaltar que além da padronização das peças técnicas é de suma importância a compatibilização dos projetos uma vez que as etapas de elaboração de cada item de serviços são dependentes uma da outra e que no final deverá ser apresentado um único memorial descritivo e orçamento consolidado**.

5.2.4. Conforme depreende o art. 8º do Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, **resta inviável tanto tecnicamente, quanto economicamente a divisão da quantidade total dos itens em lotes**, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado.

6. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E AS DESPESAS FINANCEIRAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES

6.1. O valor estimado para a contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o presente Termo de Referência é de **R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, auferidos pela composição dos cálculos da Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA / Lei nº 4950-A/66.

6.1.1 - **MÉDIA DE PREÇOS** - O valor total estimado pela "Média de Preços" auferida pelas pesquisas de preços, das empresas que atuam no mesmo ramo de atividade, para a futura e eventual contratação foi de **R$ 64.221.213,21 (sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, dozentos e treze reais e vinte e um centavos)**, decorrente dos preços auferidos pela pesquisa de preços (cotação).

6.1.2 – **MENOR PREÇO** - O valor total estimado pelo "Menor Preço" auferido pelas pesquisas de preços, das empresas que atuam no mesmo ramo de atividade, para a futura e eventual contratação foi de **R$ 54.014.896,00 (cinquenta e quatro milhões, quatroze mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, decorrente dos preços auferidos pela pesquisa de preços (cotação).

6.1.3 - **REFERÊNCIAL DE PREÇOS ADOTADO** - O valor estimado para a futura e eventual contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o presente Termo de Referênciaé de **R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, decorrente da composição de preços, a partir dos cálculos da Tabela de Encargos Sociais do SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL); Fonte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, concomitante com a aplicação da Lei nº 4950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU), constando no ANEXO I-E

6.1.4 - Houve uma economicidade de **R$ 5.613.077,20 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, setenta e sete reais e vinte centavos)**, considerando o menor valor encontrado nas pesquisas de preço de mercado e **R$ 15.819.394,41 (quinze milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos),** considerando a média dos respectivos valores, auferidos pelas pesquisas. Uma vez que os valores adotados como **REFERENCIAL DE PREÇOS**, pelas **composições do SINAPI**, serão o teto máximo em que as empresas proponentes poderão chegar, sagrando vitoriosa aquela que ofertar o menor valor global, auferido pelo maior desconto sobre o valor estimado, o valor final da licitação deverá alcançar maior vantajosidade ainda.

6.2. As despesas financeiras decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias especificas, de cada Órgão Contratante, à conta dos recursos consignados as suas respectivas fontes, projetos atividades e elementos de despesas respectivas, por ocasião da formalização de notas de empenhos e contatos decorrentes, na estrita observância a (s) Ordem (s) de Autorização (s) de Serviços (s).

6.2.1. Conforme o art. 91 do Decreto Federal nº 7.581/2011, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, vejamos:

> *Art. 91. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.*

6.2.2. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI**) é indicado pelo **Decreto 12.462/11** que Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, que estabelece regras e critérios para elaboração de planilhas de orçamento de referência de materiais, mão de obra e insumos de obras e serviços de engenharia no âmbito do território nacional.

Noroeste/ES

6.2.3. A gestão do SINAPI é compartilhada entre Caixa e IBGE. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices. A manutenção das referências do SINAPI pela Caixa é realizada conforme Metodologias e Conceitos.

7. DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

7.1. Para fins de composição das planilhas de preços, decorrentes dos preços dos serviços registrados, o órgão CONTRATANTE, deverá adotar o **BDI**, tendo por fonte de composição, valores de referência e fórmula, os definidos pelo **Acórdão nº 2622/2013- Plenário/TCU**, conforme o modelo constante no **ANEXO I-D** deste Projeto Básico.

7.2. Os itens considerados no cálculo do BDI estão contemplados nas tabelas do Acórdão 2.622/2013, e também podem ser verificados no Art. 9º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, sendo:

I - Taxa de rateio da administração central;

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - Taxa de lucro.

7.3. De acordo com o Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), foi criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição previdenciária sobre a folha de pagamentos.

7.4. Observar-se-á quando da composição do BDI, percentuais compatíveis com a legislação tributária da sede da proponente, observadas as formas de definição de cálculo tributário prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite mínimo de 5% (cinco por cento) estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC Nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% (dois por cento) fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Transitórias. Os tributos do ISS serão recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada.

7.5. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa do BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.) conforme dispões o art. 13, §3º, da referida Lei Complementar.

7.7. O órgão CONTRATANTE especificará quando da contratação, a incidência de taxa do BDI utilizado, qual seja a mesma exigida neste PROJETO BÁSICO e na eventual licitação, a fim de evitar taxa de BDI com valor elevado e em desacordo com o Acórdão nº 2622/2013-Plenário/TCU **com vista a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

8. DO DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS / FOLHA DE PAGAMENTO

8.1. Encargos ou leis sociais é uma relação de impostos e taxas, ou obrigações incidentes sobre a mão de obra.

8.2. O órgão Contratante adotará a **COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**, conforme o modelo constante no **ANEXO I-E** deste Projeto Básico, **SINAPI/CAIXA**.

8.3. A partir de 2011, as empresas passaram a ser contempladas com a política nacional de desoneração da folha de salários, substituindo a Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) referente aos 20% (vinte por cento) sobre a folha, por uma contribuição de inicialmente 1,50% ou 2,50%, que posteriormente baixou para 1,00% ou 2,00% sobre a receita bruta, conforme segmento da empresa. Em 13 de novembro de 2014, foi criada a Lei nº 13.043 tornando permanente a desoneração da folha.

8.4. A lei 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, alterou a alíquota incidente sobre a receita bruta das empresas. Com essa lei, a desoneração passou a ser facultativa, sendo opção de a empresa escolher entre a contribuição sobre a receita bruta (CPRB) ou contribuir sobre a folha salarial, optando por uma das duas contribuições.

8.5. Como no processo licitatório não é sabido, de antemão, qual o licitante vencedor, e, pelo fato do edital exigir que a empresa tenha sua atividade-fim relacionada com a área de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas(M, M², M³, KVA), objeto deste PROJETO BÁSICO, adotou-se, a Composição dos Encargos Sociais - SINAPI/CAIXA com desoneração, sendo aplicada, portanto uma CPRB, a fim de remunerar a contratada quanto à tributação sobre a receita bruta, de 4,50%.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O julgamento da LICITAÇÃO dar-se-á pelo critério de **"MELHOR TÉCNICA"**, combinado com o **"MENOR PREÇO"**, auferido pelo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"** sobre o Valor Total do **LOTE ÚNICO**, constante no **ANEXO I-B**, observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos exigidos neste Projeto Básico e na eventual licitação.

9.1.1. O regime de execução para os CONTRATOS decorrentes da ARP será o de empreitada por "preço unitário" de "unidades de medidas.

10. DOS PRAZOS, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

10.1. Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE, conforme o cronograma físico-financeiro, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente na composição do prazo, para cada contrato a ser celebrado, na estrita observância ao disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou

comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

10.2.A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da expedição da Ordem de Serviços (O.S) de cada Contrato celebrado, que ocorrerá após a expedição da Nota de Autorização de Empenho.

10.3.Os produtos (projetos), resultante da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser conferidos e entregues a equipe de recebedores e/ou comissão designada do Órgão CONTRATANTE e/ou outro competente para tal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e, de toda a documentação concernente a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os produtos finais dos serviços (***peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA)***), quando aprovados, devidamente confeccionados, sendo: **01 (uma) via impressa e 01 (via) via gravada em CD's. Todos os arquivos deverão respeitar as seguintes condições: Arquivos de desenhos técnicos, formato DWG; arquivos de texto, formato DOC; arquivos planilhados, formato XLS e CDR, dentre outros.**

10.3.1. Os membros da equipe de fiscalização ficarão responsáveis pelo recebimento de todo material, análise das peças técnicas e aprovação. Devendo ainda, elaborar a planilha de medição dos serviços confeccionados, na observância aos valores das unidades de medidas de serviços (item/tipologia) registrados na Ata de Registro de Preços. **Os produtos confeccionados, quando para análise e aprovação, serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros)**.

10.3.2. Em havendo necessidade de adequação ou ajuste a serem feitos, após análise dos arquivos magnéticos a CONTRATADA deverá proceder à nova entrega em meio digital com alterações solicitadas, até que seja aprovado o referido produto, quando então será impresso para entrega. Após aceitação do mesmo, a CONTRATADA obriga-se a proceder a impressão de 01 (uma) via para envio/protocolo junto ao CONTRATANTE. Impressões das peças além da via entregue, isto é, mais de uma cópia, ficarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, o que será realizado com os arquivos de sua propriedade.

10.4.Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do CONTRATO.

10.5.Executado o CONTRATO, o seu objeto será recebido pela Fiscalização da CONTRATANTE, conforme art. 73, Inciso I, 'a' e 'b', §2º, §3º e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **05 (cinco) dias úteis** da comunicação escrita do contratado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias úteis**, após o decurso do prazo de recebimento provisório ou vistoria que comprove a execução dos serviços aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 desta Lei;

10.6.Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução dos serviços, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

10.7.Os serviços serão remunerados por unidades de medidas, conforme a planilha orçamentária a ser aprovada quando da solicitação da demanda.

10.8.A CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

10.9.O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços.

11 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS E SEUS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RESPECTIVAS "SIGLAS"

11.1.1 A Nota Técnica (NT) de cada proponente será conseguida somando-se as notas alcançadas nos quesitos "Equipe Técnica-Profissional - ETP"; "Capacitação Técnico-Profissional – CTP" e "Comprovação de Desempenho Anterior - CDA", as quais seguem abaixo discriminadas.

11.2 EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL – "ETP".

11.2.1Para atendimento da pontuação necessária deste Item, a LICITANTE deverá comprovar aptidão, mediante a apresentação das certidões de regularidades, junto aos conselhos de classes competentes, em validades e acervos técnicos, expedidos pelos conselhos de classes competentes, observado a habilitação necessária, conforme abaixo relacionado:

a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) em validade - (0,50 pontos)

b) Certidão de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10) em validade - (0,50 pontos)

c) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Civil, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

d) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Sanitária, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

e) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Ambiental, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

f) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Geologia, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

g) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

h) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em validade; (01,00 pontos)

i) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Elétrica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

j) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

k) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei 7.410/85, no mínimo em nível de pós-graduação/MBA, devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Regional, (CREA) ou (CAU), em validade; (01,00 pontos)

11.2.2 Serão atribuídas pontuações para os itens apresentados nas alíneas de "c" a "k" do subitem anterior, desde que comprovado que o profissional, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.

b) Não serão considerados válidas para esta licitação as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais/Pessoas Físicas junto ao CREA e/ou CAU, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.2.3 No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (is) de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração e conforme a necessidade dos serviços a serem executados.

11.2.4 Observação_1: A Pontuação Máxima para Formação da Equipe Técnica Profissional - ETP - será de 10,00 (dez) pontos.

11.2.5 Observação_2: Somente serão contabilizados 01 (um) profissional para cada item das alíneas de "c" a "k", sendo atribuído valor zero para a não apresentação.

11.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – "CTP"

11.3.1 TABELA 1- DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
CONSTR. CIVIL BÁSICA	1 - Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00

	2 - Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M²	120.000,00
	3 - Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M²	120.000,00
	4 - Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M²	90.000,00
	5 - Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M²	20.000,00
	6 - Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	7 - Projeto de Ar Condicionado	M²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	8 - Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M²	25.000,00
PAISAGISMO	9 - Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M²	10.000,00
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	10 - Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M²	2.500.000,00
	11 - Elaboração de Regularização fundiária	M²	2.500.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	12 - Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	13 - Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00
PAVIMENTAÇÃO	14 - Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M²	440.000,00
	15 - Elaboração de Projetos de Recapeamento	M²	440.000,00
DRENAGEM	16 - Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M²	50.000,00
SINALIZAÇÃO	17 - Elaboração de Projetos de Sinalização.	M²	110.000,00
CALÇADAS	18 - Elaboração de Projetos de Calçadas.	M²	440.000,00
REC. ESTRADAS	19 - Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M²	2.200.000,00
ABAST. DE ÁGUA	20 - Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	21 - Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00
RESIDUOS SÓLIDOS	22 - Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M²	10.000,00
ESTR. METÁLICAS	23 - Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M²	20.000,00
PONTES	24 - Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M²	300,00
	25 - Elaboração de Projetos de Galerias Pluviais / Bueiros Tubulares	M²	600,00
GALERIAS	26 - Projeto de Galeria em Concreto	M²	4.000,00
BUEIROS	27 - Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
SONDAGENS	28 - Projeto de Investigação Geoténica -	M	1.820,00

	Sondagem		
FISCALIZAÇÃO	29 - Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M²	330.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30 - Projeto de Licenciamento Ambiental	M²	5.000,00

11.3.2 Comprovar experiência e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT respectiva, do profissional, conforme as solicitações constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.3.3 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.3.2, conforme o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado e desde que comprovado que o profissional, autor da ART/CAT, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.

b) Não serão considerados válidas para esta licitação as ARTs/CATs, cujos profissionais autores não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.3.4. Observação_1: A Pontuação Máxima para CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL– "CTP" - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.4 COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – "CDA"

11.4.1 Comprovar aptidão, através da apresentação de ACT - ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, devidamente acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e registrada na entidade profissional competente, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, que comprove aptidão na prestação de serviços técnicos, compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, conforme fator de maior relevância e valor significativo constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

Noroeste/ES

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.4.2 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Atestado e/ou Certidão de Capacidade Técnica - ACT, apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.4.1 e calculando-se o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado da TABELA 1. (Art. 30, da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função.), além da descrição dos serviços e da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou ARTT).

b) O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente. O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

c). Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início de sua execução;

11.4.3. Observação_1: A Pontuação Máxima para COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – "CDA" - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.5 A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

11.6 DA FÓRMULA DA NOTATÉCNICA (NT)

A Nota Técnica (NT) será alcançada procedendo-se a soma dos valores alcançados na "Proposta Técnica" segundo a seguinte fórmula:

NT = ETP + CTP + CDA

Onde:

ETP = Equipe Técnica-Profissional

CTP = Capacitação Técnica-Profissional

CDA = Comprovação de Desempenho Anterior

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Proposta Comercial (MODELO - ANEXO II DO EDITAL) deverá estar contida no Envelope nº 03 (PROPOSTA COMERCIAL), devidamente acompanhada da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II do PROJETO BÁSICO) do Edital, onde cada proponente deverá alvitrar o percentual de desconto ("D") aos valores estimados (VE). O percentual de desconto será único para todos os itens da planilha. O percentual de desconto ofertado será utilizado para pontuação da proposta comercial. Deverá ser apresentada na sua forma original impressa em papel timbrado em **1 (uma) via**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada,

rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, conter a Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente, nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação e Detentora Beneficiária da respectiva Ata de Registro de Preços, e, constar, **no mínimo**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

a) PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CUSTOS DOS SERVIÇOS E PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, conforme Modelo do ANEXO II-A do EDITAL;

b) PLANILHA - CÁLCULOS DOS SALÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL, conforme Modelo do ANEXO I-C do PROJETO BÁSICO;

c) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, conforme Modelo do ANEXO I-D do PROJETO BÁSICO;

d) PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA, conforme Modelo do ANEXO I-E DO PROJETO BÁSICO;

e) PLANILHA - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS POR TIPOLOGIA, conforme Modelo do ANEXO I-H DO PROJETO BÁSICO.

f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

g) Prazo de vigência da ARP, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de execução inicial de serviços;

h) Preço global TOTAL fixado em Reais (R$), numérica e por extenso, composta e irreajustável de acordo com as exigências deste Edital.

i) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos;

12.2 A Licitante deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS com a opção de folha de pagamento desonerados ou não. Em caso de optante por desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 13.161/2015 apresentar ainda DECLARAÇÃO de opção por desoneração.

12.3 A Composição do BDI deve atender o disposto no Acórdão nº 2622/2013- TCU e de acordo com a opção de encargos sociais escolhida;

12.4 Todas as planilhas apresentadas na Proposta Comercial deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da LICITANTE.

12.5 Os valores unitários, devem estar expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo, sem inclusão de expectativa inflacionária;

12.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

12.7 Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irreajustáveis, durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente da presente licitação;

12.8 Os valores unitários constantes da Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas especificas,

explicitando as incidências das leis sociais, do BDI, e dos profissionais envolvidos, considerando o salário dos profissionais por categoria, e o respectivo coeficiente de incidência em cada item proposto;

12.9 A proposta deverá conter a indicação do desconto pelos projetos, em percentual (%) único e por extenso, limitado a duas casas decimais;

12.10 O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear a sua alteração;

12.11 Do percentual de desconto já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

12.12 Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá, para fins de julgamento, o teor da via impressa;

12.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.14 A proposta deverá conter todo o custo necessário de equipamento, mão de obra e equipamento para a execução dos serviços (equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, encargos sociais; BDI, etc.);

12.15 As empresas após a apresentação da proposta não poderão alegar que o valor ofertado se torne preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais;

12.16 Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital;

12.17 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.18 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.

12.19 ACONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017;

12.21 Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de **60 (sessenta) dias**.

12.22 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

12.23 Para fins de assinatura do futuro **CONTRATO**, informar:

a) Razão Social;

b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

c) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;

d) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato;

e) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo CIM NOROESTES, para representá-la na execução do contrato.

12.24 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12.24.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS auferirá o "MENOR PREÇO", em virtude do "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" sobre o valor total do LOTE ÚNICO, atribuído pela letra "D", o qual será a referência para elaboração da "Nota de Preços" a ser utilizada como critério de pontuação, conforme abaixo detalhada.

12.24.2 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto à discrepância entre o Valor do Desconto (letra "D") grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso.

12.24.3 Após todas as correções necessárias, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota de Preço (NP)" da Proposta Comercial de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

12.24.4 A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas Comerciais será feita através da seguinte fórmula:

$$NP = 0{,}8 \times D$$

Onde:

NP = Nota de Preço de cada licitante.

D = Percentual de desconto ofertado na Proposta Comercial

OBSERVAÇÃO:Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1 Após cálculos proferidos para as propostas técnicas e comerciais dos proponentes habilitados no certame licitatório, a comissão de licitação procederá ao cálculo para consecução da Nota Final (NF).

13.2 O cálculo da "Nota Final (NF) " dos proponentes far-se-á de acordo com a Média Ponderada das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = (NT \times 0{,}8) + (NP \times 0{,}2)$$

Onde:

NF = NOTA FINAL DO LICITANTE;

NT = Valor alcançado na Nota Técnica (Peso 8);

NP = Valor alcançado na Nota de Preço (Peso 2).

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13.3 Será DESCLASSIFICADA a empresa que incorrer em qualquer uma das situações, isolada ou cumulativamente:

a) Não atender, na íntegra, os itens da "Proposta Técnica" exigidos nesta Licitação;

b) Não alcançar 40,00 (quarenta) pontos, na análise da Proposta Técnica;

c) Apresentar percentual de desconto (D) menor ou igual a zero.

d) Apresentar percentual de desconto (D) maior que 20 % (vinte por cento).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA (CONTRATADA)

14.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, bem como os contratos decorrentes em igual prazo, contados do recebimento da convocação formal;

14.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

14.3. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

14.4. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

14.5. Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/CAU);

14.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

14.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;

14.8. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;

14.9. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

14.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

14.11. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

14.12. Comprometer-se a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas neste PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais;

14.13. Manter em seu quadro a equipe técnica especializada, em quantidade necessária ao atendimento dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

14.14. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de

cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;

14.15. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;

14.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos *"in loco"*: levantamentos preliminares das peças técnicas, e seus locais de intervenções, a serem elaboradas pela CONTRATADA, tanto de edificações quanto as de pavimentação, drenagem, paisagismo e outras pertinentes ao objeto deste termo;

14.17. Responsabilizar-se-á pelos produtos elaborados, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). Os projetos deverão estar identificados com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. **Os produtos confeccionados serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros)** para análise e aprovação.

14.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.

14.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**;

14.20. Na apresentação da fatura a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

14.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente PROJETO BÁSICO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de administração e de controle do registro de preços, assegurando-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas, observado os dispostos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / FISCALIZAÇÃO

16.1. Exercer, através do setor de engenharia e/ou outro órgão competente para tal, **AMPLA**, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, oriundos dos CONTRATOS decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, objeto deste Projeto Básico, e, do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

16.2. A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da **CONTRATADA** as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução dos serviços, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;

16.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a ordem de serviços, peças técnicas aprovadas, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE;

16.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;

16.8. Realizar a fiscalização dos serviços por meio de comissão designada, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles, engenheiro civil e/ou arquiteto, lotados na secretaria do órgão CONTRATANTE, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado

16.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Livro de Ocorrência, padrão do órgão CONTRATANTE;

16.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela CONTRATADA que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato;

16.11. Efetuar o **PAGAMENTO** a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços, objeto deste PROJETO BÁSICO, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o disposto do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

16.12. Responsabilizar-se com as despesas referente aos licenciamentos, sejam ambientais ou outros, corpo de bombeiro, concessionárias de água, energia, telefonia, internet, alvarás, ou correlatos, considerando que as documentações técnicas e taxas relativas aos mesmos, não são responsabilidades inerentes aos projetos de engenharia, objeto do presente Projeto Básico.

Noroeste/ES

17. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

17.1. DO PAGAMENTO

17.1.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado à CONTRATADA, por unidade de projeto recebido, confeccionado e aprovado pela CONTRATANTE, que ocorrerá, após a aferição das medições correspondentes a soma total das unidades de medidas X o valor correspondente dos serviços registrados em Ata (ARP), por Item/Tipologia. Deverá ainda, comprovar através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.

17.1.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos serviços, devidamente comprovado através da Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada), conforme estabelecido no parágrafo 3°, art. 5° da Lei 8.6666/93.

17.1.3. Não será efetuada antecipação de pagamento.

17.2. DOS REAJUSTES E CORREÇÕES MONETÁRIAS

17.2.1. Os preços contratuais, em (R$) Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 1 (um) ano, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94. Os índices utilizados para os cálculos de reajustes ficam a critério dos Órgãos Contratantes, na forma da Lei.

17.2.2. Na hipótese de atraso no pagamento superior a **15 (quinze) dias**, contados da data acordada no neste Projeto Básico, nos seus valores incidirão juros de **1% (um por cento) ao mês**, mais correção monetária, correção esta que será calculada pela aplicação dos índices de variação mensal **IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado)**, expedidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, na estrita observância ao §1º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93.

17.2.3. A correção de que trata o subitem anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem, conforme disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

18.1.A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. ***(Inciso II do Art. 3º do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.2.O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, computadas eventuais prorrogações, que serão admitidas desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório. ***(Art. 10 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não

utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições. ***(Art. 12 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. *(Redação dada pelo Decreto nº 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014).* ***(Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Redação dada pelo Decreto n.º 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014).* ***(§2º do Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. ***(Art. 15 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.7. A publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação

18.8. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o (s) Licitante Vencedor (es) e o Órgão Gerenciador, seus signatários passarão a denominar-se: Beneficiário da Ata e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Redação dada pelo Decreto n.º 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014)* ***(§ 3º do Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.11. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Parágrafo acrescentado pelo Decreto n.º 3.540-R, de 10.3.2014 – D.O.E. de 11.3.2014) ***(§4º do Art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).***

18.12. As condições Gerais da Ata de Registro de Preços serão devidamente acostadas em modelo próprio anexo quando da elaboração do Edital de Licitação.

18.13. A Ata de Registro de Preços (ARP) com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio https://cimnoroeste.es.gov.br/atas-de-registro-de-precos/, e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

19. DO EVENTUAL CONTRATO

19.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP, suas alterações e vigência serão definidos no instrumento convocatório, observados os dispostos no art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e, será regulado por cláusulas e pelos preceitos de direito público,

aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2.Quando da necessidade de contratação nos termos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, os ordenadores de despesas dos órgãos contratante, deverão consultar o Órgão Gerenciador, através de para obter a indicação do Licitante Beneficiário da Ata, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

19.3.Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e o disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações. *(Art. 27 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007).*

19.4.O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão CONTRATANTE.

19.5.A recusa injustificada da CONTRATADA em retirar a nota de empenho e assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital de Licitação.

19.6.Quando da elaboração da Minuta de CONTRATO, decorrente da Ata de Registro de Preços, pelo Órgão CONTRATANTE, devem constar as condições e os demais elementos necessários, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos materiais (projetos), responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.7.O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários dos órgãos CONTRATANTES, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.6661993.

19.8.O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado (DOE) e/ou no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional (DOU), quando for o caso.

19.9.O prazo máximo para a assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

19.10.As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.

19.11.A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.12.A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.13.A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme previsão no art. 34 da Lei Federal nº8.666/93.

19.14. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.15. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.16. O recebimento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

20. DA RESCIÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

20.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

20.1.1 A Administração do órgão CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão CONTRATANTE.

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Projeto Básico, no Instrumento Convocatório ou no CONTRATO;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Órgão CONTRATANTE, por prazo não superior a **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do órgão CONTRATANTE, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

Noroeste/ES

21.3.No caso de não cumprimento do prazo de execução dos serviços, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a **2% (dois por cento)** do valor total do CONTRATO.

21.4.Pela inexecução Parcial do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

21.5.Pela inexecução Total do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

21.6.Multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

21.7.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.

21.8.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.9.Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Órgão CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1.A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de **30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

22.2.No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Projeto Básico, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços e entrega dos serviços contratados;

22.3.A assinatura do CONTRATO decorrente da Ata de Registro de Preços caberá somente à empresa vencedora e Beneficiária da Ata, por ser a única responsável junto ao Órgão Gerenciador;

22.4.A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

22.5.O Órgão CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA e de sua (s) SUBCONTRATADA (s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 Para efeitos de Licitação, será exigido da CONTRATADA, a título de garantia, **o valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, objeto do presente Projeto Básico**, como condição de participação do certame, conforme artigos 31, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, devendo optar por uma das modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, sendo que a validade do documento deverá se estender por 90 (noventa) dias, contados da data de abertura dos envelopes, a qual será devolvida após a homologação da presente Licitação. A comprovação da garantia deverá constar do envelope HABILITAÇÃO da Licitante. A não apresentação da garantia implica em imediata desclassificação dos proponentes participantes, independente da mesma constar no corpo do Edital de Licitações, considerando este Projeto Básico como parte integrante do ato convocatório.

23.2 Para efeitos de CONTRATO, decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP), será exigido da CONTRATADA, a título de garantia contratual, o valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser celebrado o contrato, conforme artigo 56, parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, devendo optar por uma das modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com a validade correspondente ao período de vigência do Contrato.

24. DA PUBLICIDADE

(Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93)

24.1.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do órgão CONTRATANTE e até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1.Qualquer alteração do presente Projeto Básico (PB), que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE**.

25.2.Fazem Parte integrante deste Projeto Básico os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I-A	NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO I-B	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO I-C	PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

ANEXO I-D	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS;
ANEXO I-E	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA;
ANEXO I-F	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS;
ANEXO I-G	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-H	MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-I	TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT)

Águia Branca/ES, 10 de Janeiro de 2022

LUCAS DE SOUZA AMORIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES 50903/D

WALAQUES PEREIRA CORREA
PRESIDENTE DA CPL DO CIM NOROESTE/ES

ANEXO I-A
(Projeto Básico)

ANEXO I-A - NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O objetivo deste PROJETO BÁSICO é normatizar e orientar os interessados em participar do certame licitatório para ***contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA),*** definindo de forma clara como deverão ser apresentados os Projetos Básicos de Arquitetura e Relatórios Técnicos complementares à documentação exigida na Relação de Documentos para atendimento às necessidades do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE**, Órgão Contratante e demais Órgãos Integrantes .

1.2 - Definições: (Lei nº. 8666/93, art. 6º)

I - **Obra** – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - **Serviço** – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico- profissionais;

III – **Execução direta** – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

IV - **Execução indireta** - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) **empreitada por preço global** – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) **empreitada por preço unitário**- quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) **Estudos Preliminares:** Consolidação do conjunto de todas as informações técnicas necessárias à configuração espacial do conjunto arquitetônico e concebida a solução inicial da edificação, contemplando o detalhamento do estudo de viabilidade e justificação, bem como revisão de demandas, programa de necessidades, configurações e restrições da área de implantação.

V - **Projeto Básico** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar

Noroeste/ES

todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

VI – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

VII – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

1.3 - Leis e Normas de Orientação para Desenvolvimento dos Projetos: As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

a) **Lei Federal 8.666/93** - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

b) **Lei Federal 6.496/77** - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.

c) **Lei Federal 5.194/66** - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.

d) **Resolução 361/91 – CONFEA** - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.4 -Para os Projetos de Arquitetura:

a) **NBR-13532/95** - Elaboração de projetos de edificações – arquitetura.

b) **NBR-13531/95** - Elaboração de projetos de edificações – atividades técnicas.

c) **NBR-6492/94** - Representação de Projetos de Arquitetura

d) **NBR-9050/04** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2 - PROJETOS – Desenhos:

2.1 - Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes. Deverá ser elaborado por profissional ou empresa que atenda às disposições da Lei nº. 5194/66 e do sistema CONFEA

2.2 - Os Projetos devem obrigatoriamente buscar a melhor condição técnica seja para reforma, ampliação ou obra nova, visando a melhor condição em custo/benefício para o poder público, respeitando as condições e normas vigentes proporcionando ao órgão contratante a redução dos custos em toda a sua cadeia de serviços técnicos.

2.3 - "É obrigatório o recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Projetos Básico de Arquitetura e, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) *para demais disciplinas de projetos de engenharia, elaborado* ***pelo respectivo Responsável Técnico (arquiteto ou engenheiro) junto ao CAU ou CREA local".***

2.4 - CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Projeto de Edificações		
Projeto Básico **Especialidade/ Documento**	**Forma de Apresentação**	**Conteúdo**
Licença prévia e documentos de tratamentos ambientais, quando for o caso	Documento	De acordo com as exigências dos órgãos de meio-ambiente, com circunscrição legal.
Levantamento Topográfico	Desenho	Levantamento planialtimétrico, referência de níveis e os pontos de referência.
Sondagem	Desenho	Locação dos furos com coordenadas em UTM
	Memorial	Memorial Descritivo das características do solo; Perfil geológico do terreno com NA (nível d'água).
Projeto Arquitetônico contendo soluções de acessibilidade	Desenho e texto	Programa Desenho e texto de Necessidades;
	Desenho	Situação e localização; Implantação com níveis; Plantas baixas e de cobertura, Cortes (longitudinais e transversais), elevações, Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Memorial	Especificações de Materiais, elementos, componentes e

Noroeste/ES

		sistemas construtivos.
Projeto de terraplenagem	Desenho	Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; Desenho Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição; Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas com níveis e cotas, indicando o seguimento dos serviços a serem executados in loco.
Projeto de Fundações (este projeto poderá estar contido no projeto estrutural)	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura e especificando a classe de concreto (fck), a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras
	Memorial método construtivo;	tipo adotado e características dos elementos e materiais.
Projeto Estrutural de Edificação em Concreto	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura, planta de locação e gabarito, especificando a classe de concreto (fck), a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto Estrutural de Edificação em Concreto Protendido	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura, especificando a resistência dos concretos (fck) dos diversos elementos que compõem a estrutura, a classe de agressividade do meio ambiente e os cobrimentos a serem adotados para as armaduras; a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras, as características da armadura passiva e aço de protensão da armadura ativa, módulo de elasticidade do aço, características das bainhas metálicas de alongamento dos cabos;
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo e materiais a ser utilizados.
Projeto Estrutural de Edificação Metálica	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de locação, posicionamento das peças e especificações dos materiais; contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições, comprimentos, pesos; dimensões e espessuras das chapas, comprimentos e medidas dos cordões de soldas, tipo de eletrodo adotado e parafusos; Indicar as cargas consideradas em projeto conforme NBR 6120.

	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto Estrutural de Edificação de Madeira	Desenho	Vistas e seções tranversais dos elementos estruturais, planta de locação, posicionamento das peças e especificações dos materiais;, contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições, comprimentos, pesos; dimensões e espessuras das chapas de ligação e travamento e parafusos; Indicar as cargas consideradas em projeto conforme NBR 6120.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto de Instalações Hidrossanitárias e de drenagem	Desenho	Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; Esquema de distribuição vertical e isométricos; Nos sistemas de fossas sépticas/sumidouros, apresentar projeto completo, com dimensionamento, teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático (quando necessário); Nas soluções coletivas de fossas sépticas/filtros anaeróbios, apresentar projeto com dimensionamento e indicação..
	Memorial	Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos das tubulações de água fria e capacidade do reservatório de água. Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos das tubulações de esgoto sanitário, colunas de ventilação de esgoto e do sistema de tratamento de esgoto; Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos–da rede de drenagem de águas pluviais e sistema de aproveitamento de água de chuva (cisterna); Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos–das calhas, dos condutores horizontais e verticais do projeto de drenagem pluvial.
Projeto Instalações Elétricas	Desenho	Planta baixa, cortes e elevações, com marcação dos pontos, circuitos, tubulações (eletrodutos) e dimensionamento da fiação; entrada de energia (conforme exigido pela concessionária); Projeto da subestação, quando for o caso; Quadro de cargas, diagrama unifilar dos circuitos principais, as cargas e os equipamentos (disjuntores, chaves, seccionadoras, transformadores, relés, condutores, equipamentos de medição, pára-raios, barramentos, etc e quadro de

Noroeste/ES

		legendas.
	Memorial	Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda, tensões de suprimento e distribuição); Determinação do tipo de entrada de serviço; Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda, tensões de suprimento e distribuição); Determinação do tipo de entrada de serviço; • malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento de acordo com as normas e padrões da ABNT); • dimensionamento dos circuitos de emergência; • Avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores; Recomendações para execução.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações e dimensionamento da fiação; prumada da rede primária, em caso de edifícios de mais de um pavimento e quadros de distribuição.
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio e Pânico	Desenho	Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; rede do sistema de alarme, quando as normas o exigir e de iluminação de emergência; locação dos extintores e demais dispositivos de proteção contra incêndio e pânico, conforme a legislação regional.
	Memorial	Descrever materiais e procedimentos executivos das tubulações, reservatório e hidrantes
Projeto de Sistema de Proteção Contras Atmosféricas - SPDA	Desenho	Planta baixa indicando malha inferior e superior, quando necessário. Planta representado cortes transversais e elevações com sistema de proteção. Isoladores, cabos, presilhas, hastes, etc.; Locação de para-raios e demais dispositivos de proteção contra incêndio e pânico, conforme a legislação regional.
	Memorial	Descrever materiais e procedimentos executivos das tubulações, reservatório e hidrantes
Projeto de instalação de ar condicionado	Desenho	Planta baixa com marcação e dimensões de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras, evaporadoras, bombas, chiller, etc); Locação dos dutos, cortes; Locação dos equipamentos; Zoneamento dos espaços.
	Memorial	Definição e especificação de materiais e procedimentos executivos do sistema, com estudo de viabilidade técnico econômica; Cálculo da carga térmica e de

		vazões de ar; Dimensionamento do sistema
Projeto de Paisagismo com níveis e indicação das espécies vegetais	Desenho	Implantação do projeto de Paisagismo, indicando toda vegetação, arbustos, árvores e equipamentos público e mobiliários urbanos, se for o caso.
Projeto Acústico	Desenho	Planta, cortes e elevações com indicação dos elementos acústicos
	Memorial	Descrever dos materiais e procedimentos executivos dos elementos acústicos
Projeto de programação visual	Desenho	Planta esquemática dos elementos de programação visual; Plantas, cortes e elevações dos elementos de programação visual; (quando indispensável para o orçamento)

a. Orçamento
b. Cronograma físico-financeiro
c. Plantas, Cortes e Fachadas;
d. Planta de situação e planta de locação;
e. Memorial descritivo da obra;
f. ART de projetos, elaboração da planilha orçamentária e de todos os serviços executa- dos (levantamento topográfico, sondagens e etc.).
g. Fotos do local da obra.
h. Memorial descritivo
i. Levantamento Topográfico (planialtimetria, secção transversal e longitudinal)

3 - INFORMAÇÕES E FORMATOS DAS PRANCHAS (Carimbo)

3.1 - Deverão constar nos carimbos de todas as pranchas que constituem o Projeto Básico:

a) Descrição do objeto e endereço do lote, terreno ou gleba; Título da Prancha -

b) (Planta Baixa, Cortes, Fachadas, etc.);

c) Data de elaboração do Projeto (caso haja revisão indicar também a data);

d) Nome completo, número de registro no CAU ou CREA, endereço completo, telefones e a assinatura do profissional responsável.

e) Além das informações do carimbo, deverão constar em todas as Plantas: Indicação do Norte Verdadeiro (exceto para Planta de Cortes e Planta de Fachadas);

f) Quadro de áreas contendo as metragens quadradas da Área total do Terreno, da Área edificada existente, da Área de Reforma, da Área de Ampliação, da Área de Conclusão, da Área de Construção Nova, da Área do Serviço e da Área de Adaptação, (informar somente

as áreas que se aplicam a cada projeto em particular).

4 - REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E SEUS CONTEÚDOS

4.1 - ARQUITETÔNICO

4.1.1 - Construção Nova - Construção de uma edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de qualquer estabelecimento já existente. Para esses casos, a planta de situação, onde será feita a intervenção, deverá representar todos os elementos necessários para situar o terreno onde a obra será executada. Define a implantação da obra no terreno locando e dimensionado em especial, a (s) edificação (ões), acessos, áreas livres e demais elementos arquitetônicos. Indicam afastamentos, recuos, investiduras, área "nona edificandi" e servidões, cotas gerais e níveis de assentamento, áreas totais e/ou parcial, úteis e/ou construídas, conforme a necessidade. Deverá apresentar em escala:

a) Vias de acesso ao lote, terreno ou gleba (com seus respectivos nomes);

b) Edificações comerciais, institucionais ou industriais (com legenda);

c) Endereçamento da rua do lote, terreno ou gleba;

d) O lote, terreno ou gleba destacado por meio de hachura;

e) Outras informações consideradas essenciais.

4.1.1.1 - As planta baixas deverão conter:

a) Esquadrias (portas e janelas);

b) Banheiros, com a disposição das peças; Bancadas, bancos e prateleiras;

c) Pias, sanitários mictórios e tanques;

4.1.1.2 - Outros itens necessários para a compreensão da edificação.

4.1.1.3 - A (s) Planta (s) Baixa (s) deve (m) representar, em escala 1/50, 1/75 ou 1/100, além das informações usuais, o Layout completo de todos os ambientes propostos.

4.1.1.4 - Os cortes deverão ter:

a) A Prancha de Cortes deverá representar, em escala 1/50 ou 1/100, uma seção transversal e uma longitudinal da edificação tomando por base a Planta Baixa.

b) Deverão estar representados (em escala) nesta Planta todos os elementos visualizados (de acordo com o local e a direção do Corte); incluindo bancadas, peças sanitárias e equipamentos fixos a serem instalados ou a serem aproveitados. Todos os Cortes deverão apresentar cotas verticais (inclusive do pé-direito) e cotas de piso acabado dos ambientes. Deverão ser indicados nessa Prancha os revestimentos das paredes internas a serem utilizados.

4.1.2 - Reforma/Ampliação

4.1.2.1 - Reforma: Alteração ou não de ambientes com o intuito de manter o espaço adequado à proposta de uso, porém sem acréscimo de área construída, podendo incluir vedações e/ou as instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.

4.1.2.2 - Ampliação: Acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente) a um estabelecimento já existente.

4.1.2.3 - As planta baixas deverão conter:

a) Paredes existentes e à construir;

b) Esquadrias existentes e à construir (portas e janelas);

c) Banheiros existentes e à construir, com a disposição das peças e aparelho sanitários e hidráulicos; Bancadas;

4.1.2.4 - Outros itens necessários para a compreensão total do estado atual da edificação.

4.1.2.5 - Deverão ser indicadas as cotas de nível da edificação e as paredes (entre outros elementos), que poderão ser aproveitadas e/ou as que deverão ser demolidas identificadas, por meio de legenda.

4.1.2.6 - Os cortes deverão ter:

a) A Prancha de Cortes deverá representar, em escala 1/50 ou 1/100, uma seção transversal e uma longitudinal da edificação tomando por base a Planta Baixa.

b) Deverão estar representados (em escala) nesta Planta todos os elementos visualizados (de acordo com o local e a direção do Corte); incluindo bancadas, bancos, prateleiras, armários e estantes a serem instalados ou a serem aproveitados. Todos os Cortes deverão apresentar cotas verticais (inclusive do pé-direito) e cotas de piso acabado dos ambientes. Deverão ser indicados nessa Prancha os revestimentos das paredes internas a serem utilizados.

4.1.3 - Planta de Locação e Cobertura (implantação geral)

4.1.3.1 - A Planta de Locação deverá indicar, em escala, a inserção da edificação no seu entorno imediato; ou seja, no lote, terreno ou gleba onde será inserido o projeto em questão. Considerando que nesta Planta a edificação será vista de cima, Representa(m), conforme o caso, telhados, lajes, terraços, lanternins, domus, calhas caixas d'água e equipamentos fixos; (telhado com a indicação do sentido de queda das águas). Caso o telhado esteja entre os itens de Reforma, deverá constar ainda uma legenda que identifique partes deste a aproveitar, a reformar / adaptar e a substituir.

a) Deverão estar representados (em escala) nessa Planta: Indicação das curvas ou cotas de nível do terreno natural; Dimensões do terreno;

b) Projeção do perímetro externo da edificação;

c) Cotas de afastamento da edificação em relação aos limites do terreno; Porcentagem de inclinação das águas do telhado;

d) Projeção da caixa d água e capacidade de armazenamento da mesma; Tipo (s) de telha (s).

4.1.3.2 - A Planta Baixa deverá representar, em escala 1/50, 1/75 ou 1/100, a atual situação da edificação na qual se pretende instalar o projeto em questão.

4.2 - ELÉTRICO

4.2.1 - Planta Baixa com Pontos Elétricos

4.2.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos elétricos, obedecendo às especificações da NBR 5410/04, NBR 5413/82 e NBR 5473/86, devendo incluir:

a) Posicionamento das tomadas preferencialmente em conformidade com o lay-out (caso existir), contendo a indicação da distância até o piso (tomadas baixas, médias e altas) e

demanda da potência;

b) Posicionamento dos interruptores identificando o número de teclas e o sistema de funcionamento (simples ou paralelo);

c) Pontos de luz informando o modelo de luminária, bem como o número, tipo e potência das lâmpadas;

d) Localização do quadro de distribuição de energia;

e) Ilustração da entrada de energia com a especificação da forma de alimentação (monofásica, bifásica ou trifásica) e a bitola dos cabos.

4.3 - HIDROSSANITÁRIO

4.3.1 - Planta Baixa com pontos Hidráulicos e Sanitários

4.3.1.1. - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos hidráulicos e sanitários, obedecendo às especificações da NBR 5626/98, NBR 8160/99 e NBR 7229/93, devendo incluir:

a) Localização dos pontos hidráulicos e sanitários conforme planta arquitetônica;

b) Indicação do diâmetro das tubulações de água e esgoto de cada ponto;

c) Indicação do reservatório de água e sua capacidade, além do material a ser utilizado;

d) Destinação do esgoto (rede pública ou fossa séptica). No caso de fossa séptica indicar suas dimensões com detalhamento construtivo, cortes, plantas e cotas, além de citar o volume;

e) Em caso de reforma, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.

4.4 - DRENAGEM

4.4.1 - Projeto de Drenagem Predial

4.4.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos de quedas, calhas, caixas de passagem, tubulações e calhas, obedecendo às especificações da NBR 10844/89, devendo incluir:

a) Localização dos pontos tubos de quedas conforme planta arquitetônica;

b) Indicação do diâmetro das tubulações cada ponto;

c) Indicação das calhas com respectivos desenvolvimento, além do material a ser utilizado;

d) Destinação e manejo do escoamento captado (rede pública ou caixa de infiltração);

e) Em caso de reforma, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.

4.5 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.5.1 - Projeto de DrenagemUrbano

4.5.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de toda rede e pontos de captação, além das sarjetas, obedecendo às especificações da NBR 15645/08 e 12266/92, devendo incluir:

a) Localização dos tubos das redes;

b) Indicação do diâmetro das tubulações cada ponto;

c) Indicação das caixas, boca de lobo e poços de visitas, com respectivos diâmetros, além do material a ser utilizado;

d) Destinação e manejo do escoamento captado (rede existente e lançamento em igarapé, rios e/ou lagos);

e) Em caso de interligação com rede existente, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.

4.5.2 - Projeto de sinalização:

4.5.2.1 - Sinalização Horizontal: Apresentação das marcas com as devidas amarrações e indicações de cor, forma e padrão de traçado bem como dos demais dispositivos auxiliares à sinalização.

4.5.2.2 - Sinalização Vertical: Representação gráfica da sinalização vertical projetada e da existente (a permanecer ou retirar) com suas respectivas convenções, legendas e forma de instalação. Deverá constar de:

a) Regulamentar;

b) Advertir;

c) Indicar.

4.5.2.3 - Compõem o Projeto de Sinalização

a) Projeto em planta baixa com indicação do tipo e local das peças.

4.5.2.4 - Projeto de recomposição de malha viária:

a) Para recomposição de malha viária, a área recomposta deverá ter as mesmas características do pavimento original, com materiais que tenham condições estruturais iguais ou superiores aos materiais do local.

4.5.2.5 - Memorial Fotográfico:

a) Memorial Fotográfico é destinado à ilustração do estado atual, área de intervenção da via. As fotos deverão ilustrar:

4.5.3 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM: fotos dos trechos, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro;

4.5.4 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO: fotos do local das obras, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro;

4.5.5 - DEMAIS TIPOS DE OBRAS: fotos do local das obras, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro.

4.5.6 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE INFRA-ESTRUTURA

4.5.6.1 - O Memorial Descritivo da Obra deve apresentar todas as características do Projeto, com as especificações dos materiais empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de

execução dos serviços da Obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados.

4.6 – INFRAESTRUTURA EM EDIFICAÇÕES

4.6.1- Infraestrutura Básica: Relato da infraestrutura do local de implantação da edificação, indicando pontos como:

a) Pavimentação;

b) Distância da rede de energia;

c) Abastecimento de água;

d) Coleta de esgoto;

e) Elementos de drenagem;

f) Outros elementos relevantes.

4.6.2 - Topografia/Tipo de Solo: Identificar dados da topografia do terreno (inclinação, existências de valas, elevações, etc.), tipo de solo.

4.6.3 - Em caso de Reforma/Ampliação/Conclusão:

4.6.3.1 - Entorno Imediato: Descrição sucinta das áreas do entorno, mencionando as características das áreas vizinhas.

4.6.3.2 - Funcionalidade Atual: Descrição das atividades que estão sendo ou foram desenvolvidas no espaço a sofrer as intervenções propostas.

4.6.3.3 - Sistema Estrutural: Especificação da estrutura da edificação existente, com a identificação do material utilizado (madeira, aço, concreto, etc.) e do sistema estrutural (fundações, pilares, vigas, lajes, estruturas de contenção, etc.). Relato do estado atual dos elementos estruturais e identificação das possíveis patologias que justifiquem reparos, reforços ou demolições.

4.6.3.4 - Cobertura: Descrição da estrutura de telhado, tipos de telha, inclinação e elementos componentes como calhas, rufos, algeroz, etc.

4.6.3.5 - Forro: Descrição do tipo do forro existente, suas características e estado de conservação.

4.6.3.6 - Paredes e Painéis: Relato do tipo de alvenaria existente, espessura da parede, material de vedação, tipo de revestimento, estado de conservação e características relevantes das paredes da edificação existente.

4.6.3.7 - Esquadrias: Identificação das esquadrias instaladas no prédio atual, citando o material, ferragens, pintura e estado de conservação de todos estes elementos.

4.6.3.8 - Instalações: Descrição de todas as instalações que compõem a edificação existente. Identificação da forma de alimentação de energia, abastecimento e reserva de água e destino do esgoto e águas servidas.

4.6.3.9 - Apresentar fotos dos seguintes elementos:

a) Medição de energia;

b) Caixa de passagem elétrica e telefônica;

c) Quadro de distribuição (inclusive disjuntores);

d) Pontos de elétricos e telefônicos (tomadas e pontos de luz);

e) Caixa de gordura;

f) Caixa de inspeção;

g) Fossa séptica ou sistema de tratamento de esgoto existente;

h) Hidrômetro;

i) Caixa d'água.

4.6.3.10 - Louças e Metais: Descrição das peças de louças e metais presentes no prédio atual, mencionando suas características e estado de conservação.

4.7 - PLANILHA E COMPONENTES

4.7.1 - Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária

4.7.1.1 - A Memória de Cálculo é a caracterização dos quantitativos realizado junto aos Projetos da Obra para a obtenção das quantidades dos serviços a serem considerados na Planilha Orçamentária.

4.7.1.2 - Este documento deve informar todas as estimativas e considerações necessárias à definição da medida dos materiais, equipamentos e serviços a serem mencionados na Planilha Orçamentária, especificando as dimensões, os parâmetros de cálculo e considerações em geral, adotados na obtenção dos valores dos quantitativos do Orçamento.

4.7.2 - Planilha (s). Orçamentária (s) da Obra

4.7.2.1 - A Planilha Orçamentária permite a avaliação dos custos da Obra. Estes valores são obtidos através do levantamento das quantidades de materiais, custo de equipamentos e mão-de-obra, que por sua vez compõem os preços unitários dos serviços.

4.7.2.2 - Para sua elaboração devem-se conhecer as características do local de execução da Obra;

4.7.2.3 - Avaliar as principais características e condições de execução dos serviços;

4.7.2.4 - Ter em mãos todos os projetos relativos aos serviços a serem executados.

4.7.2.5 - Deverão ser utilizados os preços constantes na planilha de referência indicada pelo contratante, isto é, para as obras financiadas com recursos estaduais serão adotados os valores de referência constantes na tabela utilizada pela unidade orçamentária financiadora.

4.7.2.6 - Para os itens não constantes nas referidas tabelas, deverão ser construídas as composições de custo unitário, obtidos através do levantamento das quantidades de materiais, custo de equipamentos e mão-de-obra, que por sua vez compõem os preços unitários dos serviços

4.7.3 - Condições Gerais:

4.7.3.1 - Não é permitida a citação de uma marca específica para um determinado produto, de modo a não restringir a liberdade de escolha do construtor e não excluir a possibilidade de outras empresas do mercado apresentar produtos que atendam às características mínimas solicitadas.

4.7.4 - Consulta a Tabela Preço de referênciaSINAPI/DNIT/Outras

4.7.4.1 - São tabelas referenciais de preços para as obras de edificação e infraestrutura urbana.

Noroeste/ES

4.7.4.2 - São diversos itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico para o órgão contratante, de forma a garantir o interesse público e melhor aplicação dos recursos do erário.

4.7.5 - INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA PLANILHA:

5.7.5.1 - Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos e correspondem ao custo de cada serviço;

5.7.5.2 - Deverão estar incluídos nos custos de cada serviço: material + mão-de-obra + encargos sociais;

5.7.5.3 - Os custos referentes às instalações de obras, mobilização e desmobilização, taxas, equipamentos e ferramentas, despesas com pessoal, consumos e segurança do trabalho podem:

a) Ser considerados como custo direto da obra, nesse caso deverão ser detalhados se quantificados em planilha, poderá ser utilizada as tabelas de referência de preço e;

b) para o cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas ser considerados como custo indireto da obra, nesse caso irá compor o cálculo da taxa de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, em conjunto com as tabelas anexas;

5.7.5.4 - O cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas - poderá ser alterado de acordo com a peculiaridade de cada obra.

5.7.5.5 - A taxa de BDI poderá ser acrescida no valor do custo de cada serviço ou destacado no final da planilha. O valor deverá ser informado no cabeçalho da planilha.

5.7.5.6 - Quando a planilha orçamentária não dispuser de insumos e/ou serviços previstos nas tabelas de referências, deverá apresentar os preços de mercado praticados na região na data de apresentação do Projeto, sendo exigido no mínimo 03 (três) cotações válidas

5.7.5.7 - A taxa de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) deverá ser obrigatoriamente informada na Planilha Orçamentária e seu valor poderá ser incluído nos preços unitários dos serviços especificados, ou acrescido ao valor total no final do orçamento. Deverá sempre observar as percentagens do BDI, parametrizados pelo TCU.

4.7.6 - A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações:

a) **FOLHA N.º:** indicar o número de folhas conforme quantidade de planilhas preenchidas (*preenchimento facultativo*).

b) **DATA:** indicar a data de emissão do documento.

c) **OBRA:** descrição breve do objeto.

d) **VALIDADE:** prazo de validade da proposta emitida (*preenchimento facultativo*).

e) **LOCAL:** informar o nome do município e/ou distrito onde será executada a obra;

f) **ITEM:** indicar a seqüência dos serviços (**01**, 01.01, 01.02; **02**, 02.01.);

g) **CÓDIGO:** indicar o código dos serviços de obra civil a serem executados;

h) **DESCRIÇÃO:** informar a descrição técnica dos serviços de obra civil a serem executado;

i) **QUANTIDADE:** informar o somatório total por item de serviços de obra civil;

j) **UNIDADE:** indicar a unidade referencial de medida (m, m², m³, Kg, etc.) dos serviços de obra civil;

k) **PREÇO UNITÁRIO:** indicar o preço unitário por item de serviço de obra civil.

4.8 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

4.8.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos no prazo definido pelo profissional (dias, semanal, mensal ou anual) com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

4.8.2 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar as seguintes informações:

a) **CONVENENTE:** informar o nome da pessoa ou instituição solicitante.

b) **OBRA:** descrever sucintamente o objeto.

c) **VALOR:** informar o valor total (valor da emenda + valor da contrapartida).

d) **ETAPAS:** relacionar descritivamente as etapas da obra/serviço conforme itens macro da Planilha Orçamentária de Custos.

e) **MÊS "XX":** no campo "Físico %" deverá ser informado o percentual de cada etapa a ser executado mês a mês. No campo "Financeiro" deverá ser informado o valor (em R$) referente à porcentagem do serviço a ser executado mês a mês.

4.9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

4.9.1 - A análise dos Projetos Básicos de Arquitetura, Relatórios Técnicos e demais projetos por parte da CONTRATANTE, não exime a necessidade do Proponente a aprovação dos Projetos nas instâncias locais competentes (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Energia, Água, Gás, etc).

4.9.2 - As custas relacionadas a possíveis taxas e/ou licenciamentos nos órgãos tais como (bombeiro, Secretaria de Meio Ambiente, demais licen), correram por conta do órgão contratante, devendo apenas a contratada emitir os documentos necessários para o seu pagamento.

4.9.3 - É imprescindível que sejam elaborados os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia (Estrutural, Fundações, Instalações Elétricas, Instalações Hidro Sanitárias, Combate a incêndio, Instalações Telefônicas, etc.), para a execução da Obra, caso seja essa a necessidade descrita em ordem de serviço. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução das Obras e Serviços, sendo responsabilidade do órgão contratante a referida responsabilidade.

4.9.4 - Atentamos para o fato de que a Obra só poderá ser iniciada após o registro das ART's de todos os Projetos e de Execução (da Obra) no CREA Regional.

4.10 - GASES

4.10.1 - GN (GÁS NATURAL) E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)

4.10.1.1 - O projeto de rede de gás deverá detalhar o sistema para utilização direta do gás em cozinhas e para o aquecimento de água em edificações, seja oriundo do abastecimento de concessionárias ou para centrais instaladas nas edificações.

4.10.1.2 - A sigla GN é utilizada para conceituar o "Gás Natural", composto predominantemente por metano (CH4) com menores quantidades de etano, propano, butano, entre outros

elementos; sua densidade é de 0,50 ~ 0,60 kg/m³ (20ºC) FISPQ BR 2015, portanto, "MAIS LEVE QUE O AR".

4.10.1.3 - A sigla GLP é utilizada para conceituar o "Gás Liquefeito de Petróleo" ou famoso "Gás de Cozinha", composto de 50% de propano (C3H8) e 50% de butano (C4H10), tendo maior poder calorífico que o GN; sua densidade é de 1,45 ~ 2,0 kg/m³ (20ºC) FISPQ BR 2015, portanto, "MAIS PESADO QUE O AR".

4.10.1.4 - Do Projeto:

4.10.4.1.1 - Levantamento das necessidades a serem atendidas;

4.10.4.1.2 - Verificação da fonte de abastecimento e disponibilidade;

4.10.4.1.3 - Análise do local da instalação;

4.10.4.1.4 - Definição do caminhamento e a extensão da rede;

4.10.4.1.5 - Dimensionamento da tubulação, definição dos pontos de medição e consumo e das válvulas de bloqueios manuais necessárias para que a manutenção da rede seja realizada com segurança; memória (s) de cálculo(s) da(s) pressão(ões) no(s) ponto(s) de consumo (s); esquemas isométricos das tubulações; especificações técnicas e memorial descritivo;

4.10.4.1.6 - Conjunto de plantas, detalhamentos, tanto do sistema de distribuição como da central de gás (quando aplicável);

4.10.4.1.7 - O sistema deverá ser projetado adequadamente seguindo as normas técnicas aplicáveis:

a) ABNT - NBR 15526:2012 Versão Corrigida:2016. Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - projeto e execução.

b) ABNT - NBR 13103:2013. Instalação de aparelhos a gás para uso residencial: requisitos.

c) ABNT - NBR 6493:2019. Emprego de cores para identificação de tubulações industriais.

4.10.2 – GASES MEDICINAIS

4.10.2.1 - São chamados Gases Medicinais aqueles utilizados nos Estabelecimentos Assistências de Saúde - EAS (Hospitais, Ambulatórios e viaturas de atendimento pré-hospitalar – APH) aos pacientes, uso direto e indireto, que podem ser liquefeitos ou não liquefeitos. O sistema de abastecimento para gases medicinais é composto por tanques criogênicos, centrais de cilindros, centrais de reserva e cilindros transportáveis.

4.10.2.2 - Os sistemas de tanques criogênicos são compostos de tanques capazes de manter temperaturas extremamente baixas e conservar os gases em estado líquido, o que permite capacidades de armazenamento maiores. Mediante um vaporizador, os gases voltam ao seu estado natural à temperatura ambiente, fase gasosa. Esse tipo de instalação deve manter suprimento reserva em uma central de cilindros, para atender possíveis emergências, que deve entrar automaticamente em funcionamento quando a pressão mínima de operação preestabelecida do suprimento primário (tanque) for atingida.

4.10.2.3 - Os sistemas de baterias de cilindros são centralizados conduzindo o gás pela rede de tubulação até os pontos de utilização, constituindo tanto as baterias ativas quanto as passivas. A baterias ativas das centrais de cilindros, são as baterias de fornecimento direto de gás à edificação, enquanto as baterias passivas são as baterias reservas, responsáveis por garantir um fornecimento contínuo de gás. A central de cilindros deve estar conectada a uma válvula

reguladora de pressão capaz de manter a vazão máxima do sistema centralizado de forma contínua.

4.10.2.4 - Os gases medicinais mais comumente utilizados pelas diversas áreas da saúde são os gases: Oxigênio Não Liquefeito Medicinal, Óxido Nitroso, Ar Comprimido Medicinal, Dióxido De Carbono e Nitrogênio Medicinal.

I. Oxigênio Não Liquefeito Medicinal: Na temperatura ambiente e pressão atmosférica, o oxigênio é um gás oxidante, não tóxico, incolor, inodoro e insípido. É levemente azulado quando no estado líquido ou sólido. Sua propriedade mais importante é sua habilidade de manter a vida e de suportar a combustão. Em quantidades moderadas, o oxigênio é distribuído em cilindros de aço como um gás não liquefeito à pressão de cerca de 200 bar a 21 ºC. Em grandes quantidades, é transportado na forma liquida em carretas equipadas com tanques criogênicos, normalmente a temperatura de cerca de −183 ºC e baixa pressão.

II. Óxido Nitroso:À temperatura ambiente e pressão atmosférica, o óxido nitroso é um gás oxidante, incolor, não inflamável, com odor e sabor levemente adocicados. Ele é um gás não tóxico e não irritante com um efeito anestésico moderado e pode ser inalado misturado com oxigênio ou ar. Quando inalado sem oxigênio age como um asfixiante simples. A utilização de óxido nitroso para inalação somente pode ser efetuada por médico ou dentista devidamente habilitado. Sendo uma vez e meia mais denso que o ar atmosférico, o óxido nitroso é envasado e transportado em cilindros de aço como gás liquefeito sob sua própria pressão de vapor aproximadamente 52,4 bar a 21,1ºC.

III. Ar Comprimido Medicinal:O Ar Comprimido Medicinal, possui as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal. É utilizado para aplicações ou tratamentos que requerem uma atmosfera pura, isenta de poeiras e microorganismos. Também pode ser usado para conduzir medicamentos, através de inalações.

IV. Dióxido De Carbono:O Dióxido de Carbono ou CO2, é utilizado em várias aplicações na medicina. Existem diversas especificações de pureza deste gás, a qual é requerida pelo tipo de aplicação.

a) Entre os principais usos do Dióxido de Carbono, podemos citar:
b) Medicina Estética – Carboxterapia.
c) Laser.
d) Insuflação de gás para cirurgias menos invasivas (Laparoscopias, Artroscopias, etc).
e) Criocauterizações em Dermatologia e Ginecologia.
f) Laboratórios de Análises e de Pesquisas.
g) A utilizaçao do CO^2 em Carbox (Carboxterapia), está sendo muito difundida na Medicina Estética.

V. Nitrogênio Medicinal: O nitrogênio medicinal pode ser aplicado em equipamentos cirúrgicos, misturas gasosas e, em seu estado líquido (criogênico), em processos de congelamento de amostras, como sangue, medula óssea, órgãos para transplante e outros tipos de materiais biológicos. Este gás medicinal é comumente utilizado como meio de deslocamento de equipamentos estéreis ou como fonte de pressão para o funcionamento de dispositivos pneumáticos.

4.10.2.5 - Referências:

a) ABNT NBR 12188:2016. Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de

gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

b) ANVISA Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

CORES PADRONIZADAS DAS TUBULAÇÕES

Cor	Inst. Prediais	Inst. Industriais
Vermelho	Combate a incêndio	
Verde	Água fria	
Amarelo	Gás para cocção e aquecimento	Gases não liquefeitos
Branco	Ar comprimido	Vapor
Lilás		Álcalis
Laranja	Água quente	Ácidos
Cinza escuro	Eletrodutos	
Cinza claro		Vácuo
Marrom	Material fragmentado	Vago para fluido /material não identificado por outras cores
Preto	Esgoto	Inflamáveis e fluidos de alta viscosidade
Alumínio		Gases liquefeitos e fluidos de baixa viscosidade
Azul segurança		Ar comprimido

CORES PADRONIZADAS DAS TUBULAÇÕES

Cor	Medicinais
Verde	Oxigênio Medicinal
Cinza Escuro	Nitrogênio Medicinal

	Azul	Óxido Nitroso Medicinal
	Branco	Ar Comprimido Medicinal
	Cinza escuro	Vácuo

5 -DO PRODUTO FINAL PARA CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Além das peças técnicas, já descritas no presente detalhamento, a empresa contratada terá como responsabilidade a aprovação do projeto básico de engenharia em epígrafe junto ao Contratante. Neste caso, uma das peças entregue (em meio magnético) deverá ser encaminhada ao Contratante que procederá a análise dos materiais. Toda e qualquer solicitação ou manifestação que implique em correção, adequação ou alteração, constante no parecer de análise, será de obrigação da empresa que o elaborou, desde que não altere o objeto solicitado inicialmente, isto é, não poderão ser realizadas alterações em projetos elaborados em conformidade com o solicitado, em fase posterior a elaboração, salvo em casos constantes no art. 65 da lei 8.666/93, isto é, em se tratando de aditivos.

6 -FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os serviços técnicos especializados de fiscalização e acompanhamento técnico da Execução das Obras e Serviços compreendem:

a) Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços:

b) Fiscalizar a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.

c) Auxiliar o Contratante quando houver necessidade de atestar os quantitativos dos serviços realizados.

d) Fazer constar no Diário de Obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.

e) Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança do trabalho NR 18.

f) Os serviços topográficos da obra serão de exclusiva responsabilidade da Construtora, a Fiscalizadora compete o controle geométrico e topografico de todas as dimensões, cotas, declividades, localizações de eixos de valas, bordos, curvas, locação de estruturas de terraplenagem, pavimentação e drenagem.

g) Apresentar para aprovação do Contratante toda e qualquer alteração no projeto original, devendo documentar adequadamente esta tramitação. Deverão ser liberadas para execução apenas as alterações aprovadas pela Contratante.

h) Participar na definição de soluções técnicas específicas de suas áreas de atuação;

i) Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações em vigor, no que tange às obras que serão acompanhadas, aquelas particulares ou especiais constantes do projeto de engenharia ou fornecidos por escrito pela Contratante.

j) Analisar e aprovar o planejamento de execução das obras, sendo estes elaborados e apresentados pela Executora;

Noroeste/ES

k) Avaliar a estratégia de execução das obras, e o planejamento final proposto pela Executora no plano de execução da obra;

l) Apoiar tecnicamente a execução dos contratos de obras envolvendo a interpretação dos desenhos de construção e orientações técnicas, caso necessário;

m) Acompanhar o controle dimensional, para verificação do cumprimento das condições geométricas estabelecidas nos projetos executivos;

n) Exigir (quando contratado) da Executora a elaboração dos desenhos "As Built" (cadastro como foi construído), concomitante à execução das obras;

o) Acompanhar os levantamentos topográficos, executando o recolhimento das cadernetas de campo, e demais documentos, a análise, críticas e propor soluções (se for o caso);

p) Acompanhar todos os trabalhos realizados, e equipamentos a serem entregues, montados pelos fornecedores e equipes de montagem, a serem executados de acordo com os projetos e especificações técnicas previstas, quando se tratar de obras com instalações de máquinas e equipamentos;

q) Fiscalizar os ensaios, mediante amostragem, através das análises estatísticas dos resultados obtidos nos laboratórios de concreto e solos das empreiteiras e fornecedores, ou credenciados previamente;

r) Fiscalizar os materiais empregados nas obras, mediante ensaios fornecidos pela Executora, de acordo com as normas técnicas, os projetos e o caderno de especificações técnicas;

s) Acompanhar o cumprimento das exigências que venham a ser feitas pelos órgãos ambientais de licenciamento;

t) Acompanhar a seleção do local e da implantação das atividades de apoio às obras (canteiros, frentes de trabalho, áreas de bota-fora, áreas de empréstimo);

u) Acompanhar as atividades de construção, verificando o cumprimento das medidas mitigadoras de impacto e/ou controle ambiental, colaborando para o adequado encaminhamento de situações não previstas e para a rápida solução de eventuais impactos ambientais;

v) Efetuar verificação rigorosa da ocorrência de impactos às comunidades e aos usuários dos trechos em obras;

w) Preparar relatórios de acompanhamento, indicando as não conformidades e pendências ambientais a serem resolvidas pela Executora;

x) Elaborar, em conjunto com o Contratante, o fluxograma de faturamento da empresa Executora, prevendo todas as etapas e atividades necessárias ao faturamento dos serviços, desde sua autorização de início até o pagamento da fatura, com datas e prazos para cada uma delas, estabelecendo também a respectiva responsabilidade;

y) Efetuar o controle geométrico das atividades relativas aos trabalhos de acompanhamento dos levantamentos topográficos necessários e dimensões físicas para a elaboração das notas de serviço e das medições das obras executadas;

z) Emitir atestados das medições das obras executadas;

aa) Avaliar o cumprimento das exigências técnicas contratuais e de normativas vigentes as quais a Executora esteja obrigada a cumprir quando da apresentação das medições;

bb) Com base nos cadernos de encargos e projetos técnicos, a Contratada deverá fiscalizar a obra, e quando houver qualquer descumprimento por parte da executora, esta deverá ser notificada dando ciência também, a equipe de fiscalização da Contratante.

7 - IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS.

7.1 - Na execução desses serviços, deverá ser realizada a manutenção da Rede Geodésica no âmbito do território do Contratante, recompondo pontos e vértices danificados incluindo materializações, determinações, transportes de coordenadas. Nestes casos a Contratada deverá seguir as especificações e precisões adotadas para a Rede Geodésica Municipal e determinações do IBGE.

7.2 - O modelo das diferenças geoidais a ser utilizado como base para os serviços de Apoio de Campo será o do IBGE quando o Contratante não dispuser de um local.

7.3 - No Apoio de Campo deverão ser considerados os pontos definidos como estações e pontos de posicionamento das antenas GNSS/INS para o voo apoiado.

7.4 - A padronização e especificações técnicas, bem como os limites de precisão do apoio básico e suplementar deverão seguir e atender a Rede Geodésica Municipal, o IBGE e as definições e especificações da aerotriangulação deste Projeto Básico.

8 -AEROLEVANTAMENTOS.

8.1 - A cobertura aerofotogramétrica digital para geração do mapeamento na escala mínima de 1:1.000 deverá ser executada de modo a adquirir imagens digitais na faixa espectral visível, nos intervalos RGB, cujos pixels representem áreas no terreno de, no máximo, 0,08m X 0,08m (ou GSD - Ground Sample Distance) e de modo a adquirir imagens na faixa espectral do infravermelho – IR, cujos pixels representem áreas no terreno de, no máximo 0,16m X 0,16m (ou GSD), ambos gerados sem interpolação e permitindo-se uma variação máxima de 10% em função das variações do relevo.

8.2 - Aerotriangulação

8.2.1 - A aerotriangulação deverá utilizar os dados coletados por Sistema GNSS/INS e o Apoio de Campo resultante da Rede Geodésica Municipal, com Ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados.

8.2.2 - A aerotriangulação deverá ser executada considerando os produtos de mapeamento na escala 1:1.000 e as características dos recobrimentos aerofotogramétricos.

8.2.3 - O processo de aerotriangulação deverá ser executado de forma a gerar produtos que atendam o PEC Classe A. Além disso, deverá considerar a propagação de erros no processo de geração de ortofotos, no processamento laser.

9 - ORTOFOTOS

9.1 -Digitais referem-se aos mosaicos de ortofotografias coloridas - RGB, na escala 1:1.000, recortadas em folhas e articuladas de acordo articulação definida em comum acordo com cada **Contratante**, conforme as respectivas áreas de abrangência do projeto.

9.2- Deverão ser geradas Ortofotos Digitais compostas com a banda do infravermelho - IR, na escala 1:1.000, recortadas em folhas e articuladas, conforme as respectivas áreas de abrangência do projeto.

9.3 - Deverá ser gerado Ortofotomosaico Convencional Digital, colorido em RGB, na escala 1:1.000, sem distorções e com representação ortogonal das edificações, recortado de acordo a articulação de folhas do Sistema Cartográfico Nacional – SCN ou definido com comum acordo.

Noroeste/ES

10 - GERAÇÃO DE MDT/MDS.

10.1 - Esses serviços consistem no modelo digital de terreno. Os Modelos Digitais Tridimensionais (MDT, MDS e demais feições) deverão ser gerados com mínimo 4 pts/m²

10.2 - Os Modelos Digitais Tridimensionais serão gerados a partir do processamento e classificação da nuvem de pontos do perfilamento laser, sendo.

10.3 - Os modelos tridimensionais serão os seguintes:

a) Modelo Digital de Terreno – MDT;
b) Modelo Digital de Superfície – MDS;
c) Obras Viárias;
d) Vegetação;
e) Edificações;
f) Demais feições.

10.4 -As classes derivadas dos dados laser são baseadas nos padrões estabelecidos pela American Society of Photogrammetric and Remote Sensing - ASPRS3.

11 - ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA.

11.1 - A restituição e/ou reambulação e/ou correção cartográfica será elaborada em níveis de informação, especificados pela Contratante, de maneira que permita a utilização através de software, tanto em nível topológico dos diversos elementos, com vista à obtenção de uma base cartográfica confiável.

11.2 - Os arquivos digitais relativos à restituição 1:1000 deverão estar em formato Shape File – SHP e DWG.

11.3 - São níveis básicos de informação que deverão ser restituídos e/ou reambulação e/ou corrigidos na escala 1:1.000:

11.4 - Grupo Elementos Físicos Topográficos:

a) Edificações Públicas e Privadas (até dois pavimentos);
b) Telheiros;
c) Galpões;
d) Edificações irregulares;
e) Lotes Topográficos (2d e 3d);
f) Lotes fechados;
g) Lotes fictícios;
h) Terrenos vazios;
i) Quadras delimitadas;
j) Quadras fictícias.

11.5 - Grupo "Rede Viária":

a) Meios-fios (2d e 3d);
b) Meios-fios não fotoidentificáveis (2d e 3d);
c) Canteiros centrais;
d) Praças/largos (2d e 3d);
e) Vias sem meio-fio (2d e 3d);
f) Auto Estradas municipais;
g) Auto Estradas estaduais;
h) Auto Estradas federais;
i) Viadutos;
j) Elevados;
k) Pontes;
l) Eixos de ciclovias e/ou ciclo passeio;
m) Passarelas;
n) Eixo de vias;
o) Eixo de pista de rolagem (entre sarjetas).

11.6 - Grupo "Rede Hídrica":

a) Lagoas/lagos;
b) Riachos;
c) Canais;
d) Valas/drenos (2d e 3d);
e) Valos (2d e 3d);
f) Açudes/represas;
g) Alagados (2d e 3d);
h) Rios,
i) Eixo do elemento hidrográfico.

11.7 - Grupo "Apoio de campo":

a) Vértices do apoio fundamental;
b) Vértices de poligonais;
c) Marco implantado;
d) Pontos de apoio e campo (fotogramétrico).

11.8 - Grupo "Altimetria":

a) Curvas de nível mestras (5m);
b) Curvas de nível intermediárias (1m);

11.9 - Pontos cotados (cotas de aparelho e NA –Nível d'água).

Noroeste/ES

11.9.1 - As entidades dos níveis de informações: quadra, edificações, lotes, terrenos vazios, meio-fio, limite de posse urbana ou ocupação irregular, praças, largos, açudes, lagos, lagoas e alagados, formadas por polilinhas, resultando em um polígono fechado, deverão necessariamente ser fechadas topologicamente, tendo as coordenadas iniciais e finais numericamente idênticas.

11.9.2 - No nível "edificação" cada polígono, seja oriundo da restituição ou da reambulação, que definir uma unidade de edificação deverá ser representado individualmente. As unidades com diferença de pavimentos também deverão ser representadas individualmente. Todos os polígonos deverão ser topologicamente fechados.

11.9.3 - Coincidência de polilinhas, as polilinhas e pontos comuns de entidades de mesmo nível de arquivamento ou não, devem coincidir topologicamente e constar do registro de todas as entidades participantes da coincidência. Obrigatoriamente, os polígonos contíguos deverão ter os lados comuns, topologicamente coincidentes.

11.9.4 - Poderão ser necessários serviços complementares de topografia para locação de todos as divisas materializadas ou não materializadas, divisores de lotes que porventura não possam ser representados no processo de restituição, ou por levantamento a trena, desde que, possam ser apurados com o respectivo rigor técnico.

12 - LEVANTAMENTO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

12.1 - Esses serviços deverão ser desenvolvidos com atividades de campo para coleta de informações de lotes e unidades imobiliárias, especificados pela Contratante, de maneira que permita a utilização através de software, tanto em nível topológico dos diversos elementos, com vista à obtenção de uma base cartográfica confiável, desde coleta de dados do contribuinte e também do imóvel.

12.2 - Edificações Públicas e Privadas (até dois pavimentos);

a) Telheiros;
b) Galpões;
c) Edificações irregulares;
d) Lotes Topográficos (2d e 3d);
e) Lotes fechados;
f) Lotes fictícios;
g) Terrenos vazios;
h) Quadras delimitadas;
i) Quadras fictícias.

12.3 - Grupo "Rede Viária":

a) Meios-fios (2d e 3d);
b) Meios-fios não fotoidentificáveis (2d e 3d);
c) Canteiros centrais;
d) Praças/largos (2d e 3d);
e) Vias sem meio-fio (2d e 3d);
f) Auto Estradas municipais;

g) Auto Estradas estaduais;
h) Auto Estradas federais;
i) Viadutos;
j) Pontes;
k) Eixos de ciclovias e/ou ciclo passeio;
l) Passarelas;
m) Eixo de pista de rolagem (entre sarjetas).

12.4 - Grupo "Rede Hídrica":

a) Lagoas/lagos;
b) Riachos;
c) Canais;
d) Valas/drenos (2d e 3d);
e) Valos (2d e 3d);
f) Açudes/represas;
g) Alagados (2d e 3d);
h) Rios,
i) Eixo do elemento hidrográfico.

12.5 - Grupo "Apoio de campo":

a) Vértices do apoio fundamental;
b) Vértices de poligonais;
c) Marco implantado;
d) Pontos de apoio e campo (fotogramétrico).

12.6 - Grupo "Altimetria":

a) Curvas de nível mestras (5m);
b) Curvas de nível intermediárias (1m);

13 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

13.1 - As ações de regularização fundiária compreendem os levantamentos topográficos, das áreas de intervenção, com fornecimento e implantação de demarcação dos limites das áreas através de materialização no terreno:

13.2 - O levantamento topográfico planimétrico tem por objetivo o levantamento dos limites, confrontações, amarração geodésica da área para determinação de sua superfície e posicionamento geográfico da área para determinação de seu perímetro e coordenadas georreferenciadas, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com qual faça frente e elaboração do memorial descritivo como elemento complementar. Os trabalhos topográficos a serem executados nos termos deste Projeto Básico, deverão ser apresentados com as seguintes peças técnicas e nos seguintes moldes:

Noroeste/ES

a) Planilha de cálculos das poligonais levantadas;
b) Planilha dos cálculos das quadras;
c) Locação e desenho da planta geral na escala 1:1000;
d) Locação e desenho das plantas das quadras com os lotes na escala 1:1000;
e) Pesquisa junto ao Município dos números, áreas, perímetro e confrontações dos lotes e quadras já registrados em Cartório dos imóveis a serem regularizados, se houver;
f) As plantas deverão ser apresentadas impressas e digitalizadas;
g) Memoriais descritivos da medição e demarcação das quadras e lotes;
h) Os serviços poderão ser desenvolvidos com os equipamentos, materiais e pessoais definidos pela empresa contratada, inclusive nos quantitativos, no entanto, o produto final deverá obedecer ao presente memorial descritivo e estando apto para registro em Cartório.
i) Os cantos das quadras poderão ser de estações de poligonais sejam controladas por dupla observação, ou operados no sistema a trena;
j) Deverá ser efetuada demarcação nas quadras e lotes do parcelamento;
k) Deverá ser obedecidos à numeração dos lotes e quadras, área, perímetro e confrontação dos lotes ou quadras registrados no Cartório de Registro de Imóveis, se houver registro, bem como a numeração constante do cadastro imobiliário do Município;

13.3 - A precisão dos trabalhos topográficos deverá estar dentro das seguintes tolerâncias de fechamento:

a) Nas poligonais a trena, com emprego de aparelhos com precisão de até 20 (vinte segundos), todas as figuras deverão estar dentro dessa tolerância;

13.4 - Serão utilizados para realização dos trabalhos constantes no presente Projeto Básico:

a) Marcos de concreto;
b) Piquetes;
c) Memoriais descritivos dos lotes que compreendem a respectiva área;
d) Memoriais descritivos das quadras que compreendem a respectiva área;
e) Mapa em Formato A0 impresso em meio magnético;

ANEXO I-B

(Projeto Básico)

Municípios Integrantes

IT	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
1	Água Branca do Norte	17.411
2	Águia Branca	9.631
3	Alto Rio Novo	7.888
4	Baixo Guandu	31.132
5	Barra de São Francisco	44.979
6	Colatina	123.400
7	Ecoporanga	22.835
8	Governador Linderberg	10.874
9	Mantenópolis	15.419
10	Marilândia	12.700
11	Mantena	27.647
12	Pancas	23.306
13	São Domingos do Norte	8.016
14	São Gabriel da Palha	38.522
15	Vila Pavão	9.244
16	Vila Valério	14.073
TOTAL GERAL		**417.077**

Noroeste/ES

ANEXO I-B - LOTE ÚNICO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS
(ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS POR TIPOLOGIA, QTD. DE UNIDADES DE MEDIDAS)

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	120.000	10,50	1.260.000,00
	Projeto Elétrico	m²	120.000	8,27	992.400,00
	Projeto Hidraúlico	m²	120.000	8,31	997.200,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	20.000	3,98	79.600,00
	Projeto Estrutural	m²	120.000	8,82	1.058.400,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	120.000	5,20	624.000,00
	Projeto de SPDA	m²	90.000	5,42	487.800,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	50.000	6,50	325.000,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	15.000	5,30	79.500,00
	Projeto de Sonorização	m²	10.000	3,20	32.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000	4,19	83.800,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	20.000	1,05	21.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	120.000	3,98	477.600,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	120.000	3,69	442.800,00
	ASBUILT	m²	90.000	8,16	734.400,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	20.000	6,50	130.000,00
	Maquete Eletrônica	m²	10.000	4,11	41.100,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	120.000	72,11	8.653.200,00
	Orçamento e Memorial	m²	120.000	9,00	1.080.000,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de	Projeto Arquitetônico	m²	25.000	14,20	355.000,00
	Projeto Elétrico	m²	25.000	10,62	265.500,00
	Projeto Hidraúlico	m²	25.000	10,58	264.500,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	5.000	3,98	19.900,00
	Projeto Estrutural	m²	25.000	11,93	298.250,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	25.000	6,41	160.250,00
	Projeto de SPDA	m²	25.000	5,42	135.500,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	15.000	7,50	112.500,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	10.000	5,83	58.300,0

Saúde, entre outros)	Projeto de Sonorização	m²	10.000	3,20	32.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000	5,26	105.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	20.000	1,25	25.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	25.000	5,40	135.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	25.000	4,84	121.000,00
	ASBUILT	m²	5.000	11,26	56.300,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000	8,82	88.200,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	25.000	81,10	2.027.500,00
	Orçamento e Memorial	m²	25.000	11,45	286.250,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	10.000	8,27	82.700,00
	Projeto Elétrico	m²	10.000	3,42	34.200,00
	Projeto Hidraúlico	m²	10.000	3,40	34.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000	4,92	24.600,00
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000	2,18	21.800,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	10.000	3,33	33.300,00
	ASBUILT	m²	1.000	7,12	7.120,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000	35,00	350.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	6,12	61.200,00
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m²	1.200	1,20	1.440,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	1.200	9,92	11.904,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.200	1,25	1.500,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.200	12,74	15.288,00
	Orçamento e Memorial	m²	1.200	3,30	3.960,0
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	2.500.000	0,85	2.125.000,00
	Implantação de marcos geodésicos	und	182	116,40	21.184,80
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	10	2.087,00	20.870,00
	Geração de ortofotos	km²	10	420,00	4.200,00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	10	1.803,00	18.030,00
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	5	25.000,00	125.000,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	5	25.000,00	125.000,00

Noroeste/ES

	Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m²	2.500.000	1,25	3.125.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.500.000	0,39	975.000,00
	Memorial Descritivo	m²	2.500.000	0,40	1.000.000,00
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	30.000	2,37	71.100,00
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	5.000	12,00	60.000,00
	Projeto Rede Distribuição	m	5.000	4,59	22.950,00
	Projeto Luminotécnico	m²	1.000	0,03	30,00
	Projeto de Subestação	Kva	3.000	10,05	30.150,00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m²	10.000	5,00	50.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	5.000	2,00	10.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	5.000	1,25	6.250,00
	ASBUILT	m	500	7,22	3.610,00
	Orçamento e Memorial	m	5.000	2,14	10.700,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	440.000	3,85	1.694.000,00
	Projeto Recapeamento	m²	440.000	2,08	915.200,00
	Projeto de Sinalização	m²	50.000	0,63	31.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000	0,45	198.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000	0,45	198.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000	2,99	29.900,00
	Orçamento e Memorial	m²	440.000	0,81	356.400,00
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	50.000	28,50	1.425.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	50.000	1,92	96.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	50.000	8,50	425.000,00
	ASBUILT	m	5.000	21,66	108.300,00
	Orçamento/Memorial	m	50.000	4,20	210.000,00
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	110.000	0,49	53.900,00
	Projeto de Detalhamento	m²	110.000	0,16	17.600,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	110.000	0,14	15.400,00
	Orçamento e Memorial	m²	110.000	0,10	11.000,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	440.000	3,48	1.531.200,00
	Projeto de Detalhamento	m²	440.000	0,31	136.400,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440.000	0,31	136.400,00
	Orçamento e Memorial	m²	440.000	0,63	277.200,00
Recuperação/Abe	Projeto de Estradas Vicinais	m²	2.200.000	0,18	396.000,00

rtura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	2.200.000	0,08	176.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.200.000	0,10	220.000,00
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	20.000	5,09	101.800,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	4.000	30,00	120.000,00
	Projeto de Rede Água	m	20.000	2,54	50.800,00
	Projeto de Captação e Adutora	m	10.000	4,11	41.100,00
	Projeto de Estrutural	m	10.000	1,52	15.200,00
	Projeto Elétrico	m	10.000	1,39	13.900,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000	0,95	19.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000	0,91	18.200,00
	ASBUILT	m	1.000	4,34	4.340,00
	Orçamento e Memorial	m	20.000	1,36	27.200,00
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000	11,60	232.000,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	4.000	10,00	40.000,00
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000	8,08	161.600,00
	Projeto Estrutural	m	10.000	3,69	36.900,00
	Projeto Elétrico	m	10.000	3,38	33.800,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000	1,62	32.400,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000	1,58	31.600,00
	ASBUILT	m	1.000	10,23	10.230,00
	Orçamento e Memorial	m	20.000	2,97	59.400,00
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m²	10.000	12,41	124.100,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	10.000	1,62	16.200,00
	Projeto EIA/RIMA	m²	2.000	50,00	100.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	2.000	30,00	60.000,00
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m²	2.000	35,50	71.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	1,46	14.600,00
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	20.000	9,78	195.600,00
	Projeto de Detalhamento	m²	20.000	6,20	124.000,00
	ASBUILT	m²	1.000	9,28	9.280,00
	Orçamento e Memorial	m²	20.000	1,48	29.600,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	300	500,00	150.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	300	85,50	25.650,00
	Projeto PCA (Plano de Controle	m²	300	75,10	22.530,00

Noroeste/ES

	Ambiental)				
	Orçamento e Memorial	m²	300	150,20	45.060,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	600	292,46	175.476,00
	Projeto de Detalhamento	m²	600	24,17	14.502,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	600	24,07	14.442,00
	Orçamento e Memorial	m²	600	50,85	30.510,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	4.000	16,00	64.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	4.000	12,00	48.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	4.000	5,90	23.600,00
	Orçamento e Memorial	m²	4.000	13,50	54.000,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	2.000	72,81	145.620,00
	Projeto de Detalhamento	m	2.000	5,21	10.420,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000	5,15	10.300,00
	Orçamento e Memorial	m	2.000	9,71	19.420,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	3.600	175,42	631.512,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	1.200	600,00	720.000,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	150	1.300,00	195.000,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	150	800,00	120.000,00
	Estudos hidrológicos	m²	80.000	5,00	400.000,00
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	30.000	58,00	1.740.000,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	300.000	3,60	1.080.000,00
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m²	4.000	7,28	29.120,00
	Ensaios e testes tecnológicos	m²	4.000	5,41	21.640,00
	Projeto de Detalhamento	m²	4.000	3,35	13.400,00
	ASBUILT	m²	4.000	5,81	23.240,00
	Orçamento e Memorial	m²	4.000	6,08	24.320,00
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²	10.000	7,79	77.900,00
	ASBUILT	m²	1.000	6,02	6.020,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.000	5,42	54.200,00
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	5.000	30,00	150.000,00
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)	m²	5.000	20,00	100.000,00

	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	5.000	20,00	100.000,00
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	5.000	8,00	40.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)	m²	5.000	30,00	150.000,00
	Relatório de controle ambiental - RCA	m²	5.000	5,00	25.000,00
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	5.000	30,00	150.000,00
Estudos Geologicos	Estudo geofisico para perfuração de poços	m	5.000	38,00	190.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m²	5.000	11,00	55.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m²	5.000	15,00	75.000,00
	Projeto poço tubular	m	5.000	58,33	291.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					**48.401.818,80**

Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.

Valor Estimado da Licitação: R$ 48.401.818,80 (quarenta e oito milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Noroeste/ES

ANEXO I-C

(Projeto Básico)

PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CÁLCULO DOS SALÁRIOS NOMINAIS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM O CONSELHO DE CLASSE EQUIVALENTE					
ITEM	CATEGORIA	Salário s/ Encargos / Mês[1]	Salário s/ Encargos / hora[2]	Encargos	Salário / hora
1	**ENGENHEIRO CIVIL** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
2	**ENGENHEIRO ELETRICISTA** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
3	**ENGENHEIRO MECÂNICO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
4	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
5	**ENGENHEIRO SANITARISTA** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
6	**ENGENHEIRO AMBIENTAL** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
7	**ENGENHEIRO AGRIMENSOR** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
8	**ARQUITETO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
9	**GEÓLOGO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
10	**ENGENHEIRO ESTRUTURAL/DE FUNDAÇÕES** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
11	**ENGENHEIRO DE TRÂNSITO OU TRÁFEGO** (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R$ 6.600,00	R$ 44,00	48,02%	**R$ 65,13**
12	**ELETROTECNICO** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**
13	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**
14	**TECNICO EM SONDAGEM** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**
15	**TÉCNICO EM AGRIMENSURA** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**
16	**DESENHISTA PROJETISTA** (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R$ 3.300,00	R$ 22,00	48,02%	**R$ 32,56**

[1]**Conforme Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, c/com art. 5º e *Manual de Procedimentos para***

***verificação do exercício profissional CONFEA/CREA*, foram definidos os valores de remuneração por similaridade na classificação da diplomação profissional. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%204.950-A-1966?OpenDocument**
[2] Jornada de trabalho de 06 horas diárias, 150 horas mensais. (artigo 64 da CLT)
[3] Fonte: Tabela de Encargos Sociais SINAPI

Noroeste/ES

ANEXO I-D
(Projeto Básico)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
(Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário)

COMPOSIÇÃO DO BDI*

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (*Confins, PIS e ISSQN*) + 2% *INSS*	**8,15**	**8,15**	**8,15**	**13,15**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN	2,00	à	5,00	5,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
TOTAL				**28,82**

Fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Sendo:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

***Valores de referência com base no Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário**

Noroeste/ES

ANEXO I-E
(Projeto Básico)

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI-CAIXA

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

ESPÍRITO SANTO | **VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,33%	7,15%	9,33%	7,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**45,64%**	**16,91%**	**45,64%**	**16,91%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06%	3,88%	5,06%	3,88%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,97%	3,04%	3,97%	3,04%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,43%	2,63%	3,43%	2,63%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	**Total**	**13,01%**	**9,97%**	**13,01%**	**9,97%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,01%	17,25%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,34%
D	**Total**	**8,55%**	**3,34%**	**17,70%**	**6,73%**
TOTAL(A+B+C+D)		**85,00%**	**48,02%**	**114,15%**	**71,41%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Noroeste/ES

ANEXO I-F
(Projeto Básico)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS

Material	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
PLOTAGEM PRANCHA FORMATO A1, COLORIDA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	1	R$8,00	**R$ 8,00**
PLOTAGEM PRANCHA FORMATO A1, MONOCROMÁTICA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	3	R$7,00	**R$ 21,00**
IMPRESSÃO FORMATO A4, COLORIDA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	2	R$ 2,00	**R$ 4,00**
IMPRESSÃO FORMATO A4, MONOCROMÁTICA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	30	R$ 0,20	**R$ 6,00**
ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA NAS CORES PRETA E TRANSPARENTE, PRESAS POR GRAMPO TRILHO, PERFURAÇÃO E GRAMPEAMENTO.	Unid	1	R$ 1,00	**R$ 1,00**
TOTAL GERAL POR PROJETO				**R$ 40,00**

Fonte: Valores médios praticados no mercado do Espírito Santo - sem BDI

ANEXO I-G
(Projeto Básico)

(COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS) SERVIÇOS REMUNERADOS POR UNIDADE DE MEDIDA / PROFISSIONAL/HORA / COEFICIENTE

[1] DESCRIÇÃO	[2] UNID	[3] VALOR UNIT.	[4] BDI	[5] VALOR COM BDI	INCIDÊNCIA [6] coeficiente	INCIDÊNCIA [7.] %	[8] VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)							
[10] Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05774656	46,10%	4,84
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05740464	22,91%	2,41
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06211528	24,79%	2,6
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01263391	6,20%	0,65
VALOR DO ITEM							**10,50**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06156388	62,40%	5,16
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04327896	21,93%	1,81
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02506351	12,70%	1,05
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00476671	2,97%	0,25
VALOR DO ITEM							**8,27**
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05447593	54,95%	4,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04027575	20,31%	1,69
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,04360727	21,99%	1,83

Noroeste/ES

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00443497	2,75%	0,23
VALOR DO ITEM							**8,31**
Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02365499	49,82%	1,98
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02149316	22,63%	0,90
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02325972	24,49%	0,97
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00236353	3,06%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,98**
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05242135	49,82%	4,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04763057	22,63%	**2,00**
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05154541	24,49%	2,16
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00523777	3,06%	0,27
VALOR DO ITEM							**8,82**
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03431175	55,31%	2,88
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02500409	20,15%	1,05
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02706398	21,81%	1,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00275501	2,73%	0,14
VALOR DO ITEM							**5,20**
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04034779	62,40%	3,38
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,0283642	21,93%	1,19

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01642614	12,70%	0,69
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00312401	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,42**
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04838757	62,40%	4,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03401611	21,93%	1,43
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01969925	12,70%	0,83
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00374651	2,97%	0,19
VALOR DO ITEM							**6,50**
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03945448	62,40%	3,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02773621	21,93%	1,16
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01606247	12,70%	0,67
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00305484	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,30**
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02382157	62,40%	**2,00**
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01674639	21,93%	0,70
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00969809	12,70%	0,41
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00184443	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,20**
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							

Noroeste/ES

Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03119137	62,40%	2,61
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02192731	21,93%	0,92
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01269844	12,70%	0,53
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00241506	2,97%	0,12
VALOR DO ITEM							**4,19**

Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)

Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00781645	62,40%	0,66
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00549491	21,93%	0,23
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00318219	12,70%	0,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0006052	2,97%	0,03
VALOR DO ITEM							**1,05**

Projeto de Detalhamento

Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02365499	49,82%	1,98
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02149316	22,63%	0,90
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02325972	24,49%	0,97
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00236353	3,06%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,98**

Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)

Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01860338	42,26%	1,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02292979	26,04%	0,96
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02481418	28,18%	1,04
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00252073	3,52%	0,13

VALOR DO ITEM							**3,69**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04631807	47,58%	3,88
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04603311	23,64%	1,93
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04981078	25,58%	2,09
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00506754	3,20%	0,26
VALOR DO ITEM							**8,16**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03689552	47,58%	3,09
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03666853	23,64%	1,54
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0396777	25,58%	1,66
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00403664	3,20%	0,21
VALOR DO ITEM							**6,50**
Maquete Eletrônica							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02332932	47,58%	1,96
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02318579	23,64%	0,97
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02508852	25,58%	1,05
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0025524	3,20%	0,13
VALOR DO ITEM							**4,11**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,40931323	47,58%	34,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,406795	23,64%	17,05
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,44017835	25,58%	18,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04478187	3,20%	2,31

Noroeste/ES

VALOR DO ITEM							**72,11**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05108611	47,58%	4,28
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05077181	23,64%	2,13
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05493836	25,58%	2,30
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00558919	3,20%	0,29
VALOR DO ITEM							**9,00**
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA							
Edificações com médio e alto índice de complexidade							
(Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07809535	46,10%	6,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,07763295	22,91%	3,25
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08400353	24,79%	3,52
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01708586	6,20%	0,88
VALOR DO ITEM							**14,20**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07905785	62,40%	6,63
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05557709	21,93%	2,33
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03218555	12,70%	1,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00612122	2,97%	0,32
VALOR DO ITEM							**10,62**
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06935683	54,95%	5,81
Profissional de nível médio (desenhista	h	32,56	28,82%	41,94	0,05127766	20,31%	2,15

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0555 1924	21,99%	2,33
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00564644	2,75%	0,29
VALOR DO ITEM							**10,58**
Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02962808	62,40%	2,48
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02082833	21,93%	0,87
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,012062	12,70%	0,51
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00229401	2,97%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,98**
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07090552	49,82%	5,94
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06442548	22,63%	2,70
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06972072	24,49%	2,92
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00708465	3,06%	0,37
VALOR DO ITEM							**11,93**
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04229583	55,31%	3,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03082235	20,15%	1,29
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03336156	21,81%	1,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00339608	2,73%	0,17
VALOR DO ITEM							**6,41**
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng.	h	65,13	28,82%	83,90	0,04034779	62,40%	3,38

Noroeste/ES

eletricista)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0283642	21,93%	1,19
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01642614	12,70%	0,69
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00312401	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,42**
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0494881	55,31%	4,15
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03606359	20,15%	1,51
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03903459	21,81%	1,64
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00397357	2,73%	0,20
VALOR DO ITEM							**7,50**
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04339993	62,40%	3,64
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03050983	21,93%	1,28
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01766871	12,70%	0,74
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00336033	2,97%	0,17
VALOR DO ITEM							**5,83**
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02111492	55,31%	1,77
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01538713	20,15%	0,64
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01665476	21,81%	0,7
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00169539	2,73%	0,09

VALOR DO ITEM							3,20
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03915671	62,40%	3,28
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02752688	21,93%	1,15
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01594124	12,70%	0,67
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00303179	2,97%	0,16
VALOR DO ITEM							**5,26**
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0093053	62,40%	0,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00654156	21,93%	0,27
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00378832	12,70%	0,16
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00072048	2,97%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0320947	49,82%	2,69
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02916157	22,63%	1,22
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03155842	24,49%	1,32
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0032063	3,06%	0,17
VALOR DO ITEM							**5,40**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02440118	42,26%	2,05
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03007592	26,04%	1,26
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,0325476	28,18%	1,36

Noroeste/ES

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00330632	3,52%	0,17
VALOR DO ITEM							**4,84**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0639144	47,58%	5,36
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06352117	23,64%	2,66
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06873399	25,58%	2,88
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0069927	3,20%	0,36
VALOR DO ITEM							**11,26**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05006439	47,58%	4,20
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04975637	23,64%	2,09
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05383959	25,58%	2,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00547741	3,20%	0,28
VALOR DO ITEM							**8,82**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,46034263	47,58%	38,59
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,4575104	23,64%	19,17
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,49505567	25,58%	20,75
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,05036485	3,20%	2,60
VALOR DO ITEM							**81,10**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06499289	47,58%	5,45
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06459302	23,64%	2,71
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,0698938	25,58%	2,93

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,007[illegible]107	3,20%	0,37
VALOR DO ITEM							**11,45**
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04548229	46,10%	3,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04521299	22,91%	1,89
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04892318	24,79%	2,05
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00995071	6,20%	0,51
VALOR DO ITEM							**8,27**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02545931	62,40%	2,13
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01789771	21,93%	0,75
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01036484	12,70%	0,43
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00197124	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,42**
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02228859	54,95%	1,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01647864	20,31%	0,69
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01784172	21,99%	0,75
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00181455	2,75%	0,09
VALOR DO ITEM							**3,40**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02792707	47,58%	2,34
Profissional de nível médio (desenhista	h	32,56	28,82%	41,94	0,02775525	23,64%	1,16

Noroeste/ES

projetista)							
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03003297	25,58%	1,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00305543	3,20%	0,16
VALOR DO ITEM							**4,92**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01295675	49,82%	1,09
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01177264	22,63%	0,49
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01274025	24,49%	0,53
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0012946	3,06%	0,07
VALOR DO ITEM							**2,18**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01678841	42,26%	1,41
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02069273	26,04%	0,87
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02239329	28,18%	0,94
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0022748	3,52%	0,12
VALOR DO ITEM							**3,33**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04041479	47,58%	3,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04016614	23,64%	1,68
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04346235	25,58%	1,82
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00442167	3,20%	0,23
VALOR DO ITEM							**7,12**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,19866821	47,58%	16,65
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,19744592	23,64%	8,27

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,21364918	25,58%	8,95
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02173576	3,20%	1,12
VALOR DO ITEM							**35,00**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03473856	47,58%	2,91
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03452483	23,64%	1,45
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03735808	25,58%	1,57
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00380065	3,20%	0,20
VALOR DO ITEM							**6,12**
Muros em Alvenária/Arrimo							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00659961	46,10%	0,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00656053	22,91%	0,27
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00709889	24,79%	0,3
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00144388	6,20%	0,07
VALOR DO ITEM							**1,20**
Projeto Estrutural (Concreto)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07384688	62,40%	6,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05191382	21,93%	2,18
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03006409	12,70%	1,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00571775	2,97%	0,29
VALOR DO ITEM							**9,92**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng.	h	65,13	28,82%	83,90	0,00630196	42,26%	0,53

Noroeste/ES

ambiental)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00776754	26,04%	0,33
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00840589	28,18%	0,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0008539	3,52%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07231523	47,58%	6,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,07187031	23,64%	3,01
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0777683	25,58%	3,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00791181	3,20%	0,41
VALOR DO ITEM							**12,74**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01873157	47,58%	1,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01861633	23,64%	0,78
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02014407	25,58%	0,84
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00204937	3,20%	0,11
VALOR DO ITEM							**3,30**
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)							
Levantamento Topográfico							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00505194	49,82%	0,42
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00459025	22,63%	0,19
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00496753	24,49%	0,21
Material	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00050477	3,06%	0,03

(composição)							
VALOR DO ITEM							**0,85**
Implantação de marcos geodésicos							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,69181919	49,82%	57,99
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,62859392	22,63%	26,34
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,68025917	24,49%	28,51
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,06912436	3,06%	3,56
VALOR DO ITEM							**116,40**
Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	12,4040039	49,82%	1.039,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	11,2704082	22,63%	472,29
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	12,1967431	24,49%	511,11
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	1,23936889	3,06%	63,86
VALOR DO ITEM							**2.087,00**
Geração de ortofotos							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	2,49625479	49,82%	209,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	2,26812239	22,63%	95,05
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	2,45454341	24,49%	102,86
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,24941779	3,06%	12,85
VALOR DO ITEM							**420,00**
Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	10,7160652	49,82%	898,25
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	9,73672541	22,63%	408,02

Noroeste/ES

Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	10,5370042	24,49%	441,55
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	1,07071495	3,06%	55,17
VALOR DO ITEM							**1.803,00**
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	148,586595	49,82%	12.455,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	135,007285	22,63%	5.657,50
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	146,103774	24,49%	6.122,50
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	14,8462972	3,06%	765,**00**
VALOR DO ITEM							**25.000,00**
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	148,586595	49,82%	12.455,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	135,007285	22,63%	5.657,50
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	146,103774	24,49%	6.122,50
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	14,8462972	3,06%	765,**00**
VALOR DO ITEM							**25.000,00**
Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00742933	49,82%	0,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00675036	22,63%	0,28
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00730519	24,49%	0,31
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00074231	3,06%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
Projeto de Detalhamento							

Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00231795	49,82%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00210611	22,63%	0,09
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00227922	24,49%	0,10
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00023716	3,06%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,39**
Memorial Descritivo							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00227049	47,58%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00225652	23,64%	0,09
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00244117	25,58%	0,10
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00024841	3,20%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,40**
Projeto de corte e aterro (terreplenagem)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01764285	62,40%	1,48
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0124023	21,93%	0,52
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00718265	12,70%	0,30
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00136603	2,97%	0,07
VALOR DO ITEM							**2,37**
Iluminação Externa e/ou Pública							
Projeto de Iluminação							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,08933091	62,40%	7,49
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06279897	21,93%	2,63
Profissional de nível técnico	h	32,56	28,82%	41,94	0,03636785	12,70%	1,52

Noroeste/ES

(eletrotécnico)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00691663	2,97%	0,36
VALOR DO ITEM							**12,00**
Projeto Rede Distribuição							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03416907	62,40%	2,86
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02402061	21,93%	1,01
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0139107	12,70%	0,58
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00264561	2,97%	0,14
VALOR DO ITEM							**4,59**
Projeto Luminotécnico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00022333	62,40%	0,02
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,000157	21,93%	0,01
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	9,092E-05	12,70%	**0,00**
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	1,7292E-05	2,97%	**0,00**
VALOR DO ITEM							**0,03**
Projeto de Subestação							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07481463	62,40%	6,27
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05259414	21,93%	2,20
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03045807	12,70%	1,28
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00579268	2,97%	0,30
VALOR DO ITEM							**10,05**
Projeto de sistema fotovoltaico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03722121	62,40%	3,12
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,02616624	21,93%	1,10

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01515327	12,70%	0,64
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00288193	2,97%	0,15
VALOR DO ITEM							**5,00**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01188693	49,82%	1,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01080058	22,63%	0,45
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01168683	24,49%	0,49
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0011877	3,06%	0,06
VALOR DO ITEM							**2,00**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00630196	42,26%	0,53
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00776754	26,04%	0,33
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00840589	28,18%	0,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0008539	3,52%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,25**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04098241	47,58%	3,44
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04073027	23,64%	1,71
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04407277	25,58%	1,85
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00448373	3,20%	0,23
VALOR DO ITEM							**7,22**

Orçamento e Memorial

Noroeste/ES

Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01214714	47,58%	1,02
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01207241	23,64%	0,51
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01306312	25,58%	0,55
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00132899	3,20%	0,07
VALOR DO ITEM							**2,14**

Pavimentação

Projeto Pavimentação

Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02866033	62,40%	2,40
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,020148	21,93%	0,84
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01166802	12,70%	0,49
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00221908	2,97%	0,11
VALOR DO ITEM							**3,85**

Projeto Recapeamento

Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01548402	62,40%	1,30
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01088515	21,93%	0,46
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00630376	12,70%	0,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00119888	2,97%	0,06
VALOR DO ITEM							**2,08**

Projeto de Sinalização

Profissional nível superior (eng. trânsito)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00346479	46,10%	0,29
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00344428	22,91%	0,14
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00372692	24,79%	0,16
Material	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00075803	6,20%	0,04

(composição)							
VALOR DO ITEM							**0,63**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0022687	42,26%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00279632	26,04%	0,12
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00302612	28,18%	0,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00030741	3,52%	0,02
VALOR DO ITEM							**0,45**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0022637	42,26%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00279632	26,04%	0,12
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00302612	28,18%	0,13
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00030741	3,52%	0,02
VALOR DO ITEM							**0,45**
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0169719	47,58%	1,42
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0168675	23,64%	0,71
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01825174	25,58%	0,76
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00185685	3,20%	0,10
VALOR DO ITEM							**2,99**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00459775	47,58%	0,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00456946	23,64%	0,19
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00494445	25,58%	0,21

Noroeste/ES

Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00050303	3,20%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,81**
Drenagem Pluvial							
Projeto Drenagem							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,2121609	62,40%	17,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,14914755	21,93%	6,25
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08637364	12,70%	3,62
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01642699	2,97%	0,85
VALOR DO ITEM							**28,50**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00967981	42,26%	0,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01193095	26,04%	0,50
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01291145	28,18%	0,54
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0013116	3,52%	0,07
VALOR DO ITEM							**1,92**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0428533	42,26%	3,59
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05281929	26,04%	2,21
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05716004	28,18%	2,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00580655	3,52%	0,30
VALOR DO ITEM							**8,50**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,12294724	47,58%	10,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,12219082	23,64%	5,12
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,13221832	25,58%	5,54

técnico (téc. em edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01345133	3,20%	0,69
VALOR DO ITEM							**21,66**
Orçamento/Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02384019	47,58%	2,**00**
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02369351	23,64%	0,99
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0256379	25,58%	1,07
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00260829	3,20%	0,13
VALOR DO ITEM							**4,20**
Sinalização Horizontal e Vertical							
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00364768	62,40%	0,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00256429	21,93%	0,11
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00148502	12,70%	0,06
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00028243	2,97%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,49**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0007219	37,82%	0,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00086405	22,63%	0,04
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00080754	21,15%	0,03
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00057134	18,40%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,16**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00064836	38,82%	0,05

Noroeste/ES

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00072263	21,63%	0,03
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0007066	21,15%	0,03
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00049992	18,40%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,14**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00054376	45,58%	0,05
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00049254	20,64%	0,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00053884	22,58%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00021736	11,20%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,10**
Calçada em Passeio							
Projeto de Calçada							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02590596	62,40%	2,17
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0182117	21,93%	0,76
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01054668	12,70%	0,44
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00200582	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,48**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00184247	49,82%	0,15
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00167409	22,63%	0,07
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00181169	24,49%	0,08
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00018409	3,06%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,31**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível	h	65,13	28,82%	83,90	0,00156289	42,26%	0,13

superior (eng. ambiental)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00192635	26,04%	0,08
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00208466	28,18%	0,09
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00021177	3,52%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,31**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00374438	49,82%	0,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00340218	22,63%	0,14
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00368182	24,49%	0,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00037413	3,06%	0,02
VALOR DO ITEM							**0,63**
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais							
Projeto de Estradas Vicinais							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00133996	62,40%	0,11
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00094198	21,93%	0,04
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00054552	12,70%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00010375	2,97%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,18**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00024032	25,18%	0,02
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00047803	25,04%	0,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00047765	25,02%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00038441	24,76%	0,02

Noroeste/ES

VALOR DO ITEM							0,08
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00047218	39,58%	0,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00056413	23,64%	0,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0005627	23,58%	0,02
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00025617	13,20%	0,01
VALOR DO ITEM							**0,10**
Sistema de Abastecimento de Água							
Projeto de Sist. Abast. Água Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03789119	62,40%	3,18
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02663723	21,93%	1,12
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01542603	12,70%	0,65
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0029338	2,97%	0,15
VALOR DO ITEM							**5,09**
Ligações domiciliares e intradomiciliares de água							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,22332726	62,40%	18,72
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,15699742	21,93%	6,58
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,09091962	12,70%	3,81
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01729157	2,97%	0,89
VALOR DO ITEM							**30,00**
Projeto de Rede Água							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01890837	62,40%	1,58
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01329245	21,93%	0,56
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,00769786	12,70%	0,32

técnico (téc. em edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00146402	2,97%	0,08
VALOR DO ITEM							**2,54**
Projeto de Captação e Adutora							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03059584	62,40%	2,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02150365	21,93%	0,90
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01245399	12,70%	0,52
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00236895	2,97%	0,12
VALOR DO ITEM							**4,11**
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00903407	49,82%	0,76
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00820844	22,63%	0,34
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00888311	24,49%	0,37
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00090265	3,06%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,52**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01034775	62,40%	0,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00727421	21,93%	0,30
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00421261	12,70%	0,18
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00080118	2,97%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,39**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00564629	49,82%	0,47
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,00513028	22,63%	0,21

Noroeste/ES

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00555194	24,49%	0,23
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00056416	3,06%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,95**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00458782	42,26%	0,38
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00565477	26,04%	0,24
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00611949	28,18%	0,26
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00062164	3,52%	0,03
VALOR DO ITEM							**0,91**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02463486	47,58%	2,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02448329	23,64%	1,03
Profissional de nível técnico (téc. de agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0264925	25,58%	1,11
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00269523	3,20%	0,14
VALOR DO ITEM							**4,34**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00771968	47,58%	0,65
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00767218	23,64%	0,32
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0083018	25,58%	0,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00084459	3,20%	0,04
VALOR DO ITEM							**1,36**
Sistema de Esgotamento Sanitário							

Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,08635321	62,40%	7,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06070567	21,93%	2,54
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03515559	12,70%	1,47
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00668607	2,97%	0,34
VALOR DO ITEM							**11,60**
Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07444242	62,40%	6,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05233247	21,93%	2,19
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03030654	12,70%	1,27
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00576386	2,97%	0,30
VALOR DO ITEM							**10,00**
Projeto de Rede Coletora de Esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,06014948	62,40%	5,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04228464	21,93%	1,77
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02448768	12,70%	1,03
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0046572	2,97%	0,24
VALOR DO ITEM							**8,08**
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02193138	49,82%	1,84
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01992708	22,63%	0,84
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02156492	24,49%	0,90

Noroeste/ES

Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00219131	3,06%	0,11
VALOR DO ITEM							**3,69**
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02516154	62,40%	2,11
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01768838	21,93%	0,74
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01024361	12,70%	0,43
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00194818	2,97%	0,10
VALOR DO ITEM							**3,38**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00962841	49,82%	0,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00874847	22,63%	0,37
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00946752	24,49%	0,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00096204	3,06%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,62**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00796567	42,26%	0,67
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00981817	26,04%	0,41
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01062504	28,18%	0,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00107934	3,52%	0,06
VALOR DO ITEM							**1,58**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05157521	42,26%	4,32
Profissional de nível médio (desenhista	h	32,56	28,82%	41,94	0,06356957	26,04%	2,66

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06879379	28,18%	2,88
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00698836	3,52%	0,36
VALOR DO ITEM							**10,23**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01685842	47,58%	1,41
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0167547	23,64%	0,70
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01812966	25,58%	0,76
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00184443	3,20%	0,10
VALOR DO ITEM							**2,97**
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos							
Projeto Aterro Sanitário							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,09238304	62,40%	7,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0649446	21,93%	2,72
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03761042	12,70%	1,58
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00715295	2,97%	0,37
VALOR DO ITEM							**12,41**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00816734	42,26%	0,68
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01006674	26,04%	0,42
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01089403	28,18%	0,46
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00110666	3,52%	0,06
VALOR DO ITEM							**1,62**
Projeto EIA/RIMA							

Noroeste/ES

Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,3722121	62,40%	31,2
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,26166237	21,93%	10,97
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,1515327	12,70%	6,35
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02881928	2,97%	1,49
VALOR DO ITEM							**50,00**
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,15124696	42,26%	12,68
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,18642102	26,04%	7,81
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,20174133	28,18%	8,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02049371	3,52%	1,06
VALOR DO ITEM							**30,00**
Projeto de encerramento de área de "Lixão"							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,1203617	28,42%	10,09
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07678247	18,13%	6,44
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,13467636	31,80%	11,29
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,16265305	19,20%	6,82
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01687917	2,45%	0,87
VALOR DO ITEM							**35,50**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h	65,13	28,82%	83,90	0,0082873	47,58%	0,69
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00823632	23,64%	0,35
Profissional de nível técnico (téc. em	h	32,56	28,82%	41,94	0,00891222	25,58%	0,37

edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00090669	3,20%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,46**
Projeto de Estrutura Metálica							
Projeto de Estrutura Metálica							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05812708	49,82%	4,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05281485	22,63%	2,21
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,0571[illegible]58	24,49%	2,40
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00580[illegible]87	3,06%	0,30
VALOR DO ITEM							**9,78**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03684948	49,82%	3,09
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03052274	20,63%	1,28
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03031561	20,49%	1,27
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01090126	9,06%	0,56
VALOR DO ITEM							**6,20**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04678573	42,26%	3,92
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05766624	26,04%	2,42
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06240532	28,18%	2,62
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00633939	3,52%	0,33
VALOR DO ITEM							**9,28**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h	65,13	28,82%	83,90	0,00840083	47,58%	0,70

Noroeste/ES

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00834914	23,64%	0,35
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,00903431	25,58%	0,38
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00091911	3,20%	0,05
VALOR DO ITEM							**1,48**
Ponte em Concreto Armado							
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	2,9717319	49,82%	249,1
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	2,70014571	22,63%	113,15
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	2,92207549	24,49%	122,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,29692594	3,06%	15,3
VALOR DO ITEM							**500,00**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,50816615	49,82%	42,60
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,42091847	20,63%	17,64
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,41806202	20,49%	17,52
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,15033186	9,06%	7,75
VALOR DO ITEM							**85,50**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,37862155	42,26%	31,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,46667395	26,04%	19,56
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,5050258	28,18%	21,16
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,05130259	3,52%	2,64
VALOR DO ITEM							**75,10**
Orçamento e Memorial							

Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,85257044	47,58%	71,47
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,84732505	23,64%	35,51
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,91686019	25,58%	38,42
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,09327744	3,20%	4,81
VALOR DO ITEM							**150,20**
Ponte em Estrutura de Madeira							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	1,73822542	49,82%	145,7
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	1,57936923	22,63%	66,18
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	1,7091304	24,49%	71,62
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,17367792	3,06%	8,95
VALOR DO ITEM							**292,46**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14365352	49,82%	12,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11898947	20,63%	4,99
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11818198	20,49%	4,95
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04249732	9,06%	2,19
VALOR DO ITEM							**24,17**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14305917	49,82%	11,99
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11849717	20,63%	4,97
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,11769302	20,49%	4,93
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,0423215	9,06%	2,18

VALOR DO ITEM							**24,07**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,28863653	47,58%	24,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,28686071	23,64%	12,02
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,31040173	25,58%	13,01
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03157895	3,20%	1,63
VALOR DO ITEM							**50,85**
Projeto de Galeria em Concreto Armado							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,09509542	49,82%	7,97
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08640466	22,63%	3,62
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,09350642	24,49%	3,92
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00950163	3,06%	0,49
VALOR DO ITEM							**16,00**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07132157	49,82%	5,98
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05907628	20,63%	2,48
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05867537	20,49%	2,46
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02109921	9,06%	1,09
VALOR DO ITEM							**12,00**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03506644	49,82%	2,94
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02904584	20,63%	1,22
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02884872	20,49%	1,21

Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01037378	9,06%	0,53
VALOR DO ITEM							**5,90**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07662917	47,58%	6,42
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,07615771	23,64%	3,19
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08240754	25,58%	3,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00838379	3,20%	0,43
VALOR DO ITEM							**13,50**
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,4327436	49,82%	36,27
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,39319522	22,63%	16,48
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,42551263	24,49%	17,83
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04323836	3,06%	2,23
VALOR DO ITEM							**72,81**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03096545	49,82%	2,60
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02564895	20,63%	1,07
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02547489	20,49%	1,07
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00916057	9,06%	0,47
VALOR DO ITEM							**5,21**
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03060884	49,82%	2,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02535357	20,63%	1,06
Profissional de nível	h	32,56	28,82%	41,94	0,02518151	20,49%	1,06

técnico (téc. em edificação)							
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00905508	9,06%	0,47
VALOR DO ITEM							**5,15**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05511624	47,58%	4,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05477714	23,64%	2,30
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05927239	25,58%	2,48
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00603012	3,20%	0,31
VALOR DO ITEM							**9,71**
Estudos Preliminares							
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	1,04260242	49,82%	87,39
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,94731912	22,63%	39,70
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	1,02518096	24,49%	42,96
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,1041735	3,06%	5,37
VALOR DO ITEM							**175,42**
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	3,56607828	49,82%	298,92
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	3,24017485	22,63%	135,78
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	3,50649059	24,49%	146,94
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,35631113	3,06%	18,36
VALOR DO ITEM							**600,00**
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	7,72650294	49,82%	647,66
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	7,02037883	22,63%	294,19

Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	7,59739527	24,49%	318,37
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,77200745	3,06%	39,78
VALOR DO ITEM							**1.300,00**
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	4,75477104	49,82%	398,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	4,32023313	22,63%	181,04
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	4,67532078	24,49%	195,92
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,47508151	3,06%	24,48
VALOR DO ITEM							**800,00**
Estudos hidrológicos							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05312373	89,06%	4,45
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01061559	10,94%	0,55
VALOR DO ITEM							**5,00**
Fiscalização / Gerenciamento							
Fiscalização / Gerenciamento para Edificações							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,3344803	48,34%	28,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,30394358	21,96%	12,74
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,32885699	23,76%	13,78
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,06686074	5,94%	3,45
VALOR DO ITEM							**58,00**
Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,02667472	62,11%	2,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01567827	18,25%	0,66
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01262852	14,70%	0,53
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00345133	4,94%	0,18

Noroeste/ES

VALOR DO ITEM							3,60
Projeto Fundação / Contenção							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04198304	48,34%	3,52
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03815016	21,96%	1,6
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04127722	23,76%	1,73
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00839218	5,94%	0,43
VALOR DO ITEM							**7,28**
Ensaios e testes tecnológicos							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04008618	62,11%	3,36
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02356095	18,25%	0,99
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01897786	14,70%	0,8
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00518658	4,94%	0,27
VALOR DO ITEM							**5,41**
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,01931912	48,34%	1,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01755536	21,96%	0,74
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,01899433	23,76%	0,8
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00386178	5,94%	0,2
VALOR DO ITEM							**3,35**
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04305004	62,11%	3,61
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02530298	18,25%	1,06
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h	32,56	28,82%	41,94	0,02038103	14,70%	0,85
Material	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00557006	4,94%	0,29

(composição)							
VALOR DO ITEM							**5,81**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03506276	48,34%	2,94
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03186167	21,96%	1,34
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	32,56	28,82%	41,94	0,03447328	23,76%	1,44
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00700385	5,94%	0,36
VALOR DO ITEM							**6,08**
Projeto Mobiliário							
Projeto Mobiliário / Espaço							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05439411	58,53%	4,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06558412	35,28%	2,75
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00935804	6,19%	0,48
VALOR DO ITEM							**7,79**
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	65,13	28,82%	83,90	0,04203499	58,53%	3,52
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,05068246	35,28%	2,12
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00723176	6,19%	0,37
VALOR DO ITEM							**6,02**
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03893821	60,22%	3,26
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04376856	33,84%	1,83
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00624802	5,94%	0,32
VALOR DO ITEM							**5,42**
Licenciamentos Ambientais							
Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,21552512	60,22%	18,07

Noroeste/ES

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,24226142	33,84%	10,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03458314	5,94%	1,78
VALOR DO ITEM							**30,00**
Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14368342	60,22%	12,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,16150761	33,84%	6,77
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02305543	5,94%	1,19
VALOR DO ITEM							**20,00**
Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,14368342	60,22%	12,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,16150761	33,84%	6,77
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,02305543	5,94%	1,19
VALOR DO ITEM							**20,00**
Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,05747337	60,22%	4,82
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,06460304	33,84%	2,71
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00922217	5,94%	0,48
VALOR DO ITEM							**8,00**
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,21552512	60,22%	18,07
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,24226142	33,84%	10,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03458314	5,94%	1,78
VALOR DO ITEM							**30,00**
Relatório de controle ambiental - RCA							

Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,03491278	58,53%	2,93
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,04209507	35,28%	1,76
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,00600644	6,19%	0,31
VALOR DO ITEM							**5,00**
Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	65,13	28,82%	83,90	0,21552512	60,22%	18,07
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,24226142	33,84%	10,15
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,03458314	5,94%	1,78
VALOR DO ITEM							**30,00**
Estudos Geologicos							
Estudo geofisico para perfuração de poços							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,26533713	58,53%	22,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,31992252	35,28%	13,41
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,04564897	6,19%	2,35
VALOR DO ITEM							**38,00**
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,07902588	60,22%	6,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,08882919	33,84%	3,72
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01268048	5,94%	0,65
VALOR DO ITEM							**11,00**
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,10473834	58,53%	8,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,12628521	35,28%	5,29
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,01801933	6,19%	0,93
VALOR DO ITEM							**15,00**

Noroeste/ES

Projeto poço tubular							
Profissional nível superior (geólogo)	h	65,13	28,82%	83,90	0,41905268	60,22%	35,13
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	32,56	28,82%	41,94	0,47103695	33,84%	19,74
Material (composição)	cj	40,00	28,82%	51,53	0,06724115	5,94%	3,46
VALOR DO ITEM							**58,33**

[1] Descrição dos profissionais e materiais utilizado na confecção do serviço ([10]), de acordo com a tipologia da edificação ([9]), alterando por atribuição e complexidade.

[2] Unidade de medida

[3] Valor Unitário de cada item ([1]) de acordo com a "TABELA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL", constante no presente Projeto Básico

[4] Bonificação e Despesas Indiretas - extraída da COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário), constante no presente Projeto Básico.

[5] Valor Unitário agregado com o BDI.

[6] Este coeficiente que determina o percentual de incidência ([7]) do profissional/material ([1]) no desempenho de suas atividades para desenvolvimento do serviço ([10]), na referida edificação ([9]), diferenciando por qualificação e grau de complexidade da tipologia.

[7] Percentual de incidência do profissional/material, necessário no desempenho da atividades para desenvolvimento do serviço ([10]), na referida edificação ([9]).

[8] Valor auferido do produto do Valor com BDI ([4]) pelo coeficiente de incidência ([8]), o qual representa o percentual de incidência ([9]) sobre o VALOR DO ITEM.

[9] Descrição dos serviços a serem registrados em cada TIPOLOGIA DE EDIFICAÇÃO.

[10] TIPOLOGIA DE EDIFICAÇÃO, diferenciada por grau de complexidade do projeto a ser desenvolvido.

ANEXO I-H (Projeto Básico)
MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)
SERVIÇOS REMUNERADOS POR UNIDADE DE MEDIDA / PROFISSIONAL/HORA / COEFICIENTE

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	BDI	VALOR COM BDI	INCIDÊNCIA		VALOR TOTAL
					coeficiente	%	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						

Noroeste/ES

VALOR DO ITEM							
Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						

Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Acessibilidade							

Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Maquete Eletrônica							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)							

Noroeste/ES

Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil /	h						

mecânico)								
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio								
Profissional nível superior (eng. segur.do trabalho)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de SPDA								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Ar Condicionado								
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Instalação de Gases								
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h							

Noroeste/ES

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em	h						

edificação)								
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
ASBUILT								
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Acessibilidade								
Profissional nível superior (arquiteto)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Reforma / Revitalização / Restauração								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							

Noroeste/ES

VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível	h						

superior (eng. civil)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Muros em Alvenária/Arrimo							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Estrutural (Concreto)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)							
Levantamento Topográfico							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Implantação de marcos geodésicos							
Profissional nível	h						

superior (eng agrimensor)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Geração de ortofotos							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h	65,07	28,82%	83,82	0,0074293297	49,82%	0,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível	h						

Noroeste/ES

técnico (téc. em edificação)							
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Memorial Descritivo							
Profissional nível superior (eng agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de corte e aterro (terreplenagem)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Iluminação Externa e/ou Pública							
Projeto de Iluminação							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Rede Distribuição							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Luminotécnico								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Subestação								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de sistema fotovoltaico								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h							
Material (composição)	cj							

Noroeste/ES

VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Pavimentação							
Projeto Pavimentação							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						

VALOR DO ITEM								
Projeto Recapeamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Sinalização								
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Acessibilidade								

Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Drenagem Pluvial							
Projeto Drenagem							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
ASBUILT								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento/Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Sinalização Horizontal e Vertical								
Projeto de Sinalização								
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. trânsito)	h							
Profissional de nível médio (desenhista	h							

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Calçada em Passeio							
Projeto de Calçada							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais								
Projeto de Estradas Vicinais								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							

Noroeste/ES

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Sistema de Abastecimento de Água							
Projeto de Sist. Abast. Água Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Ligações domiciliares e intradomiciliares de água							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Rede Água							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista	h						

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Captação e Adutora							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. de agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Sistema de Esgotamento Sanitário							
Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível	h						

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Rede Coletora de Esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista	h						

Noroeste/ES

projetista)							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos							
Projeto Aterro Sanitário							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto EIA/RIMA							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível	h						

médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de encerramento de área de "Lixão"							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitarista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Estrutura Metálica							
Projeto de Estrutura Metálica							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							

Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc.em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil / mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Ponte em Concreto Armado							
Projeto de Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							

Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Ponte em Estrutura de Madeira							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Galeria em Concreto Armado								
Projeto Estrutural								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista	h							

Noroeste/ES

projetista)							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						

Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Estudos Preliminares								
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT								
Profissional nível superior (geólogo)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR								
Profissional nível superior (geólogo)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (técnico em	h							

sondagem)							
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Estudos hidrológicos							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Fiscalização / Gerenciamento							
Fiscalização / Gerenciamento para Edificações							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista	h						

projetista)								
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto Fundação / Contenção								
Projeto Estrutural								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Ensaios e testes tecnológicos								
Profissional nível superior (geólogo)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (técnico em sondagem)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
ASBUILT								
Profissional nível superior (eng. civil)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Profissional de nível	h							

Noroeste/ES

técnico (técnico em sondagem)							
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto Mobiliário							
Projeto Mobiliário / Espaço							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Licenciamentos Ambientais							
Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista	h						

projetista)								
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em seviço de saúde)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							
Material (composição)	cj							
VALOR DO ITEM								
Relatório de controle ambiental - RCA								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h							

Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Estudos Geologicos							
Estudo geofisico para perfuração de poços							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto poço tubular							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							

Noroeste/ES

Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email comprascimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

Noroeste/ES

ANEXO I-I
(Projeto Básico)

TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

Fator de maior relevância e valor significativo para efeito de validação do Atestado de Capacidade Técnica Operacional da LICITANTE e Certidão de Acervo Técnico do PROFISSIONAL, a serem estabelecidos seus critérios de pontuação no item 11 do presente Projeto Básico, o qual corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do total do quantitativo de serviços (unidades de medidas/M, M², M³, KVA) estimados, por Item, observados a tipologia exigida, conforme tabela abaixo

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
CONSTR. CIVIL BÁSICA	Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M²	120.000,00
	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M²	120.000,00
	Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M²	90.000,00
	Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M²	20.000,00
	Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	120.000,00
	Projeto de Ar Condicionado	M²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M²	25.000,00
PAISAGISMO	Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M²	10.000,00
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M²	2.500.000,00
	Elaboração de Regularização fundiária	M²	2.500.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00
PAVIMENTAÇÃO	Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M²	440.000,00
	Elaboração de Projetos de Recapeamento	M²	440.000,00
DRENAGEM	Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M²	50.000,00
SINALIZAÇÃO	Elaboração de Projetos de Sinalização.	M²	110.000,00

CALÇADAS	Elaboração de Projetos de Calçadas.	M²	440.000,00
REC. ESTRADAS	Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M²	2.200.000,00
ABAST. DE ÁGUA	Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00
RESIDUOS SÓLIDOS	Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M²	10.000,00
ESTR. METÁLICAS	Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M²	20.000,00
PONTES	Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M²	300,00
	Elaboração de Projetos de Galerias Pluviais / Bueiros Tubulares	M²	600,00
GALERIAS	Projeto de Galeria em Concreto	M²	4.000,00
BUEIROS	Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
SONDAGENS	Projeto de Investigação Geoténica - Sondagem	M	1.820,00
FISCALIZAÇÃO	Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M²	330.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Projeto de Licenciamento Ambiental	M²	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 248

PROCESSO Nº 1925/22

RÚBRICA

RECEBIDO EM:
26/04/2022

Telma Carrareto Nogueira
Escriturário
Decreto nº 0.429/1994

À PGL

Segue parecer em 03(três) folhas
Em 29/04/2022

Mário Cesar Negri
Procurador Geral
Decreto nº 7.773/2021

24

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1925/2022
REQUERENTE: SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habirtação e Obras Públicas
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de projetos de execução de serviços de arquitetura, urbanismo e engenharia.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Sistema de Registro de Preços – Adesão à Ata – Art. 15 Lei nº 8.666/93 –Possibilidade jurídica do pedido – Considerações .

Versam os presentes autos sobre a possibilidade jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habirtação e Obras Públicas - SEMDURB, aderir a Ata de Registro de Preços nº 009/2022, oriunda da Concorrencia Publica presencial para Registro de Preço nº. 001/2022, extraido dos autos do processo administrativo nº. 2571/2021 do Consórcio Público Região Noroeste – CIM NOROESTE, com sede no Município de Águia Branca-ES.

Justifica, a princípio, e em síntese, o Sra. Secretária que tal aquisição atender as necessidades do município para realizar projetos em busca de recursos federais e estaduais, eis que o pessoal capacitado e qualificado da engenharia é insuficiente para a demanda existente, embora tal justificativa, interesse público, conveniência e oportunidade um ato discricionário do gestor de cada pasta, é necessário ao processo de contratação.

O processo veio como pedido de adesão a ata (carona), fls. 02/03, Ofício deste Município solicitando adesão a Ata, fls. 06/08, Ata de Registro de Preço nº. 009/2022, fls. 10/20, Termo de Homologação, fls. 21, Ofício do Consórcio CIM NOROESTE, aceitando a adesão, fls. 22, publicação do resultado da concorrência, fls. 23, ofício da empresa PAS – PROJETO E ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, aceitando como carona este Município, fls. 24, publicação do extrato da Ata, fls. 25/36, Edital da Concorrência nº. 001/2022, fls. 37/197, Ata da Audiência das Sessão, fls. 158/160, parecer jurídico,fls. 161/163, Relatório de Adjudicação, fls. 164, Projeto Básico da empresa, fls. 165/247.

Não vieram dos documentos fiscais, habilitatório da empresa vencedora, mas como homologado e emitido Relatorio de Adjudicação, entende-se como já verificado pela Comissão do CIM NOROESTE.

Ainda não consta a autorização do gestor para esta aquisição, o que deverá ser providenciado.

Não consta orçamentos e planilha que comprovam a vantajosidade de adesão a esta Ata como a forma mais econômica de contratação.

Vieram os autos para parecer jurídico, solicitando análise para possível carona do Município de João Neiva na referida Ata 009/2022, documentos diversos já mencionados acima e sua validade de vigência.

É o que importa relatar.

Conforme preceito constitucional, a Administração Pública, para atender a suas necessidades, deverá adotar obrigatoriamente procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços, obras e alienações, exceto nos casos previstos em lei. O artigo 37 inciso XXI, assim preceitua: *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços,*

compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes".

Tais ressalvas encontram-se respaldadas na Lei Geral de Licitações, identificadas como casos de inexigibilidade, que presume inviabilidade de competição, e dispensa, que considera desnecessária a adoção de procedimento licitatório, por possível prejuízo ao interesse público.

O Sistema de Registro de Preços é um excepcional procedimento administrativo, principalmente pelo fato de a Administração Pública apresentar uma contínua necessidade em relação a determinados bens. Tal sistema deverá ser utilizado sempre que possível para processar as compras públicas.

A finalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP é conferir celeridade às contratações públicas rotineiras de bens padronizados, buscando a simplificação administrativa e a redução e otimização de gastos, uma vez que o interessado em fornecer materiais e equipamentos concorda em manter o seu preço registrado no órgão promotor da licitação, corrigido ou não, por determinado período, e fornecer as quantidades quando solicitadas. Assim, não é preciso realizar um novo certame a cada nova necessidade da Administração.

O passo inicial para a implantação do SRP é a realização da regulamentação do procedimento, com o fim de adequar o referido expediente às peculiaridades da Administração, observando as diretrizes preconizadas no art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)
I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I - seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III - validade do registro não superior a um ano.
§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.
§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.
§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.
§ 8o O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O artigo 22 do referido decreto introduziu a figura do "carona" na sistemática do registro de preços. A ideia é permitir que outros órgãos ou entidades – que, portanto, não se enquadram na categoria de órgão gerenciador ou órgão participante – usufruam dos fornecedores que estão com os preços registrados. Vejamos o teor da norma:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4° O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5o. (Revogado pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)
§ 6° Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7° Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8° É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
§ 9° É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Recentemente houve alteração dos limites fixados para adesão à ata de registro de preços, previstos nos §§ 3° e 4° do art. 22 do Decreto n° 7.892/13, todavia o entedimento da AGU é de que somente serão aplicáveis aos editais publicados após 1° de outubro de 2018. Desse modo, aos editais anteriores a essa data, bem como às atas de registro de preços vigentes e celebradas antes desse momento, aplicam-se os limites originais do Decreto n° 7.892/13. Ainda não há manifestação do Tribunal de Contas da União a respeito.

No exame da redação dos preceptivos transcritos se infere que para a adesão na Ata de Registro de Preços é necessário que sejam atendidos alguns requisitos.

1. interesse de órgão não participante em usar a Ata de Registro de Preços;
2. avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa;

3. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
4. indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;
5. aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada essa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
6. embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
7. limitação da quantidade a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Ademais, com espeque no § 4° do art. 22 do Decreto Federal, verifica-se que "O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em primeira análise, e havendo prova da economicidade da adesão a esta Ata, em razão dos valores que deverão ser apresentados nos orçamentos que formaram o preço médio de mercado, aliado a possibilidade de adesão a esta Ata n°. 009/2022, ao interpretar o item 4 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 4.1, *in verbis*:

> ***4.1 – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que nãotenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas , no que couber, as condições e as regras estabelecidas da Lei n°. 8.666 de 1993 e no Decreto Estadual n°. 1.790-R, de 2007.***

E isto ocorreu conforme de infere às fls. 24 pela empresa e, fls. 22 pelo CIM NOROESTE.

O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de fornecedores e preços, para ficarem registrados, à disposição da Administração Pública, para utilização nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços.

O Registro de Preços é feito a partir de um processo licitatório, que, conforme o caso será na modalidade de pregão eletrônico ou presencial, ou na modalidade concorrência.

Como pode ser observado, na Ata de Registro de Preços estes sempre serão oriundos de uma disputa pelo menor preço, ou seja, serão preços obtidos após uma licitação.

O Decreto Municipal n° 7.892/2013, em seu art. 2°, inv. V, autoriza a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos. E a vantajosidade, devidamente demonstrada nos orçamentos colhidos, a saber:

> ***Art. 2° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:***
> ***I – (...);***
> ***V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.***

O artigo 17 do Decreto 4211/2009, exige, para a utilização de que trata o caput, que seja realizada consulta prévia ao órgão gerenciador da Ata, de forma escrita, devendo ser a autorização também feita por escrito, juntamente com a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

25

No caso concreto, verifica-se que o objeto da Ata deve ser o mesmo do Município, ou seja, aquele descrito no Edital de Concorrencia para Registro de Preços nº. 009/2022, devendo cientificar a requerente sobre este aspecto.

É necessário ser observado, após a captação dos orçamentos, que os orçamentos do preço do objeto a ser adquirido seja inferior a em Ata de Registro de Preço, demonstrando ser mais econômico.

Outra exigência constante da Lei Municipal nº. 2041/2009 no art. 26, é a de que a aquisição feita através de adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente federativo quando comprovada a vantajosidade, a saber:

> ***Art. 26 – Fica autorizada a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos, bem como, em caminho inverso, ficam autorizados outros entes federativos a utilizar Ata de Registro de Preços do Município de João Neiva, desde que comprovada a vantagem.***

Com base no caso em estudo, verificamos que no Edital de Concorrencia presencial para Registro de Preços nº. 009/2022, traz especificações de objetos que podem atender a secretaria Requerente deste Município, observando que a quantidade estabelecida não poderá ultrapassar o já registrado na Ata de Registro de Preço. Sendo assim, estará cumprida a exigência contida no dispositivo legal supracitado e, ainda, se for o mesmo o objeto requerido.

Com a aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço e sendo o mesmo o objeto, resta cumprida a exigência contida no Edital de Regisro de Preço nº. 009/2022.

Avaliando os elementos trazidos aos autos, verifico que consta do mesmo alguns dos requisitos para a pretensa Adesão:

1 – Comprovação da vantajosidade da aquisição por meio da adesão ao sistema de registro de preços;
2 – Autorização do Prefeito Municipal.

Deve ser anexada aos autos, caso não tenha, a documentação comprobatória da habilitação jurídica (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia do ato constitutivo) e da regularidade fiscal (Certidões de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade com o FGTS), Regularidade trabalhista. E, ainda, colher a autorização do Prefeito.

Diante do exposto, ante as considerações acima, verifico que deve ser cientificada a Secretaria Requerente de que a adesão a Ata somente se efetivará com idêntico objeto e mais vantajoso nela registrado que deve ser o objeto requerido pelo Município. Sendo, positivo, entende esta Procuradoria Geral, s.m.j., ser perfeitamente possível a adesão a Ata de Registro de Preço nº. 009/2022, oriunda da Concorrencia Pública presencial nº. 001/2022, extraída dos autos do processo administrativo nº. 2571/2021 Do Consórcio Público Região Noroeste – CIM NOROESTE, com sede no Município de Águia Branca-ES.

João Neiva/ES, 29 de abril de 2022.

Mario Cesar Negri
PROCURADOR GERAL
DEC. 7773/2021

Informação do Processo Licitatório nº 1925/2022

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB, e após, ao Gabinete,

A Procuradoria Geral do Município, em seu parecer jurídico acostado às fls. 249 a 251, pontua recomendações acerca da solicitação de adesão à ATA 009/2022, oriunda da Concorrência Pública 001/2022 do CIM NOROESTE/ES.

Dessa forma, para fins de cumprimento do disposto no parecer jurídico, encaminhamos os autos para:

1. "Comprovação da vantajosidade da aquisição por meio da adesão ao sistema de registro de preço;" – apresentação da planilha/cotação nos autos;
2. Anexar aos autos toda documentação comprobatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa PAS – Projeto de Assessoria e Sistema LTDA (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ e cópia do ato constitutivo; certidões de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal, certificado de regularidade com o FGTS, regularidade trabalhista).
3. Seja certificado nos autos que o objeto da Ata em questão é idêntico ao objeto requerido e pretendido pela SEMDURB.

Assim, encaminhamos os autos para atendimento e manifestação quanto às orientações supracitadas.

Ressaltamos que é de responsabilidade da SEMDURB a observância, **na íntegra**, do parecer jurídico de fls. 249 a 251, com o fim de verificar demais apontamentos e/ou recomendações que, porventura, não tenham sido destacados neste despacho.

Após, encaminhar os autos ao Gabinete para autorização, conforme orientado no parecer jurídico (fls. 251).

João Neiva/ES, 03 de maio de 2022.

Aline Vescovi Saccani
Agente Administrativo
Matrícula 12.523

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 253

PROCESSO Nº 1925/2022

RÚBRICA 12

AO SETOR DE COMPRAS,

Encaminho os autos para atendimento às solicitações pertinentes a este Setor, e após, ao Gabinete.

Em 19/05/2022

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Habitação e Obras Públicas
Decreto nº 8.025/2021

À SEMDURB,

Com o fim de se dar celeridade procesual, retornamos os autos para cumprimento do disposto nos itens 2 e 3 do despacho de fls 252, enquanto o setor de Compras realiza as devidas providências.

Em 24/05/2022

Aline
Setor de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 254

PROCESSO Nº 1925/2022

RÚBRICA

À CPL,

Encaminho em anexo os documentos da Empresa PAS – Projeto de Assessoria e Sistema LTDA, e informo que o objeto da Ata em questão é idêntico ao objeto requerido e pretendido por esta Secretaria, conforme solicitado no despacho de fl. 252.

Retorno os autos para análise e providências cabíveis.

Em 25/05/2022

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760

Assinado de forma digital por ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760
Dados: 2022.05.25 08:23:20 -03'00'

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Habitação e Obras Públicas
Decreto nº 8.025/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJECAO PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.984.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:00 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.
Código de controle da certidão: **7EBB.B4D2.D525.50BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.593.703/0001-82
Certidão nº: 10409483/2022
Expedição: 01/04/2022, às 11:23:13
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.593.703/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29
2

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.593.703/0001-82
Razão Social: PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Endereço: R VILAGRAN CABRITA 1015 ANEXO I FRENTE / CENTRO / JI-PARANA / RO / 76900-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051600390494550893

Informação obtida em 16/05/2022 09:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, **CNPJ nº 08.593.703/0001-82**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ji-Paraná.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: I5E5-BB75-RF31-NHU6** ;
f) Válida por **30 (trinta) dias**;
g) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 22/04/2022 08:51:17 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Des. Sérgio Alberto Nogueira de Lima
Endereço: Av. Brasil, 619 - Bairro Nova Brasília
Cep 76.900-261 - Ji-Paraná - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.593.703/0001-82 **MATRIZ**		**22/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAS - PROJETOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-03 - Gestão de terminais aquaviários
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VILAGRAN CABRITA	**1015**	**ANEXO I-FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.900-047	**CENTRO**	**JI-PARANA**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAMAR.CNT@UOL.COM.BR	**(69) 3421-1327/ (69) 8402-0765**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2021** às **12:11:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.593.703/0001-82 **MATRIZ**		**22/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VILAGRAN CABRITA	**1015**	**ANEXO I-FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.900-047	**CENTRO**	**JI-PARANA**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAMAR.CNT@UOL.COM.BR	**(69) 3421-1327/ (69) 8402-0765**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2021** às **12:11:38** (data e hora de Brasília).

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Operacional, natural de Porto Velho/RO, nascido em 03/01/1.954, portador da Cédula de Identidade **RG de n.º 36.962.770-2 – SSP/SP**, e do **CPF. de n.º 173.855.121-00**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, sito à Rua Afonso Pena, n.º 267 – Bairro Centro, CEP. 78900-970, e **LUIZ FLÁVIO LOPES DA SILVA** , brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Velho/RO, nascido em 25/02/1.983, portador da Cédula de Identidade **RG de n.º 535.014 – SSP/RO**, e do **CPF de n.º 522.905.142-68,** residente e domiciliado em Porto Velho/RO, sito à Av: Panamá, n.º 2406 – Bairro Embratel, CEP. 78905-810, **RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, constituírem uma sociedade empresarial Ltda, que se regerá pelas leis em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª = A sociedade girará sob o nome empresarial de: " **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** ", e terá sede e foro em **PORTO VELHO/RO, Á AV. PANAMÁ, N.º 2398 – BAIRRO EMBRATEL – CEP. 78.905-810.**

2ª = O prazo de duração será **POR TEMPO INDETERMINADO**, iniciando suas atividades na data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

3ª = A sociedade terá por objetivos comerciais o ramo de :

- Serviços de Prestação de consultoria e assistência técnica e administração, a Órgãos públicos, Estaduais e Municipais
- Serviços de consultoria e elaboração de projetos e captação de recursos, junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e outros
- Serviços de regularização fundiária.
- Serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário.
- Serviços de consultoria pública e assessoria jurídica.
- Serviços de locação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.
- Serviços de locação de máquinas, equipamentos e móveis para escritório.
- Serviços de realização de cursos de capacitação e profissionalizante.
- Serviços de desenvolvimento, locação e venda de sistemas de informática.
- Serviços de elaboração de plano diretor, de acordo com o estatuto da cidade – Lei Federal n.º 10.257.
- Serviços de coleta, tratamento e distribuição de águas e esgoto e resíduos sólidos
- Serviços de limpeza e manutenção e conservação de moveis e equipamentos de Informática e instalações prediais.
- Serviços de manutenção e locação de aparelhos e instrumentos odonto-medico-Hospitalares e Laboratoriais.
- Serviços de edição e impressão de materiais gráficos e serigraficos.
- Serviço de levantamento topográfico.
- Serviço de limpeza urbana.
- Serviços de engenharia.

- Construção civil: Edificações (industriais comerciais e residenciais).
- Serviços de terraplenagem, asfaltamento, construções de pontes, bueiros.
- Serviços de construções de redes de distribuição de energia, água e esgotos.
- Serviços de reforma de prédios comerciais, residenciais e públicos.
- Serviços de elaboração, execução e consultoria de projetos de engenharia civil, Paisagísticas, elétricas, hidráulicas, sanitárias e estrutural.
- Serviços de perfuração e construção de poços de águas semi-artesiano e artesiano.
- Serviços de elaboração, consultoria e execução de obras viárias (rodoviárias vias Férreas e aeroportos)
- Serviços de elaboração, consultoria e execução de obras de urbanização e paisagismo
- Serviços de elaboração e execução de montagem de estruturas metálicas e andaimes
- Construção de redes de transporte por dutos.
- Serviços de mercado e opinião pública.
- Serviços de auditoria contábil e patrimonial.
- Serviços de publicidades e propaganda.
- Serviços de seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- Serviços de vigilância e segurança privada.
- Locação de Ônibus.

4ª = O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é fixado na importância de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** divididos em **80.000 (Oitenta Mil)** quotas **de R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizados pelos sócios em Moeda Corrente e Legal do País, neste ato, e distribuídos entre os mesmo na seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	TOTAL R$
JOSÉ CARLOS P. DA SILVA	40.000	50 %	40.000,00
LUIZ FLAVIO L. DA SILVA	40.000	50 %	40.000,00
TOTAL	80.000	100 %	80.000,00

5ª = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de duas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª = A administração da sociedade caberá a ambos os sócio, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinarem isoladamente.

7ª = Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

8ª = Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social. Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

9ª = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo de "pro-Labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outro casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

12ª = O administrador declarar sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª = Os sócio elegem o foro e a comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, assinam na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Porto Velho – RO, 11 de Janeiro de 2.007.

4º OFÍCIO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador

LUIZ FLAVIO LOPES DA SILVA
Sócio Administrador

1º TAB. DE NOTAS E REG. CIVIL
Neri C. Cândido de Oliveira
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PORTO VELHO - RO
17AJ2884

Edmar da Silva Santos
Advogado
OAB-RO 1069

TESTEMUNHAS:

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
RG. N.º 41.038 SSP/RO

CLAELSON LOPES SANTOS
RG. N.º 290.171 SSP/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2007
SOB Nº: 11200462660
Protocolo: 07/000304-1

PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

Confere com Original
Em: __/__/__

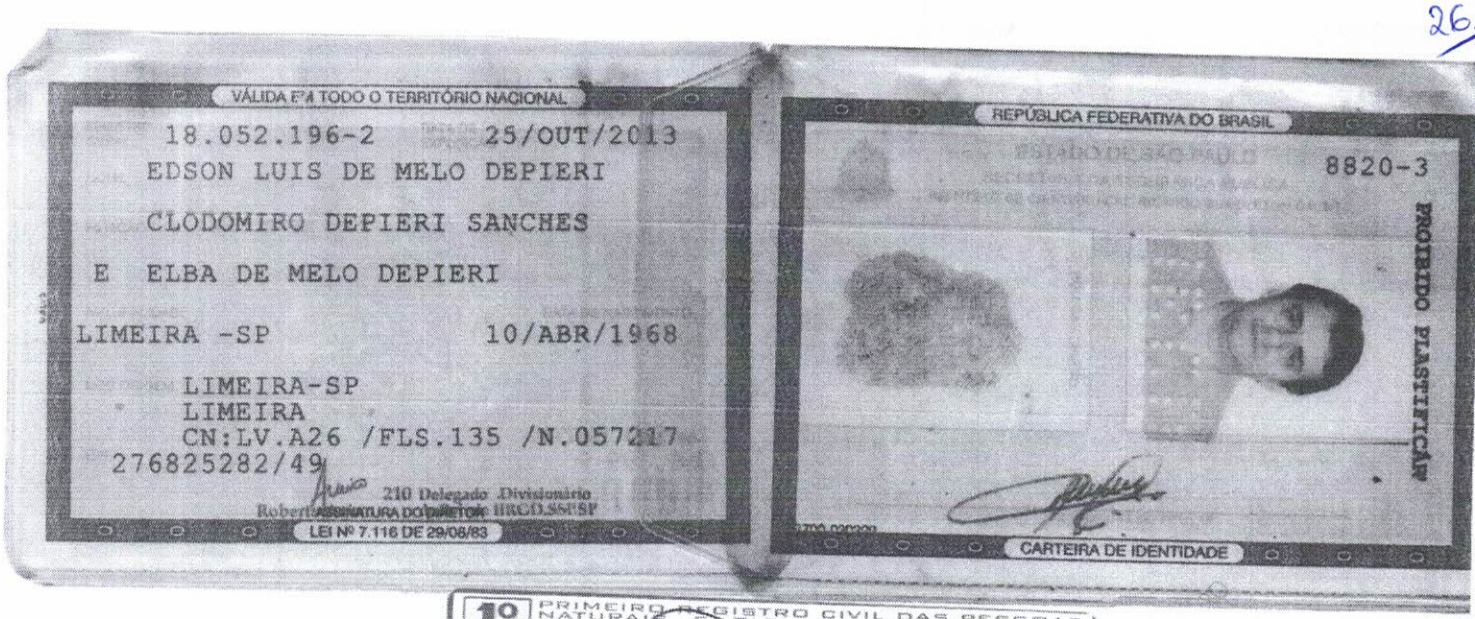

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18.052.196-2 25/OUT/2013

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI

CLODOMIRO DEPIERI SANCHES

E ELBA DE MELO DEPIERI

LIMEIRA -SP 10/ABR/1968

LIMEIRA-SP
LIMEIRA
CN:LV.A26 /FLS.135 /N.057217
276825282/49

210 Delegado Divisionário
Robert ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8820-3

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Lucia Reily Muniz Coritaça NOTÁRIA E REGISTRADORA

RUA PEDRO TEIXEIRA, 14 - 7 - CENTRO - FONE: (69) 3421-5566 | 3423-5064

Selo Digital de Fiscalização - - E4ADT24755-862CB.

Consulte validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. *0046*46244A *. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, **26 de junho de 2017**.

Em Test° da Verdade

Jéssica Andressa Oliveira de Andrade - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$2,49, Fulu: R$0,50, Selo: R$1,02, Fundep: R$0,19, Fundimper: R$0,19, Fumorpge: R$0,19, Total = R$4,58

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Jéssica Andressa Oliveira de Andrade
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

SÉTIMA ALTERAÇÃO POR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 10/04/1968, empresário do comércio, natural de Limeira/SP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 18.052.196-2 SSP/SP e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF(MF) sob nº **276.825.282-49**, residente e domiciliado na Avenida Ji-Paraná, nº 1190, Bairro Urupá, CEP: 76.900-176, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli**, que gira sob nome Empresarial **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, com sede na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I Frente, Bairro Centro, CEP: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO, cujo Contrato se encontra registrado na JUCER (Junta Comercial do Estado de Rondônia) sob o NIRE 11600094854, em sessão do dia 22/01/2007, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **08.593.703/0001-82**, Ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 1.052da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O titular resolve alterar o nome empresarial da sociedade para: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, pelo sócio único, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI	9.000.000	9.000.000,00	100
TOTAL	9.000.000	9.000.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal é realizada pelo sócio único **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objetivo social, como fiança, aval, endosso.

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultado ao sócio único, fazer-se representar por procuradores legalmente constituídos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA QUINTA: O sócio único declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

SÉTIMA ALTERAÇÃO POR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas o sócio único resolve **TRANSCREVER O CONTRATO SOCIAL**, tendo suas clausulas a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I Frente, Bairro Centro, CEP: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1-99 - Obras de instalações em construções;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção;
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária;
- 52.31-1-03 - Gestão de terminais aquaviários;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade;

SÉTIMA ALTERAÇÃO POR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 74.10-2-99 - atividades de design;
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino;
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, pelo sócio único, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI	9.000.000	9.000.000,00	100
TOTAL	9.000.000	9.000.000,00	100

CLAUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22 de Janeiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil), respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal é realizada pelo sócio único **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objetivo social, como fiança, aval, endosso.

CLAUSULA OITAVA: O único sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA ALTERAÇÃO POR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

CLAUSULA NONA: A empresa poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional, obedecidas as disposições legais.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano calendário, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apurados, ou ainda, em caso de lucros, ficarem em reserva e, em caso de prejuízos, ficarem mantidos em conta especial para cobertura com lucros futuros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pelo único sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado o único sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos e as possíveis divergências que possam suscitar com relação ao presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio único ajustado e contratado, assina este instrumento.

Ji-Paraná/RO, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27682528249	EDSON LUIS DE MELO DEPIERI

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021 09:48 SOB Nº 11201038217.
PROTOCOLO: 210758287 DE 10/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109058524. CNPJ DA SEDE: 08593703000182.
NIRE: 11201038217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2021.
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ
AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 - URUPÁ
CNPJ: 04092672000125

Exercicio: 2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, atendendo ao solicitado por PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada registra débitos, contudo, estes débitos não estão vencidos ou ainda estão com exigibilidade suspensa até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/06/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Finalidade

PARA FINS DE NADA CONSTA

Cadastro:	000126030	Matricula:	
Contribuinte:	PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	CPF/CNPJ	08593703000182
Endereço:	RUA VILAGRAN CABRITA, 1015 Complemento: ANEXO I - FRENTE		
Bairro:	CENTRO CEP: 76900018		
Cidade:	JI PARANÁ UF: RO		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 12/04/2022 Valida Até: 11/06/2022 usuário: JULIANA

Código de Controle da certidão/Número:
F7C9.F3F6.1AF0.572F

04.092.672/0001-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Avenida 02 de Abril, 1701
Bairro Urupá - CEP: 76961-304
JI-PARANÁ - RO

Responsável

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300205927**
Código de Controle: **300205927**
Inscrição Estadual: **00000001758705**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 01/04/2022 10:14:27
Validade....: 30/06/2022

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 273

PROCESSO Nº 1925/2022

RUBRICA Aline

Ao Gabinete, após ao Setor de Compras

Seguem os autos para autorização, conforme orientado no parecer jurídico (fls 251).

Após, remetam-se os aos autos ao Setor de Compras para continuidade na cotação.

Em 25/05/2022

Aline
Setor de Licitação e Contratos

Ao Setor de Compras,

Autorizo, encaminho os autos para continuidade na cotação.

Em 25/05/2022

Paulo Sérgio De Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva - ES

À SEMDURB,

anexei aos autos, orçamentos, preço médio da proposta de preço simples, quadro comparativo de preço simples. Encaminho os autos para análise das propostas, e manifestação quanto a vantajosidade, conforme solicita o parecer jurídico na folha 251.

Em 09/06/2022

Laura
compras

MT
SOLUÇÕES E PROJETOS

Segue orçamento conforme solicitado:

PLANILHA DE COTAÇÃO					
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	R$ 23,90	R$ 47.800,00
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	R$ 10,80	R$ 21.600,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	R$ 9,50	R$ 19.000,00
	Projeto Estrutural	m²	1.000,00	R$ 15,30	R$ 15.300,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	R$ 3,02	R$ 6.040,00
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	R$ 2,60	R$ 5.200,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	R$ 4,20	R$ 8.400,00
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	R$ 1,15	R$ 2.300,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	R$ 5,90	R$ 11.800,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	R$ 2,70	R$ 5.400,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	R$ 3,00	R$ 6.000,00
	Maquete Eletrônica	m²	2.000,00	R$ 4,10	R$ 8.200,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.500,00	R$ 51,10	R$ 76.650,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	R$ 6,70	R$ 13.400,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	R$ 36,80	R$ 73.600,00
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	R$ 17,70	R$ 35.400,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	R$ 11,50	R$ 23.000,00
	Projeto Estrutural	m²	2.000,00	R$ 15,60	R$ 31.200,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	R$ 4,70	R$ 9.400,00
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	R$ 2,65	R$ 5.300,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	R$ 8,30	R$ 16.600,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	2.000,00	R$ 0,86	R$ 1.720,00
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	R$ 3,30	R$ 6.600,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	R$ 8,90	R$ 17.800,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	R$ 2,70	R$ 5.400,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	R$ 3,00	R$ 6.000,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	2.000,00	R$ 51,10	R$ 102.200,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	R$ 6,70	R$ 13.400,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	5.000,00	R$ 18,00	R$ 90.000,00
	Projeto Elétrico	m²	5.000,00	R$ 3,08	R$ 15.400,00
	Projeto Hidráulico	m²	5.000,00	R$ 4,00	R$ 20.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000,00	R$ 2,70	R$ 13.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	5.000,00	R$ 3,00	R$ 15.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	5.000,00	R$ 6,70	R$ 33.500,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	5.000,00	R$ 10,00	R$ 50.000,00
	Memorial Descritivo	m²	5.000,00	R$ 10,00	R$ 50.000,00
	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	5.000,00	R$ 10,00	R$ 50.000,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.002.110,00

Linhares/ES, 24 de maio de 2022.

MT SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA:17283683000134

Assinado de forma digital por MT SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA:17283683000134
Dados: 2022.05.24 15:08:19 -03'00'

MT Soluções e Serviços Técnicos Ltda
CNPJ Nº 17.283.683/0001-34
Thiago Bruneli Pessoa
Sócio Administrador

275

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De MT Soluções e projetos <contato@mtsolucoes.net>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data 24/05/2022 15:09

- Orçamento projetos assinado.pdf (~669 KB)

Prezados boa tarde!

Segue anexo orçamento, conforme solicitado.

Att

Thiago B. Pessoa
MT Soluções e Projetos
(27) 3371-2984

Em 24/05/2022 09:50, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

276

277

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <contato@mtsolucoes.net>

Data 24/05/2022 09:50

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICAEdificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	35,80	71.600,00	
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	16,20	32.400,00	
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	8,64	17.280,64	17.280,00
	Projeto Estrutural	m²	1.000,00	29,20	29.200,00	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	5,40	10.805,76	10.800,00
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	5,63	11.256,00	11.260,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	6,75	13.507,20	13.500,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	-	5,51	-	
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	3,32	6.646,40	6.640,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	4,35	8.704,64	8.700,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	4,14	8.275,84	8.280,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	6,75	13.507,20	13.500,00
	Maquete Eletrônica	m²	2.000,00	4,27	8.533,12	8.540,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.500,00	74,98	112.463,52	112.470,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	9,36	18.717,12	18.720,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	14,76	29.522,88	29.520,00
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	11,04	22.083,20	22.080,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	11,00	21.997,44	22.000,00
	Projeto Estrutural	m²	2.000,00	12,40	24.806,08	24.800,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	6,66	13.314,24	13.320,00
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	5,63	11.256,00	11.260,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	7,79	15.586,88	15.580,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	2.000,00	6,06	12.113,60	12.120,00
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	3,32	6.646,40	6.640,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	5,47	10.934,40	10.940,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	5,61	11.213,12	11.220,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	2.000,00	84,32	168.647,04	168.640,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	11,90	23.798,40	23.800,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	5.000,00	35,80	179.000,00	
	Projeto Elétrico	m²	5.000,00	16,22	81.100,00	
	Projeto Hidráulico	m²	5.000,00	3,53	17.634,40	17.650,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000,00	5,11	25.567,20	25.550,00
	Projeto de Detalhamento	m²	5.000,00	2,26	11.309,60	11.300,00
	Orçamento e Memorial	m²	5.000,00	6,36	31.784,80	31.800,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/	Levantamento Topográfico	m²	5.000,00	0,88	4.395,20	4.400,00
	Memorial Descritivo	m²	5.000,00	0,41	2.036,80	2.050,00
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	5.000,00	2,45	12.274,40	12.250,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	200,00	285,60	57.120,00	TOTAL
VALOR TOTAL					**1.157.039,52**	1.392.030,00

FILEMON MARTINS CANDIDO:34989629000128

Assinado de forma digital por FILEMON MARTINS CANDIDO:34989629000128
Dados: 2022.06.07 11:07:29 -03'00'

279

Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: filemom martins <filemom.martins@fhmservicos.com>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 07/06/2022 11:09

Prioridade: Normal

- - proposta de prec_o para empresas(1346) - jn-06-06-2022[1711].pdf (~176 KB)

Bom dia

segue em anexo a proposta conforme solicitada

FHM SERVIÇOS

Filemom Martins | coordenador

| FHM serviços

| **phone:** (27) 99936-9984

| **site:** fhmservicos.com

| **address:** Barra do Riacho, Aracruz ES

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
Enviado:segunda-feira, 6 de junho de 2022 13:55
Para: filemom.martins@fhmservicos.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

280

Assunto: **Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: filemom martins <filemom.martins@fhmservicos.com>

Data: 27/05/2022 08:16

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

Prezados (as), bom dia!

No aguardo do orçamento.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 24/05/2022 13:00, filemom martins escreveu:

> Acuso recebido

FHM SERVIÇOS

Filemom Martins | coordenador

| FHM serviços

| **phone:** (27) 99936-9984

| **site:** fhmservicos.com

| **address:** Barra do Riacho, Aracruz ES

281

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
Enviado:segunda-feira, 23 de maio de 2022 13:28
Para: filemom.martins@fhmservicos.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

282

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <filemom.martins@fhmservicos.com>

Data 23/05/2022 13:28

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Laura

283

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <filemom.martins@fhmservicos.com>

Data 06/06/2022 13:54

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

MANSUR ENGENHARIA LTDA

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICAEdificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	32,60	65.200,00
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	45,30	90.600,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	8,30	16.603,60
	Projeto Estrutural	m²	1.000,00	8,81	8.806,50
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	5,19	10.382,40
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	5,41	10.815,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	6,49	12.978,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	4,18	8.363,60
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	3,98	7.951,60
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	6,49	12.978,00
	Maquete Eletrônica	m²	2.000,00	4,10	8.198,80
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	8,99	17.983,80
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	14,18	28.366,20
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	10,61	21.218,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	10,57	21.135,60
	Projeto Estrutural	m²	2.000,00	11,92	23.834,20
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	6,40	12.792,60
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	5,41	10.815,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	7,49	14.976,20
	Projeto de Instalação de Gases	m²	2.000,00	5,82	11.639,00
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	3,19	6.386,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	5,25	10.506,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	5,39	10.773,80
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	8,81	17.613,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	2.000,00	81,02	162.039,60
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	11,43	22.866,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	5.000,00	8,26	41.303,00
	Projeto Elétrico	m²	5.000,00	3,41	17.046,50
	Projeto Hidráulico	m²	5.000,00	3,39	16.943,50
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000,00	4,91	24.565,50
	Projeto de Detalhamento	m²	5.000,00	2,17	10.866,50
	Orçamento e Memorial	m²	5.000,00	6,11	30.539,50
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/	Levantamento Topográfico	m²	5.000,00	0,84	4.223,00
	Memorial Descritivo	m²	5.000,00	0,39	1.957,00
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	5.000,00	2,36	11.793,50
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	200,00	175,25	35.050,90
VALOR TOTAL					**954.554,70**

ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINE:09447525784

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINE:09447525784 Dados: 2022.06.08 17:36:36 -03'00'

285

Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: <alexandremansurz@gmail.com>

Para: 'SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES' <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 06/06/2022 20:02

- PROPOSTA 06-06-2022 - JN.pdf (~655 KB)

Boa noite Sra. Laura, tudo bem?

Segue anexo proposta de preços, permaneço à inteira disposição.

Atte.

Alexandre Mansur
Engenheiro Civil
(27)9.9828-9272

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 6 de junho de 2022 14:00
Para: alexandremansurz@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

286

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <alexandremansurz@gmail.com>

Data 06/06/2022 13:59

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

287

Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De STONENGE - STONENGE <stonenge@stonenge.com.br>

Para: 'SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES' <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data 24/05/2022 10:29

Bom dia,

Obrigada pela consulta mas não realizamos estes projetos.
Nos colocamos a disposição para futuras cotações para projetos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem e pavimentação).
Att.,

Elisiane Castro Santos D'Ávilla
Engenheira civil – CREA/ES 5.038/D
e-mail - stonenge@stonenge.com.br
+55 27 3345-6758
Stonenge
Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES [mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2022 10:02
Para: stonenge@stonenge.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

288

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <coordencaoengcivilearq@gmail.com>

Data: 23/05/2022 09:36

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

290

Assunto: **Delivery report**
De <postmaster@hm1480-1.locaweb.com.br>
Para: <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data 27/05/2022 08:24

Hello, this is the mail server on hm1480-1.locaweb.com.br.

I am sending you this message to inform you on the delivery status of a message you previously sent. Immediately below you will find a list of the affected recipients; also attached is a Delivery Status Notification (DSN) report in standard format, as well as the headers of the original message.

<coordencaoengcivilearq@gmail.com> delivery failed; will not continue trying

Reporting-MTA: dns;hm1480-1.locaweb.com.br
X-PowerMTA-VirtualMTA: gmail_vmta
Received-From-MTA: dns;mcbain0021.email.locaweb.com.br (201.76.49.41)
Arrival-Date: Fri, 27 May 2022 08:24:47 -0300

Original-Recipient: rfc822;coordencaoengcivilearq@gmail.com
Final-Recipient: rfc822;coordencaoengcivilearq@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1 (bad destination mailbox address)
Remote-MTA: dns;gmail-smtp-in.l.google.com (64.233.190.27)
Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser e36-20020a056820062400b0040eafb31ca9si5180869oow.40 - gsmtp
X-PowerMTA-BounceCategory: bad-mailbox

Received: from mcbain0021.email.locaweb.com.br (201.76.49.41) by hm1480-1.locaweb.com.br id hi2qg0169rka for <coordencaoengcivilearq@gmail.com>; Fri, 27 May 2022 08:24:47 -0300 (envelope-from <compras@joaoneiva.es.gov.br>)
Received: from dragonite0053.email.locaweb.com.br (unknown [10.31.120.192])
by mcbain0021.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 9DFCB14C03FB
for <coordencaoengcivilearq@gmail.com>; Fri, 27 May 2022 08:21:26 -0300 (-03)
x-locaweb-id: _ma36m9h4_V1wOtGmro9YoIL4dNJ8RAPmkasoevVd0Q4IsoWvx5hK6WTq8nDlzAkadpG6BVHlfeESHXK1kDYzjWa8wodBiy_cdlNm-Qo802lc4ntneGHy3JQC7Ae2UsX9BcKDpmbyUFHbpV3cQGldsRazmu6lq0vEFdeAjzeotKCooudwqiUYaEY7u4tUyld4qvSceaAt7jbR86Y6JObOl98q9oulnMRQr2Pi-t6WEo= NjM2ZjZkNzA3MjYxNzM0MDZhNmY2MTZmNmU2NTY5NzY2MTJlNjU3MzJlNjc2Zjc2MmU2Mjcy
Received: from webmail-seguro.com.br (localhost [127.0.0.1])
(Authenticated sender: compras@joaoneiva.es.gov.br)
by dragonite0053.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTPA id C1BCF2C01FC
for <coordencaoengcivilearq@gmail.com>; Fri, 27 May 2022 08:24:50 -0300 (-03)
MIME-Version: 1.0
Date: Fri, 27 May 2022 08:24:50 -0300
From: =?UTF-8?Q?SETOR_DE_COMPRAS_-_PREFEITURA_DE_JO=C3=83O_NEIVA/ES?= <compras@joaoneiva.es.gov.br>
To: coordencaoengcivilearq@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_SOLICITA=C3=87=C3=83O_DE_OR=C3=87AMENTO_-_SERVI?= =?UTF-8?Q?=C3=87OS_DE_ENGENHARIA?=
In-Reply-To: <b67abdc01c6841cf53ebb64064a965dd@joaoneiva.es.gov.br>
References: <b67abdc01c6841cf53ebb64064a965dd@joaoneiva.es.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?SETOR_DE_COMPRAS_-_PREFEITURA_DE_JO=C3=83O_N?= =?UTF-8?Q?EIVA/ES?= <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?SETOR_DE_COMPRAS_-_PREFEITURA_DE_J?= =?UTF-8?Q?O=C3=83O_NEIVA/ES?= <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Message-ID: <f4b6f0c2cae776ede8c0f0be969b2863@joaoneiva.es.gov.br>
X-Sender: compras@joaoneiva.es.gov.br
User-Agent: Roundcube Webmail/1.4.11
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_d2b2753257283a95acab80e5f2cf5e62"

291

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <coordencaoengcivilearq@gmail.com>

Data: 27/05/2022 08:24

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

Prezados (as), bom dia!

No aguardo do orçamento.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 23/05/2022 09:36, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

> --
>
> Prezados (as), bom dia!
>
> Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.
>
> O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.
>
> Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.
>
> Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.
>
> Desde já, agradecemos.

192

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <coordenacaoengcivilearq@gmail.com>

Data 06/06/2022 13:43

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

29

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <quality-power@hotmail.com>

Data 06/06/2022 13:54

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

294

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <quality_power@hotmail.com>
Data: 23/05/2022 09:44

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

295

Assunto: **Undeliverable: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
De <postmaster@outlook.com>
Para: <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data 23/05/2022 09:44

- Parte 3.eml (~64 KB)
- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

Delivery has failed to these recipients or groups:

quality_power@hotmail.com

A communication failure occurred during the delivery of this message. Please try to resend the message later. If the problem continues, contact your email admin.

Diagnostic information for administrators:

Generating server: SA1PR05MB8536.namprd05.prod.outlook.com

quality_power@hotmail.com
Remote Server returned '550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.'

Original message headers:

```
Received: from DS7PR05CA0026.namprd05.prod.outlook.com (2603:10b6:5:3b9::31)
 by SA1PR05MB8536.namprd05.prod.outlook.com (2603:10b6:806:1df::19) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5293.7; Mon, 23 May
 2022 12:44:17 +0000
Received: from DM6NAM04FT017.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com
 (2603:10b6:5:3b9:cafe::86) by DS7PR05CA0026.outlook.office365.com
 (2603:10b6:5:3b9::31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5273.12 via Frontend
 Transport; Mon, 23 May 2022 12:44:17 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 189.126.112.158)
 smtp.mailfrom=joaoneiva.es.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none
 header.from=joaoneiva.es.gov.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of joaoneiva.es.gov.br
 designates 189.126.112.158 as permitted sender)
 receiver=protection.outlook.com; client-ip=189.126.112.158;
 helo=hm1481-n-158.locaweb.com.br; pr=C
Received: from hm1481-n-158.locaweb.com.br (189.126.112.158) by
 DM6NAM04FT017.mail.protection.outlook.com (10.13.159.5) with Microsoft SMTP
 Server id 15.20.5273.14 via Frontend Transport; Mon, 23 May 2022 12:44:16
 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:A7E2D6072D0714ADD09D766A9430C0577C24477F7287E2C1FAC28DEC9DBA7CBB;UpperCasedChecksum:FD78885729AEBE363A18D9D561D2FC7EDA
Received: from mcbain0004.email.locaweb.com.br (189.126.112.85) by hm1481.locaweb.com.br id hhe0po2n8lgn for <quality_power@hotmail.com>; Mon, 23 May 2022 09:44:1
Received: from dragonite0002.email.locaweb.com.br (dragonite0002.email.locaweb.com.br [10.31.120.112])
        by mcbain0004.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 56EBC180AEE
        for <quality_power@hotmail.com>; Mon, 23 May 2022 09:44:13 -0300 (-03)
x-locaweb-id: _ma36m9h4_V1wOtGmro9YoIL4dNJ8RAPmkasoevVd0Q4IsoWvx5hK6WTq8nDlzAkadpG6BVHlfeESHXK1kDYzjWa8wodBiy_cdlNm-Qo802lc4ntnaGHy3JQC7Ae2UsXwq15HtpUint9dp5YorMh
Received: from webmail-seguro.com.br (localhost [127.0.0.1])
        (Authenticated sender: compras@joaoneiva.es.gov.br)
        by dragonite0002.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTPA id CCDE5202C4
        for <quality_power@hotmail.com>; Mon, 23 May 2022 09:44:14 -0300 (-03)
MIME-Version: 1.0
Date: Mon, 23 May 2022 09:44:14 -0300
From: =?UTF-8?Q?SETOR_DE_COMPRAS_-_PREFEITURA_DE_JO=C3=83O_NEIVA/ES?=
 <compras@joaoneiva.es.gov.br>
To: quality_power@hotmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?SOLICITA=C3=87=C3=83O_DE_OR=C3=87AMENTO_-_SERVI=C3=87O?=
 =?UTF-8?Q?S_DE_ENGENHARIA?=
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?SETOR_DE_COMPRAS_-_PREFEITURA_DE_JO=C3=83O_N?=
 =?UTF-8?Q?EIVA/ES?= <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?SETOR_DE_COMPRAS_-_PREFEITURA_DE_J?=
 =?UTF-8?Q?O=C3=83O_NEIVA/ES?= <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Message-ID: <077f55d78d3cd1c4d33168a9cee6542e@joaoneiva.es.gov.br>
X-Sender: compras@joaoneiva.es.gov.br
User-Agent: Roundcube Webmail/1.4.11
Content-Type: multipart/mixed;
 boundary="=_1c088ec1c9882d52a048a24757323e4f"
X-IncomingHeaderCount: 15
Return-Path: compras@joaoneiva.es.gov.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 889bd0cc-0d29-4b32-e559-08da3cb9f2d0
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: SA1PR05MB8536:EE_
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 189.126.112.158
X-SID-PRA: COMPRAS@JOAONEIVA.ES.GOV.BR
X-SID-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam: BCL:4;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
        epyQx4jUsBui4LPCsYfXJgJRHuwJpotqbwgYhOQl7VIxyD+o+kQTmYOuMhNfrhUF6TrmLLJf7cKt38NfneJwsT535v35pXzSuwNXbU2KhXrdYpZ30za4TPrHrHA1KO3pD8M3VnUuuG/x7bd/jP+49Pzdiv
```

```
Reporting-MTA: dns;SA1PR05MB8536.namprd05.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;hm1481-n-158.locaweb.com.br
Arrival-Date: Mon, 23 May 2022 12:44:17 +0000

Original-Recipient: rfc822;quality_power@hotmail.com
Final-Recipient: rfc822;quality_power@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Diagnostic-Code: smtp;550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.
```

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <fox@foxengenharia.com.br>

Data: 24/05/2022 10:30

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

297

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <fox@foxengenharia.com.br>

Data: 24/05/2022 10:30

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

298

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <contato@dome-eng.com.br>

Data: 27/05/2022 08:32

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

Prezados (as), bom dia!

No aguardo do orçamento.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 24/05/2022 10:14, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

> --
>
> Prezados (as), bom dia!
>
> Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.
>
> O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.
>
> Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.
>
> Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.
>
> Desde já, agradecemos.

299

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <contato@dome-eng.com.br>

Data 24/05/2022 10:14

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

300

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <engepavi@engepaviengenharia.com.br>

Data: 24/05/2022 10:05

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <stonenge@stonenge.com.br>

Data: 24/05/2022 10:02

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

302

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <avantec@avantec.eng.br>

Data: 24/05/2022 09:56

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <tononprojetos@gmail.com>

Data: 24/05/2022 09:51

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <al@americalatina.eng.br>, <engenharia@americalatina.eng.br>, <financeiro@americalatina.eng.br>

Data: 24/05/2022 09:46

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <serpenge@serpenge.com.br>

Data: 24/05/2022 09:45

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <contato@awlengenharia.com>

Data: 01/06/2022 10:22

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

307

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <contato@edificarconstrutora.com.br>

Data: 01/06/2022 10:14

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <marcos@tormenobras.com.br>, <tasca@tormenobras.com.br>, <neuro@tormenobras.com.br>

Data: 01/06/2022 10:07

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <simplifikanapu@gmail.com>

Data: 01/06/2022 09:48

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <coordencaoengcivilearq@gmail.com>

Data: 01/06/2022 09:34

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

Prezados (as), bom dia!

No aguardo do orçamento.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 27/05/2022 08:24, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

> ---
>
> Prezados (as), bom dia!
>
> No aguardo do orçamento.
>
> Desde já, agradecemos.
>
> **OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**
>
> Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 23/05/2022 09:36, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <simplifikanapu@gmail.com>

Data: 01/06/2022 09:48

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **Delivery report**
De <postmaster@hm1831-n-113.locaweb.com.br>
Para: <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data 01/06/2022 10:03

```
Reporting-MTA: dns;hm1831-n-113.locaweb.com.br
X-PowerMTA-VirtualMTA: lw_filtro_rcpt_c
Received-From-MTA: dns;mcbain0006.email.locaweb.com.br (189.126.112.72)
Arrival-Date: Wed, 1 Jun 2022 10:03:56 -0300

Original-Recipient: rfc822;contato@edificarconstrutora.com.br
Final-Recipient: rfc822;contato@edificarconstrutora.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1 (bad destination mailbox address)
Remote-MTA: dns;aspmx.l.google.com (142.251.0.27)
Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at
https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser u11-20020ac858cb000000b00304a5e4985asi869725qta.288 -
gsmtp
X-PowerMTA-BounceCategory: bad-mailbox
```

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <coordencaoengcivilearq@gmail.com>

Data: 01/06/2022 09:34

- PROC. 1925-2022 - SERVIÇOS TEC DE ENGENHARIA.docx (~41 KB)

Prezados (as), bom dia!

No aguardo do orçamento.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 27/05/2022 08:24, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

> ---
>
> Prezados (as), bom dia!
>
> No aguardo do orçamento.
>
> Desde já, agradecemos.
>
> **OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**
>
> Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 23/05/2022 09:36, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Assunto: **RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

De filemom martins <filemom.martins@fhmservicos.com>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data 27/05/2022 13:45

Prioridade Normal

Presados foi enviado a solicitação para departamento orçamentário , segunda feira iremos mandar o anexo conforme solicitado

FHM SERVIÇOS

Filemom Martins | coordenador

| FHM serviços

| **phone:** (27) 99936-9984

| **site:** fhmservicos.com

| **address:** Barra do Riacho, Aracruz ES

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
Enviado:sexta-feira, 27 de maio de 2022 08:16
Para: filemom martins
Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Prezados (as), bom dia!

No aguardo do orçamento.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 24/05/2022 13:00, filemom martins escreveu:

> Acuso recebido
>
> created with MySignature.io
>
> **Filemom Martins** | coordenador
> | FHM serviços
> | **phone:** (27) 99936-9984
> | **site:** fhmservicos.com
> | **address:** Barra do Riacho, Aracruz ES
>
> **De:** SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
> **Enviado:**segunda-feira, 23 de maio de 2022 13:28
> **Para:** filemom.martins@fhmservicos.com
> **Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
>
> --
>
> Prezados (as), bom dia!
>
> Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.
>
> O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.
>
> Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.
>
> Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.
>
> Desde já, agradecemos.
>
> **OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**
>
> Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h
>
> Atenciosamente,
>
> Laura Mendes
>
> **SETOR DE COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

11 DE MAIO DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

09/06/2022 08:36:02

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - 07/06/2022 - Processo Nº 001925/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000315	PROJETO ARQUITETÔNICO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	30,77	61.540,00
00002		00000260	PROJETO ELÉTRICO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	24,10	48.200,00
00003		00000263	PROJETO HIDRAULICO / construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	8,81	17.620,00
00004		00000750	PROJETO ESTRUTURAL construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	1.000,00	17,77	17.770,00
00005		00000751	PROJETO PREVENÇAO E COMBATE DE INCENDIO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	4,54	9.080,00
00006		00000752	PROJETO DE SPDA construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	4,55	9.100,00
00007		00000184	PROJETO DE AR CONDICIONADO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	5,81	11.620,00
00008		00000757	PROJETO DE SONORIZAÇAO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	2,24	4.480,00
00009		00000753	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE LÓGICA E TELEFÔNICA) construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	4,81	9.620,00
00010		00000758	PROJETO DE DETALHAMENTO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	3,61	7.220,00
00011		00000764	PROJETO DE ACESSIBILIDADE construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	5,41	10.820,00
00012		00000754	MAQUETE ELETRONICA construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	4,16	8.320,00
00013		00000759	REFORMA/ REVITALIZAÇAO/ RESTAURAÇAO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	1.500,00	63,04	94.560,00

11 DE MAIO DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

09/06/2022 08:36:02

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - 07/06/2022 - Processo Nº 001925/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014		00000755	ORÇAMENTO E MEMORIAL construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000,00	8,35	16.700,00
00015		00000315	PROJETO ARQUITETÔNICO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	21,91	43.820,00
00016		00000260	PROJETO ELÉTRICO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	13,12	26.240,00
00017		00000263	PROJETO HIDRAULICO / construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	HR	2.000,00	11,02	22.040,00
00018		00000750	PROJETO ESTRUTURAL construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	13,31	26.620,00
00019		00000751	PROJETO PREVENÇAO E COMBATE DE INCENDIO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	5,92	11.840,00
00020		00000752	PROJETO DE SPDA construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	4,56	9.120,00
00021		00000184	PROJETO DE AR CONDICIONADO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	7,86	15.720,00
000.		00000756	PROJETO DE INSTALAÇAO DE GASES construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	4,25	8.500,00
00023		00000757	PROJETO DE SONORIZAÇAO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	3,27	6.540,00
00024		00000753	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE LÓGICA E TELEFÔNICA) construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	6,54	13.080,00
00025		00000758	PROJETO DE DETALHAMENTO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	4,57	9.140,00
00026		00000764	PROJETO DE ACESSIBILIDADE construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	5,91	11.820,00

11 DE MAIO DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

09/06/2022 08:36:02

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - 07/06/2022 - Processo Nº 001925/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027		00000759	REFORMA/ REVITALIZAÇAO/ RESTAURAÇAO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	72,15	144.300,00
00028		00000755	ORÇAMENTO E MEMORIAL construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000,00	10,01	20.020,00
00029		00000315	PROJETO ARQUITETÔNICO paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000,00	20,69	103.450,00
000		00000260	PROJETO ELÉTRICO paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000,00	7,57	37.850,00
00031		00000263	PROJETO HIDRAULICO / paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000,00	3,64	18.200,00
00032		00000764	PROJETO DE ACESSIBILIDADE paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000,00	4,24	21.200,00
00033		00000758	PROJETO DE DETALHAMENTO paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000,00	2,48	12.400,00
00034		00000755	ORÇAMENTO E MEMORIAL paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000,00	6,39	31.950,00
00035		00000760	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO serviço topográfico/ georreferenciamento/ cartografia/ mapeamento/ aerofotogrametria/ altimetria / planimetria/ planialtimetria / regularização fundiária)	M²	5.000,00	3,91	19.550,00
00036		00000761	MEMORIAL DESCRITIVO serviço topográfico/ georreferenciamento/ cartografia/ mapeamento/ aerofotogrametria/ altimetria / planimetria/ planialtimetria / regularização fundiária)	M²	5.000,00	3,60	18.000,00
00037		00000762	PROJETO DE CORTE E ATERRO (TERREPLENAGEM) serviço topográfico/ georreferenciamento/ cartografia/ mapeamento/ aerofotogrametria/ altimetria / planimetria/ planialtimetria / regularização fundiária)	M²	5.000,00	4,94	24.700,00
00038		00000763	INVESTIGAÇOES GEOTECNICAS - SODAGEM (PROFUNDIDADE) SPT estudos preliminares	M	200,00	270,28	54.056,00
							1.036.806,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

09/06/2022 08:36:02

Responsável
Laura Mendes Novais Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - Processo Nº 001925/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MANSUR ENGENHARIA LTDA		MT SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA		FILEMON MARTINS CANDIDO			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000315	PROJETO ARQUITETÔNICO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	32,600	65.200,00	23,900	47.800,00	35,800	71.600,00		
00002		00000260	PROJETO ELÉTRICO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	45,300	90.600,00	10,800	21.600,00	16,200	32.400,00		
00003		00000263	PROJETO HIDRAULICO / construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	8,300	16.600,00	9,500	19.000,00	8,640	17.280,00		
00004		00000750	PROJETO ESTRUTURAL construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	1.000	8,810	8.810,00	15,300	15.300,00	29,200	29.200,00		
00005		00000751	PROJETO PREVENÇAO E COMBATE DE INCENDIO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	5,190	10.380,00	3,020	6.040,00	5,400	10.800,00		
00006		00000752	PROJETO DE SPDA construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	5,410	10.820,00	2,600	5.200,00	5,630	11.260,00		
00007		00000184	PROJETO DE AR CONDICIONADO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	6,490	12.980,00	4,200	8.400,00	6,750	13.500,00		
00008		00000757	PROJETO DE SONORIZAÇAO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000			1,150	2.300,00	3,320	6.640,00		
00009		00000753	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE LÓGICA E TELEFÔNICA) construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	4,180	8.360,00	5,900	11.800,00	4,350	8.700,00		
			PROJETO DE DETALHAMENTO construção civil básica	M²	2.000	3,980	7.960,00	2,700	5.400,00	4,140	8.280,00		

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - Processo Nº 001925/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MANSUR ENGENHARIA LTDA		MT SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA		FILEMON MARTINS CANDIDO			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00010		00000758	edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)										
00011		00000764	PROJETO DE ACESSIBILIDADE construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	6,490	12.980,00	3,000	6.000,00	6,750	13.500,00		
00012		00000754	MAQUETE ELETRONICA construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	4,100	8.200,00	4,100	8.200,00	4,270	8.540,00		
00013		00000759	REFORMA/ REVITALIZAÇAO/ RESTAURAÇAO construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	1.500			51,100	76.650,00	74,980	112.470,00		
00014		00000755	ORÇAMENTO E MEMORIAL construção civil básica edificações com baixo índice de complexidade (galpão / prédio administrativo, entre outros)	M²	2.000	8,990	17.980,00	6,700	13.400,00	9,360	18.720,00		
00015		00000315	PROJETO ARQUITETÔNICO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	14,180	28.360,00	36,800	73.600,00	14,760	29.520,00		
00016		00000260	PROJETO ELÉTRICO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	10,610	21.220,00	17,700	35.400,00	11,040	22.080,00		
00017		00000263	PROJETO HIDRAULICO / construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	HR	2.000	10,570	21.140,00	11,500	23.000,00	11,000	22.000,00		
00018		00000750	PROJETO ESTRUTURAL construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade	M²	2.000	11,920	23.840,00	15,600	31.200,00	12,400	24.800,00		

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - Processo Nº 001925/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MANSUR ENGENHARIA LTDA		MT SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA		FILEMON MARTINS CANDIDO			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			especializada de saúde, entre outros)										
00019		00000751	PROJETO PREVENÇAO E COMBATE DE INCENDIO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	6,400	12.800,00	4,700	9.400,00	6,660	13.320,00		
00020		00000752	PROJETO DE SPDA construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	5,410	10.820,00	2,650	5.300,00	5,630	11.260,00		
00021		00000184	PROJETO DE AR CONDICIONADO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	7,490	14.980,00	8,300	16.600,00	7,790	15.580,00		
00022		00000756	PROJETO DE INSTALAÇAO DE GASES construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	5,820	11.640,00	0,860	1.720,00	6,060	12.120,00		
00023		00000757	PROJETO DE SONORIZAÇAO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	3,190	6.380,00	3,300	6.600,00	3,320	6.640,00		
00024		00000753	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE LÓGICA E TELEFÔNICA) construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	5,250	10.500,00	8,900	17.800,00	5,470	10.940,00		
00025		00000758	PROJETO DE DETALHAMENTO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	5,390	10.780,00	2,700	5.400,00	5,610	11.220,00		

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - Processo Nº 001925/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MANSUR ENGENHARIA LTDA		MT SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA		FILEMON MARTINS CANDIDO			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00026		00000764	PROJETO DE ACESSIBILIDADE construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	8,810	17.620,00	3,000	6.000,00				
00027		00000759	REFORMA/ REVITALIZAÇAO/ RESTAURAÇAO construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	81,020	162.040,00	51,100	102.200,00	84,320	168.640,00		
00028		00000755	ORÇAMENTO E MEMORIAL construção civil especializada edificações com médio e alto índice de complexidade (auditórios com estudos de acústica, unidade especializada de saúde, entre outros)	M²	2.000	11,430	22.860,00	6,700	13.400,00	11,900	23.800,00		
00029		00000315	PROJETO ARQUITETÔNICO paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000	8,260	41.300,00	18,000	90.000,00	35,800	179.000,00		
00030		00000260	PROJETO ELÉTRICO paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000	3,410	17.050,00	3,080	15.400,00	16,220	81.100,00		
00031		00000263	PROJETO HIDRAULICO / paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000	3,390	16.950,00	4,000	20.000,00	3,530	17.650,00		
00032		00000764	PROJETO DE ACESSIBILIDADE paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000	4,910	24.550,00	2,700	13.500,00	5,110	25.550,00		
00033		00000758	PROJETO DE DETALHAMENTO paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000	2,170	10.850,00	3,000	15.000,00	2,260	11.300,00		
00034		00000755	ORÇAMENTO E MEMORIAL paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	M²	5.000	6,110	30.550,00	6,700	33.500,00	6,360	31.800,00		
00035		00000760	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO serviço topográfico/ georreferenciamento/ cartografia/ mapeamento/ aerofotogrametria/ altimetria / planimetria/ planialtimetria / regularização fundiária)	M²	5.000	0,840	4.200,00	10,000	50.000,00	0,880	4.400,00		
00036		00000761	MEMORIAL DESCRITIVO serviço topográfico/ georreferenciamento/ cartografia/ mapeamento/	M²	5.000	0,390	1.950,00	10,000	50.000,00	0,410	2.050,00		

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2022 - Processo Nº 001925/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MANSUR ENGENHARIA LTDA		MT SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA		FILEMON MARTINS CANDIDO			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			aerofotogrametria/ altimetria / planimetria/ planialtimetria / regularização fundiária)										
00037		00000762	PROJETO DE CORTE E ATERRO (TERREPLENAGEM) serviço topográfico/ georreferenciamento/ cartografia/ mapeamento/ aerofotogrametria/ altimetria / planimetria/ planialtimetria / regularização fundiária)	M²	5.000	2,360	11.800,00	10,000	50.000,00	2,450	12.250,00		
00038		00000763	INVESTIGAÇOES GEOTECNICAS - SODAGEM (PROFUNDIDADE) SPT estudos preliminares	M	200	175,250	35.050,00	350,000	70.000,00	285,600	57.120,00		
			Valor Total OBTIDO				**840.100,00**		**1.002.110,00**		**1.157.030,00**		
			Valor Total VENCIDO				**321.040,00**		**373.310,00**				

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- MANSUR ENGENHARIA LTDA Item 00008 Não haver valor para ser julgado
- MANSUR ENGENHARIA LTDA Item 00013 Não haver valor para ser julgado
- FILEMON MARTINS CANDIDO Item 00026 Não haver valor para ser julgado

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o despacho de vossa excelência de fls 273, e da douta procuradoria geral do município de fls 252, e após análise das propostas.

Declaro que o objeto é idêntico e atende a demanda da SEMDURB.

Quanto a parte econômica financeira, a proposta de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2012 DO CIM NOROESTE, no valor R$: 811.890,00, é o menor preço global, portanto a proposta mais vantajosa para o município

Diante do exposto, encaminho o processo, dando parecer favorável, pela efetivação do contrato e emissão da ordem de serviço para a empresa PAS.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Em 09/06/2021.

Allan Dantas de Azevedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Habitação e Obras Públicas
Decreto Nº 8.025/2021

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Habitação e Obras Públicas.

Decreto nº 8.025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº.....

PROCESSO Nº.....

RUBRICA .....

A CPL,

Autorizo, encaminho os autos para providências.

Em 09/06/2022

Paulo Sérgio De Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 327

PROCESSO Nº

RUBRICA .....

À Contabilidade,

Encaminhamos os presentes autos para reserva de dotação orçamentária.

Em 09/06/2022

Dieyna Dal Piero Fraga
Licitações e Contratos

A SEMDURB

Para informar dotação orçamentária

Em 10/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 328

PROCESSO Nº 1925/2022

RÚBRICA

À CONTABILIDADE,

Considerando a necessidade de informação de dotação orçamentária, informo que a fonte de recursos a ser utilizada para pagamento será:

Órgão: 240000 – Unidade: 24.100 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10010000000

Ficha: 0000247

Em 10/06/2022

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760

Assinado de forma digital por ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:09471109760
Dados: 2022.06.10 10:12:21 -03'00'

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Habitação e Obras Públicas
Decreto nº 8.025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPÍRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000090/2022 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/_____	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000247
Data : 10/06/2022 Data Ref.: 10/06/2022 Valor : **811.890,00**

Órgão : 240000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária : 24.100 - SEMDURB ADMINISTRATIVO
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 20010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : PARA ATENDER A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 DO CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTA DO ESPIRITO SANTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2022 E OFICIO SEMDURB/PMJN Nº 187/2022 PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇAO DE PEÇAS TECNCIAS E GRAFICAS NECESSARIAS E INDISPENSAVEIS A EXECUÇAO DE OBRAS PUBLICAS COM TIPOLOGIAS E

Saldo Anterior Ficha	811.890,00	Valor Pré Empenho	811.890,00	Saldo Disponível	0,00

(oitocentos e onze mil oitocentos e noventa reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0001925/2022

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	811.890,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	811.890,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	811.890,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	811.890,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	811.890,00

Local/Data/Assinaturas

JOÃO NEIVA, 10 de junho de 2022

PAULO SERGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA – 329

PROCESSO Nº

RUBRICA

A CPL !

Segue os autos para providências.

Wdson Marcos Santos Pimenta
Contador
Decreto: 7.344/2020

10/06/2022

330
P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000126030

Contribuinte

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

CPF/CNPJ

08.593.703/0001-82

Logradouro

RUA VILAGRAN CABRITA

Número

1015

Complemento

ANEXO I - FRENTE

Bairro

CENTRO

CEP

76900018

Cidade

JI PARANÁ

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

www.ji-parana.ro.gov.br

Emitida às 09:38:45 do dia 07/06/2022

Válida até 06/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número B77CF5B82478BCA3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidões NEGATIVA

331

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

ESTADO D ONDÔNIA
Poder . ciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, **CNPJ nº 08.593.703/0001-82**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ji-Paraná.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 3HG9-STJ7-USK9-RR69** ;
f) Válida por **30 (trinta) dias**;
g) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/06/2022 13:01:55 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Des. Sérgio Alberto Nogueira de Lima
Endereço: Av. Brasil, 619 - Bairro Nova Brasília
Cep 76.900-261 - Ji-Paraná - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão | Nova Consulta

Certidões NEGATIVA

CNO - Certidão Negativa Online.

Versão Atual 4.1 - 22/04/2022

© 2022 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO POSITIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000126030

Contribuinte

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

CPF/CNPJ

08.593.703/0001-82

Logradouro

RUA VILAGRAN CABRITA

Número

1015

Complemento

ANEXO I - FRENTE

Bairro

CENTRO

CEP

76900018

Cidade

JI PARANÁ

UF

RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, a requerimento da pessoa interessada, via internet, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada POSSUI débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 12:46:52 do dia 13/06/2022

Válida até 11/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número 662861449CCC721A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

PUBLICADO EM
21 / 06 / 2022
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, de oram em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** com sede à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Centro JI-Paraná – RO, CEP.: 76.900-018, fone: (69)3421-1327, e-mail:pasregistrodepreco@gmail.com/administrativo@pasnet.com, neste ato representada pelo Srº Edson Luis de Melo Depieri, brasileiro, inscrito no CPF nº 276.825.282-49, RG nº 18.052.196-2 SSP/SP e de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022, referente à Concorrência Pública n.º 001/2022 realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM Noroeste, Processo Administrativo da PMJN n.º 1.925/2022, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência Pública identificada no preâmbulo e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALOR

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m^2	2.000,00	10,18	20.360,00
	Projeto Elétrico	m^2	2.000,00	8,02	16.040,00
	Projeto Hidráulico	m^2	2.000,00	8,06	16.120,00
	Projeto Estrutural	m^2	1.000,00	8,55	8.550,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m^2	2.000,00	5,04	10.080,00
	Projeto de SPDA	m^2	2.000,00	5,25	10.500,00

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.06.17 16:41:40 -04'00'

	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	6,30	12.600,00
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	3,10	6.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	4,06	8.120,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	3,86	7.720,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	6,30	12.600,00
	Maquete Eletrônica	m²	2.000,00	3,98	7.960,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.500,00	69,94	104.910,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	8,73	17.460,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	13,77	27.540,00
	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	10,30	20.600,00
	Projeto Hidráulico	m²	2.000,00	10,26	20.520,00
	Projeto Estrutural	m²	2.000,00	11,57	23.140,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	2.000,00	6,21	12.420,00
	Projeto de SPDA	m²	2.000,00	5,25	10.500,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.000,00	7,27	14.540,00
	Projeto de Instalação de Gases	m²	2.000,00	5,65	11.300,00
	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	3,10	6.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.000,00	5,10	10.200,00
	Projeto de Detalhamento	m²	2.000,00	5,23	10.460,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	8,55	17.100,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	2.000,00	78,66	157.320,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	11,10	22.200,00

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.06.17 16:41:50 -04'00'

Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	5.000,00	8,02	40.100,00
	Projeto Elétrico	m²	5.000,00	3,31	16.550,00
	Projeto Hidráulico	m²	5.000,00	3,29	16.450,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	5.000,00	4,77	23.850,00
	Projeto de Detalhamento	m²	5.000,00	2,11	10.550,00
	Orçamento e Memorial	m²	5.000,00	5,93	29.650,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	5.000,00	0,82	4.100,00
	Memorial Descritivo	m²	5.000,00	0,38	1.900,00
	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	5.000,00	2,29	11.450,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	200,00	170,15	34.030,00
VALOR TOTAL					**811.890,00**

Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infraestrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 811.890,00 (oitocentos e onze mil e oitocentos e noventa reais).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.6 O preço contratado é fixo e irreajustável.

5.7 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.06.17 16:41:59 -04'00'

5.8 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os prazos, critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item **10** e subitens do Anexo I - Projeto Básico, constante no edital de Concorrência Pública nº 001/2022 do Consórcio Cim Noroeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMDURB
Órgão: 240000 Unidade: 24.100 Programa de Trabalho: 0412200022.003
Elemento de Despesa: 33903900000 Fonte: 20010000000 Ficha: 0000247

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá demonstrar a Contratante, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os serviços prestados, para serem liquidados, nos termos e condições estabelecidas no item 17.1 e subitens do Anexo I - Projeto Básico do Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 do Consórcio Cim Noroeste, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura, a qual deverá ser entregue na sede do Contratante, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, centro, no município de João Neiva/ES, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nºs 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);

8.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249

8.5 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

8.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, com exceção dos tributos do ISSQN, os quais deverão ser recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada. Poderá o Contratante solicitar comprovação de quitação do ISSQN, o que deverá ser feito através do encaminhamento do referido Documento de Arrecadação Municipal quitado.

8.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.14 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.05.17 16:42:13 -04'00'

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assinar o Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

9.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

9.3. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

9.4. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

9.5. Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/CAU);

9.6. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

9.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;

9.8. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;

9.9. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

9.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

9.11. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

9.12. Comprometer-se a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas no Projeto Básico e na ATA, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais;

9.13. Manter em seu quadro a equipe técnica especializada, em quantidade necessária ao atendimento dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

9.14. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.06.17 16:42:27 -04'00'

9.15. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;

9.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos "in loco": levantamentos preliminares dos locais onde serão realizadas as intervenções das peças técnicas a serem elaborados pela CONTRATADA, tanto de edificações quanto as de pavimentação, drenagem, paisagismo e outras pertinentes ao objeto deste termo;

9.17. Responsabilizar-se-á pelas peças técnicas elaboradas, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). As peças técnicas de engenharia deverão estar identificadas com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. As peças confeccionadas serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros) para análise e aprovação.

9.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.

9.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.20. Na apresentação da fatura a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer, através do setor de engenharia e/ou outro órgão competente para tal, ampla, irrestrita e permanente FISCALIZAÇÃO de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, oriundos do presente CONTRATO, objeto do Projeto Básico, e, do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados,

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.06.17 16:42:36 -04'00'

e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante do Município de João Neiva anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da CONTRATADA as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução das peças técnicas, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;

10.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a ordem de serviços, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE;

10.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;

10.8. Realizar a fiscalização dos serviços por meio de comissão designada, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles, engenheiro civil e/ou arquiteto, lotados na secretaria do órgão CONTRATANTE, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado;

10.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, padrão do órgão CONTRATANTE;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela CONTRATADA que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato decorrente desta Ata;

10.11. Efetuar o PAGAMENTO a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços, objeto deste TR, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o disposto do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pelo **Município de João Neiva** será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.06.17 16:42:45 -04'00'

11.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **Município de João Neiva,** de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Os profissionais designados receberão os serviços, objeto deste contrato, cabendo-lhe:

11.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa das peças técnicas, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas do Projeto Básico;

11.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

11.3.3. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos/serviços.

11.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Além daquelas inseridas no item **21** e subitens do Anexo I- Projeto Básico, constantes no edital da Concorrência Pública nº 001/2022 do Consórcio Cim Noroeste, comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o LICITANTE/ADJUDICATÁRIO **que:**

12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao LICITANTE/ADJUDICATÁRIO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo I - Projeto Básico, da Concorrência Pública nº 001/2022 do Consócio Cim Noroeste.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.06.17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Estadual nº 1.790-R de 24 de janeiro de 2007 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 É eleito o Foro de João Neiva/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249 Dados: 2022.05.17 16:43:03 -04'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Neiva, 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDSON LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249

Assinado de forma digital por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.06.17 16:43:14 -04'00'

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 08/2022. Processo nº 1734/2022. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Agricultores Familiares do Bonsucesso. Objeto: **Cessão de Uso** de 01 Secador metálico cilíndrico rotativo para secagem de grãos de café: capacidade mínima de 7.600 litros em perfeito estado de conservação. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 873177

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato Nº 18/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 3565/2021
Chamada Publica nº 04/2022
Contratado: Evanderson de Moura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às escolas e creches do município incluídas no Pnae
Valor aditivado: R$16.477,58
ID: 2022.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 872835

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: ADENIS JOSE MONFARDINI 74129562720
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução de serviços de entrega endereçada de Carnês de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2022, do Município de João Neiva.
VALOR TOTAL: R$ 9.560,19
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 dias após a contratação do serviço.
Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0009

João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.
PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872793

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.
CONTRATADA: VIVEIRO RETA GRANDE LTDA ME
Objeto: Aquisição de muda de cacau enxertadas em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG (Convênio SEAG n° 004/2021).
Valor total: R$ 166.250,00 - Vigência: O contrato vigerá até 30/12/2022, contados a partir da assinatura.
Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.01.0004

João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 873194

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.
CONTRATADA: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA;
Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022, referente a Concorrência Pública n.º 001/2022, realizado pelo CIM NOROESTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M2, M3, KVA). Processo Administrativo da PMJN n.º 1.925/2022.
Valor total: R$ 811.890,00 - Vigência: O contrato vigerá até 31/12/2022, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666 de 1993.
Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.16.0003

João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 873198

Linhares

RESUMO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: DN Consruções, Topografia e Consultoria EIRELI
DATA ASSINATURA: 10/06/2022
OBJETIVO: Fica suplementado o valor de R$ 7.918,47 (sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 13.264/2020 e apenso nº 6917/2022

Protocolo 873092

RESUMO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: DN Consruções, Topografia e Consultoria EIRELI
DATA ASSINATURA: 10/06/2022
OBJETIVO: Fica suplementado o valor de R$ 10.544,38 (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 13.264/2020 e apenso nº 6916/2022

Protocolo 873095

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 às 0:35:12

Valor total: R$ 166.250,00 - Vigência: O contrato vigerá até 30/12/2022, contados a partir da assinatura.
Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.01.0004
João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 873193

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.
CONTRATADA: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA;
Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022, referente a Concorrência Pública n.º 001/2022, realizado pelo CIM NOROESTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M3, KVA). Processo Administrativo da PMJN n.º 025/2022.
Valor total: R$ 811.890,00 - Vigência: O contrato vigerá até 31/12/2022, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666 de 1993.
Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.16.0003
João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 873197

Mantenópolis

Decreto

Decreto nº 055, de 20 de junho de 2022.

"Nomeia o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.670, de 27 de abril de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Sem ônus para o Município de Mantenópolis/ES pelo exercício de suas funções, e com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.670, de 27 de abril de 2020, e demais legislações correlatas, ficam nomeados os membros para comporem o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Mantenópolis/ES, constituindo-se:

I - Representante da Sociedade Civil Organizada: José Roberto Machado Sampaio (representante do Lions Clube de Mantenópolis/ES).

II - Representante do Poder Legislativo Municipal: Wederson Almeida Cardoso.

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Ademar Alves de Sales (Representante da Secretaria de Finanças);

b) Weverton Paizante Melo (Representante da Secretaria de Meio Ambiente);

c) Hildebrando Pinto Neto (Representante da Secretaria de Saúde).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038, de 13 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 20 de junho de 2022.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

Protocolo 872742

Decreto nº 056, de 20 de junho de 2022.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Mantenópolis/ES - COMMASA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.650, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Sem ônus para o Município de Mantenópolis/ES pelo exercício de suas funções, e com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.650, de 24 de dezembro de 2019, e demais legislações correlatas, NOMEIO o Conselho Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Mantenópolis/ES - COMMASA, órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e normativo de instância superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, o qual compõem-se pelos seguintes membros:

I - Representantes de entidades não governamentais:

a) Representantes da Comunidade;

- Edmar Antônio Cattelani Rocha (Titular);
- Arthur Carlos da Silva (Suplente).

b) Representantes do Setor de Serviços (transportes, bancários, polícia etc.);

- Arthur Vargas de Oliveira (Titular);
- Pâmella Dias Reis Madeira (Suplente).

c) Representantes do Setor do Comércio;

- Darkson Costa e Silva (Titular);

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 20 de Junho de 2022 às 22:55:17